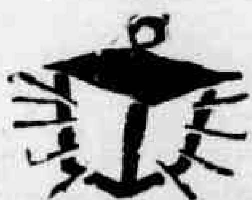


# TRIBUNA DA IMPRENSA



ANO V — N. 1.175 — UM JORNAL QUE DIZ O QUE PENSA PORQUE PENSA O QUE DIZ — Diretor: CARLOS LACERDA — Quarta-Feira, 4 de Novembro de 1953

## VOLTADA PARA GETULIO A OPINIÃO PÚBLICA (LEIA ARTIGO DE CARLOS LACERDA)

## Lodi e Lutero serão processados como testemunhas mentirosas

# COMPROVADAS AS ACUSAÇÕES

**ÍNTEGRA DO PARECER DA COMISSÃO DE INQUÉRITO SÔBRE "ÚLTIMA HORA" NO 2.º CADERNO DESTA EDIÇÃO**

Não pode ser vendido separadamente)

## Apurou a Comissão de Inquérito todos os crimes denunciados pela TRIBUNA DA IMPRENSA

PROVANDO o "financiamento maciço" do grupo Wainer pelo Banco do Brasil, a Comissão Parlamentar de Inquérito prestou contas da investigação que fêz, durante cinco meses, na "Ultima Hora", Erica e Rádio Clube do Brasil.

A Comissão entregou o seu relatório à imprensa, às 18 horas de ontem, no salão nobre da Câmara. São 113 laudas datilografadas que resumem mais de 6 mil páginas de depoimentos, informações, inquirições e conclusões.

O relatório confirma tudo o que a TRIBUNA DA IMPRENSA denunciou ao país, em primeira mão. No segundo caderno desta edição é publicado o texto, na íntegra, que informa, entre outras coisas, o seguinte:

**ERICA**

1 — "As transações do Banco do Brasil com o grupo Wainer não têm explicações ou justificativa quando apreciadas segundo critérios meramente bancários".

2 — Samuel Wainer, que não tinha dinheiro para comprar a Erica, arranjou quatro financiadores, três dos quais eram Matarazzo, Lodi e Walter Moreira Sales.

3 — O quarto financiador, o maior de todos, foi o Banco do Brasil, presidido por Ricardo Jafet.

4 — Quando Wainer descontou duas promissórias, de Cr$ 4.500 mil e Cr$ 14.200, a Erica "tinha todo o seu patrimônio gravado", os seus imóveis estavam hipotecados e as máquinas haviam sido dadas em garantia.

5 — Quando foi feito o empréstimo de Cr$ 24.200 mil, os mesmos bens foram dados em segunda hipoteca. Jafet despre-

(CONCLUI NA 4.ª PAGINA)



*CASTILHO CABRAL — O comandante da batalha parlamentar do inquérito. A sua experiência e conhecimentos jurídicos deve-se, em grande parte, o êxito da Comissão. Em meio a insultos, calúnias e tentativas de intimidação, manteve-se impassível. Com a serenidade de quem cumpre um dever.*



*CASTILHO ENTREGA O RELATORIO — Em meio a intensa expectativa, o deputado Castilho Cabral entrega o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito à imprensa. Foi o momento culminante de uma batalha parlamentar que se prolongou por mais de cinco meses e empolga o país.*

## Mentiram e vão ser agora processados

**Euvaldo LÔdi, Lutero VARGAS, Ricardo JAFET, Samuel Wainer e Marques Rebelo apontados**

AS TESTEMUNHAS que mentiram perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da "Ultima Hora" serão denunciadas à Justiça, num relatório à parte que se redigirá dentro de uma semana. Estas testemunhas são os srs. Euvaldo Lodi, Eddy Dias da Cruz Ricardo Jafet, Samuel Wainer, Luiz Fernando Bocaiuva Cunha e Lutero Vargas, que mentiram ou obstruiram a ação da Comissão de Inquérito. (CONCLUI NA 2.ª PAG.)

## Como saber se Getúlio é responsável

**Qualquer cidadão poderá pedir abertura de inquérito**

QUALQUER cidadão, em denúncia assinada com firma reconhecida, poderá pedir a instauração de um inquérito para apurar a responsabilidade do presidente da República sr. Getúlio Vargas, no escândalo da "Ultima Hora".

Esta informação está contida no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, que se baseia no artigo 16 da Lei 1.079 de 10 de abril de 1950.

Só através de um processo de "impeachment" o Presidente fica sujeito à autoridade da Câmara dos Deputados. O processo de "impeachment" é de juízo político.

A qualquer cidadão, porém, é dado o direito de pedir um inquérito específico, no caso.

(Mais detalhes no segundo caderno)

## O Prefeito não quer informar quanto deve a "Última Hora"

APESAR de já haver decorrido mais de quatro meses desde a sua aprovação pela Câmara Municipal, o prefeito Dulcidio Cardoso ainda não res-

(CONCLUI NA 2.ª PAG.)

## Chegaram os autos de S. Paulo sôbre Wainer

**O delegado Lírio Coelho começará hoje o exame dos documentos colhidos pela Polícia paulista**

SOMENTE sabado passado, 21 dias depois de remetido pela policia paulista, a Divisão de Administração recebeu o processo das diligências feitas em S. Paulo no caso Wainer, imprescindivel para a conclusão do inquérito atualmente em curso no 14.º Distrito.

Ainda hoje, às 11 horas, o próprio escrivão-chefe do 14.º Distrito, Ary Cardoso Vieira, irá à Divisão apanhar os documentos que o oficial de diligências da delegacia não pode ainda apanhar.

**OS AUTOS**

Enquanto isso, os autos do processo, remetidos pelo delegado Lírio Coelho no dia 28.

(CONCLUI NA 2.ª PAG.)

## ROTEIRO

O diretor da TRIBUNA DA IMPRENSA cumprirá, nestes próximos dias, o seguinte roteiro:

**NOVEMBRO**

6 — Campo Grande
7 — Corumbá
8 — Cuiabá
9 — São Paulo (homenagem aos estudantes trucidados pela ditadura)
10 — São Paulo
12 — Itajubá
16 — Vitória
19 — Curitiba
20 — Pôrto Alegre
21 — Livramento
22 — Dom Pedrito
23 — Bagé
24 — Pelotas
26 — Cataguazes
27 — Rio (jantar dos universitários)

**DEZEMBRO**

8 — Recife
11 — Aracaju

**PARANINFO**

A 4, 7 e 8 de dezembro, o diretor da TRIBUNA estará em Itajubá (Minas), no Rio e no Recife, para paraninfar, respectivamente, as turmas de licenciados do Instituto Mardem, do Colégio São José do Rio de Janeiro e da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Recife.

## Esperado o fechamento da "Última" paulista

S. PAULO, 4 (Sucursal) — Causaram a mais viva repercussão nesta capital as notícias referentes às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre os escândalos de "Ultima Hora".

Aguarda-se, a qualquer momento, como consequência, o fechamento da "Ultima Hora" paulista.

O sr. Josimar Moreira de Melo, diretor do jornal "que não paga redatores e repórteres há mais de 2 meses", abandonou a "Ultima Hora" deixando vales pessoais num total de quase 500 mil cruzeiros.

## "Grande dia para o Parlamento"

**Fala Armando Falcão sôbre o relatório**

(TEXTO NA SEGUNDA PAGINA)

**COMO REPERCUTIU O PARECER**

## Resgatadas muitas faltas do Congresso

**Espera-se que o Presidente da República cumpra o que prometeu na reunião ministerial — Falam Daniel de Carvalho, Hamilton Nogueira, Adroaldo Costa, Bilac Pinto, Maurício Joppert, José Bonifácio, Luís Viana Filho, Hermes de Sousa e Joel Presídio**

A ATUAÇÃO imparcial dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito na investigação dos escândalos do grupo da "Ultima Hora" foi objeto de numerosas manifestações de solidariedade e admiração por parte de seus colegas de todos os partidos na Câmara e no Senado.

Esses depoimentos, que a TRIBUNA DA IMPRENSA recolheu na manhã de hoje, desagravam os componentes da Comissão, sobretudo seu presidente, deputado Castilho Cabral, das acusações veiculadas, nos últimos dias, pela "Ultima Hora", numa tentativa frustrada de neutralizar a profunda repercussão popular das conclusões do relatório da Comissão, agora divulgados.

(CONCLUI NA 2.ª PAG.)



*FUNCIONARIOS da Câmara, especialmente destacados, trabalharam infatigavelmente, durante doze horas, no relatório da Comissão. No clichê, a seção de mecanografia.*

## DOZE HORAS DE INTENSO TRABALHO

QUARENTA funcionários da Câmara, sob a direção do sr. Cid Gusmão, trabalharam ontem, ininterruptamente, durante doze horas, para concluir a tarefa de confecção do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da "Ultima Hora".

Vinte e cinco datilógrafas, dez auxiliares, três contínuos e dois coordenadores constituiram a equipe que, a partir das 6 horas, tudo fêz para que as conclusões do inquérito pudessem ser entregues à imprensa à tarde.

Quarenta e quatro mil fôlhas foram confeccionadas em nada menos de 200 "stencils".

## Jafet vendeu suas ações da Mayrink Veiga

O SR. Ricardo Jafet, ex-presidente do Banco do Brasil, vendeu suas ações da Rádio Mayrink Veiga ao senhor Vitor Costa, atual diretor da Rádio Nacional, após entendimentos com o sr. Antenor Mayrink Veiga.

Por êsse motivo, esperam-se grandes modificações na Mayrink Veiga e Nacional; na primeira, pelo consequente afastamento do sr. Gilson Amado; e na segunda, pela possivel saída de Vitor Costa da emissora do govêrno.

## Metrô silencioso sob as ruas do Rio

**Correrá sôbre pneus o futuro metropolitano — Vantagens técnicas do emprêgo dos pneus — Maior economia de energia elétrica —**

O USO de rodas de pneus nas viaturas do metropolitano, já empregado no metrô de Paris, com grande sucesso, também será empregado aqui no Rio. Esse sistema de rolamento silencioso, que evita ruídos, representa ainda uma economia de 30 % do consumo de energia elétrica.

Dizem os técnicos da CEM que o emprêgo de pneus nas viaturas do metrô oferece as seguintes vantagens, além das acima enumeradas: aumento do coeficiente de aderência, maior capacidade de tração, permitindo aceleração e desaceleração mais rápidas; maior leveza nos eixos motores, tendo em vista as partidas, que se produzem, em média, a cada 600 metros; maior economia na manutenção da via e da infra-estrutura; maior capacidade de tração nas rampas de maior declive, pois, com o uso de pneus, aumenta o coeficiente de aderência.

**OUTRAS MELHORIAS**

Com o uso de pneus visam os técnicos do metropolitano a apresentar um trabalho moderno, equiparado ao das cidades mais adiantadas do mundo, como Paris.

## O problema de dólar para a COFAP

O PRESIDENTE da COFAP, coronel Hélio Braga, conferenciou ontem, durante algumas horas, com o diretor da SUMOC. Ficou estabelecido, durante a conferência, que a COFAP continuará importando os artigos necessários ao abastecimento do país.

A SUMOC ainda não pode decidir sôbre se as importações da COFAP serão feitas com o dólar no câmbio oficial ou se ela concorrerá com as outras firmas importadoras.

O presidente da COFAP conferenciará com o ministro Osvaldo Aranha, que decidirá sôbre o assunto.

*COOPERAM OS FUNCIONARIOS — Foi valiosa a cooperação dos 40 funcionários da Câmara que, sob o comando do sr. Cid Gusmão, trabalharam ontem, durante mais de dez horas seguidas, para confeccionar o relatório da Comissão de Inquérito.*



## O pilôto saltou de pára-quedas salvando-se

(TEXTO NA 2.ª PAGINA)

## Morreu o jóquei na madrugada de hoje

**Segundo acidente fatal no turfe carioca — Todos os recursos para salvar Moreno — Era maranhense**

(TEXTO NA SEGUNDA PAGINA)

**CASTILHO CABRAL**

## Entregue por Ademar para fazer chantagem

FUGIU AO DESAFIO — CAUDILHO DO PARTIDO — ENTREGA DO MANDATO

(TEXTO NA SEGUNDA PAGINA)

## Prezado leitor

O DEPUTADO Frota Aguiar, depois de cumprida a sua tarefa na Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará hoje ao sr. Nereu Ramos que terminou o exercício da sua suplência.

O deputado Benedito Mergulhão voltará assim a exercer o seu mandato, do qual se afastara pelo tempo necessário a que o deputado Frota Aguiar concluísse a sua tarefa.

O gesto do deputado Mergulhão, licenciando-se durante largo período, a fim de que o primeiro suplente da bancada pudesse cumprir o seu dever na Comissão de Inquérito, está sendo devidamente apreciado por todos quantos hoje celebram a vitória da investigação parlamentar.

O REDATOR DE PLANTÃO

# Vozes da Cidade

CERTO deputado, comentando a mágoa que o deputado Emílio Carlos sente por seu coestaduano Carmelo D'Agostino, disse:

— Êle, Emílio Carlos, tem razão de não gostar do Carmelo. Na época das eleições, Carmelo recebeu Cr$ 12 milhões de Jafet para fazer a campanha populista em S. Paulo. Desde êsse dia, Emílio Carlos passou a não suportar o Carmelo. Não se conforma de não ter sido o propagandista de Getúlio em S. Paulo.

*

MOMENTOS antes de ser entregue aos jornalistas a cópia dos resultados a que chegou a Comissão de Inquérito da "Última Hora", acercando-se da mesa da presidência da mesma, o deputado Emílio Carlos, sobrinho de Jafet, perguntou ao sr. Castilho Cabral:

— Como é? Vocês custaram muito a encontrar um bode expiatório?

Ao que respondeu o deputado Castilho:

— Nós, aqui na Comissão de Inquérito, não encontramos bodes expiatórios. Deparamos, sòmente, com pessoas que assumiram inteira responsabilidade.

JOSÉ DO RIO

Café Fino? D'ORVILLIERS
PRODUTO PALHETA
TEL. 48-6299

A MELHOR GARANTIA
Banco Financial do Brasil S. A.
RUA DO OUVIDOR Nº 69
CONTA CORRENTE POPULAR
Consultem nossas taxas

# Resgatadas muitas faltas do Congresso

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

**RESGATOU FALTAS DO CONGRESSO**

"A importância e eficácia das Comissões de Inquérito, criadas pela Carta de 1934 e mantidas pela Constituição vigente, que lhes deu maior amplitude, tinham permanecido até agora em estado latente" — declarou-nos o deputado Daniel de Carvalho.

E, prosseguindo: "Essa poderosa arma da democracia acaba de sair da bainha e reluzir ao sol, graças à inteligência, à operosidade, à competência, à perseverança, à integridade e ao espírito público dessa admirável Comissão de Inquérito da "Última Hora".

"Êsse trabalho, por si só, resgata muitas faltas do Congresso. Vai firmar jurisprudência. Oxalá seja seguido de medidas concretas que impeçam a reprodução dos abusos por ela cuidadosamente apurados" — concluiu.

**CUMPRIU SEU DEVER**

"A impressão que tenho é que a Comissão, por todos os seus membros, cumpriu o seu dever" — declarou-nos o senador Hamilton Nogueira.

"O que se espera, agora — acrescentou —, é que o presidente da República cumpra a promessa que fêz na reunião ministerial, isto é, puna os criminosos."

**ELEVOU O CONGRESSO**

"A atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito no "affaire" "Última Hora" foi a mais digna possível" — disse-nos o deputado Maurício Joppert. "Ela demonstrou uma coragem física e moral fora do comum. Poucas vêzes o Congresso se elevou tanto como com o trabalho dessa Comissão. Ela cumpriu com o seu dever. O govêrno agora que cumpra com o seu."

**DEVOTAMENTO INCOMUM**

Afirmou-nos o deputado Adroaldo Mesquita da Costa, ex-ministro da Justiça, que está lendo o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito:

"A Comissão trabalhou com um devotamento fora do comum, com a finalidade de apurar a verdade dos fatos. O relatório apresenta resultados concretos. Oxalá o Parlamento saiba dar o merecido apreço a tão memorável trabalho."

**PUNIÇÃO DOS CULPADOS**

Disse-nos o deputado José Bonifácio:

"Por ter chegado ontem de Barbacena, ainda não li o relatório. Limitei-me a ouvir trechos pelo rádio, os quais achei muito claros e precisos e com uma recomendação muito lógica: remeter tudo à Justiça, para punição dos culpados".

Luís Viana Filho:

"Acho que a Comissão Parlamentar de Inquérito agiu muito bem no caso da "Última Hora". Depois de ler o relatório poderei dar uma opinião mais abalizada".

O deputado Hermes de Souza declarou-nos:

"Minha impressão é a melhor possível porque a Comissão cumpriu, realmente, o seu dever".

**TRABALHO CORAJOSO**

"Êles tiveram um trabalho exaustivo e, sobretudo, corajoso" — declarou-nos o deputado Joel Presídio.

**BILAC PINTO**

O deputado Bilac Pinto, da UDN de Minas, disse-nos:

"O relatório da comissão de inquérito constitui um documento histórico. Com imparcialidade, segurança e exatidão relata pormenorizadamente um escândalo administrativo sem precedentes na nossa história, não sòmente pelo seu montante como — e sobretudo — pela qualidade das pessoas nele envolvidas, que são o presidente da República, um seu filho e o presidente do Banco do Brasil. A divulgação desse relatório assinala vitorioso desfecho da grande campanha empreendida pelo bravo jornalista Carlos Lacerda".

## Chegaram os autos de S. Paulo sôbre Wainer

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

continuam em Juízo. O juiz Walporé de Castro, da 11.ª Vara Criminal, que concedeu mais 30 dias para terminarem as diligências, não terminadas justamente pela falta dos documentos da polícia paulista, deve devolvê-los ainda hoje ao Distrito.

O delegado Lírio Coelho sòmente hoje à tarde, quando ler o trabalho da polícia paulista, determinará as diligências ainda a tomar, se necessário. Enquanto isso, aguarda resposta a ofícios de mais de 3 meses, que enviou ao Departamento Nacional de Imigração e ao Itamarati.

VINHOS
WHISKYS
CHAMPAGNES
LICORES
PINTO BASTOS S. A.
Beneditinos, 26-A
Tel. 43-4414

CAUTELAS
COMPRO — PAGO O MÁXIMO
JOSÉ SANTOS — Av. 13 de Maio, 23, 15.º and. sala 1.517. Tels.: 22-0988 e 52-1537. Atende-se a domicílio.

EMOINGT
Ventiladores — Lustres de cristal, bronze, madeira e ferro batido — Liquidificadores — Panelas de pressão — Ferro de engomar — Iluminação e material elétrico em geral
EMOINGT & CIA. LTDA.
Rua 7 de Setembro, 75 - Loja
Fone 52-3945 Rio de Janeiro

Cia. de Seguros Confiança
FUNDADA HA 81 ANOS
CAPITAL e RESERVAS Cr$ 25.000.000,00
Faça da "CONFIANÇA" a sua companhia de confiança
Sede — RUA DO CARMO, 71 — 4.º PAVIMENTO
TELEFONES: 43-4959 e 43-3278
Diretoria: OCTAVIO FERREIRA NOVAL — Presidente.
JOSÉ AUGUSTO d'OLIVEIRA — Superintendente.
OCTAVIO FERREIRA NOVAL JUNIOR — Gerente.
BREVEMENTE: Sede própria — RUA DO CARMO, N. 43, esquina da Rua Sete de Setembro, 8.º e 9.º pavimentos

# JA' EM 1951 DANTON AGIA POR SAMUEL

**A "Última Hora" conseguiu rapidez no Ministério do Trabalho**

— "ATE' no terreno da burocracia, sempre lenta e emperrada neste país "podem ser comprovadas as facilidades oficiais concedidas à "Última Hora" — diz a Comissão Parlamentar no seu relatório.

E cita o caso de um recurso da "Última Hora" ao Ministério do Trabalho, em 8 de junho de 1951.

No mesmo dia foi protocolado, enviado do gabinete do ministro para a Divisão de Registro do Comércio. No dia 14, o diretor Djalma Pires Ferreira opinou pelo indeferimento do recurso. Nesse mesmo dia, o diretor geral despachou o recurso para o assessor jurídico, que emitiu parecer favoravel.

"Ainda nesse mesmo dia 14 o diretor geral fêz concluso o caso ao então ministro do Trabalho, deputado Danton Coelho (atual presidente da mesma "Última Hora"), que ainda nesse mesmo dia deu provimento ao recurso.

O recurso visava a suspender uma impugnação do registro dos estatutos que haviam atribuido ao Conselho Fiscal da emprêsa, órgão de contrôle dos atos da diretoria, a faculdade de indicar diretores.

## "GANNDE DIA PARA O PARLAMENTO"

"UM dos seus maiores dias, viveu ontem o Parlamento brasileiro, ao ser revelada à opinião pública a verdade sôbre o caso da "Última Hora", — declarou-nos hoje o deputado Armando Falcão, autor do requerimento que constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito.

**OS PRIMEIROS MOMENTOS**

Acrescentou o deputado Falcão que é bastante satisfatório verificar que as incertezas e dúvidas dos primeiros momentos cederam lugar, logo depois, à certeza da vitória, na confiança que inspira o trabalho da Comissão.

"Hoje, estamos convencidos de que não foi em vão tanta luta. Valeu a pena sermos insultados e caluniados, só porque denunciávamos grandes crimes que estavam sendo praticados.

Valeu a pena, porque aí está o resultado da nossa luta: a Nação inteira toma conhecimento do escândalo. E fica estarrecida diante dêle".

# Rejeitou a Rússia a conferência dos 4

**Dribla para não ir a Lugano, prosseguindo na tática de dividir os aliados**

PARIS, 4 (De Edward Korry, correspondente da UP) — A União Soviética rejeitou virtualmente, hoje, pela segunda vez, o convite das grandes potências ocidentais para que se celebre uma conferência quadripartite de ministros das Relações Exteriores em Lugano, Suíça, a fim de considerar as questões da Alemanha e da Áustria.

Em troca, a Rússia reiterou sua anterior proposição para que seja celebrada uma conferência de cinco potências, com a participação da China comunista, para considerar — aparentemente com requisito prévio — a "tensão mundial", deixando a consideração do problema alemão a uma conferência separada dos ministros das Relações Exteriores das quatro potências, que se realizaria simultaneamente ou depois da anterior.

A questão austríaca, segundo a proposta russa, deve ser deixada aos "canais diplomáticos normais".

A resposta soviética ao convite aliado — formulado através de uma nota no dia 18 de outubro passado — foi entregue hoje em Moscou aos embaixadores das três potências ocidentais. Em essência, segundo se revelou em fontes autorizadas desta capital, a nota russa constitui uma repetição das propostas formuladas no dia 28 de setembro, quando a Rússia rejeitou, pela primeira vez, um convite ocidental para reunir-se em Lugano. Ao insistir em seu convite, a 18 de outubro, os ocidentais propuseram o dia 9 de novembro para o início da conferência.

Muito embora o govêrno francês não tenha dado a conhecer o texto da resposta soviética, altos funcionários da Chancelaria disseram que os russos "não ofereceram absolutamente nada de novo".

"E' uma cópia da nota anterior" — disse um funcionário. "Não é mais que outro "dribling" para não ir a Lugano e para tratar de dividir os aliados sôbre a questão da China comunista".

Como na nota de 28 de setembro, os russos não rejeitaram especificamente o convite para a conferência de Lugano, que já havia sido proposta pela primeira vez pelos ocidentais no dia 2 de setembro. Em troca, insistiram em que fôssem celebradas as duas conferências por êles sugeridas, embora sem especificar tampouco se a reunião quadripartite sôbre a Alemanha esta condicionada à aceitação pelo Ocidente da conferência de cinco potências sôbre os problemas mundiais. A nota russa não propõe data alguma específica para qualquer das duas conferências.

A insistência soviética para que seja celebrada uma conferência de cinco potências parece estar apontada principalmente à Grã Bretanha e à França, de conformidade com o testamento de Stalin: dividir os aliados. Os Estados Unidos sustentam que a China comunista não deve ser admitida em qualquer reunião internacional enquanto não tenha sido resolvida a paz na Coréia. A França, com a custosa carga de uma guerra na Indochina, deseja uma negociação que inclua a China comunista, para pôr fim ao prolongado conflito.

## ENTREGUE POR ADEMAR PARA FAZER CANTAGEM

"DEVE tem sido fornecida por Ademar para uma chantagem" — declarou-nos o deputado Castilho Cabral, referindo-se à carta publicada, ontem, pela "Última Hora".

**O COMPROMISSO**

O compromisso a que se refere a carta foi assinado, em cópias isoladas, por todos os candidatos a postos eletivos no PSP, com exceção dos que concorreram em eleições de voto majoritário.

**ADEMAR FUGIU AO MEU DESAFIO**

"O sr. Ademar de Barros, pessoalmente" — afirmou o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito —, "não poderia invocar êsse compromisso, desde que fugiu ao meu desafio para convocar uma convenção, em S. Paulo, a fim de se verificar com quem estava a massa partidária, se com êle ou se com os 20 deputados estaduais, 8 federais, um senador e o governador de S. Paulo."

"A essa convenção" — concluiu o deputado Castilho Cabral — "eu entregaria o meu mandato. Não ao caudilho que só tem consigo a burocracia do partido."

# Lacerda na Rádio Globo examina o Relatório

**Homenagem aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e ôlho em cima do Presidente da República**

"NÃO poderia começar a análise do relatório da Comissão de Inquérito sem prestar uma homenagem aos seus membros em geral, e a cada um em particular", disse o diretor da TRIBUNA DA IMPRENSA ontem na Rádio Globo, quando comentou, em hora-e-meia de programação, as 119 páginas do relatório, que resumiram mais de 3 mil páginas do inquérito parlamentar.

**HONRA A SUPLÊNCIA**

O jornalista Carlos Lacerda referiu-se especialmente ao presidente da Comissão, deputado Castilho Cabral, "vítima de uma campanha infamante e que soube sustentar, para orgulho da nação, a dignidade do cargo que ocupou".

Chamou a atenção do eleitorado carioca para o relator Frota Aguiar, que deixará a Câmara, substituido pelo deputado Benedito Mergulhão, o qual se manteve afastado, esperando a conclusão do relatório, o término dos trabalhos da Comissão.

"Poucas vêzes um homem honrou tanto uma suplência de deputado, ou mesmo a posição de titular do mandato", disse, referindo-se a Frota Aguiar.

**A MAIOR FALHA**

Passando a comentar o relatório, leu uma das primeiras conclusões a que chegou a Comissão: a de que o presidencialismo do Banco do Brasil é uma das maiores falhas do nosso govêrno, fonte de grandes males, e que torna o presidente do Banco um homem sujeito até às ordens verbais da Presidência da República.

Preveniu o povo, tal como o relatório, de que a Comissão apenas investiga os fatos, não lhe cabendo punir os culpados, o que só pode ser feito pelo Judiciário, pelo presidente da República e pelo presidente do Banco do Brasil.

**DE ÔLHO NO PRESIDENTE**

"Estamos de ôlho no presidente e nos ministros, que prometeram tomar as providências que lhes fôssem sugeridas pelo relatório, em reunião ministerial em que proclamaram estar aguardando as conclusões da Comissão. Pois bem, agora não têm mais o que aguardar. O povo, que enviou cartas, telegramas, ofícios e até livros de assinaturas, também está de ôlho, esperando, por sua vez, a atitude do ministério".

"A Comissão reconheceu o "dumping" e o perigo que êle representa: reconheceu que as transações do Banco do Brasil não têm justificação, nem do ponto de vista bancário, nem do comercial: estamos esperando".

**A ERICA E SAMUEL WAINER**

A primeira emprêsa a ser examinada foi a Erica, "que Samuel Wainer não se abalançaria a comprar, se não tivesse segura promessa de auxílio financeiro, uma vez que êle não tinha de seu para tanto".

Lacerda comentou depois as conclusões da Comissão sôbre as origens dos recursos que alimentaram a aventura de Wainer, salientando o fato novo de que a primeira contribuição de Matarazzo, os Cr$ 3 milhões, foram entregues a Wainer através de Euvaldo Lodi, o mesmo homem que negou perante a Comissão saber qualquer coisa a respeito, mentindo, portanto. Salientou, também, que, de acôrdo com as conclusões, Wainer se esqueceu de mencionar o Banco do Brasil como o quinto financiador, que, em importância econômica, foi, aliás, o primeiro.

Analisou os empréstimos da Carteira de Crédito Geral e da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, onde a segunda hipoteca da Erica foi feita com as garantias recusadas antes pelo mesmo Banco, e onde, segundo a Comissão, "houve violação do estatuto básico, não só da Carteira, como do Banco.

**FRAUDES, SEMPRE FRAUDES**

A inexecução dos orçamentos do Banco; a inexecução dos contratos do grupo Wainer; as mentiras de Herófilo Azambuja, o fiscal que não fiscalizou; a fraude evidente no caso das rotativas compradas pela "Última", com dinheiro da Erica; a situação atual desta emprêsa, que permitiu a Wainer e a Baby uma dívida para com ela, insaldável, de mais de Cr$ 40 milhões; o saque sem fundos de que a Erica usou e abusou; o desfalque na garantia hipotecária com a subtração de máquinas; o aval de Lutero que não avalisava, mas garantia; a dívida da CPEJ ao Banco; a atuação de Jafet, emprestando a rôdo, "dando a si mesmo e distribuindo aos amigos"; tudo o que foi denunciado pela TRIBUNA, e o relatório da Comissão confirmou, foi comentado.

Este capítulo foi encerrado com o parecer da Comissão, que concluiria pela censura de todos os diretores do Banco oficial, não fôsse o sr. Ricardo Jafet ter assumido a total responsabilidade pelo que ocorreu.

**ATÉ NA BUROCRACIA**

Depois, o capítulo "Última Hora", "borralho da mesma fogueira", com seus Samuel, Dinarte Dorneles, Otávio de Souza Dantas, Raul do Amaral Peixoto, Baby Bocaiuva, e o SESI, Equitativa e outros padrinhos.

"Até no terreno da burocracia, sempre lenta e emperrada, tiveram facilidades para a "Última". Num dia, processos correram todo o Ministério do Trabalho do sr. Danton Coelho, saindo dali com decisão favorável do ministro, apesar de todos os impecilhos, de tôda contrariedade em pareceres de algumas secções".

# Morreu o jóquei na madrugada de hoje

MORREU Cândido Moreno, o jóquei que caiu de seu cavalo, quando disputava uma corrida na Gávea. Há mais de 25 anos que não acontecia um acidente fatal nos hipódromos cariocas.

O último foi registrado no antigo Derby Club, quando morreu o aprendiz chileno Raul Astorbas, sobrinho de José Salfate.

**O ACIDENTE**

Cândido Moreno caiu do cavalo Waldorf, durante a disputa do sexto páreo de domingo, tendo sofrido uma fratura da quinta vértebra cervical.

Recolhido ao Hospital dos Acidentados, o jóquei foi imediatamente operado, já nessa altura apresentando paralisia de todos os membros e em estado "sumamente grave" segundo declarações de seus médicos assistentes.

**TODOS OS RECURSOS**

No hospital, todos os recursos foram empregados para o salvamento do jóquei. Cândido Moreno foi operado permaneceu longo tempo em câmaras de oxigênio e no pulmão de aço.

Apesar de tudo, não resistiu à gravidade do acidente e morreu na madrugada de hoje.

**MARANHENSE**

Cândido Moreno era o único jóquei maranhense que montava no hipódromo da Gávea.

# Mentiram e vão ser agora processados

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

**O FUNDAMENTO**

Diz o relatório da Comissão, na sua parte final, que, com relação ao processo e julgamento dos crimes previstos no art. 4.º da Lei 1.579, que instituiu as Comissões Parlamentares de Inquérito, não padece dúvidas, ao primeiro exame, que a Comissão investigadora pode e deve remeter diretamente ao Judiciário o seu relatório.

Os crimes de "obstrução" ou de "testemunho falso", capitulados no art. 4.º da referida lei podem ser ditos "crimes contra a Comissão".

Pode esta representar ao Judiciário no sentido da punição dos responsáveis por êles, mesmo porque cometidos na fase indagadora, na qual, como o reconheceu o Supremo Tribunal Federal, a Comissão tem plena autonomia e, "se cumpre instaurar processos criminais, remete cópia do relatório às autoridades judiciárias".

Refere o relatório ao histórico acórdão no Recurso de "habeas-corpus" n.º 32.678, à frase do relator ministro Mário Guimarães. "Em nenhum texto da lei, entretanto, ou do Regimento Interno da Câmara, se cerceia, por qualquer forma, a autoridade da Comissão, fazendo-a depender do plenario, na fase do inquérito. A Comissão é, pois, no encargo que lhe está afeto, tão prestigiosa como o Congresso. Tão soberana como êste, dentro dos preceitos constitucionais".

**SERÁ' FEITO**

"E' o que será feito em relação às testemunhas que violaram o n.º II do arti. 4.º da Lei 1.579, em representação a ser enviada pela Comissão diretamente ao Poder Judiciário, salvo determinação em contrário da Câmara, provocada, porventura, por requerimento de qualquer deputado no sentido de volta do projeto de Resolução a esta Comissão para a inclusão neste relatório da matéria acima referida."

## O PREFEITO NÃO QUER INFORMAR QUANTO DEVE A "ÚLTIMA HORA"

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

pondeu ao requerimento do vereador José Junqueira, que solicita do Banco da Prefeitura informações sôbre o montante dos empréstimos concedidos a emprêsas jornalísticas e radiofônicas.

Contra êsse silêncio do Prefeito, já protestaram os vereadores Mário Martins, Gladstone Chaves de Melo e Aníbal Espinheira, sem que o sr. Dulcídio Cardoso e o líder do govêrno no Legislativo Carioca, sr. Levi Neves, explicassem a razão dessa demora.

**JÔGO DE EMPURRA**

Em declarações prestadas à reportagem, o presidente do Banco da Prefeitura afirmou não haver tomado conhecimento de nenhum requerimento nesse sentido, ignorando até que o mesmo houvesse sido aprovado pela Câmara.

Por outro lado o líder do Prefeito evita tocar no assunto quando provocado pelos vereadores da minoria. Também o autor do requerimento, vereador José Junqueira, mostra-se desinteressado pela resposta. O motivo é fàcilmente explicável: com essa proposição, o representante trabalhista visou, apenas, torpedear o requerimento do udenista Gladstone Chaves de Melo, que pedia ao Prefeito informações sôbre o montante dos empréstimos concedidos pelo Banco da Prefeitura ao Grupo da "Última Hora".

## O PILÔTO SALTOU DE PÁRA-QUEDAS SALVANDO-SE

ATINGIDO por uma granada, o avião de treinamento T-19 n.º 378 projetou-se ao solo, quando sobrevoava o campo de Gericinó. O aparelho era pilotado pelo cadete equatoriano Paredes, que está em treinamento na Escola de Aeronáutica, e que saltou de pára-quedas, saindo ilêso.

O gabinete do Ministro da Aeronáutica distribuiu uma nota avisando que foi aberto inquérito e que a Comissão encarregada das investigações dará o parecer definitivo depois de exames mais minuciosos.

Dr. Arthur Breves
Urologista da Beneficência Portuguesa — Cirurgia Vias Urinárias
RUA DA ASSEMBLÉIA, 98
Das 17 às 19 horas

## Londres observa o comportamento do cruzeiro

LONDRES, 4 (AFP) — O comportamento do cruzeiro no mercado livre, no Brasil, vem sendo seguido com grande interêsse nos meios financeiros desta cidade e tem sido objeto de múltiplos comentários nos meios da City. As firmas britânicas que possuem cruzeiros no Brasil, efetivamente, têm a escolha entre uma espera, talvez longa, para obter libras esterlinas pela cotação oficial, no quadro do acôrdo recentemente concluido e o repatriamento imediato por meio do mercado livre. A despeito da taxa atual, na qual foram efetuadas transações na base de 120 a 130 cruzeiros por libra, prevalece frequentemente a opinião de que é preferível o repatriamento imediato.

Esperava-se, em Londres, que o Banco do Brasil sustentasse a cotação livre do cruzeiro, por motivo de prestígio, mas esta esperança se tem revelado vã.

Segundo o "Bank of London and South America", o Banco do Brasil publicou um comunicado declarando que, em virtude dos novos regulamentos, não interviria mais para refrear as flutuações do câmbio livre, de maneira que o mercado livre não registrará, de agora em diante, senão uma fraca percentagem de transações de câmbio.

Em virtude do produto das exportações do Brasil não ir mais ao mercado livre, segundo o novo acôrdo, as únicas fontes de divisas estrangeiras que podem alimentar o mercado livre são as novas inversões de capitais nesse país. Declara-se, portanto, na City, que é impossível prever a evolução da taxa do cruzeiro no mercado livre.

## "Caderno de Obrigações" nas obras da Prefeitura

A FIM de permitir melhor fiscalização das obras públicas que se realizam nesta cidade, o Departamento de Obras da Prefeitura acaba de instituir "Cadernos de Obrigações".

Êsses cadernos devem ser visados diretamente pelos engenheiros municipais responsaveis pela fiscalização das obras, e poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Departamento de Obras.

Os cadernos anotados diariamente visam evitar desculpas sôbre o andamento das construções.

# Pagará o abono de Natal a Prefeitura

"TEMOS verbas suficientes para pagamento do abono de Natal" — declarou-nos o sr. Carlos Cardoso, secretário de Finanças da Prefeitura, esclarecendo que não há possibilidade de vir a faltar numerário para o pagamento do referido abono, garantido em lei para todo o funcionalismo municipal.

**BOATO**

Sôbre as notícias de que a Prefeitura não teria verbas suficientes para atender a essa obrigação legal, disse o secretário: — "Tudo não passa de boato".

**A OUTRA TABELA**

A tabela de aumento do abono do Natal dos servidores da Prefeitura, constante de projeto apresentado à Câmara dos Vereadores pelo sr. Lauro Leão, ainda carece de estudos, pois sòmente depois de aprovado o projeto é que a Secretaria começará a estudar o assunto.

AS MELHORES BEBIDAS SÃO DA MARCA
"FRANK"
GIN "OLD JOHN", VERMUTES, LICORES, CONHAQUE, VINHOS TINTOS, BRANCOS E QUINADO
A venda em tôdas as boas casas do gênero
RESTAURANTES, BARES, ETC.
Peçam informações — Tels.: 23-2513 e 43-4565
RUA TEÓFILO OTONI, 34 — RIO

**Fundo Nacional de Eletrificação:**

# Um fundo a mais, somas enormes e um problema que não será resolvido

CHEGOU ontem ao Senado o projeto que cria o Fundo Nacional de Eletrificação, já aprovado pela Câmara dos Deputados. Apesar do excepcional empenho do Executivo, a proposição será demoradamente debatida, já que vários senadores estão dispostos a combatê-la.

**UM FUNDO A MAIS**

O sr. Alencastro Guimarães (PTB-Distrito Federal) apresentará várias emendas ao projeto, restringindo o máximo possível o arbítrio do Estado.

Para o senador trabalhista, êsse projeto virá apenas criar mais um Fundo, num país onde já existem vários. Nenhuma razão vê para otimismo, argumentando com o que se tem verificado com o Banco de Desenvolvimento, que, até hoje, nada tem realizado.

"E' o caso, também, da Petrobrás — disse o sr. Alencastro Guimarães. — Aprovada às pressas, fugindo à realidade do problema, está até hoje sem dirigentes".

**A SOLUÇÃO VERDADEIRA**

Para o sr. Alencastro Guimarães a solução do problema de energia elétrica estaria na iniciativa privada. "Bastaria que se lhe propiciassem condições favoráveis, pondo fim à demagogia desenfreada que tem impedido o desenvolvimento do Brasil nesse setor".

Discorda, ainda, o sr. Alencastro Guimarães do grande encarecimento da energia, que decorrerá da aprovação do projeto. Aumento que todos serão forçados a pagar.

"Se déssemos às empresas que fornecem fôrça e luz, o aumento constante do projeto, elas resolveriam logo o problema, pois passariam a dispor de recursos enormes", afirma o representante do PTB.

"Creio que tais empresas se interessariam mesmo que êsse aumento ficasse subordinado a uma cláusula, segundo a qual, posteriormente, todo o seu patrimônio revertesse ao Estado".

**DESTINO QUE NÃO HA'**

Aspecto que parece sobremaneira grave ao sr. Alencastro Guimarães é o da aprovação de um projeto que dará ao govêrno somas elevadíssimas, visando resolver o problema de energia, sem que, entretanto, nenhum plano nesse sentido exista.

— Mesmo admitindo a utilidade e o acêrto deste projeto, poderíamos aprová-lo subordinando, porém, o recolhimento dessas somas à existência de um plano, que deveria ser do conhecimento público, declara.

Antecipando sua intenção de combater o projeto que cria o Fundo Nacional de Eletrificação, apresentando várias emendas ao mesmo, o sr. Alencastro Guimarães aguarda o pronunciamento "aqueles que todos os dias falam no "elevado custo da vida", sôbre um projeto que, convertido em lei, aumentará ainda mais êsse mesmo "elevado nível da vida", nada resolvendo, como demonstra a inexistência de qualquer plano para o emprêgo de tão vultosas somas.

Trabalhe — sem preocupações com o seu caminhão FEDERAL sob a proteção da OFICINAS ESPECIALIZADAS no Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas, Goiás e Mato Grosso

CAMINHÕES FEDERAL SERVIÇO-PEÇAS
GOIÁS
MINAS GERAIS
MATO GROSSO
R. DE JANEIRO

COMPLETO STOCK DE PEÇAS FEDERAL

A 20 minutos do centro, à R. Barão de S. Francisco, próximo à Avenida 28 de Setembro, acha-se localizada uma das Oficinas Especializadas para Serviço Exclusivo Federal.

FEDERAL jamais lhe dá preocupações! É um robusto caminhão, que trabalha incessantemente, com qualquer tempo, em qualquer caminho ou estrada, com qualquer carga de 6 a 10 toneladas, comprovando, a cada instante, a justa fama de suas extraordinárias qualidades. E, nas ocasiões em que se torne necessário um reparo ou serviço mecânico, Você verá, tambem, que Federal foi uma ótima compra: as Oficinas Especializadas dão ao seu Federal uma total proteção, com um zelo eficiente que nunca o "deixa mal" ante os problemas de peças, acessórios, etc! O serviço econômico, rápido e completo das Oficinas Federal, no D. Federal, e nos estados do Rio de Janeiro, Minas, Goiás e Mato Grosso está sempre à disposição, para conservar, nos caminhões Federal, todas as excepcionais qualidades que lhe asseguram a sua justa fama!

FEDERAL MOTOR TRUCK DO BRASIL S. A.
OFICINA: Rua Barão de S. Francisco, 228
ESCRITÓRIOS: Av. Beira Mar, 262 — Tel.: 22-9123

## TEMA e variações

**Medeiros Lima**

**A** BATALHA da sucessão presidencial não está sendo travada em tôrno do famoso esquema Etelvino Lins, o qual não oferece nenhuma possibilidade de êxito, pois começa por desconhecer um problema imediato e sensível a partidos e políticos em geral: o da renovação do Congresso e eleição da maioria dos futuros governadores. Vargas sabe que a composição do novo Congresso, em 1954, poderá lhe dar bem a medida de suas possibilidades e êxitos futuros.

Por isto mesmo despreza os esquemas dos que estão excessivamente preocupados em arranjar-lhe substituto e empenha-se discretamente em combinações regionais, forçando a criação de novos blocos políticos para disputa do pleito que se aproxima, visando com isto a influir decididamente na escolha dos novos governadores e na formação das futuras bancadas nas diferentes casas legislativas.

Como em 1950, estas composições estão sendo realizadas por cima e à revelia das direções nacionais dos partidos, inclusive os de oposição, como é o caso da UDN.

*O QUE está ocorrendo neste momento na Bahia é típico do que acima afirmamos. Quando Regis Pacheco manifestou disposição de agir com independência, Vargas encolheu-se e entregou a Antonio Balbino, a quem chamara para a pasta da Educação, a direção da política do Estado. Mas Balbino sabia que não poderia agir sozinho quando tinha pela frente eleições próximas.*

*O que lhe competia fazer, de acôrdo com um largo plano que está sendo executado em escala nacional, era manobrar no sentido de isolar Regis Pacheco e seus aliados mais próximos, como Simões Filho e Mangabeira. O excessivo fracionamento da política estadual permitia uma iniciativa desta ordem, sobretudo quando a Regis se retirava o seu principal ponto de apoio, o PSD.*

**O GOVERNADOR da Bahia é hoje um político em desgraça. Contra êle acabam de coligar-se, em acôrdo secreto, efetuado no Rio, as principais correntes políticas do Estado. Líderes da UDN, do PTB, do PSD e do PR assinaram documento através do qual se comprometem a agir de comum acôrdo na política baiana.**

**Esta coligação, realizada sob inspiração direta de Vargas, transforma-se no principal instrumento de ação do Presidente contra seus adversários na Bahia, entre os quais Pacheco foi incluído. Com isto, arrebata-se ao governador tôda iniciativa, reduzem-se-lhe as possibilidades de influir na escolha de seu sucessor e tenta-se obrigá-lo a submeter-se à imposição e aos interêsses do novo agrupamento.**

# Cassar o mandato de Danton Coelho

### E' o que pede à Câmara um grupo de deputados do Estado do Rio — Feriu o decôro parlamentar

**UM grupo de deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio sugeriu, ontem, a seus colegas da Câmara Federal a cassação imediata do mandato de Danton Coelho, por ter ferido o decôro parlamentar, mandando distribuir aos milhares, na cidade, cópias da carta pornográfica que enviou ao diretor da TRIBUNA DA IMPRENSA.**

"Por menos do que isso, um deputado que se deixara fotografar em trajes íntimos teve o mandato cassado" — declarou-nos o deputado Magalhães Castro, primeiro signatário da enérgica declaração em que os parlamentares fluminenses fazem aquela sugestão, e continuando:

**POSOU DE CAFAJESTE**

— "O deputado Danton Coelho fotografou-se perante a opinião pública como um cafajeste, procurando manchar o lar de um homem público de grande envergadura moral. Tenho a impressão de que êle é porta-voz de todos os maus brasileiros apontados à condenação pública pela campanha de recuperação moral iniciada pela TRIBUNA DA IMPRENSA.

O estrebucho dessa gente é natural, mas o que ninguém pode tolerar é a conduta indigna de um representante do povo, de um ex-ministro de Estado.

Confio no pronunciamento do Congresso Nacional, afastando de seu convívio aquele que feriu fundo o decôro parlamentar" — concluiu.

**A DECLARAÇÃO**

A declaração dos deputados à Assembléia Fluminense é a seguinte:

"Niterói, 3 de novembro de 1953 — Os deputados infra-assinados, pertencentes à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, vêm, pela presente declaração, solidarizar-se com o bravo jornalista coestaduano, sr. Carlos Lacerda, em face da sórdida atitude assumida, através de uma carta cheia de insultos acafajestados, pelo sr. deputado Danton Coelho.

Ao fazermos tal declaração estranhamos — e muito — que a ilustre Câmara Federal, até hoje, por sua Comissão Executiva, não se tenha pronunciado sôbre o incidente Carlos Lacerda x Danton Coelho, quando a pornográfica missiva do parlamentar petebista corre o Brasil afora, mimeografada, para abundante distribuição, sabido que, por deslizes atentatórios à ética parlamentar, cometidos por outro sr. deputado, foi-lhe, na legislatura passada, cassado o mandato.

De qualquer forma, estamos solidários com o destemido jornalista, filho ilustre de Vassouras e grande defensor da moralidade de nossos costumes político-administrativos, nesta hora ensombrados pelos duendes de tocaia que buscam, teimosamente restaurar a "noite sem estrêlas" da ditadura estadonovista de Vargas.

aa) Luiz de Magalhães Castro (PSP), Adolfo de Oliveira (UDN), Simão Mansur (PSP), Getulio de Azeredo (UDN), Alvaro Bastos (UDN), Freire de Morais (PSD) e Cezar Guinle (UDN)".



DEPUTADO MAGALHAES CASTRO
"Cassação imediata do mandato de Danton"

# Nos anais da Câmara o relatório da campanha

### Pedida a inserção pelo deputado Armando Falcão — O elogio da TRIBUNA DA IMPRENSA —

**O** DEPUTADO Armando Falcão requereu ontem na Câmara a transcrição, nos anais do Congresso, do relatório da Campanha "Ajuda teu irmão", promovida pela TRIBUNA DA IMPRENSA em favor das vítimas da sêca no Nordeste.

Disse o deputado Armando Falcão:

"Só agora pude concluir a leitura do relatório da campanha "Ajuda teu irmão", que a TRIBUNA DA IMPRENSA levou a efeito com a colaboração da Rádio Mayrink Veiga.

Vê-se pelo Relatório que Cr$ 5 milhões e 700 mil em dinheiro, 115 mil quilos de gêneros alimentícios, 25 mil peças de roupas novas e usadas, 1.370 quilos de medicamentos e numerosos outros produtos foram arrecadados pela Campanha e remetidos ao Nordeste, em momento angustioso de sua vida.

Tudo isso foi possível como resultado do espírito de solidariedade do povo e da capacidade de ação do jornalista Carlos Lacerda, que concebeu, planejou e empreendeu um grande esfôrço, na órbita da iniciativa particular, em favor das vítimas da sêca.

Carlos Lacerda tem direito ao título de benemérito do Nordeste. Filho de outro Estado, nascido longe do cenário da sêca, soube compreender, entretanto, todo o drama do povo a quem a natureza não ajuda.

Como filho e representante do Ceará, presto agora uma homenagem de agradecimento a Carlos Lacerda, passando a ler, para que se incorpore aos Anais, da Câmara, o relatório da campanha "Ajuda teu irmão".


Haig's
SCOTCH WHISKY
JOHN HAIG & Co LTD



BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S. A.
POPULAR 5% a.a.
ATÉ Cr$ 100.000,00
Avenida Rio Branco, 116
Rua Visconde de Inhaúma, 74
Praça da Bandeira, 141
Rua Uranos, 980
Estrada do Portela, 45-A


**As lanterninhas da TRIBUNA DA IMPRENSA podem ser adquiridas na Casa Tavares, rua São José, 80.**


Agora no seu fornecedor
LORD Café
TIPO EXPORTACÃO


## TRIBUNA PARLAMENTAR

### CÂMARA

**CAPANEMA CONSULTARÁ VARGAS**

*O DEPUTADO Gustavo Capanema consultará ainda esta semana o presidente da República sôbre a posição da maioria em relação ao projeto de abono de Natal para o funcionalismo público da União.*

*O projeto é de autoria do deputado Gurgel do Amaral, que prevê a utilização dos recursos provenientes dos leilões de divisas, para cobrir as despesas do abono.*

*O sr. Gurgel do Amaral deve falar ainda esta semana, defendendo o projeto.*

### SENADO

**Diretor da Secretaria do Senado**

*AMANHÃ, a Comissão Diretora do Senado deve escolher o novo diretor geral da Secretaria daquela Casa, em substituição ao sr. Júlio Barbosa, agora aposentado.*

*Essa escolha deve recair sôbre um dos atuais vice-diretores, srs. Aderson Magalhães e Luís Nabuco.*

*Na mesma oportunidade, será decidida a extinção ou não de um dos cargos de vice-diretor.*

**Veto do prefeito**

POR 24 votos contra 11, foi mantido o veto do prefeito Dulcídio Cardoso ao projeto referente à construção, na Zona Sul, de um mercado municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL

**COMISSÃO DE INQUÉRITO**

*O VEREADOR Osmar Resende apresentou, ontem, um requerimento, pedindo a criação de uma comissão de inquérito para punir o sr. João Luiz de Carvalho, pelas irregularidades praticadas na Secretaria de Agricultura.*

*No requerimento está previsto, além de outros fatos, o escândalo dos caminhões-feira, a respeito do qual a polícia concluiu serem responsáveis os srs. Many Crockat de Sá e João Luiz de Carvalho.*

*A petição foi assinada por 27 vereadores.*

**Reestruturação**

FOI rejeitado, ontem, na Câmara Municipal, o requerimento do vereador Indio do Brasil, que solicitava ao Prefeito reestruturação dos cargos de artífice, motorista e mecânico, na letra "J", com quinquênios.

**Notícias do CENTRO DOM VITAL**

Sexta-feira, 6 do corrente — As 18 horas

**EUTANÁSIA**

Conferência pelo

**DR. JOSE' FERNANDO CARNEIRO**

Rua México, 74 — 2.º andar — Entrada franca


O TRIO MARAVILHOSO!




SABONETE-ÁGUA DE COLONIA E TALCO

Regina





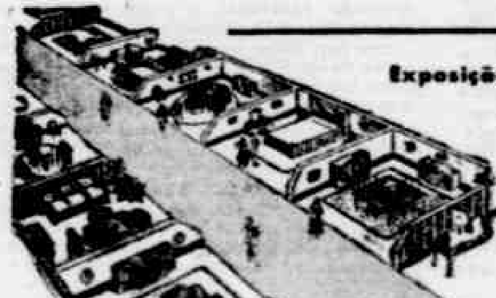

PALERMO

É simples! PALERMO funciona até às 10 horas! Vá qualquer noite depois do jantar!

**Venha, com seu noivo ou esposo, examinar as sugestões PALERMO!**

Como, durante o dia, os noivos e esposos não dispõem de tempo para colaborar na escolha de móveis, a fábrica Palermo funciona até as 10 da noite, exceto aos sábados e domingos. Assim, comodamente, depois do jantar, podem também eles, examinar mais de 900 sugestões Palermo, todas com preços marcados nas etiquetas.

Pela comodidade do horário, variedade de escolha e garantia de qualidade, uma visita à fábrica Palermo é a melhor solução para a compra de mobiliários completos ou peças avulsas!



Exposição em 3 grandes pavimentos.
Vendas a prazo em 18 suaves pagamentos.

MOVEIS PALERMO

L. PALERMO & CIA. - R. Riachuelo, 146/150 - (entre a R. André Cavalcanti e R. dos Inválidos)



# Seus cabelos CAEM PORQUE *VOCÊ QUER*



Ao pentear-se de manhã, você nota, constrangido, que no pente ficaram muitos fios.

São cabelos que dificilmente serão substituídos por outros... e você, então, se imagina, daí a alguns anos, irremediavelmente calvo. Mas isso só acontecerá se você quizer! O uso da loção TRICOMICINA, além de sustar imediatamente a queda dos cabelos, concorre para o aparecimento de novos fios e elimina por completo a caspa e a seborreia.

**Tricomicina**

- combate a CALVÍCIE
- detém a QUEDA DOS CABELOS
- elimina a CASPA

À venda em tôdas as farmácias, drogarias e perfumarias.



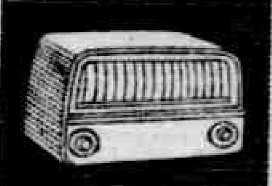


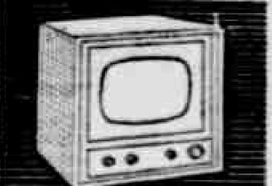

COM

**A MELODIA**

quando festeja em OUTUBRO DE 1953





congratula-se Max Wolfson, Importacão-Exportação S. A., distribuidor dos produtos da famosa marca EMERSON - rádios, rádios-vitrolas, televisão.

É sua... a preço de aniversário

A VISTA E A CRÉDITO

A Melodia DESDE 1928
GONCALVES DIAS, 85

# Diversões

## CINEMA

* O asterisco assinala os filmes que consideramos bons.

**CINELANDIA**

IMPÉRIO (22-0348) — * Essas mulheres...
METRO-PASSEIO (22-6600) — * Lili.
ODEON (27-1306) — O destino em apuros.
PALACIO (22-0626) — Renegado heroico.
PATHE (22-8785) — Os amantes malditos.
PLAZA (22-1097) — A nau dos condenados.
REX (22-6327) — Três recrutas.
RIVOLI — O lendário Mandrin.
VITÓRIA (42-9020) — O destino em apuros.

**CENTRO**

CENTENÁRIO (43-8543) — Desafio (e) O Ceu está em tôda parte
COLONIAL (42-8512) — A nau dos condenados.
FLORIANO (43-9074) — O destino em apuros.
GUARANI (32-3651) — Baionetas caladas.
IDEAL (42-2118) — O destino em apuros.
IRIS (42-0783) — Os três recrutas.
LAPA (22-2343) — O segredo da caverna.
MEM DE SÁ (42-2222) — Renegado heroico (e) Piratas de perna de pau.
PRESIDENTE (42-7128) — O lendário Mandrin.
PRIMOR (43-6631) — A nau dos condenados.
RIO BRANCO — O último pirata.
S. JOSÉ (42-0502) — Os amantes malditos.
TEXAS — Expiação (e) Visão fatal (seriado).

**TIJUCA**

AMÉRICA (48-4519) — Renegado heroico.
AVENIDA (48-1667) — Os três recrutas.
CARIOCA (28-8178) — O destino em apuros.
HADDOCK LOBO (48-9610) — A nau dos condenados.
MARACANÃ (48-1910) — Os três recrutas.
METRO-TIJUCA (48-9970) — * Lili.
OLINDA (48-1022) — A nau dos condenados.
TIJUCA (48-4518) — Os três recrutas.
VELO (48-1361) — * Contra o Império do Crime (e) Destino Vingador

**ZONA SUL**

ALASKA — * Essas mulheres ...
ALVORADA (27-2036) — Uma noite no Tabarin.
ART PALÁCIO (27-8443) — O lendário Mandrin.
ASTÓRIA — A nau dos condenados.
AZTECA (45-6812) — Renegado heroico.
BOTAFOGO — Os três recrutas.
COPACABANA (47-2802) — O destino em apuros.
IPANEMA (47-3808) — Os três recrutas.
LEBLON (27-7895) — Renegado heroico.
METRO-COPACABANA (27-9797) — * Lili.
MIRAMAR — O destino em apuros.
NACIONAL (26-8072) — Fúria de paixões.
PAX — O lendário Mandrin.
PINAJA (47-2626) — Trágica Advertência (e) Pistolas nos Prados
POLITEAMA (25-1143) — A Morte nas Sombras (e) O último mosqueteiro
RIAN (47-1144) — O destino em apuros.
RITZ (27-7234) — A nau dos condenados.
ROXY (27-8545) — Renegado heroico.
S. LUIZ (25-7679) — O destino em apuros.

**OUTROS BAIRROS**

ALFA (29-8215) — E' fogo na roupa.
BANDEIRA (28-7372) — Avalanche de Ódios (e) Tesouro Fatal
BANDEIRANTES (29-2262) — Homens da lei (e) Corsário chinês.
BARONESA — Isto, sim, é que é vida (e) Ginete audacioso.
BONSUCESSO — O destino em apuros.
BRAZ DE PINA — Os três recrutas.
EDISON (29-4449) — Terra de Sangue (e) Era uma vez dois valentes
ESTACIO DE SÁ (22-2922) — A trilha da vingança (e) Terrível ameaça.
FLUMINENSE — * O Cangaceiro.
IRAJÁ (22-8240) — O príncipe pirata (e) O rêsto da quadrilha.
JOVIAL (29-0632) — Cavaleiro do Colorado (e) A Caverna da Montanha
MADUREIRA (29-8793) — Os três recrutas.
MASCOTE (29-0411) — A nau dos condenados.
MAUÁ — Os amantes malditos.
MEIER (29-1227) — O gênio da lâmpada.
MODELO (29-1973) — As Minas dos Desesperados (e) Pistolas Vingadoras
MODERNO — Desafio (e) O Ceu está em tôda parte
MONTE CASTELO (29-8250) — O destino em apuros
NATAL — Os três recrutas.
PENHA (29-1121) — * A desconhecida (e) Sapos.
PIEDADE (29-9250) — O Robin Hood do Texas (e) O Preferido das Mulheres
QUINTINO — As minas dos desenganos (e) Pistolas vingadoras
RAMOS (30-1094) — Toureiros (e) O mineiro misterioso.
REALENGO — O soldado da rainha (e) O gênio na televisão.
ROCHA MIRANDA — O Mundo a seus pés
ROSÁRIO (30-1599) — O lendário Mandrin.
SANTA ALICE (29-9993) — Renegado heroico
SANTA HELENA (30-2666) — Perdidos no Alaska.
S. CRISTOVÃO (29-4925) — Trampolim do Diabo (e) A Maldição do Ouro
S. JERÔNIMO — Mundo, demônio e carne (e) Preconceito.
S. PEDRO — "...E o sangue semeou a terra"
VAZ LOBO — Paixão de além-túmulo.
VILA ISABEL — A Morte nas Sombras (e) O último mosqueteiro

**NITEROI**

EDEN (3997) — Vingança que se desvanece (e) Joe Sopapo, detetive
ICARAÍ (3346) — O destino em apuros.
IMPERIAL (3120) — Náufragos da Vida (e) Rocky Marciano v. La Starza.
ODEON (2-2707) — O destino em apuros.
PALACE (6285) — Capitão Scarlett

**PETRÓPOLIS**

CAPITÓLIO (2626) — Renegado heroico.
D. PEDRO (3400) — D. Pedro (e) Rocky Marciano versus La Starza
PETRÓPOLIS — A Dama das Camélias

## TEATRO

BOLSO (27-1738) — Teatro dos Novos. 21 horas. Sábado e domingo, vesperal às 16 horas.
CARLOS GOMES (22-7581) — Às 20 e 22 horas: "Tudo de Fora".
FOLLIES (27-6216) — Quinta-feira, "O. K. Baby", 20 e 22 horas. Vesperal: quinta, sábado e domingo, às 16 horas.
GLORIA (22-0166) — "Cupim", às 20 e 22 horas. Sáb. e dom., vesp. 16 horas.
JARDEL (37-8712) — Dia 5, "Botando azeite é melhor", às 20 e 22 horas.
JOÃO CAETANO (43-4297).
RECREIO (22-6164) — Dia 12, "O que é que o Bikini tem".
DULCINA (22-5817) — "Obrigada pelo amor de vocês", 21 horas. Vesperal, quinta, sábado e domingo, às 16 horas, até dia 30.
RIVAL (22-2721) — "Angelina e o dentista", às 21 horas. Sáb. e dom., 20, 22 hs. e vesp., 16 horas.
SERRADOR (42-8442) — "O diabo em 4 corpos", às 21 horas.
MUNICIPAL — Festival do Rio: dia 6, Conf. de Manoel Bandeira, às 21 horas.


TRIBUNA DA IMPRENSA

Rio, 3 de Novembro de 1953

Rua do Lavradio, 98
Diretor
CARLOS LACERDA
Redator-Chefe
ALUISIO ALVES
Tel.: 22-5186
(Rêde interna)

ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| Anual | 240,00 |
| Semestral | 120,00 |
| Trimestral | 65,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número atrasado | 1,50 |

VIA AÉREA — Mesmo preço com acréscimo do porte
EXTERIOR — Mediante consulta
SUCURSAL DE S. PAULO
Praça Ramos de Azevedo, 209, 7.º, salas 704/5 — Tel.: 36-0472
Endereço Telegráfico: LANTERNA — S. Paulo

A direção se responsabiliza por tôda a matéria publicada


# Opinião

## Artigos de Natal caríssimos

*CONFORME previmos, em reportagem publicada no início da semana passada, os preços dos artigos de Natal serão muito elevados, proibitivos até, para a maioria dos consumidores da praça do Rio e, em menor escala, para os de todo o país.*

*Frisamos que, se não fôssem colocadas em leilão boas quantidades de moedas, os ágios atingiriam níveis alarmantes para os artigos a que se destinam. Foi justamente isso o que aconteceu. O Banco do Brasil colocou em leilão um número de certificados que foram disputadíssimos pelos importadores, temerosos de não conseguir importar a tempo as mercadorias denominadas "natalinas". Os dólares para a Espanha, Portugal, Itália e França alcançaram ágios que variaram entre um mínimo de Cr$ 50 e um máximo superior a Cr$ 80.*

*Os importadores, pagando êsses ágios, terão de vender castanhas por mais de Cr$ 40 ou 50 o quilo, aumentando os demais artigos em proporções semelhantes. Dessa forma, fracassou redondamente o plano Aranha, no que respeita ao abastecimento de artigos de Natal.*

*Previmos êsse fracasso, antes da distribuição de moedas para serem leiloadas na Bôlsa, frisando que êle seria inevitável, se não fôsse jogado de choire no leilão um total, só para o Rio, Minas, Espírito Santo e norte de S. Paulo, nunca inferior a 1.800 mil dólares. Não fizeram isso, e o dolar foi até a Cr$ 80 quando, para manter preços acessíveis à bolsa do povo, não deveria ter ultrapassado a média de Cr$ 30 ou Cr$ 35.*

## Fumaça de ônibus

A CERTAS horas, tôda a cidade fica envolta num véu cinza-negro de fumaça, expelida pelos ônibus movidos a óleo. Essas horas são quase tôdas as do dia, agravando-se a onda de fumaça nos momentos do "rush". E sofrem os pulmões do povo.

Há cientistas que afirmam ser cancerígena essa fumaça, dizendo outros que a própria vida moderna é cancerígena. Seja como fôr, o povo sofre, e sofre por uma causa proibida em lei. Estão envenenando uma cidade, e o Departamento de Concessões da Prefeitura cruza os braços.

Sendo proibido que os ônibus produzam a fumaça negra que corrói os pulmões do carioca, é de crer que nunca um fiscal do Departamento de Concessões tenha passado, por exemplo, na avenida Presidente Vargas, ali pelo meio-dia.

## O brilhante errado

A "ENQUETE" feita pelo vespertino "O Globo" entre elementos da oposição, sôbre o discurso do ministro da Justiça, defendendo os decretos rolhas, mostra claramente que o sr. Tancredo Neves, sendo brilhante, também é errado. A opinião de tantas figuras responsáveis e de real valor — Afonso Arinos, Maurício Joppert, Aliomar Baleeiro, Osvaldo Trigueiro, Bilac Pinto, para citar apenas algumas — não se invalida só porque elas sejam da oposição. Nenhuma delas seria capaz, por amor à oposição, de negar ou torcer o sentido do discurso tido como brilhante.

Das respostas delicadas de todos êles, como não poderiam deixar de ser, ressalta o que na realidade o discurso foi: palavras amáveis, em estilo adocicado, com ênfases e torneios, para demonstrar o indemonstrável. Tanta ressonância para tão pouca monta, e não viu o ministro o que era indestrutível como argumento contrário ao seu: o artigo 145, § 5.º da Constituição assegura a liberdade de manifestação do pensamento. Se êste se manifesta pelo rádio ou pela imprensa, tanto faz. De modo que o discurso do ministro da Justiça, brilhante segundo a crítica benévola de seus antigos pares, tem tôdas as características de uma oração fosca.

Na definição sempre controvertida dêstes elementos inseparáveis — fundo e forma — não resiste a tese que sustente um em detrimento do outro. Os dois se completam, como harmonia de um todo, mas é fatal que um não preste quando o outro pouco valha. E' por isso mesmo sempre duvidoso o brilho que se atribuiu ao discurso errado do sr. Tancredo Neves.

# CRIME CONTINUADO

ESTA entregue ao presidente da Câmara o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. Para honra do Congresso e do Brasil, seus deputados conduziram-se à altura de suas responsabilidades. Não sòmente o esfôrço físico e intelectual, mas o valor moral do relator, o sr. Frota Aguiar, exemplo e estímulo aos seus companheiros, deve ser aqui destacado, juntamente com a firmeza e bravura do presidente, deputado Castilho Cabral. Os srs. Alencar Araripe, Guilherme Machado, Leoberto Leal, Napoleão Fontenele e Ulisses Guimarães honraram o seu mandato e bem merecem, hoje, o aplauso do povo que, durante todos êstes meses, confiou e em grande parte dependeu da sua integridade.

Sei, de ciência certa, que o sr. Frota Aguiar resistiu a tôdas as imposições, e o que é mais, a tôdas as insinuações. Deixa hoje o seu mandato de deputado, que exerceu graças ao gesto digno do sr. Benedito Mergulhão, que lhe cedeu, por algum tempo, o posto na Câmara.

O sr. Castilho Cabral ainda ontem era atacado em sua honra pessoal, pela máquina que revolve a consciência dos celerados, para atirar lama nos homens de bem.

O relatório, que hoje êste jornal divulga na íntegra, não pode ser analisado de uma vez. Mas, desde logo, podemos avaliar-lhe as consequências.

As testemunhas que mentiram à Comissão serão processadas, pois ela decidiu enviar o assunto diretamente à Justiça. Assim como a Justiça americana pegou Al Capone pelas malhas da lei do impôsto sôbre a renda, tendo conseguido puni-lo pelos crimes em que ficara encoberto, também os srs. Euvaldo Lodi, Lutero Vargas e outros serão processados por mentir a uma Comissão Parlamentar de Inquérito; assim pagarão, pela sanção moral e pela ação penal, os muitos crimes praticados contra a liberdade e a dignidade do povo brasileiro.

NO que se refere ao sr. Getúlio Vargas, a Comissão também agiu como era de seu dever. Não há, nos testemunhos e nos documentos, uma prova material direta que incrimine o Presidente da República. Não obstante, a sua presença no assunto é tão evidente que a insuspeita Comissão, na qual os partidos que o apóiam têm maioria, deixou clara a sua participação nos "financiamentos maciços" ao grupo Wainer.

No capítulo intitulado "Situação do Presidente da República no caso presente", encontrará o leitor as provas circunstanciais e as evidências morais da presença do sr. Getúlio Vargas nessa vergonha. Se a ação penal não tem, no entender da Comissão, desde logo cabimento indiscutível, isto se deve à circunstância de estar o chefe do Govêrno "coberto" por seus cúmplices que são, então como agora e sempre, os que se beneficiam de suas prodigalidades e de seus favoritismos, tornando-se, por isso mesmo, interessados em lhe dar "cobertura". Fica aberta a possibilidade de qualquer cidadão denunciá-lo, segundo a lei.

OUTRO fato que ressalta do Relatório É A COMPROVAÇÃO DE TÔDAS AS DENÚNCIAS FORMULADAS PELA TRIBUNA DA IMPRENSA acêrca do conluio da oligarquia política e financeira que, sob a capa da demagogia, se apossou dêste país para roubar e enganar o povo.

Agora vejamos, ainda que ràpidamente, por hoje, a situação em que se encontra o Govêrno, notadamente o sr. Getúlio Vargas, através de seus ministros Osvaldo Aranha e Tancredo Neves.

A COMISSÃO timbrou em cingir o relatório aos estritos limites da Resolução Armando Falcão, que a criou. Limitou-se, portanto, às operações do Banco do Brasil com as emprêsas Última Hora, ERICA, Rádio Clube e Cia. Paulista Editora e de Jornais.

Até agora, por iniciativa do Govêrno, sòmente a "Última Hora" foi cobrada de sua dívida vencida, que era de Cr$ 8 milhões.

Ao ser cobrada essa dívida, Danton Coelho, co-signatário do requerimento que criou a Comissão de Inquérito sôbre os negócios da "Última Hora", passou a diretor-presidente da "Última Hora". Com isto a ERICA ficou de fora, assim como continuaram em vigor os contratos de papel. O Banco poupou essas emprêsas e êsses contratos, respeitou o crime e os criminosos. A Rádio Clube foi à falência a requerimento de terceiros — e o Banco do Brasil até agora, que se saiba, não impugnou os créditos fantásticos apresentados pela "Última Hora" e por Wainer para se habilitarem na falência dessa Rádio.

Ora, o ministério em pêso, com a responsabilidade política, funcional e pessoal de todos os seus membros, reunido pelo Presidente da República, comprometeu-se a cumprir as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não se comprometeu a discuti-las, não se permitiu impugná-las. As recomendações da Comissão estão contidas nas revelações dêsse Relatório, que indica ao Govêrno as providências que êle tem a tomar para restabelecer a dignidade do poder público e resguardar o patrimônio moral e material dêste país.

EM seguida, a 7 de setembro, o próprio Presidente da República declarou, em discurso à Nação, estar disposto a punir a corrupção, mediante provas e recomendações dos órgãos adequados.

Ultimamente, o ministro da Fazenda, sr. Osvaldo Aranha, reiterou essas afirmações, dando-lhes especial ênfase.

Agora, aí está o Relatório.

Vamos examiná-lo, ponto por ponto. Não toma muito tempo e é fácil porque o Relatório, além do mais, está construído como uma peça de fácil referência, dividido em capítulos.

Mas já fica a Nação sabendo, por exemplo, que a ERICA tem, vencidos e descumpridos, todos os seus contratos com o Banco do Brasil. Que lhe aconteceu? Nada. Ela continua a trabalhar para a "Última Hora".

A Cia. Paulista Editôra e de Jornais está, por igual, com seus compromissos vencidos e descumpridos, sem dar quaisquer garantias reais. Que lhe aconteceu? Nada. Ela também continua a serviço da "Última Hora".

Na Rádio Clube do Brasil, cuja falência o Banco do Brasil permite seja tumultuada pelos créditos graciosamente atribuídos a Wainer e à "Última Hora", antepondo-se ao próprio Banco, há que zelar pelo interêsse do Banco do Brasil.

O contrato do papel com a Atlanta é ilegal, além de imoral. Não há pretexto que justifique a sua vigência. O fato de haver sido caucionado em banco particular, pela quadrilha, agrava o crime, em vez de lhe assegurar continuidade e impunidade aos seus efeitos, como tem pretendido o honrado sr. Marcos de Souza Dantas.

ESTA, a parte pendente, a exigir providências imediatas do Executivo, isto é, do ministro da Fazenda e do presidente do Banco do Brasil.

O resto, são crimes já cometidos. Êsses, são crimes que continuam a ser cometidos, com a complacente neutralidade — se esta palavra tem cabimento — das autoridades que têm a seu cargo o decôro da República e o tesouro da Nação.

Os crimes apontados pela Comissão vão até a emissão de cheques sem fundos, pagos pelo Banco do Brasil. Vão, pois, do mais complicado, na escala dos delitos, até o mais banal.

NO conjunto dêsses crimes, o propósito de ganhar dinheiro não foi o único. O "dumping" contra a imprensa, para escravizá-la, dominando a opinião pública, ficou patente.

Êste é o crime que também continua, com a tentativa de empolgar o rádio, por quatro modos:

1. Posse de emissoras pelo Estado.
2. Manutenção de emissoras em situação deliberadamente irregular, a fim de controlar seus proprietários.
3. Ressurreição de dois decretos-leis reconhecidamente inconstitucionais, brandidos como permanente ameaça à liberdade de expressão pelo rádio.
4. Pressão do Banco do Brasil sôbre emissoras, para afastar colaboradores indesejáveis ao Govêrno, e sua substituição pelos próprios ministros de Estado, Lutero Vargas, etc.

Assim, o crime continua pela impunidade dos seus autores e pela continuidade dos seus efeitos. E se agrava por novas formas, como a utilização de um receptador, para emprestar nome ao acervo da quadrilha; a pressão sôbre o rádio, com subsequente utilização dêle por figuras do Govêrno para a tentativa de inutilizar a verdade pela repetição da mentira com o argumento de autoridade.

EIS o que revolta a opinião pública. É por êsse crime continuado que o sr. Getúlio Vargas será julgado, pela consciência nacional, apesar dos recursos que se concentram no Banco do Brasil para desvirtuá-la.

Ela não se volta apenas para o passado recente; não visa apenas ao sr. Ricardo Jafet. Ela atenta no propósito dos criminosos e aponta a quem o crime aproveita.

E o Relatório da Comissão Parlamentar habilita o Govêrno a agir de acôrdo com seus solenes e reiterados compromissos.

Agirá êle?

Francamente, não sei.

CARLOS LACERDA

## CHEGOU

INQUÉRITO

(Desenho de HILDE)

# Comprovadas as acusações

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

zou os pareceres em contrário dados pelos peritos do Banco do Brasil.

6 — Dois terços dêsse dinheiro foram empregados no pagamento das ações do próprio grupo Wainer, na Érica.

7 — "Bastaria isso para demonstrar, de maneira irrefragável, que a direção do Banco do Brasil, notadamente o seu ex-presidente Ricardo Jafet, dispensou a Samuel Wainer um tratamento de exceção".

8 — Jafet violou o Estatuto do Banco do Brasil que diz que "nenhum empréstimo poderá exceder à importância correspondente a 80% das garantias".

9 — Violou também o estatuto da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil ao emprestar dinheiro à Érica — que não é emprêsa agrícola ou de criação, nem possui indústria de transformação. Outra violação do mesmo estatuto foi a nomeação de Herófilo Azambuja, que não pertence ao quadro de funcionários do Banco, para fiscal na Érica.

10 — Azambuja não fêz relatórios, como devia.

11 — Jafet, para fazer tudo isso, desprezou o parecer dos peritos da Carteira.

12 — Wainer mentiu quando disse que a importância de Cr$ 10 milhões foi utilizada na compra de duas rotativas. Na época, o Banco do Brasil não concedeu licença de importação à Érica, para fazer isso.

13 — O fiscal do Banco do Brasil, em relatório que será apresentado por êstes dias, provará um desfalque na garantia hipotecária dada pela Érica ao Banco. "Máquinas descritas na hipoteca como instaladas e em funcionamento, foram desmontadas e encaixotadas".

14 — Em 31 de maio dêste ano, Samuel Wainer e Baby Bocaiuva deviam à Érica mais de Cr$ 40 milhões, dos quais Cr$ 37 milhões eram devidos só por Wainer. Diretor-presidente, Samuel praticou crime, violando a lei das sociedades anônimas.

1 — Wainer comprou a Companhia Paulista Editôra e de Jornais a Jafet, com dinheiro do Banco do Brasil, dirigido por Jafet.

2 — Para isso, foi feita uma manobra em que tomaram parte, além de Wainer e Ricardo Jafet, Gladstone Jafet e Carlos Jafet. O grupo Jafet deixou, como seu representante na emprêsa, Walbo Chama.

3 — O dinheiro, Cr$ ........, 16.736.842,10, foi sacado no Banco do Brasil, agência de São Paulo, numa promissória avalizada por Samuel Wainer e pelo deputado Lutero Vargas. Lutero, perante a Comissão de Inquérito, confessou não ter idoneidade financeira para honrar os compromissos que assumiu.

4 — Quando Jafet emprestou Cr$ 42 milhões à CPEJ, esta tinha um passivo a descoberto de mais de Cr$ 5 milhões. No balanço, Cr$ 14 milhões são títulos fictícios.

5 — Para obter empréstimo de Cr$ 4.500 mil de Matarazzo, a CPEJ teve de entregar todos os seus bens. Para obter Cr$ 42 milhões do Banco do Brasil, apresentou como garantia o aval de Lutero Vargas e Walbo Chama. O Banco do Brasil, em São Paulo, na CPEJ, está sem garantias.

6 — O Banco do Brasil deve cobrar de Jafet os prejuízos causados pelas operações com a CPEJ.

**ULTIMA HORA**

1 — Os jornais de Wainer foram feitos para "canalizar o fascínio" que o sr. Getúlio Vargas exercia, "naquele momento, sôbre a opinião pública".

2 — "Emprêsas autônomas, sob o ponto de vista legal, o certo é que a ERICA e a "Última Hora" têm ligações de interêsse, que sob certo ponto as tornam interdependentes".

3 — A "Última Hora" foi lançada com uma carta de recomendação do sr. Getúlio Vargas, tendo como acionistas: Dinarte Dornelles, Raul do Amaral Peixoto, Carlos de Souza Gomes, além dos já conhecidos.

4 — Uma letra de Cr$ 4.500 mil, vencida a 11 de maio de 1953, não havia sido liquidada até 15 de junho dêste ano. Como garantia do pagamento, a "Última Hora" ofereceu novo contrato do SESI, de Cr$ 4.500 mil, que foi aceito pelo Banco do Brasil, quando já corria o inquérito parlamentar.

5 — Wainer e Baby pretendiam lançar outros jornais. Para a edição paulista, Matarazzo entrou com Cr$ 3 milhões. Euvaldo Lodi foi o portador dêsse dinheiro, apesar de haver dito, no depoimento, que de nada sabia. Com os Cr$ 3 milhões, Lodi se pagou da primeira parcela do seu "empréstimo" a Wainer, para a "Última Hora" do Rio.

6 — Ficou documentada a tentativa da fundação de uma "Última Hora" em Pôrto Alegre, pelos mesmos processos.

1 — E' "péssima", diz a Comissão. O balanço é "fantasioso e omisso". Seu exigível declarado é de Cr$ 32 milhões, para um disponível a realizar de Cr$ 26 milhões.

2 — Pràticamente, não tem mais capital. O Banco do Brasil, em relatório, reconhece tudo isso.

3 — O fiscal do Banco que substituiu Azambuja informou: "Dada a estreita ligação de interêsses entre as emprêsas ERICA e "Última Hora" os saldos das duas contas comportariam perfeitamente uma classificação no *ativo fictício*, principalmente a primeira delas (Cr$ 8 milhões), cuja origem é a impressão da "Última Hora" na ERICA. Já a segunda representa o papel de imprensa que a ERICA importa com a fiança do Banco e, depois de pagá-lo, debita à sua co-irmã, "Última Hora".

4 — O próprio título da "Última Hora" é sujeito a controvérsias. Adquirido por Cr$ 20 mil, "valorizou-se", em pouco mais de um ano, em Cr$ 20 milhões!

5 — Comprovada pelo próprio Banco do Brasil a ligação ERICA-"Última Hora", o Ministério da Fazenda pode ir buscar na "Última Hora" os prejuízos causados pela ERICA. Foi a ERICA quem assinou o contrato do papel. A "Última Hora" importava êsse papel mas quem pagava, e paga ainda, é o Banco do Brasil.

1 — "Era o "dumping" visando à destruição e ao aniquilamento dos demais órgãos, na luta que trava a imprensa independente para sobreviver".

2 — "O intuito era constituir uma emprêsa que derrotasse na preferência popular tôdas as demais, criando-lhes a impossibilidade de subsistir".

A Comissão trata ainda dos empréstimos feitos por Matarazzo, Lodi e Moreira Sales, do caso da Rádio Clube, onde está envolvido Lutero Vargas, das mentiras ditas por Baby, Wainer, Lodi e Jafet, em seus depoimentos. Passo por passo, detalhe por detalhe, confirma tudo o que afirmou a TRIBUNA DA IMPRENSA, na campanha que encetou pela liberdade de imprensa no Brasil.

(Leia o relatório, na íntegra, no segundo caderno dêste jornal).

## O BANCO DO BRASIL FAZ AINDA O JÔGO DE WAINER

DECRETADA a falência da Rádio Clube, o juiz Murtinho Pinheiro nomeou síndico Henrique Foreis Domingues, o "Almirante" do Rádio, considerando que, "por certas razões, os maiores credores estavam incompatibilizados com os interêsses da massa falida". Imediatamente protestaram os "maiores credores", que são a "Última Hora" e o Banco do Brasil, alegando que "Almirante" não era um dos maiores credores, era um artista e não um administrador incapaz de atender aos interêsses dos credores da falida.

O Juiz insistiu na nomeação do síndico, de acôrdo, aliás, com a opinião do Curador de Massas. Descontentou a "Última Hora" e o Banco, que protestaram novamente, agravando o despacho do Juiz, no Tribunal de Justiça.

A "Última", cujos créditos na falência estão sendo investigados, tem o máximo interêsse em fazer o síndico, quando poderia então assegurar o recebimento das fantasiosas somas de que se diz credora.

O Banco do Brasil, no entanto, como salientou o próprio Juiz, que nunca havia protestado em Juízo pela nomeação de qualquer síndico em qualquer processo de falência em que estêve interessado, vem agora, junto com a "Última Hora", exigir a nomeação de um dos maiores credores. Além do Banco, os maiores credores são a "Última" e Samuel Wainer.

OS PASSOS PERDIDOS

# OS BENS DO INCAPAZ

★ Crônica judiciária de PEDRO DANTAS

NA QUALIDADE de curador de sua filha, encontra-se certo proprietário de imóveis em face do seguinte problema: a curatelada é possuidora de fortuna própria, representada por depósito bancário que, entretanto aos juros baixos de 2% ao ano produzem menos da quarta parte do necessário às suas despesas de manutenção e tratamento com o desejado confôrto. O investimento dêsse capital em operações imobiliárias (mútuo com garantia hipotecária) resolveria o caso, elevando de 2 para 12% a taxa dos juros. Ao coração paterno aflige sobremaneira, como é natural, a ameaça que paira sôbre os interêsses de sua filha e curatelada — ameaça enunciada nos seguintes têrmos de um despacho recente, resumindo a petição do curador e pai:

"Há um "deficit" permanente entre a despesa e a renda, o que ocasiona uma depreciação do capital que futuramente, com o decorrer dos anos, virá a resultar no seu desaparecimento, fato penoso a um pai e prejudicial a uma incapaz."

A palavra "depreciação" está empregada aí com evidente impropriedade, em lugar de por exemplo desgaste, consumpção, redução ou ainda outra equivalente. O capital não se desvaloriza, na hipótese: é consumido, é gasto, para cobrir o "deficit". Mas, isso não vem ao caso. Não é a dificuldade que interessa, a sim a solução. Que propõe o pai e curador, justamente preocupado com a situação econômica de desequilíbrio de sua curatelada e filha? Propõe, informa o despacho, "a constituição de uma hipoteca legal garantidora dos bens, sujeitos êstes à livre administração e emprêgo pelo curador, e garantida, a todo custo, uma renda de 12% ao ano sôbre o capital administrado."

"A Curadoria — lê-se ainda no despacho — aceitou a sugestão, lembrando, como variante, se fizesse um empréstimo com garantia real hipotecária. Pesquisou-se o valor dos imóveis oferecidos e afinal, ouviu-se, no mérito a Curadoria. Todavia, discordou a Curadoria da operação, por confundir-se na pessoa do curador a figura do obrigado hipotecàriamente."

O Juiz não diverge da Curadoria e, após uma série de considerações morais sôbre a incompatibilidade que decorreria da efetivação do pedido, entre o mutuário e o curador, concluiu: "Deve-se a todo custo procurar manter o requerente em suas funções nobres e belas embora se lance até em busca de uma solução econômica para o evidente impasse das cifras."

Do exposto parece resultar evidente que o curador e pai da incapaz é proprietário de imóveis de valor bastante para garantir amplamente o mútuo a princípio sugerido pela Curadoria, em substituição ao pedido que era o de se constituir "uma hipoteca legal garantidora dos bens, sujeitos êstes à livre administração e emprêgo pelo curador, e garantida a todo custo uma renda de 12% ao ano sôbre o capital administrado."

Ora, o pai e curador, no exercício de suas funções nobres e belas, incorreu em pequeno equívoco: a hipoteca legal que sugere, já está constituída. Se alguma coisa lhe falta, é apenas a inscrição, que aliás devia ter sido requerida, por êle próprio, ou pelo Ministério Público, antes de assumir a administração dos bens.

Assim, o que lhe cabia requerer era simplesmente a autorização para aplicar o dinheiro depositado em Banco, a 2% ao ano, em investimento mais rendoso. Os bens de incapazes são preferencialmente empregados em imóveis, títulos da dívida pública ou depositados na Caixa Econômica. De qualquer modo, rendem mais de 2% de juros. Para aplicação em mútuo com garantia hipotecária, a fim de elevar a renda ao nível desejado, certamente não se encontraria o menor obstáculo na lei, nem em Juízo, feitas as necessárias avaliações e ouvida, em cada caso, a Curadoria.

# O PULSO DO MUNDO

## OS SACIS NA GUIANA

*INFORMA o noticiário telegráfico que o correspondente do "Daily Express" de Londres em Georgetown (Guiana) mandou dizer aos leitores do jornal de Lord Beaverbrook que "a Rússia teria projetado mandar invadir a Guiana Inglêsa por um exército comunista clandestino que estaria escondido nas florestas do Brasil, para depois transformar a colônia em base para a propagação de sua influência na América Latina".*

O JORNAL de Lord Beaverbrook, de maior circulação na Inglaterra, é conhecido por seu caráter sensacionalista e, por explorar sempre com paixão essa vocação, nunca se distinguiu por exagerado amor à exatidão. Se fôsse o velho e respeitável "Times", a coisa seria outra... Mas, no caso, a informação parece muito com as notícias fantásticas que às vêzes nos vêm de Belo Horizonte.

O telegrama adianta ainda que "a polícia do Rio de Janeiro teria feito advertências (a respeito do misterioso exército) e que os agentes dos serviços britânicos as tomaram a sério (sic), avisando Whitehall", que, como se sabe, logo resolveu intervir, abolindo a Constituição da Guiana e ocupando com tropas a Colônia, como convinha aos industriais do açúcar e do rum, que a dominam.

O chefe de Polícia do Rio de Janeiro, como é natural, nada sabe a respeito do misterioso exército. Mas o imaginoso correspondente do "Daily Express" não se atrapalha e procura dar consistência à sua invenção, "informando":

"Eis o plano de Moscou, segundo elementos colhidos pelos serviços secretos: 1) o exército clandestino brasileiro (é a primeira vez que a palavra é citada no despacho) deveria entrar na colônia em embarcações utilizadas nos numerosos rios que atravessam a fronteira; 2) essa invasão deveria começar na estação das chuvas, entre o Natal e o mês de março, no momento em que é rápida a corrente dos rios; 3) o exército clandestino deveria unir-se aos partidários do Partido Popular Progressista do doutor Jagan e transformar a Guiana Inglêsa em base para a propagação da influência comunista na Bolívia, no Chile e na costa do Pacífico". E, para arrematar sua história, o jornalista inglês diz que Luís Carlos Prestes estaria nas proximidades da fronteira guiano-brasileira.

A crer no que está escrito, o serviço secreto britânico, isto é, o famoso "Intelligence Service", está entrando na mais melancólica fase de decadência, como, seja esta de dar publicidade à sua ignorância a respeito de geografia e do tempo, o velho e prezado "weather", que ainda hoje é o melhor assunto para a falta de assunto entre anglo-saxões.

Saiba o jornalista do "Daily Express" que não há rios navegáveis que unam o Brasil à Guiana. A fronteira que, como está demarcada, devem-na os inglêses à benevolência de Vittorio Emmanuele I da Itália, é, na parte sul, eriçada de ásperas montanhas. O único rio de porte da Guiana, o Essequibo, formado pelas torrentes do Chipua, do Yacre e do Cuyuwini, que descem das serras em meio a florestas impenetráveis, só é navegável — e por "montarias" (canoas) — acima do paralelo 4°.

Quanto ao regime de águas, dói-nos esclarecer que êle já passou (ocorre em junho-julho) e precisamente entre dezembro e março é que se verifica a sêca, o período das águas baixas.

E JÁ que o general Ancora admitiu a hipótese de que possam estar em território brasileiro grupos armados que porventura tenham fugido da Guiana (o que é duvidoso), é possível que os agentes secretos de Sua Majestade britânica tenham visto nas florestas comuns à Guiana e ao Brasil — que tudo isto é uma coisa só — alguns sacis. O saci, conforme reza a lenda, é pretinho, arteiro, anda numa perna só e não larga o pito. Costuma usar um barrête vermelho. Daí vem, talvez, a confusão, o equívoco em que continuam a laborar os agentes secretos de Sua Majestade.

AZEVEDO MELO

Desmente a COFAP:

### Prejuízos e não lucro na distribuição de gêneros

**Balanço em setembro: patrimônio liquido ou passivo descoberto, se o govêrno não conceder crédito especial**

O PRESIDENTE da COFAP distribuiu nota à imprensa, afirmando que não procedem as acusações no sentido de aquêle órgão vem obtendo lucros com a distribuição de gêneros alimentícios.

Após considerações, que se reportam a um lucro liquido que sòmente um balanço de ativo e passivo poderiam apresentar, e não balancetes mensais, a nota assegura:

"Assim sendo, com o objetivo de corrigir os fatos, damos, a seguir, uma sinopse do ativo e passivo da COFAP, em 30 de setembro".

O balanço conclui apresentando um patrimônio liquido de Cr$ 12.857.559 (saldo) para um total de Cr$ 310.097.296 para as contas de resultados pendentes. E diz: "O patrimônio liquido sòmente subsistirá se o custeio da COFAP e das COAPS (estaduais) fôr coberto com créditos especiais pelo govêrno. Em caso contrário, ao invés de patrimônio liquido, teremos um passivo descoberto do valor de Cr$ ........ 51.275.415".


**IORC - Instituto Organização Revisão Contabilidade S. A.**
DIREÇÃO DO DR. ERYMA CARNEIRO
ADVOGADOS FISCAIS E CONTADORES
TELS.:
DIRETORIA .................... 22-9367
DEPTO. CONTABILIDADE ........ 42-9154
DEPTO. FISCAL ................ 52-3885
DEPTO. JURIDICO .............. 32-9215
AV. RIO BRANCO, 277, 14.º, APTO. 1410

**MOTORES DIESEL**
Tratores, Grupos Geradores, Betoneiras e qualquer Máquina pesada — Oficina especializada executa qualquer serviço ou reforma geral em qualquer Máquina
**Atendemos para qualquer parte do Brasil**
Orientação de ex-técnico da General Motors do Brasil S.A.
**OFICINA TÉCNICA RABELLO**
Rua Gonzaga Bastos, 335 — (Vila Isabel)
RIO DE JANEIRO

**Dr. Paulo Périssé**
Chefe S. Proct. H. Gaffree Guinle
Hemorroidas sem operação — Doenças Ano-Retais — VARIZES — Avenida Rio Branco 108-16.º/1006 — Hora marcada 28-4531 - 52-0251

FOGÕES JUNKER & RUH — Assistência, consertos, reformas, peças. Distribuidora de Fogões e Acessórios Ltda., Av. Presidente Vargas 2.007-B (esquina da rua Santana). Tel. 43-7927.

**BANCO LINO PIMENTEL**
CONSULTEM NOSSAS TAXAS

"Quando o govêrno se desmanda e não encontra as resistências do meio social, é a própria Nação que se compromete e é o próprio povo que se perde".
MILTON CAMPOS
Contribuição de um amigo da TRIBUNA

Dr. José de Albuquerque
Membro efetivo da Sociedade de Sexologia de Paris
DOENÇAS SEXUAIS DO HOMEM
Rua do Rosário, 98.
De 13 às 18 horas

**ROTATIVA DUPLEX**
Vende-se uma ROTATIVA DUPLEX com estereotipia, em perfeito estado de conservação, com capacidade para 25 mil exemplares de 12 páginas, por hora.
Tratar com a Gerência da
**TRIBUNA DA IMPRENSA**
— Preço a combinar —

PRECISA GUARDAR OS SEUS MÓVEIS?
**Guarda Móveis**
**EXPRESSO MAUÁ**
Sala completa ———— Cr$ 100,00 mensais
Dormitório completo —— Cr$ 100,00 mensais
Telefones: 23-4153 e 23-3249
Praça Mauá, 73

PNEUS
RECAUCHUTADORA CONTINENTAL LTDA.
R. DAS MARRECAS 40 TEL. 22-0847 RIO

**Laboratório Adjalbas de Oliveira**
EXAMES DE SANGUE, URINA ETC.
Metabolismo Basal — Diagnostico precoce da gravidez
Rua Alvaro Alvim 21 — 8.º andar — Grupo 806 — Cinelândia
TELS.: 42-4242 e 42-0505.
DIAS UTEIS: 7 AS 19 HORAS. DOMINGOS: 8 AS 12 HORAS

**Conforme prometeu a Construtora Canadá entregou aos condôminos sábado, dia 31...**

*...as chaves do edifício*
**DOM ROLANDO**

Construido à Av. Rainha Elizabeth 95, Posto 6, Copacabana, rigorosamente dentro do prazo contratado e com melhor acabamento que o indicado nas especificações.

*Todos os Edificios DOM até hoje construidos, foram entregues dentro dos prazos previstos e contratados.*

**Construtora Canadá S.A.**
A CRIADORA DOS EDIFICIOS "DOM"
Av. Rio Branco, 173 - 12.º andar - Rêde telefônica 32-9191

Operações Bancárias em Geral. Inclusive Câmbio
**Compra e Venda de Apólices**
MOEDAS para COLEÇÃO
**Casa Bancária Moneró Ltda.**
— Membro d' I. A. T. A. —
AVENIDA RIO BRANCO, 49 - Loja — FONE: 22-0074
Caixa Postal 1741
End. Tel. "Moneró"
Rio de Janeiro - Brasil
Reserva e Venda de passagens
— AÉREAS
— MARITIMAS
— RODOVIARIAS
RESERVA DE HOTEIS
EXCURSÕES
Documentação de Viagem
Apólices de seguro contra acidentes aos seus passageiros

# Seção IMOBILIÁRIA

### CENTRO

**CENTRO** — Vendemos, por 1.800 mil cruzeiros, no Beco do Bragança, próximo à rua Visconde de Inhauma, prédio de 4 pavimentos, com 2 lojas, no térreo, situado em terreno de 148 m2. Aceitamos oferta. KAIC — Rua do Carmo, 27 — sala 601 — 22-9322.

**CENTRO** — Edifício "INTERCAP" — à Rua da Assembléia próximo à esquina de Rio Branco — Vendem-se os últimos aptos. tipo "duplex" constituidos de: vestíbulo, sala, quarto (independente) banheiro completo e cozinha americana. Excepcional financiamento de 55% e grande facilidade de pagamento — Preços: a partir de Cr$ 510.000,00 — ORLANDO MACEDO, à Av. Rio Branco 181 (Ed. Cineac) 13.º andar, grupo 1306 — Tels.: 32-6128 e 32-7164.

## CINELÂNDIA — PRÉDIO

Vende-se à rua das Marrecas, em concreto armado, constando de loja desocupada e 2 pavimentos superiores, sendo um desocupado e o outro sem contrato. Tratar com MILTON FERREIRA DE CARVALHO, à rua Evaristo da Veiga, 16 — 17.º andar.

### BAIRRO RESIDENCIAL

# GAVEA PARQUE

### Estrada da Gávea, n.º 142

Vendem-se os últimos lotes neste maravilhoso local, próprio e exclusivamente para a construção de casas residenciais. Excelente clima. Loteamento dotado de energia elétrica, água própria, esgotos, etc.

• Financiamento de 50% em 15 anos (Tab. Price), juros 10% e 50% facilitados.

Tratar no Departamento de Vendas da C.I.I.C., à Av. Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, salas 401/8. Telefone 52-0366.

**CASTELO** — Ultimos apartamentos do edifício "PORTUGAL", com excepcional financiamento de 60% e 40% grandemente facilitados durante a construção. Todos de frente para Av. Churchill. Poderão ser utilizados como salas para escritórios. Preços a partir de Cr$ 298.000,00 — ORLANDO MACEDO, à Av. Rio Branco 181 (Ed. Cineac) 13.º andar, grupo 1306 — Tels.: 32-6128 e 32-7164.

**CENTRO** — Ed. INTERCAP — Rua Assembléia, quase esquina Av. Rio Branco. Para entreg. êste ano vendemos grupos "duplex" para escritórios ou residência, situados no 20.º e 21.º andar, constando de: Duas salas; hall com armários embutidos; banheiro completo e kitch. — Preços a partir de Cr$ 330.000,00, com 55% financiados. Construção da S.T.E.E.L. — CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — Av. Rio Branco, 108 — Sala 701 — Tels.: 42-9304 e 42-9527.

**CENTRO — EDIFICIO "SANTA ISABEL"** — Rua Taylor, esquina de Visconde de Paranaguá. Vendem-se confortáveis aptos., prestando-se para fins residenciais ou comerciais, constando de sala-quarto, banheiro e kitchenet. Localização excepcional: a 3 minutos a pé da Cinelândia e imediações da próxima-futura Av. Radial Norte-Sul. Construção em ritmo acelerado pela CONSTRUTORA NACIONAL S.A. — Preços a partir de Cr$ .... 129.000,00. Sinal de 5% e o restante facilitado em 33 meses sem juros. Tratar na Incorporadora C.I.I.C. no seu Departamento de Vendas, à Av. Nilo Peçanha 155, 4º andar — sala 401-7. — Tels.: 52-0366 e 32-3631.

**CASTELO** — ED. PORTUGAL — 60% FINANCIADOS - Em final de construção, com frente para as Avs. Roosevelt e Churchill - Vendemos aptos. para residência, escritório ou consultório, constando de vestíbulo, sala, quarto, banheiro e kitch. — Construção da S.T.E.E.L. — Grande facilidade de pagamento. CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — Av. Rio Branco, 108 — Sala 701 — Tels.: 42-9304 9527.

**CENTRO — EDIFICIO "SANTO ANTÔNIO"** — Resolva de vez o intrincado problema da condução, fixando sua residência em pleno centro urbano, numa localização privilegiada, a 3 minutos a pé da Cinelândia! Adquira neste majestoso edifício, em final de construção, de frente para a próxima-futura Av. Radial Norte-Sul, local da atual Rua Conde Lage, esquina de Taylor — ótimos aptos. de: sala, quarto, banheiro e kitchenet. Preços a partir de: Cr$ 205.000,00. Sinal: 10% e o restante facilitado e financiado a longo prazo pela S.A. MARTINELLI. Tratar na Incorporadora CIIC no seu Dep. de Vendas à Av. Nilo Peçanha 155 - 4.º andar — Sala 401-7. Tels.: 52-0366 e 32-3631.

### COPACABANA

**COPACABANA — EDIFICIO "URANO"** — Rua Paula Freitas, junto à Av. Atlântica. Vendem-se, a alguns passos da praia, excelentes aptos. de: sala, quarto (separados), banheiro e kitchenet. Fino acabamento. Edifício construído sôbre pilotis com espaçoso "play-ground" no andar térreo. Construção em ritmo bem acelerado pela Construtora Nacional S.A. Preços a partir de: Cr$ ... 249.000,00. Sinal: 10%: o restante facilitado e financiado a longo prazo. Tratar na C.I.I.C. no seu Dep. de Vendas, à Av. Nilo Peçanha 155 - 4.º andar — Sala 401-7 — Tels.: 52-0366 e 32-3631.

**COPACABANA — EDIFICIO "JUPITER"** - Vende-se esplêndido apto., à Rua Paula Freitas, quase esquina da Av. Atlântica, lado da sombra, com belíssimo panorama para o mar, composto de: vestíbulo, jardim de inverno, 3 salas, 3 quartos, "toilette" para visitas, banheiro social completo, copa, cozinha, dependências de empregada, área de serviço com tanque e garagem. Edifício construido sôbre pilotis com magnífico "play-ground" no andar térreo. Edifício em construção acelerada pela Construtora Nacional S.A. Preço: Cr$ 1.100.000,00. Sinal: 10% e o restante facilitado e financiado. Tratar na C.I.I.C. no seu Departamento de Vendas, à Avenida Nilo Peçanha, 155, 4.º andar — Sala 401-7. Tels: 52-0366 e 32-3631.

**COPACABANA** — Vendemos, a partir de 630 mil cruzeiros, em construção, aptos. com saleta, sala, 3 quartos, banheiro completo, cozinha, quarto e W.C. de empregados e área com tanque. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27 — 6.º andar — 22-9322.

**COPACABANA** — Vá visitar hoje os aptos. do Edifício "OCRANE", à Rua Barata Ribeiro, 292 (trecho em conserto), já decorados, totalmente pintados a óleo e todos requintes de fino acabamento e conforto constituidos de: vestíbulo, sala, quarto separados por moderna e sugestiva decoração, banheiro completo e cozinha com armário de aço tipo americano. Apenas quatro aptos. por andar, construção sôbre pilotis. Preços com decoração, a partir de Cr$ 325.000,00 a 395.000,00, com financiamento de 50% e 60% e grande facilidade de pagamento — ORLANDO MACEDO, à Av. Rio Branco 181 (Ed. Cineac) 13.º andar, grupo 1306 — Tels.: 32-6128 e 32-7164.

**COPACABANA — EDIFICIO "RIO LARGO"** - Av. Princesa Isabel, esq. de Rua Min. Viveiros de Castro. Vendem-se magníficos apartamentos de sala-quarto, banheiro e kitchenet. Acabamento esmerado. Final de construção pela Construtora Nacional S.A. - Preços a partir de Cr$ . 180.000,00. Parte financiada e o restante facilitado. Incorporação da Cia. Brasileira de Empreendimentos econômicos. Tratar na CIIC no seu Dep. de Vendas, à Av. Nilo Peçanha 155 - 4.º andar — Sala 401-7, Tels.: 52-0366 e 32-3631.

**COPACABANA** — Vendemos, a partir de .. 1.080 mil cruzeiros, construção na 12.ª laje, na esquina de Copacabana com Dias da Rocha, aptos. de luxo com 2 salas, 3 quartos, 2 banheiros, copa-cozinha, despensa, área de serviço, quarto e W. C. de empregados e garagem. Sòmente aptos. de frente, com 50% financiados em 10 anos, o restante com grande facilidade. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27 — sala 601 — 22-9322.

**COPACABANA** — Edifício Acquaviva (em frente a Igreja de Sta. Terezinha) - Prédio de linhas modernissima: vendemos um novo padrão em apartamentos, completamente indevassáveis, com geladeira elétrica de 7 pés em todos os apartamentos, sala e quarto divididos por um original armário de duas faces para diversas utilidades, cozinha completa com fogão de 3 bôcas e fôrno, com armário de aço esmaltado em tôda extensão, banheiro em côr com box e rouparia. Portas Mordernfold em côres a sua escôlha, moderna decoração interior com pinturas alegres e harmoniosas — Prédio de 4 pavimentos com 3 elevadores Cr$ 195.000,00 e com apenas Cr$ 4.000,00 de sinal e sem pagamento de mensalidade durante 180 dias e com seguro de vida integral a partir de 120 dias do sinal. Visitas hoje das 10 às 17 horas. — CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — Av. Rio Branco n.º 108, S. 701-3 — Tels.: 42-9527 e 42-9304.

**COPACABANA** - Grande oportunidade. — Magnífico apto. no Pôsto 6 com 70% financiados. Ocupação imediata. Prédio recém-construido. Vestíbulo, living, varanda, 2 quartos, banheiro com box, louça inglêsa, grande cozinha, dependências completas, garagem em condomínio. Cr$ 500.000,00 com 70% financiados em 15 anos. — CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. Av. Rio Branco, 108 — Sala 701 — Tels.: 42-9304/9527.

## LEBLON ULTIMOS APARTAMENTOS

CARLOS MAC-DOWELL DA COSTA ★ CARLOS MAC-DOWELL DA COSTA ★ CARLOS MAC-DOWELL DA COSTA ★

CONSTRUÇÃO NA 1a. LAJE

a partir de

**Cr$ 400.000,00**

2 e 3 quartos - Sala - Varanda Cozinha - Banheiro completo com box - Área de Serviço com Tanque - Dependências para empregada - Garage com box (à parte)

*Facilidade de pagamento e financiamento*

INFORMAÇÕES E VENDAS




AV. RIO BRANCO, 108 SALAS 701/3 TELS 42-9527 - 42-9304

**COPACABANA** — Vendemos a partir de 460 mil cruzeiros, em construção, aptos. de 2 quartos, sala, banheiro completo, cozinha, quarto e W.C. de empregados e área com tanque. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27 — 6.º andar — sala 601 — 22-9322.

**COPACABANA — GRANDE OPORTUNIDADE** — Magnífico apto. no Pôsto 6, com 70% financiados. — Ocupação imediata. Prédio recém-construido. Vestíbulo, living, varanda, 2 quartos, grande cozinha, banheiro com box, louça inglêsa e dependências completas de empregada e garagem em condomínio. Cr$ 500.000,00 com 70% financiados em 15 anos. CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — A.. Rio Branco, 108, 7º andar, S. 701-3 — Tels.: 42-9527 e 42-9304.

**COPACABANA** — Vendemos, na rua Xavier da Silveira, construção iniciada, aptos. a partir de 720 mil cruzeiros, com vestíbulo, saleta, sala, 3 quartos com armários embutidos, banheiro completo, copa-cozinha, quarto e W.C. de empregados e área com tanque. Sòmente 2 aptos. por andar; 50% financiados em 10 anos, o restante facilitado durante a construção. — KAIC - KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — rua do Carmo, 27 — sala 601 — 22-9322.

**COPACABANA** — Apartamento recém-construido, vendem-se à Rua Santa Clara 188 esquina de Rua Toneleros (apto. 402) com área total de 165 m2, tôdas as peças sociais, de frente, constituidos de: vestibulo, 2 amplas salas (40 m2), jardim de inverno, varanda, 3 quartos com armários embutidos, 2 banheiros sociais em côr, copa-cozinha e demais dependências completas para empregados, e garagem. Preço: Cr$ ....... 1.150.000,00 com financiamento de 40% e facilidade de pagamento. — ORLANDO MACEDO, à Avenida Rio Branco, 181 (Ed. Cineac) 13.º andar, grupo 1306 — Tels.: 32-7164 e 32-6128.

# COPACABANA

### EDIFÍCIO "FINÚSIA"

**Vendem-se, em final de construção, à rua República do Peru, lado da sombra, ótimos apartamentos de frente, compostos de 3 quartos, 1 ou 2 salas, e demais dependências. Preços a partir de Cr$ 990.000,00. Grande parte financiada.**

**Tratar à Av. Nilo Peçanha, 155, 4.º andar, salas 401/8. Companhia de Importações Industrial e Construtora. Telefone: 52-0366.**

# COPACABANA

### EDIFÍCIO "DONA FÁTIMA"

**Em final de construção, à rua Barata Ribeiro, esquina com República do Peru, vendem-se apartamentos com 3 ou 4 quartos, sala e demais dependências. —— Preços a partir de Cr$ 1.045.000,00. Grande parte financiada. Tratar no Departamento de Vendas da C.I.I.C., à Av. Nilo Peçanha, n.º 155, 4.º andar, salas 401/8. Telefone: 52-0366.**

## SÃO PAULO – LOJAS, ANDARES E GRUPOS

Vendem-se no Ed. Martinelli. Financiados. Tratar com o proprietário Milton Ferreira de Carvalho, à rua Evaristo da Veiga, 16 — 17.º andar.

# ? quanto vale um apartamento como êste na zona sul

- com geladeira elé[illegible]ica em todos os apartamentos.
- com sala-quarto e original armário de 2 faces, para diversas utilidades.
- com cozinha completa, fogão de 3 bocas e forno e armários de aço esmaltados em toda a extensão.
- com banheiro em côr, com box e rouparia.
- com moderna decoração interior... pintura a côres alegres e harmoniosas.
- com portas Modernfold, em côres à sua escolha.
- com isolamento completo, em centro de terreno, deslumbrante panorama, completamente indevássavel.
- com 4 pavimentos, apenas, e a 5 minutos de Copacabana.
- sem possibilidade de reajustamento e com financiamento em 5 anos após a entrega das chaves.
- sem pagamento de mensalidades durante 180 dias.
- com Seguro de Vida Integral a partir do 4.º mês após o sinal.

...E APENAS 4.000,00 DE SINAL

**ESTA É A SUA GRANDE OPORTUNIDADE!**

Uma oferta garantida por esta legenda

**CARLOS MAC-DOWELL DA COSTA**
IMÓVEIS LTDA.

AV. RIO BRANCO, 108 - SALAS 701/3 - TELS. 42-9527 - 42-9304

## Av. Presidente Vargas — Lojas c/521 m2 e andares de 720 m2

Vendem-se a Banco ou emprêsa sólida, em edifício de 22 andares, com projeto aprovado, a construir em terreno com 36 mts. de frente, no trecho entre a Av. Rio Branco e a rua Uruguaiana, loja com 521 m2 e quantos andares contíguos se deseje. Tratar com o proprietário MILTON FERREIRA DE CARVALHO, à rua Evaristo da Veiga, 16, 17.º andar.

## Av. Tijuca — Área com 127.606 m2

Vende-se no Km. 1, a 900 ms. da Usina (ponto final dos bondes Tijuca), divisivel em 102 lotes, com a frente minima de 20 metros e a área média de 874 m2., [illegible] grande nascente. Tratar com o proprietário MILTON FERREIRA DE CARVALHO, à rua Evaristo da Veiga, n.º 16 — 17.º andar.

## PRAIA

**TERRENOS A MARGEM DA MAIS LINDA PRAIA**

Em frente a Copacabana, muita gente construindo e morando no local, ruas abertas, água e luz. Otimos banhos de mar e pescarias. 2 linhas de ônibus, 20 minutos das barcas à praia. Por lei publicada no "Diário Oficial de 5-8-53 ficou considerado bairro turístico, isso devido afluência de gente de toda parte. Construção livre, posse imediata. Preço a partir de Cr$ 12.000,00 entrada Cr$ 200,00 e prestações Cr$ 200,00 SEM JUROS. Contrato imediato em Cartório, pelo Decreto-Lei 58. Plantas, informações e vendas com ANTONIO NONATO VIEIRA & CIA. LTDA. Rua Quitanda, 20 1.º andar sala 101 — Telefones 32-8655 e 22-1017 — Esquina rua Assembléia. Saídas para o local, sábados às 13 horas, domingos e feriados às 8 horas. Condução gratis, reservem seus lugares.

# DESFILE

SERGIO PORTO

## TRECHO

*DO banco de trás de um trepidante lotação, observávamos os dois passageiros que viajavam à nossa direita.*

*Um dêles — de jornal aberto — estava profundamente interessado em ler determinada história em quadrinhos, mas a indiscrição de seu companheiro de viagem e uma certa timidez de sua parte não o deixavam levar avante o seu intento.*

*Era divertido ver um camarada fingindo que espiava pela janela, enquanto o outro fingia ler a página ao lado, quando o seu interêsse estava todo na página de cá.*

*E, de tal forma se mantinham, que não duvidamos de que acabassem vesgos. Meditávamos sôbre essa possibilidade, quando o amigo, à nossa direita, comentou:*

*— Você tanto olha de lado, que acaba vesgo!*

*E que, a olhar os outros, esquecemos que nós também olhávamos de lado. E foi preciso explicar ao amigo o motivo pelo qual procedíamos assim.*

*Ele, com o canto do ôlho, deu também a sua espiadinha para o lado e, certificando-se do embaraço dos outros dois ocupantes do banco, passou a observar junto conosco.*

*E lá seguimos os quatro, de ôlho torto, sem dar por isso, até que, finalmente, o camarada do jornal conseguiu ler, furtivamente, a sua história em quadrinhos, livrando a todos da incômoda situação.*

## Telegrama

O CRONISTA Jacinto de Thormes escreveu um comentário sôbre o filme "Torrentes de Paixão", exibido no Rio durante a semana passada. A certa altura, explica o seu desapontamento quanto à beleza da atriz Marilyn Monroe, tão comentada pela imprensa do mundo inteiro.

Diz Thormes: "Quanto a Marilyn Monroe, tive até pena. Igual aquilo já vi muito, mesmo em cais do porto".

E, por causa disso, o cronista recebeu um telegrama com o seguinte teor:

"Interessado verificar pessoalmente decepcionante Marilyn (vírgula) imploro comunique urgente em que cais poderei encontrar horrível atriz (ponto) — Assinado) Um leitor".

## O leitor colabora

LENDO, no "Diário de Notícias" de domingo último, um artigo de Graciliano Ramos, republicado por causa do êxito que vêm obtendo suas "Memórias", o leitor explica:

"... Graciliano, no artigo, conta que existiram duas espécies de cangaço. O primeiro, mais heróico, do comêço do século, e um segundo, legítimo banditismo, já sem as côres de luta política, e que culmina com Lampião.

E prova que o cangaço do segundo grupo era constituído de desclassificados, enquanto que o primeiro se caracterizava por uma certa condição social e econômica de seus chefes. O primeiro seria uma conseqüência da política; o segundo, da própria miséria. E conclui: "Entre os primeiros, estavam homens da envergadura de Casimiro Honório, Jesuíno Brilhante Morais e Antônio Balbino".

O leitor termina perguntando, evidentemente bem humorado, se com isso não está devidamente confirmada a tese de Graciliano, quando afirmava que os primeiros a se dedicarem ao cangaço eram homens de influência, tanto que um dêles chegou a ministro"

## Barretada

A RESPEITO daquela nota que demos aqui, sôbre um discurso de Barreto Pinto, antes do recital do acordeonista Mário Mascarenhas, quando o empresário citado confundiu o músico com o marechal Mascarenhas de Morais, conta-nos o advogado Jarbas Duarte que, dentro em breve, graças à administração do Barreto Pinto, haverá uma nova modalidade de os causídicos ganharem dinheiro.

Como o empresário do Municipal, para atender à sua política, costuma recolher tôdas as entradas para distribuir mais tarde, as bilheterias do teatro já abrem com as lotações esgotadas. Assim — explica o advogado — breve os que quiserem frequentar a temporada lírica, sem dever favores ao Barreto, terão de impetrar mandado de segurança para garantir uma poltroninha.

## O desenhista

JOEL Silveira acaba de aceitar o encargo de dirigir uma das mais antigas revistas semanais do Brasil.

Para tanto, procura criar novas secções, arranjar novos colaboradores, desenhistas, etc.

Ainda ontem, telefonava-nos, para perguntar se não conhecíamos nenhum desenhista novo, capaz de ilustrar umas tantas páginas.

— Conforme, Joel — respondemos.

— Conforme, não — disse de lá, nervoso, o repórter. Eu preciso de um ilustrador com urgência, ou a revista não pode sair.

— Mas você não tem nenhum aí de que possa lançar mão numa emergência? — perguntamos.

— Tenho o Dagoberto.

— E é bom?

— Bem, o Machado gostava muito dos desenhos dêle.

— Que Machado?

E Joel, muito sério:

— O Machado de Assis. Era o Dagoberto quem ilustrava as crônicas dêle.

*CELEBROU-SE sábado, às 18 horas, o casamento da senhorinha Maria Pereira Cordora com o sr. Milton Fernandes Guimarães. A cerimônia religiosa, foi realizada na igreja de Nossa Senhora das Graças, do Colégio Militar. Na foto, os noivos durante a cerimônia*

## Médicos de 1918

A 19 e 20 de dezembro, serão realizadas as solenidades comemorativas do 35.º aniversário de formatura da turma de Medicina de 1918. Nessa ocasião, será colocada uma placa com dizeres muito significativos na antiga Escola da rua Santa Luzia, pois foi essa a última turma que a velha Casa abrigou.

Será celebrada missa pelos colegas mortos. Completará o programa um grande almôço.

A comissão organizadora é composta pelos drs. João Ramos e Silva, Júlio Vieira, Cruz Campista e Luiz Sobral Pinto.

Essa comissão deseja reunir todos os colegas vivos. Faz, por isso, um apêlo para que tôdas as adesões sejam feitas com a máxima urgência, a fim de haver tempo para as reservas de cômodos nos hotéis.

A lista de adesão encontra-se na portaria do "Jornal do Comércio" e na Casa Lohner.

## Recepção na embaixada da Venezuela

EM homenagem aos ministros da Marinha, da Guerra e da Aeronáutica, o embaixador da Venezuela e sra. De Gallegos Medina oferecerão uma recepção, no dia 7, nos salões da embaixada, na Avenida Visconde de Albuquerque, 237.

## Festa em benefício do Seminário do Caçador

SENHORAS da sociedade catarinense, radicadas no Rio, vão promover, no auditório do Ministério da Educação, a 25 dêste mês, um festival artístico, em benefício do seminário de São Francisco de Sales.

O recital está a cargo da cantora Ivonne B. Leal e da pianista Maria Adelaide Moritz.

## Clubes

O ENGENHO de Dentro A. C. festejou ontem o seu 41.º aniversário com uma sessão solene, às 20 horas, tendo como convidados de honra os srs. Jurandyr Pires Ferreira e Domingos d'Angelo. Seguiu-se um baile em homenagem aos sócios e convidados. No dia 8, haverá uma domingueira dançante, das 20 às 23 horas.

O Botafogo apresentará "O homem, a besta e a virtude", de Pirandello, com Luiza Barreto Leite, no próximo dia 9, às 21 horas, no teatrinho alvi-negro.

O Olympico Clube dará, no próximo dia 14, uma tarde-dançante, das 18,30 às 21,30, dedicada aos seus associados e respectivas famílias.

Amanhã, às 20,30, o Flamengo fará exibir, para os seus sócios e convidados, um filme de longa metragem.

O Andarahy A. C. realizará amanhã um grande bingo, em comemoração ao seu aniversário, com a distribuição de prêmios aos sócios.

## DEVEMOS O NOSSO TERRITÓRIO AO ESFÔRÇO PORTUGUÊS

**— "OS LIMITES do Brasil Meridional foram demarcados com o sangue de heróis luso-brasileiros e com a ação esclarecida de nossos diplomatas" — foi como começou sua palestra sôbre a demarcação dos limites do Brasil meridional, o coronel Deoclécio de Paranhos Antunes, secretário-geral do CNG.**

— "A 1.º de Janeiro de 1680, prosseguiu, D. Manoel Lobo fundava a colônia do Sacramento, às margens do rio da Prata, em frente à cidade de Buenos Aires. Preocupados com a estratégica localização da nova colônia, marcharam sôbre ela os espanhóis, quando menos de um ano era decorrido da sua fundação."

— "Dom Manoel Lobo foi encarcerado e, quase meio século após, Sacramento era solenemente reconhecida como brasileira, pelo tratado de Utrecht, firmado em 1715, entre Portugal e Espanha. Porém, não cumpriram os espanhóis a sua palavra e, por três vêzes, Sacramento foi por êles tomada e a nós restituída a pedido de D. João IV".

Afirmou que por essa época não mais era observado, quer por Portugal, quer pela Espanha, o apenas teórico tratado de Tordesilhas. O Rio Grande do Sul, despovoado em seu arenoso litoral, era, pelo oeste, habitado por missões jesuíticas espanholas, tomando aquela região o nome de missioneira.

— "Porém, — continuou o coronel Antunes — em breve foram os brasileiros se embrenhando pelo oeste, e tôda aquela enorme zona foi pouco a pouco se abrasileirando, constituindo os denominados Sete Povos das Missões. Em 1750, poucos anos mais tarde, era firmado o tratado de Madrid, resultado de magistral obra diplomática do grande paulista que foi Alexandre de Gusmão."

Explicou em seguida o orador, que, 25 anos mais tarde, no tratado de Santo Ildefonso comprometia-se a Espanha a dar-nos os Sete Povos das Missões, em troca de Sacramento, que continuava a ser por ela reivindicado. Demos-lhe o que prometemos, tal não acontecendo com a Espanha, que insistia em apoderar-se da região.

— "Fomos então, concluiu, obrigados a tomar o território pela fôrça. Muito sangue se derramou, e o Brasil conquistou uma região que de fato e por direito lhe pertencia."

## Bodas de Prata

COMEMORANDO as bôdas de prata do casal Manoel Benício Fontenelle-Jacyra Gomes Fontenelle, seus filhos mandam celebrar hoje, às 11 horas, missa em ação de graças, no altar-mor da igreja da Candelária.

## Cinema na ABI

NO auditório da ABI, realiza-se hoje, às 17,30, a sessão cinematográfica para os associados e famílias.

Além de um documentário nacional do cineasta Rosemberg, será exibido um filme de longa metragem. Para o ingresso, exige-se a apresentação da carteira social.

## Exposição Nacional de Arte Publicitária

PROMOVIDA pela Associação Brasileira de Propaganda, será realizada, nos salões do Automóvel Club, a Exposição Nacional de Arte Publicitária, entre 20 de novembro e 10 de dezembro.

Até 10 de novembro, continuarão abertas as inscrições na sede da ABP, na avenida Rio Branco, 14, 17.º andar, telefone 23-3045.

## ANIVERSÁRIOS

FAZEM anos hoje:

Senhores: Frank Garcia, do "New York Times", dr. Jorge Silveira Martins Ramos, professor Leonídio Ribeiro, F. Pinto Brandão Filho, Alfredo Bernardes Netto, Carlos Torres Pastorino, José Barbosa Souza, José Carlos de Almeida Soares, dr. Ibsen de Rossi, Jorge de Araujo Cunha, capitão Martins de Oliveira, tenente Ulisses de Oliveira Santos, Henrique Barroso, José Alves de Araújo, Hélio de Segadas Viana, consul Nelson Alves da Fonseca, Miraci Cavalcante de Macedo, Silvano Coelho de Souza, Jorge da Conceição, José Carlos Lisbôa, dr. Francisco Sá Pires, José Salgado, Carlos da Cunha Barbosa, Moacir Parente Viana, Jesus de Oliveira Brasil, Marco Antonio Sarmento Pinheiro, dr. Almir de Andrade, José Gonçalves da Silva e Paulo Ney Curvelo Cavalcanti.

Senhoras: Darci da Silva Campos, Lisete Ribeiro, Manoela Cardoso Rodrigues, Olga Pataro, Nelida Alves Bastos, Eulália Neves Queirós, Eurídice de Melo, Carmelinda Peixoto, Eline Mochel e Adelia Cataldo de Vicenzi.

Senhorinhas: Palmira dos Santos e Silva e Anathéia Batista da Silva.

Meninos: Marco Antônio, filho do sr. e sra. Martins Pinheiro, Hélio, filho do sr. Hélio Pueli e sra. Maria das Dôres Rodrigues Siqueira, Valmir, filho do sr. Alfredo Guimarães e sra. Elza Guimarães, Wilson, filho do sr. Sebastião Mobile e sra. Josefa Mobile, Carlos Silvio, filho do casal Geraldo Tavares Lemos-Noemia Salgado Lemos e Jorge Sergio, filho do sr. Jorge Clemente Alves e sra. Helia Alves.

Meninas: Leda, filha do sr. Marcio Barros Lima e sra. Inês Carvalho Lima e Maria Terestinha, filha do sr. Isauro Luz e sra. Nemesia Queirós Luz.

FAZ anos hoje o dr. Carlos Elias, médico-chefe, há 23 anos, do Serviço de Ginecologia do Hospital dos Servidores da Prefeitura. Os amigos e colegas do aniversariante vão homenageá-lo pela data.

FEZ anos ontem o cel. Milton Guimarães, chefe do gabinete do general Armando de Morais Ancora, chefe de Polícia.

## CONFERÊNCIAS

ASPECTO ECONÔMICO DA CULTURA BRASILEIRA CONTEMPORANEA — Professor Eugenio Gudin, hoje, às 10,30, no auditório da Fundação Getulio Vargas, na Praia de Botafogo 186, a convite da Escola Brasileira de Administração Publica.

A VIDA DE RUI BARBOSA — Professor Luiz Delgado, da Universidade do Recife, amanhã, às 17,30, na Casa de Rui Barbosa, na rua São Clemente. A conferência faz parte das homenagens promovidas anualmente pela Casa de Rui Barbosa, por ocasião da passagem do aniversário de nascimento de seu patrono.

HA TRANSMISSÃO DE PENSAMENTO — Professor José Barreto Filho, amanhã, às 17,45, no auditório do Ministério da Fazenda. E a quinta palestra de uma série organizada pela JICP da Paróquia de São José, que visa abordar os problemas levantados pelo espiritismo.

GOVÊRNO ESPIRITUAL DO MUNDO — Sr. Savananda Swami, amanhã, às 20,30, na salão do "High Life", na rua Santo Amaro.

IONOFORESE NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES — Dr. Gabriel Machado de Faria, amanhã, às 20,30, na sede da Associação Brasileira de Odontologia, na Av. 13 de Maio.

CORPOS ESTRANHOS NO TUBO DIGESTIVO — Dr. José Abreu Conceição, amanhã, às 21 horas, na rua do Matoso, 96. A conferência e promovida pelo Centro de Estudos do SAMDU-RIO. Falará também o dr. Flavio San Juan, sôbre o tema "Nefropatias Colemicas".

O MATRIMÔNIO E A DOUTRINA MORAL — Frei Pedro Secondi, amanhã, às 18 horas, no auditório do Centro D. Vital, na rua México, 74, 2.º andar. A conferência, promovida pela Associação de Pais de Família, é a oitava de um curso destinado às pessoas casadas.

DIRETRIZES DO TRATAMENTO MEDICO-CIRURGICO NA HIPERTENSÃO ARTERIAL — Dr. Octavio de Carvalho, amanhã, às 20,30, na sede da Academia Nacional de Medicina, na avenida Augusto Severo n.º 4. Logo após, o dr. Aluizio Marques pronunciará outra conferência no mesmo local, sôbre o tema "Aspectos Psicodinâmicos do Climatério".

CANCER DA TIROIDE — Dr. Candido de Oliveira, amanhã, às 21 horas, no auditório da Policlínica Geral, na avenida Nilo Peçanha. A conferência é promovida pela Sociedade Brasileira de Cancerologia. A palestra será acompanhada de projeção de um filme sôbre o assunto.

ESTUDOS DO CURARE EM OFTALMOLOGIA — Dr. José Herculano Costa, amanhã, às 10 horas, no Centro de Estudos Medicos do Instituto Benjamin Constant, na avenida Pasteur 350.

A ARTE E A CIENCIA DA HERALDICA — Professor Alberto Lima, no dia 6, às 17 horas, no auditório do IPASE, na rua Pedro Lessa, 12. A conferência é promovida pela Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura e organizada pela Biblioteca Municipal.

VISITA-CONFERENCIA A EXPOSIÇÃO GUIGNARD — Professor Carlos Flexa Ribeiro, no dia 6, às 17 horas, no Museu de Arte Moderna, na rua da Imprensa 16-A. A conferência é promovida pelo Departamento de Educação de Adultos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura.

A IMPORTANCIA DE MARIO DE ANDRADE NA RENOVAÇÃO ARTISTICA DO BRASIL — Manuel Bandeira, no dia 6, às 21 horas, no "foyer" do Teatro Municipal.

## Passatempo

15.º CONCURSO "TRIBUNA"
*Em 4-11-53 (Quarta)*

Nome ....................................

Endereço ................................

*Horizontais:* 1 — substância orgânica cuja fórmula é C16 H26O; 3 — contraem núpcias; 10 — enrugaram; 11 — [illegible]; 12 — jôgo de cartas (pl.); 13 — [illegible] [illegible]; 14 — [illegible]; 15 — [illegible]; 16 — [illegible]; 18 — [illegible] britânico; 20 — [illegible]; 21 — [illegible] R. Gr. do Sul; 22 — [illegible]; 23 — [illegible]; 27 — [illegible] [illegible] [illegible].

*Verticais:* 1 — [illegible]; 2 — [illegible]; 3 — [illegible] [illegible] [illegible] — [illegible] — [illegible]; 17 — [illegible]; 18 — [illegible]; 19 — [illegible]; 22 — [illegible]; 27 — algumas.

SOLUÇÕES DO DIA ANTERIOR

[illegible]

Problema [illegible] — *H.:* [illegible] — reu — me — [illegible] — [illegible] — ta — si — ata — almeiro. V.: lamento — mr — im — pedante — eu — al — outeiro.

SOLUÇÃO DO PROBLEMA DO 14.º CONCURSO "TRIBUNA"

*H.:* gripados — alavos — fe — rum — fa — ra — e'a — alv — abatatadas — caramelado — ato — lia — al — do — mr — ro — basota — gelosias.

*V.:* afracado — rebato — ra — aro — be — li — e'ia — sal — parlamento — aguateiros — dom — al — ti — os — ada — aa — fiador — panelos.

*Diofran*


# Seção IMOBILIÁRIA

### FLAMENGO

FLAMENGO — Vendemos, para entrega em dezembro, na esquina de Paissandu com M. Abrantes, aptos. com sala e quarto conjugados varanda, banheiro e kitch. Preços a partir de 235 mil cruzeiros com financiamento ou 225 mil cruzeiros para pagamento à vista. KAIC — rua do Carmo, 27 — sala 601 — 22-9322 — 22-9322.

FLAMENGO — EDIFICIO "VARSOVIA" — Rua Almirante Tamandaré, 41, junto à praia. - Vendem-se excelentes aptos., ideais para rendas ou residência de pequena familiá, compostos de: sala, quarto, banheiro e kitchenet. — Construção em fase de acabamento, para entrega em 8 meses. Preços a partir de Cr$ 180.000,00. Sinal: 10% e o restante facilitado e financiado a longo prazo pela S.A. MARTINELLI. — Tratar na C.I.I.C., no seu Dep. de Vendas: à Av. Nilo Peçanha, 155 - 4.º andar — Sala 401-7 — Tels.: 52-0366 e 32-3631.

FLAMENGO — Av. Osvaldo Cruz — Vende-se ótimo apartamento de frente, constituido de: saleta, grande living, sala de jantar, 3 quartos, banheiro completo com box, varanda de frente, cozinha e demais dependências completas p/empregados e garagem. Incluem-se cortinas, lustres e acessórios. Preço: Cr$ 1.100.000,00 com facilidade de pagamento e parte financiada — ORLANDO MACEDO — à Av. Rio Branco 181 — (Ed. Cineac) — 13.º andar, grupo 1306 — Tels.: 32-7164 e 32-6128.

FLAMENGO — Vendemos, construção adiantada, na rua Corrêa Dutra, próximo a praia, de frente, aptos. de sala e quarto separados, banheiro e kitch. Preços a partir de 320 mil cruzeiros. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27 Sala 601 — 22-9322.

### CASA OU APARTAMENTO

PRECISA-SE alugar ou comprar casa ou apartamento térreo que fique nas imediações das estações do Méier ou Engenho de Dentro, lado de Arquias Cordeiro, com 2 quartos, sala e demais dependências. Favor telefonar para o sr. Alberto, 49-3697.

### IPANEMA

IPANEMA — Vá visitar hoje os modernos aptos. do EDIFICIO LEEANA, (praça N. S. da Paz) de arquitetura moderna e funcional, sob "a nova linha de aptos. da ENARCO", com tôdas as peças sociais de frente, constituidos de: amplo living, 2 quartos com armários embutidos, banheiro completo, copa-cozinha com pia de aço inoxidável, e demais dependencias completas para empregados e abrigo para carro. Os aptos. já estão decorados com sancas de luz indireta, pintura em côres modernas e harmoniosas e todos requintes de fino acabamento e confôrto. Preços: Cr$ 740.000,00 e ...... 780.000,00 com financiamento de 40% e grande facilidade de pagamento — ORLANDO MACEDO, à Av. Rio Branco, 181 (Ed. Cineac) 13º andar, grupo 1306 — Tels.: 32-7164 e 32-6128, ou com o nosso representante ESTECO LTDA. à Av. Copacabana 540 sala 802 — Tels.: .. 37-0026 (até às 22 horas).

### COPACABANA

EDIFÍCIO "NEWTON"

Rua Paula Freitas, a alguns passos da Av. Atlântica, vendem-se excelentes apartamentos de sala e quarto (separados), banheiro e kitchen., e de 2 quartos, sala, banheiro, cozinha, área de serviço com tanque e dependências de empregada.

Edifício construido sôbre "pilotis", dotado de espaçoso "playground" no pavimento térreo.

Preços a partir de Cr$ 299.000,00 — Sinal de 10% e o restante facilitado e financiado a longo prazo. Tratar no Departamento de Vendas da C.I.I.C., à Av. Nilo Peçanha, 155, 4.º andar, s/401-8 — Telefone: 52-0366.

### LEBLON

LEBLON — VISITA HOJE — Esta é a sua oportunidade para adquirir o último apto. do ED. ANALLE, à Rua José Linhares, 57. Edifício de linhas modernas e acabamento de luxo, com apenas 2 aptos. por andar, completamente independentes, dotados de todo o confôrto. Amplo hall; elevador, com saída privativa para cad apto.; halls e escadas de serviços pintados a óleo, em côres, garagem para todos os aptos.; grandes reservas de água; incinerador de lixo. Apartamentos com hall, amplo living; saleta; 3 quartos, banheiro completo com "toilette" separado; cozinha e sala de almôço; quarto e banheiro para empregadas, e área de serviço. Decoração moderna e original; luz indireta em todos os cômodos; pinturas em côres claras e harmoniosas; isolamento de som. Cr$ 760.000,00 inclusive garagem. Grande facilidade de pagamento com apenas Cr$ 170.000,00 de sinal, ocupação imediata, 50% financiado e o restante facilitado — CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — Av. Rio Branco, 108, sala 701. Tels.: 42-9304 e 42-9527.

LEBLON — LOJAS — Em majestoso prédio com 3 frentes vendemos lojas para comércio ou renda — Construção de S. FOSTER VIDAL — Cr$ 572.000,00 a Cr$ 1.130.000,00 com grande facilidade de pagamento e financiamento. CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. Av. Rio Branco, 108, sala 701 — Tels.: .. 42-9304 ou com nosso representante ESTECO LTDA. — Av. Copacabana, 540, grupo 802. Tel. 37-0026 até 22 hrs. Domingos: 10 às 17 horas.

LEBLON — Vá visitar hoje os magníficos apartamentos do Edifício "MAR NEGRO", à rua Dias Ferreira 425, prédio que satisfaz a tôdas exigências da vida moderna, com abastecimento d'água próprio, construção sôbre pilotis, aprazível praça interna, fachada revestida de pastilhas, sob "a nova linha em aptos. da ENARCO". Os aptos. estão constituidos de: living, 2 quartos, banheiro completo com box, cozinha completa com piso de cerâmica e armário de aço do tipo "Americano", e demais dependências completas para empregados e abrigo para carro. Preços a partir de Cr$ ... 550.000,00, com financiamento de 60% em 7 anos, e grande facilidade de pagamento — ORLANDO MACEDO — à Av. Rio Branco, 181 — (Ed. Cineac) 13.º andar, grupo 1306 — Telefones: 32-6128 e 32-7164.

LEBLON — Alugamos, na Rua Aperana, por 3.500 cruzeiros, apto. com sala, 2 quartos, banheiro completo, cozinha, quarto e W. C. de empregados e área com tanque, garagem. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM S.A. — Rua do Carmo, 27 S. 601 — 22-9322.

LEBLON — Para pronta entrega. ED. RONALDO — Rua Ataulfo de Paiva, 1.335. 3 últimos aptos. no 8.º andar, com vista para a rua ou praia, constando de saleta, sala, 2 quartos, cozinha, banheiro completo e dependências de empregada. Preços: Cr$ 390.000,00, Cr$ .... 410.000,00. CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. Av. Rio Branco, 108, S. 701 — Tels.: ... 42-9527 e 42-9304. — Visitas hoje, das 10 às 17 horas.

LEBLON — 80% financiados. Em magnífico prédio com frente para 3 praças. Vendemos apto. com 2 e 3 quartos, sala, banheiro, armários embutidos, cozinha, quarto e banheiro para empregadas, garagem a parte. Construção de S. FOSTER VIDAL — Cr$ ........ 400.000,00 — CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. - Av. Rio Branco, 108 — S. 701-3 — Tels.: 42-9304 e 42-9527.

LEBLON — Alugamos, na Rua Almte. Guilhem, por 2.500 cruzeiros mensais, aptos. com saleta, sala e quarto (separados) banheiro e kitch. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27 Sala 601 — 22-9322.

### PRAÇA DA BANDEIRA

PRAÇA DA BANDEIRA — Vendemos apto., em prédio novo de 3 pavimentos, com sala, 2 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço. Entrega imediata. Cr$ 295.000,00 com parte financiada. CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — Av. Rio Branco, 108, sala 701. Tels.: 42-9304 e 42-9527.

### TIJUCA

AV. TIJUCA — Vende-se no todo ou em 3 lotes, terreno de 58 x 20 com 2 frentes a rua Tiumbi, que começa no km. 1 a poucos metros depois do prédio n.º 886 da Av. Tijuca, distante 11 km. da Av. Rio Branco e 3 km. da Muda, com magnífico calçamento, agua canalizada propria, incontaminavel, captada no local e junto a densa floresta virgem indevastavel por ser da União Federal. Panorama deslumbrante. Bondes a 2 passos, na Av. Tijuca, de 30 em 30 minutos e a 900 metros — na Usina — de 10 em 10 minutos. Autolotação na Av. Tijuca, a 2 passos para o centro e para o Alto e Furnas. Tratar com o proprietário MILTON FERREIRA CARVALHO — Rua Evaristo da Veiga n.º 16 — 17.º andar. — Tel.: 32-5757.

### URCA

URCA — Alugamos, na Rua Otávio Corrêa, 202, aptos. novos com 2 quartos, sala, banheiro, cozinha, quartos e W.C. de empregados e área com tanque. Ver no local e tratar com KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27 — sala 601 Tel.22-9322.

### Vicente de Carvalho

EM FRENTE A ESTAÇÃO — Lojas proprias para comércio ou pequenas indústrias — Vendemos as 3 últimas lojas na Galeria Vicente de Carvalho, à Estrada Vicente de Carvalho n.ºs 651-55, inteiramente concluidas e com habite-se. Preços Cr$ 175.000 e 185.000 com grande financiamento em 10 (dez) anos. Zona Comercial e industrial de grande valorização. Ver no local com o encarregado, diàriamente, exceto às segundas-feiras, das 8 às 17 horas e tratar diretamente com os proprietários FONSECA, ALBUQUERQUE & CIA. LTDA. Rua S. José, 50 — 9.º andar, grupo 902 — Tel. 42-1338.

### UMA FÁBRICA DE SAÚDE

Apresentam as "GRANJAS AURORA". Panoramas de grande beleza em clima de praia e do campo. ZONA DE TURISMO, fonte de renda, ótimo para valorização de seu dinheiro. Construa sua casa de campo para seu próprio bem estar, nós o auxiliaremos. Posse imediata, a longo prazo sem juros, a partir de 875 m2. e de Cr$ [illegible] mil — Av. 13 de Maio, 23-13.º andar sala 1.317-fones 22-0082 e 32-1537.

### SUBÚRBIOS DA CENTRAL

JACAREPAGUA — Vendemos, por 90 mil cruzeiros cada um, dois lotes, na Vila Valqueire. KAIC — KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. — Rua do Carmo, 27, sala 601 — 22-9322.

### SUBÚRBIOS DA LEOPOLDINA

BONSUCESSO - Vendemos, para entrega imediata, em terreno de 10x30, casa com 3 quartos, 2 salas, banheiro, copa, cozinha, despensa, entrada para automóvel, jardim, tendo nos fundos um apto. com 1 qto. 1 sala, banheiro, cozinha. Ver hoje na Rua Marechal Foch, 171. — Preço: 450 mil cruzeiros. KAIC - KOSMOS ADM. IND. E COM. S.A. - Rua do Carmo, 27, - sala 601 - 22-9322.

### ESTADO DO RIO

NITEROI — Vendemos, Gragoatá, na rua General Andrade Neves, 275, casa de 1 pavimento, com móveis, situada em terreno de 16 x 80, com 2 salas, 6 quartos, banheiro em côr com box, copa, cozinha, quarto e W. C. de empregados, varanda. Preço: .. 1.110 mil cruzeiros, com grande facilidade. KAIC — rua do Carmo, 27 — sala 601. — 22-9322.

NITEROI - Vendemos, por 150 mil cruzeiros, um lote no Jardim Icaraí, com grande facilidade de pagamento. KAIC — Rua do Carmo, 27, sala 601 — 22-9322.

### Leblon — Gávea

Rua General Rabelo esquina Marquês de S. Vicente — Apartamentos modernos, sala dupla, 2 e 3 quartos e dependências. Edifício 4 pavimentos com pilotis e elevadores. — Ver no local. Preço e condições com os construtores — FONSECA ALBUQUERQUE & Cia. LTDA. Rua São José, 50 — 9.º andar, grupo 902 — Telefone: 42-1338.

ICARAI — VENDEMOS — Magníficos aptos. para entrega êste ano, acabamento de luxo em centro de terreno, tendo apenas 1 por andar, servidos por 2 elevadores sociais, 1 de serviço, com as seguintes acomodações: grande living, jardim de inverno, 2 quartos, quarto de banho completo com box, ampla cozinha, área de serviço com tanque, dependências de empregada — e outro de: living, jardim de inverno, sala de jantar, 3 ótimos quartos, banheiro c/ box, copa-cozinha, área com tanque e azulejos, dependências de empregados. — Acabamento de primeira. — Banheiros e cozinhas pintados a esmalte. Sancas e florões. Garagem em condomínio. — Construção da S.T.E.E.L. — Preço a partir de Cr$ 475.000,00, com 70% financiados e o restante facilitado durante a construção. — CARLOS MAC DOWELL DA COSTA IMOVEIS LTDA. — Av. Rio Branco, 108, sala 701. Tels.: 42-9304 e 42-9527.

# ★ CINEMA ★

ELY AZEREDO

## "ABACAXI" EM CÔRES

"QUERO que vocês levem em conta" — diz Civelli (produtor geral da Multifilmes) — "que o filme é uma experiência. Custou apenas Cr$ 3.500 mil (excetuado o custo das cópias) e foi filmado, em 45 dias, por uma equipe nova, enquanto levantávamos as paredes do estúdio!" Até aí, muito bem. É certo que "O Destino em Apuros" é a produção n.º 1 da Multifilmes; o segundo filme foi "O Homem dos Papagaios", lançado antes. Também é verdade que o custo médio do filme preto-e-branco de boa categoria no Brasil é dois milhões e meio (se excetuarmos "aventuras" de oito e 10 milhões da Vera Cruz). Sem dúvida, é um filme barato, e 45 dias são prazo terrivelmente curto para um trabalho em côres.

Fizemos a vontade de Civelli, prestando essas informações, mas precisamos também atender ao desejo do público: dizer se o filme é bom ou mau. "O Destino em Apuros" é horrível. E, ao dizer isso, não temos o mesmo ar desolado de quando vimos "Terra é Sempre Terra" ou "Nadando em Dinheiro". Nem somos tentados à benevolência, como no caso de "Uma Pulga na Balança" ou — para citar um filme da Multifilmes — "O Homem dos Papagaios". "O Destino" não poderia ter sido um filme aceitável. Foi realizado com intenções de "salvar a pátria", com desprezo absoluto pela história, que afinal é a "eterna dimensão". O público não quer "stakanovismo". Para satisfazê-lo, o segrêdo é uma história humana, com o mínimo de artifícios.

Acha Civelli que o filme demonstra peremptòriamente a "maturidade profissional" de sua emprêsa. Acontece exatamente o contrário: fica evidente que a Multifilmes possui recursos técnicos consideráveis, infelizmente utilizados com "imaturidade profissional" absoluta. Se Civelli não viu "Assim Estava Escrito" (The Bad and the Beautiful), de Vincente Minelli, perdeu uma grande lição. Principalmente, naquele momento em que o diretor veterano entrega a equipe nas mãos do produtor que queria fazer um filme "sensacional", dizendo que "para dirigir um filme é preciso humildade". E acrescenta que um filme não pode ser feito exclusivamente de climaxes. De nossa parte, dizemos a Civelli: um filme não pode ser feito apenas de grandes acontecimentos. Em "O Destino", além de acontecer um acidente ou uma "sorte grande" em cada cena, não há ligação dramática perceptível entre êles. É que as personagens — moços e moças muito bonitos, muito bem coloridos — não chegam a existir. A exceção de um beijo noturno, não conhecemos seus sentimentos, suas aspirações. Tudo é gratuito na fita, a começar pelo título, horrível e desprovido de qualquer significação.

A tal "maturidade profissional", tão decantada por Civelli, significa a capacidade de usar grua (veículo para movimentos especiais de câmera), de fazer "ballet", cenários "monumentais", incêndio com combinação de miniaturas e cenas de rua, movimentação de multidões, etc. Tudo isso o produtor confessa que encaixou na história para demonstrar as possibilidades do estúdio. Confessa, e depois quer que acreditemos não ser "totalitária" sua orientação nos estúdios do sr. Anthony Assunção. Esse filme ficará no cinema nacional como exemplo dos malefícios da onipotência do produtor no maquinismo do filme. Exemplo da pior mentalidade de "superprodução". (Amanhã comentaremos o filme).

### H. Alfredo Steinberg

APÓS exercer, durante muitos anos, as funções de organizador da Monogram Pictures do Brasil, o sr. H. Alfredo Steinberg deixou êsse pôsto, para ingressar na Columbia Pictures. Agora, é membro da diretoria dêsse importante distribuidora americana.

### Notas

FORAM adquiridos os direitos de filmagem de "Santo Antoninho", de Afonso Schmidt, por sugestão de Procópio. O título cinematográfico será "Grande Natal" e o protagonista, Procópio.

ADHEMAR Gonzaga e o inglês Harry Hand serão os primeiros "produtores executivos" dos estúdios da Multifilmes. Terão ampla autonomia na escolha dos argumentos, entre aquêles que já foram aprovados pelo departamento especializado.



ROSALIND Russel e Marie Wilson, em "Nunca Fomos Covardes" (Never wave at a WAC), comédia escrita por Ken Englund e dirigida por Norman Z. McLeod, que a RKO está apresentando, no circuito do Plaza. O notável Paul Douglas está no elenco. Produção Frederick Brisson.

ADVOCACIA CRIMINAL
OSCAR TIRADENTES
Rua da Quitanda 51 - 3.º andar
Telefone: 22-0009

### São Francisco

SEXTA-FEIRA e sábado próximos, às 21 horas, no Ginásio Santo Agostinho, da paróquia de Santa Mônica, Leblon, rua José Linhares, 88, esquina de Ataulfo de Paiva, repetir-se-á a linda peça de Henri Ghéon, "A Vida Profunda de S. Francisco", em tradução de D. Marcos Barbosa, O.S.B. A segunda récita, no adro do Mosteiro de S. Bento, foi interrompida por causa da chuva: por isso, os que tinham comprado entradas poderão trocá-las, na sede da Ação Católica, rua México 11, 16.º andar, por ingressos para sexta ou sábado. Também podem ser trocados na entrada do auditório.

A apresentação da peça, dirigida por Martins Gonçalves, com cenário de sua autoria, é coisa que não se deve perder. O grande elenco, vestido com muito gôsto (figurinos de Sylvain Frey, executados por Virgínia Valli) lembra, pelo aspecto, pelos gestos, a época medieval, como o faz a música escolhida por Luís Cosme.

### "Mulheres", hoje

DIAS 4, 5, 6 e 7, no antigo Cassino Atlântico, o Rio Theater Guild apresenta a última produção do ano, com a sátira de Clare Booth Luce, "The Women" (Mulheres), que Dulcina levou, no Regina, e que Rosalind Russell, Norma Shearer e Paulette Goddard filmaram. Quem dirigiu o Guild foi Lloyd George, mas teve um elenco exclusivamente feminino! Os ingressos podem ser adquiridos no Mappin's, na "Exclusividades" da rua Miguel Lemos, ou no teatro, antes da récita. Quem chegar primeiro terá lugar melhor...

### Geysa de Boscoli voltou ao Jardel

COM Luís Peixoto, Geysa Boscoli está preparando "Botando azeite é melhor", dirigindo também, em colaboração com Evilásio Marçal, o espetáculo que terá estréia dia 6. Déo Maia, a sambista número 1, Paquito Cano e Maria Jesus, que tanto nos encantaram em "Romeria" — êle, cômico extraordinário; ela, bailarina bonita, são as "vedettes", ao lado de Glória May, vinda de "Tudo de fora", do Teatro Carlos Gomes.

O bailarino Kito Martins chegou dos Estados Unidos para onde foi depois do fechamento da Urca: vai trabalhar com Geysa. O arquiteto Lauro Lessa será o cenógrafo; coisa auspiciosa, pois foi êle o responsável pelo Teatro de Bôlso.

# ★ TEATRO ★

CLAUDE VINCENT

## "AS BRUXAS JÁ FORAM MENINAS" (II)

ONTEM, contei o enrêdo, para mim essencialmente trágico-poético e suficientemente atmosférico, da peça de José César Borba.

O que vimos, porém, era mais, e menos, que isto. Tinha o autor mêdo de insistir na pungência do Cavalheiro? A tragédia foi diminuída por êle ter fugido por tédio, não por desespêro; o suicídio se desfez muito ràpidamente, sem termos tempo de ver que foi Mal quem oferecia o motivo.

Além disso, existem dois tipos dominantes, cômicos, não trônicos: d. Alexandrina, a viúva beata, e d. Melquíades, que pensa só no mundo material. Se a primeira é uma caricatura de gôsto discutível (fazendo rir quando fala em confissão), a segunda é uma criação lógica, coerente: mulher que, ao pensar nos mutilados, se lembra de que, outrora, dera chá de caridade para êles; que, ao dizer que hoje pensa só em "o que vamos comer amanhã", lembra que antigamente até indigestão tinha; mulher capaz, quando tachada de ter vendido a filha, de fazer baixa piada, dizendo que apenas "alugou" — para acrescentar, depois, "o quarto, não a filha". Desceu de nível, como a casa...

Mas d. Melquíades, a mais bem delineada da peça, tem ritmo de comédia. Tão consistente é ela, que focaliza tôda a atenção: não sentimos tristeza pela morte do Cavalheiro. Ela apaga a tragédia, pela sua própria atualidade realística.

Eis o motivo da confusão que senti na estréia. Senti dois ritmos divergentes, dois níveis diferentes, dois gostos sem parentesco. No tempo condensado de uma peça, não há lugar para a explicação. Quem sabe se, num romance...?

A direção de d. Esther Leão, valorizando a interpretação individual, tirou proveito dos artistas, mas acentuou as divergências mencionadas. Sara Nobre é uma d. Melquíades justíssima, nas inflexões e nos menores gestos; Samaritana Santos tem a rigidez e a dureza de Yvonne; Antônia Marzullo exagerou a sua beata, mas acredito que isso foi a linha pedida. Teresinha Amayo sugeriu a frescura de Mal, mas a sua dicção prejudicou o desempenho. Narto Lanza, num papel ingrato, teve o cuidado dos matizes, mas não acreditei na cena da bebedeira (cena com uma justificativa só: revelar o lado baixo de Mal). Ribeiro Fortes, na estréia, recitou um papel que, pelo que já disse, não nos prende; mas no domingo, demonstrou que, se o papel tivesse tido maior fôrça, teria sido capaz de expressá-la. Os erros de marcação entre êle e Yvonne não são de autoria dêstes.

O cenário, ajudou a criar a atmosfera; mas há dois erros funcionais. A luz projetando-se no muro do cemitério, por causa da cortina mal fechada da sala, revelou a parcial inexistência do muro novo tão falado. E a escada central, ultrapassando a parte do muro existente, nunca, pela sua forma e colocação, foi escada daquela casa colonial com o portão-almofadado.

### "Si je voulais"

É o nome de uma peça de Paul Géraldy, que Ziembinski ensaia, no Teatro Brasileiro de Comédia, de São Paulo, para substituir "Assim é, se lhe parece", de Pirandello. Esta produção de Celi tinha agradado no início, com casas cheias, mas a venda de ingressos tem caído. Por isso é que a peça de Géraldy entrará em cartaz antes do que se pensava.



Celme Silva, do Teatro dos Novos, estreou ontem, no Teatro de Bôlso, em Ipanema

### Concurso do IV Centenário

HOJE, dia 4, em sessão pública, no salão nobre da Comissão do IV centenário de S. Paulo, à rua 24 de Maio, 250 8.º and., às 17 horas, serão identificados os concorrentes que obtiveram prêmios ou menções honrosas no concurso de teatro (Prêmio Martins Pena), no valor de Cr$ 100 mil e Cr$ 60 mil para o 1.º e o 2.º colocados. A comissão decidiu não conferir o 1.º prêmio. O segundo foi concedido à peça "E o Noroeste Soprou", apresentada por Carlos Almeida (pseudônimo). Considerou a comissão ainda dignos de menção várias peças, selecionadas dentre as 55 concorrentes.

Poderão ser retirados os originais, no endereço acima, diàriamente, das 9 às 12 e das 14 às 18, mediante apresentação dos comprovantes de inscrição.

### Conselheiro da SBAT

HOJE, dia 4, a SBAT realiza assembléia geral extraordinária, a fim de eleger novo membro do Conselho Deliberativo. A votação começa às 11 e termina às 17 horas. Candidatos: srs. Joaquim de A. Cabral (J. Maia), Carlos Cavaco e Pacheco Filho.

Até Cr$ 5.000,00 MAQUINAS DE COSTURA — COMPRAM-SE
Máquinas SINGER, ALFA, qualquer tipo, PFAFF, JAPONESAS Ponto Ajour. Esquerda. Paga-se no máximo Cr$ 5.000,00 à vista. TELEFONE: 32-1068
CASA IRENE — RUA ESTACIO DE SÁ, 153

## Teatros e Boites

MEIA-NOITE
apresenta
VANJA ORICO
DICK FARNEY e seu conjunto
Reservas: Tel. 57-1818

1.º ANIVERSARIO BÉGUIN Boite do Hotel Glória
apresenta
PAULETTE ROLLIN
(cantora de Paris)
GEORGES GAVELATTE
a alma Boemia da França
e o pianista argentino
MARIO CESARI
e sua orquestra de ritmos internacionais
Reservas de mesa: 25-7272

STUD DO TÉO
AV. ATLANTICA, 4206
(Esquina de Joaquim Nabuco)
RESERVAS — 47-2438
A única boite turfística da America que realiza corridas com valiosos prêmios todas as noites
A 1,30 A SEMANA RIDICULA, uma charge de Luiz Peixoto com Consuelo Noguetra.
No Stud do Téo o show já é a própria casa e todo o pessoal que se empenha em bem servi-lo
Uma boite bolada, instalada e dirigida por TEÓFILO DE VASCONCELOS



MONTE CARLO
GRANDE OTELO apresenta
"CHERCHEZ LA FEMME"
com o IVANÁ brasileiro
QUEM SERÁ?
RESERVAS: 47-0644 e 27-5863

Todas as noites acabam na... TASCA
Bebidas absolutamente genuinas
PRINCESA ISABEL, 30 B - LEME

RODOLFO MAYER
E SEU TEATRO
COM
Lourdes Mayer e André Villon
na comédia
"OBRIGADA PELO AMOR DE VOCÊS"
no TEATRO DULCINA (ex-Regina)
Hoje, às 21 horas
AR REFRIGERADO    FONE: 32-5817

Silveira Sampaio e Mara Rubia
O DIABO EM 4 CORPOS
Hoje, às 21 horas
AR REFRIGERADO
no Serrador

Você já foi à Bahia? Não? Então vá ao
CASABLANCA
DORIVAL CAYMMI, ANGELA MARIA, QUITANDINHA SERENADER'S, PAULO MAURICIO, LORD CHEVALIER, TEREZA AUSTREGESILO E UM COLOSSAL ELENCO DE 40 ARTISTAS, EM
"ACONTECE QUE EU SOU BAIANO"
Um grande espetáculo, genuinamente brasileiro!
O AMBIENTE MELHOR REFRIGERADO DO RIO!
Funciona também às segundas-feiras
Fones: 26-1783 e 26-7437

VOGUE
Tel.: 57-1881
NO LIVING-BAR E NA BOITE
JEAN TRANCHANT
O MAIOR ARTISTA DA TEMPORADA

HOTEL CAXIAS QUARTOS PARA CASAIS E SOLTEIROS — Estrada Rio-Petrópolis, 1.945 - Duque de Caxias
RESTAURANTE ANEXO

CINE PAX
CONFORTO E SELEÇÃO
PRAÇA N. S. DA PAZ • IPANEMA
TEL. 27-6621    ACOMPANHA COMPLEMENTO NACIONAL
HOJE O Lendário Mandrin HOJE
PROIBIDO PARA MENORES DE 10 ANOS

### Guia profissional

**Despachantes**

DESPACHANTE PORTO
Oficial — Transferência de automóveis no mesmo dia — Licenças, Escrituras e Alvarás rápidos — Rua Santa Luzia, 226 — Tels.: 42-2992 e 32-3021.

QUÉDA DOS CABELLOS
JUVENTUDE ALEXANDRE
DÁ VIDA E VIGOR

BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO S. A.
Depósitos garantidos pelo Estado de Minas Gerais (Lei n. 187 de 10-9-37)
Capital realizado: Cr$ 100.000.000,00
MATRIZ: BELO HORIZONTE
PRAÇA SETE DE SETEMBRO
FILIAIS:
Rio de Janeiro: Av. Pres. Vargas, 435-A
São Paulo: Rua Boa Vista, 88

# ARTES PLASTICAS

### Goeldi no Uruguai

OSWALDO Goeldi, o grande gravador brasileiro, se encontra presentemente no Uruguai, a convite do govêrno daquele país, fazendo conferências e tendo inaugurado, em fins do mês passado, uma exposição de 167 de seus trabalhos.

A exposição, organizada pela Comisión Nacional de Bellas Artes e pelo Instituto de Cultura Uruguayo-Brasileño, tem o patrocínio do ministro da Instrução Pública, d. Justino Zavala Muniz, e do embaixador do Brasil em Montevidéu, sr. Walter Jobim.

Na introdução ao catálogo, que traz um escôrço biográfico de Goeldi, vem também esta novidade: o Museu de Arte Moderna de S. Paulo confiou ao crítico Flávio de Aquino um estudo sôbre Goeldi e sua obra.

### Outra exposição infantil

DEPOIS da III Exposição Nacional de Arte Infantil, organizada pela Escolinha de Arte do Brasil, sob a direção de Augusto Rodrigues, e que vem obtendo grande êxito, no Ministério da Educação, outra mostra do gênero será inaugurada, no Museu de Arte Moderna, no mês que vem.

Trata-se da mostra de trabalhos dos alunos de Ivan Serpa, que dirige um curso instituído pelo próprio Museu. Serpa está fazendo uma cuidadosa seleção, êle mesmo emoldurando os trabalhos que exporá. Ele, que já revelou êsse extraordinário Carlos Val, pintor adulto de somente 15 anos, promete novas revelações, entre as quais Analuce, menina de sete anos e que vem pintando belíssimas coisas.

### Fotos na Bienal

CONFORME se exigiu, por ocasião da I Bienal de Arte Moderna de S. Paulo, também desta vez os visitantes não poderão fotografar ou filmar as obras expostas. Estas são ou não fotografáveis, de acôrdo com o desejo expresso de cada artista ou dos comissários das delegações.

### Catálogos das Salas Especiais

QUASE tôdas as Salas Especiais da II Bienal terão um catálogo próprio, além do catálogo geral da exposição. Parte das publicações especiais será posta à venda pelas próprias delegações, e parte distribuída gratuitamente. Neste último caso, será dada preferência aos sócios do Museu de Arte Moderna de S. Paulo.

### Ataques

O CRITICO de arte do "Diário de Notícias", sr. Mário Barata, vem atacando com violência, em artigos sucessivos, a iniciativa do Museu de Arte de S. Paulo de levar parte de sua coleção para uma exposição na Europa. No entender daquele crítico, o sr. Bardi deveria seguir os moldes da recente exposição mexicana em Paris, que apresentou artistas nacionais.

TACOS
desde 30,00
Peroba e outras madeiras — Rua Prefeito Olimpio de Mello, 1514




Colocamos sua máquina usada neste móvel. Ficará como nova e passará a valer o dôbro. Temos diversos modelos e fazemos a colocação gratis. Rua Catumbi, 12. Tel. 22-4829 — Chamar ORLANDO.

# ★ RÁDIO ★

FERNANDO LOBO

## DESCASO?

O RÁDIO está cansando. As estatísticas estão apontando, com cifras enormes, que aumenta dia a dia o número dos aparelhos desligados no Rio de Janeiro. A verdade é que o próprio rádio não encontra uma desculpa segura. Se fôsse em S. Paulo — onde há três estações de televisão, — seria culpa do novo invento. Mas a nossa pobre TV local mal pode chamar a atenção de dois ou três. Cada dia baixa mais o seu nível de apresentações, e segue para um descaso que às vêzes faz crer ser proposital.



Aquele samba: "Sistema Nervoso", que Orlando Corrêa canta

Mas, por outro lado, o rádio entra em crise e há uma infinidade de motivos para que isto aconteça. Sua Excelência a energia está minguando, o que obriga a cidade a ter horas de luz e horas sem ela, enquanto o rádio vagueia pelos ares, à procura de pouso onde haja luz elétrica. Por outro lado ainda, o homem de hoje, dêstes dias últimos, não anda muito feliz para ouvir novelas infelizes ou mesmo melodias alegres. E é isto a boa dose que o rádio tem dado.

Há programas que se mantêm há mais de cinco anos e crêem uns que êstes são os que o povo prefere; outros afirmam que êstes são os que o público mais odeia. De qualquer maneira, baixa o nível da produção e, em conseqüência dêsses maus dias, sòmente os programas que têm concursos, que oferecem prêmios, que dão vantagens ou oportunidades é que são chamados para o homem da rua. Falta a apresentação séria, falta a dose de bom gôsto, falta um equilíbrio de apresentação, na totalidade do rádio carioca.

O que tem feito sempre caminhar lentamente as coisas sérias neste país tem sido a desagregação das variadas classes. As emissoras cariocas são, entre si, inimigas e combatentes terríveis. Cada uma para seu lado, traçando suas diretrizes, sem união. Uma vassourada segura merece o rádio carioca, no que diz respeito à maioria de seus programas; uma troca de idéias entre os dirigentes, sincera e honesta, para melhor êxito comercial, e quem sabe os receptores voltariam a ser ligados e não ligados apenas por alguns segundos, à procura da hora certa da "Rádio-Relógio?!"



Essas coisas de resolver a vida dos outros pelo rádio

Black Out está fazendo uma temporada na Rádio Nacional de S. Paulo. ✱ Manuel Barcelos recebeu justa e merecida homenagem dos radialistas brasileiros, terça-feira última, na ABR. Era o dia do seu aniversário.

GRANDE OPORTUNIDADE PARA MOÇAS E RAPAZES

— Renda mensal superior a Cr$ 6.000,00 —

Temos ainda algumas vagas para moças e rapazes, ativos e inteligentes, para trabalharem em nova e interessante modalidade de vendas. Não precisa ter prática.

Pagamos ajuda de custo, alta comissão e prêmios compensadores.

Possibilidade de ganhar mais de Cr$ 6.000,00 mensais. Procurar o sr. Brunini, Departamento de Promoção, à rua do Lavradio, 98, de 9 às 18 horas.

Morelli O MAIOR BANDIDO DOS NOSSOS TEMPOS FOI O AMANTE MAIS TRAGICO QUE EXISTIU!
DANIELE ROBERT JACQUES IVES
ROY · BERRY · DYNAN · FURET
OS AMANTES MALDITOS
hoje
PATHE
SÃO JOSÉ
MAUÁ
PARA TODOS

GARY COOPER
DIREÇÃO DE ANDRE De TOTH
Renegado Heroico
(SPRINGFIELD RIFLE)
HOJE
PALACIO ★ AZTECA
ROXY ★ LEBLON
AMERICA ★ MEMDESA
SANTA ALICE ★ ODEON NITEROI
CAPITOLIO
6.ª feira
FLORIDA    PALACIO NITEROI    PAZ-CAXIAS

# acontece todo dia

## SUICIDOU-SE A DOMÉSTICA

POR motivos desconhecidos, suicidou-se, ontem, na residência do engenheiro da Light Jack Cameron Carlyle, rua Almirante Guinle, 366, apto. 201, onde trabalhava, a doméstica Otilia Henrique de Souza, solteira, de 26 anos, que inveriu violenta dose de um corrosivo misturado com água.

A polícia do 1.º distrito solicitou perícia e providenciou a remoção do cadáver para o Instituto Médico Legal.

## O CAIXEIRO AGREDIU O MILITAR

REVIDANDO uma agressão antiga, por causa "da disputa do amor de uma jovem comerciária, Wilson Caldas agrediu a navalha, ontem, na avenida Passos, defronte ao número 44, o sargento da Aeronáutica Joaquim Garcia Lopes, de 25 anos, solteiro, da rua 2 de Dezembro, 125.

**PEDIU AS CONTAS E FOI AGREDIDO**

HÁ tempos, o militar comparecera ao magazine da avenida Passos, 44, para pedir providências à gerência contra o assédio que vinha sofrendo sua namorada Atanilde Holanda Ponce de Leon, empregada da mesma loja, por parte de seu colega de trabalho, o comerciário Wilson Caldas. Nenhuma providência foi tomada por parte da direção da casa.

Nessa ocasião, Wilson, não gostando da atitude do militar, discutiu com êle, e os dois saíram para a rua, onde o militar esmurrou o caixeiro galante.

Como as propostas de Wilson tivessem redobrado, o sargento voltou à loja ontem, para pedir as contas de Atanilde. Nesse momento, surgiu Wilson, armado de navalha, agredindo o militar pelas costas.

Joaquim Garcia Lopes, que sofreu ferimentos no rosto e braços, não pôde se defender porque vários colegas do agressor seguraram-no, para que Wilson pudesse fugir.

A vítima foi medicada no Pronto Socorro e o agressor fugiu. A polícia do 10.º distrito tomou conhecimento do fato.

## Chegada de navios

CHEGAM hoje os seguintes navios: "Castel Felice", às 12 horas; Rio La Plata", também às 12; "Agati" e "Mendoza"; "D. Pedro II", às 18 e "Loide Bolivia", às 16 horas.

## Instavel

ATÉ às duas horas de amanhã, o tempo será instável, com nebulosidade, de acôrdo com a previsão do Serviço de Meteorologia.

A temperatura será estável, com ventos rondando do quadrante sul com rajadas frescas. Temperatura máxima: 30,1; mínima: 23,3.

## explodiu a dinamite ferindo o cavouqueiro

*AO transportar dinamite para a pedreira da rua Tomás Lopes, onde trabalha, o cavouqueiro Altivo Machado, de 32 anos, da rua Antônio, 22, em Caxias, foi ferido em consequência de inesperada explosão da carga que levava, sofrendo, em consequência, fratura do braço esquerdo, vazamento do ôlho direito e contusões e escoriações pelo corpo.*

*Altivo foi transportado para o Hospital Getúlio Vargas, ficando internado.*

*O 21.º Distrito tomou conhecimento da ocorrência.*

## Duas pessoas feridas na colisão

DUAS pessoas saíram feridas na colisão ocorrida ontem na avenida Brasil, entre o lotação de chapa 4-03-31, e o caminhão de chapa 9-28-20. São elas: Maria do Carmo, de 25 anos, da rua Figueiredo da Rocha, sem número, e Almerindo dos Santos, da rua S. Clemente, 275. Ambas receberam ferimentos leves, e, depois de medicadas no hospital Getúlio Vargas, retiraram-se.

O lotação era dirigido por José Moreira, de 52 anos, da rua Rodrigues Gois, 295, e o caminhão, pelo motorista Domingos Juide, de 32 anos, da rua Vigário Geral, 536, que foram presos e autuados no 21.º Distrito Policial.

## Morreu no hospital

FALECEU ontem, à tarde, o operário Antônio Vaz, atropelado na tarde do dia de Finados, em frente ao número 187, da rua 24 de Maio, por auto de identidade ignorada. A vítima sofrera esmagamento do braço esquerdo e contusões pelo corpo, dando entrada no Pronto Socorro às últimas horas da tarde de anteontem, procedente do Pôsto de Assistência do Méier, em estado de choque. Não resistindo aos ferimentos, faleceu ontem numa enfermaria daquele hospital.

## Morreu afogado no poço de lama

QUANDO saía para caçar, ontem à tarde, armado de uma espingarda e em companhia de um cão, morreu afogado num poço de lama, nas proximidades de sua moradia, Carlos de Almeida Corrêa, de 20 anos, solteiro, da rua Frei Bento 58, em Oswaldo Cruz.

A vítima sofria de epilepsia e fôra acometido de uma crise, no momento em que passava junto ao poço de lama. O cadáver, com guia da polícia do 25.º Distrito, foi levado para o necrotério do Instituto Médico Legal.

## Incêndio na rua do Lavradio

DOIS pavimentos do prédio 19, da rua do Lavradio, de habitação coletiva, foram destruídos por um incêndio irrompido, ontem, no interior do quarto 47, residência do casal Luís Sampaio e Maria Piedade.

O fogo rapidamente se propagou por todo o velho pardieiro. Uma guarnição de bombeiros do Pôsto Central, comandados pelo tenente Nelson, deu combate às chamas, evitando que as labaredas alcançassem os prédios vizinhos. O fogo durou mais de 40 minutos e destruiu totalmente os dois pavimentos.

Além dos prejuízos causados no prédio 19, duas lojas comerciais, nos prédios 17 e 21, sofreram também prejuízos, principalmente provocados pela água. O prédio sinistrado (parcialmente destruído) estava segurado em 600 mil cruzeiros. A polícia do 6.º Distrito tomou conhecimento do fato.

## Um morto e dois feridos graves

UM MORTO e dois feridos graves resultaram da violenta colisão, ontem à noite, na rua S. Cristovão, em frente ao número 592, entre um bonde "Alegria" e um caminhão.

No Pronto Socorro, onde estava internado morreu o condutor do bonde, Inácio Adriano, de 33 anos, da rua Piratini, 381, que sofreu hemorragia interna. Ficou internado o mecânico Nicanor de Carvalho, de 29 anos, da rua Conde de Leopoldina, 536, que fraturou duas costelas.

Para o Hospital Central do Exército foi removido o sargento Alberto Almeida, de 31 anos, da rua Escobar 159, que teve fratura exposta do braço esquerdo, da clavícula e traumatismo do tórax.

Apesar da gravidade do acidente, o 16.º Distrito e o investigador de plantão no Pronto Socorro não se preocuparam em anotar os veículos que originaram a colisão ou identificar seus condutores.

## Jornalista atropelado

*O REDATOR do "Diário Carioca" Nestor Costa Pereira, da rua Nascimento Silva, 36, apartamento 402, ao atravessar, ontem, a rua São Luiz Gonzaga, em frente ao número 275, foi colhido por auto não identificado, sofrendo contusões e escoriações generalizadas.*

*Após receber curativos no Pronto Socorro, o jornalista retirou-se. O 16.º Distrito registrou a ocorrência.*

## FOI PRÊSO MAIS DE UM ANO DEPOIS DO CRIME

### O freguês era um investigador disfarçado — O pintor "Tião" não esperava — A Polícia Técnica em 2 meses resolveu o caso — Suspeito, ainda, do crime das Laranjeiras

FOI prêso ontem, por elementos da Polícia Técnica, o pintor Sebastião Gomes Junior, conhecido por "Tião", de 28 anos, solteiro, da rua Miguel Angelo, 695, que em 13 de junho do ano passado matou, com uma punhalada no coração, o operário José Carvalho de Alencar, de 29 anos, solteiro, da rua Senador Pompeu, 320.

Depois de discutirem por questões de jôgo, no interior do "Bilhar Indígena", à av. Mem de Sá, 8, sobrado, "Tião" e José passaram a trocar bofetões, ocasião em que o assassino, traiçoeiramente, apunhalou pelas costas seu contendor, fugindo imediatamente.

Tomaram conhecimento do fato as autoridades do 5.º distrito policial que, no local, apenas puderam apurar, o vulgo do assassino, por informações dadas pelas testemunhas oculares do crime, Floriano Cardoso, da rua Visconde Ouro Preto, 39, e Antônio Domingues, da av. Mem de Sá, 8, sobrado. Por êsse distrito transitou durante um ano e meio o processo sem que nada ficasse apurado, o que levou o promotor da vara criminal por onde corria o processo, a pedir seu arquivamento.

O juiz Roberto Bruce, indeferindo o arquivamento, remeteu o processo, em 9 de setembro do corrente ano, para a Polícia Técnica, dando um prazo de 60 dias para a elucidação do crime. Os detetives Marcondes e Oscar, auxiliados pelos investigadores Marques e Carlinhos, em menos de dois meses, prenderam "Tião", que tanto trabalho deu ao 5.º distrito.

O assassino foi prêso, para surprêsa sua, quando atendia em sua residência um português (que não era outro senão o detetive Marcondes) que procurava o pintor "Tião", que entre um crime e outro, pinta paredes.

O assassino, segundo já está apurado pela polícia, é indivíduo de péssimos antecedentes, tendo várias "entradas" e cumprido muitas penas. A Polícia Técnica suspeita que "Tião" esteja envolvido no assalto da rua das Laranjeiras, quando foi assassinado o estudante paulista Tancredo André da Silva, que aqui gozava suas férias.

## APARECEU LOURDES DAHAN

LOURDES Dahan, de 17 anos, da rua Tenente Possolo, 43, que estava desaparecida de casa desde têrça-feira da semana passada, voltou, ontem à tarde, voluntàriamente, com sua amiga Tilinda, em casa de quem (em Pati de Alferes) passou todo êsse tempo.

Seu pai, José Dahan, que, apesar de aventar a hipótese de rapto, não dera queixa à polícia, a qual, oficialmente, desconhecia o desaparecimento, ficou muito satisfeito, mas prometeu interná-la em colégio de Juiz de Fora.

## SEM ÁGUA PARA BEBER

HÁ mais de 1 mês que os moradores de Senador Camará não têm água nem para beber.

Reclamações diárias são feitas ao Departamento de Águas, sem resultado prático.

Recentemente, uma Comissão de moradores se dirigiu à repartição competente, localizada em Bangu, e obteve, apenas, promessa de que "seriam tomadas providências".

A situação é das mais graves, temendo-se mesmo que, com a absoluta falta dágua, venha a grassar uma epidemia naquele populoso subúrbio.

# PEDIDA A APREENSÃO DE QUINZE CARROS

### Foram importados fraudulentamente - Prorrogado o inquérito para apurar o "grande escândalo da Alfândega" - Os que responderão como autores de fraudes - O GEP atrasa os trabalhos

**A COMISSÃO de inquérito designada para apurar responsabilidades no chamado "grande escândalo da Alfândega" pediu ao diretor do Trânsito que determine a apreensão de 15 automóveis entrados no Rio fraudulentamente.**

Foram fornecidos os números dos motores, as marcas, as placas e outros sinais. Anteriormente, informou-se o diretor do Trânsito da existência da burla no desembaraço, na Alfândega, de cêrca de 50 carros. Apenas 15, portanto, têm matrícula naquela repartição.

A comissão de inquérito solicitou e obteve a prorrogação do prazo inicial de 60 dias, sendo-lhe concedidos, na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos, mais 30 dias.

A conclusão dos trabalhos, entretanto, está sendo dificultada pelo não fornecimento de laudos, pelo Gabinete de Exames Periciais da Polícia, sôbre assinaturas constantes de falsos processos de desembaraço de mercadoria.

Há mais de 30 dias, aquela repartição da Polícia não responde às consultas da comissão de inquérito. Se o não fizer até 30 dêste mês, inutilizará o relatório daquela comissão.

**RESPONDERÃO COMO AUTORES**

Sabemos que pelo menos quatro fiéis de armazém (funcionários do pôrto do Rio) e três ajudantes de despachantes iniciarão, breve, seus depoimentos como acusados de autoria de fraude no desembaraço de mercadoria. Os seus nomes se encontram seriamente envolvidos no caso. Terão êles de explicar certas coincidências comprometedoras.

Alguns membros da comissão de inquérito entendem que o sistema de funcionamento de alguns serviços da Alfândega é muito falho, facilitando a fraude.

O burlador do fisco, na Alfândega, pode, em determinadas situações, requerer o desembaraço de mercadoria atribuída a passageiro que, há muito tempo, chegou ao Rio sem aquêles objetos. Não se exige do requerente carteira de identidade nem outros documentos indispensáveis.

# EFETIVAÇÃO DOS CAPELÃES QUE SERVIRAM NA FEB

### Apresentado na Câmara um projeto nesse sentido — O elogio do Ministro da Guerra — Exemplo de Frei Orlando —

**O DEPUTADO Humberto Moura apresentou um projeto de lei segundo o qual os capelães que serviram na FEB devem ser efetivados nos postos que tiveram no teatro de operações na Itália.**

**RESPEITO A CONSTITUIÇÃO**

"Nada mais justo que, em respeito à Constituição do país" — declara o autor do projeto — "e às nossas tradições democráticas, se dê aos capelães militares que foram à guerra, seja sacerdote ou pastor protestante, a garantia de seus últimos anos de vida, com efetivação num quadro à parte".

**FREI ORLANDO**

Citou o sr. Humberto Moura as palavras do titular da pasta da Guerra, em 1945, ao declarar que "os capelães militares foram exemplares no cumprimento do dever, exercendo seu ministério sagrado com elevação, generosidade e grande sentimento de amor à Pátria.

Foram incansáveis no exercício de suas funções, compartilhando, com seus irmãos em armas, dos horrores da guerra, com seus riscos, dissabores e, também, suas glórias.

E, para que se completasse essa comunhão de pensamentos, ao lado dos que tombaram para sempre, jaz, no cemitério de Pistoia, um dos mais jovens e queridos capelães, frei Orlando O.F.M., do 11.º R.I., morto no cumprimento do dever".

**AMPARO LEGAL**

Concluindo sua justificação ao projeto apresentado (n.º 3.770), o sr. Humberto Moura declara que "nada mais justo do que os poderes públicos ampararem, legalmente, êsses servidores que trabalharam e trabalham devotadamente para fortalecer o valor moral dos nossos soldados, torná-los intrépidos nos combates, audazes na crença, convictos no amor à Pátria, certos da glória de Deus e da Justiça".

## Sentiu-se mal no volante do ônibus

NO momento em que se desviava de outro veículo, na rua Barão de Mesquita, o motorista Antônio Teixeira, de 33 anos, da rua Marquês de Pombal, 18, que conduzia um ônibus "Grajaú-Ipanema", foi vítima de um ataque de epilepsia, em virtude do que perdeu completamente o contrôle da direção, só não se descontrolando completamente o coletivo, devido à intervenção imediata do trocador, que se encontrava nas proximidades do assento do chofer. Uma vez freiado o ônibus, o motorista foi dêle retirado e conduzido ao Pronto Socorro, de onde foi removido para o Hospital do IAPETC.

## Trinta bacharéis recorrerão à Justiça

TRINTA bacharéis em Direito, aprovados na última prova de habilitação para a função de Assistente Jurídico de qualquer Ministério, na qual chegaram a se inscrever mais de mil candidatos, dirigiram um memorial ao presidente da República, pleiteando uma solução para a situação em que se encontram, isto é, aprovados mas não nomeados até o momento.

O memorial, que foi encaminhado ao DASP, com recomendação especial de urgência, demonstra que os lugares a que tem direito seus signatários estão irregularmente ocupados por elementos não habilitados em provas públicas e que foram aproveitados através das Tabelas Unicas. Apesar do regime de urgência, o memorial está retido no DASP, que, quando estudou as admissões irregulares pelas Tabelas, condenou-as.

Devido à retenção do memorial no DASP e baseados na própria opinião dêsse órgão, os interessados se preparam para impetrar mandado de segurança, salientando, principalmente, o fato de que os que foram admitidos irregularmente pelas Tabelas Unicas estavam obrigados a se submeterem às competentes provas de habilitação, o que não fizeram.

## Auxílio do Sindicato ao pessoal da Rádio Clube

UMA importância de Cr$ 50 mil foi posta à disposição dos ex-servidores da Rádio Clube do Brasil pelo Sindicato dos Radialistas, sob a responsabilidade de seu presidente, sr. Normando Lopes.

Êsse empréstimo visa a atenuar a situação em que muitos se encontram, até que sejam empregados na Rádio Mauá, segundo promessa do presidente da República.

# TRIBUNA DE PETROPOLIS

## Agradecimento

O DIRETOR do Museu Imperial, dr. Paulo Maurity, oficiou ao presidente da Escola de Música Santa Cecília, agradecendo a deferência de lhe terem concedido o título de Grande Bemfeitor.

## Calçamento

MORADORES da rua João Caetano reclamam que o calçamento da rua foi iniciado e inexplicavelmente abandonado. A via está intransitável, com a paralização das obras e a Prefeitura deve providenciar.

## Jango candidato

FOI fundado o Comitê Sindicalista Operário e Popular, com o objetivo de trabalhar pela candidatura Jango Goulart à presidência da República. A notícia d afundação do Comitê foi recebida com frieza por alguns, enquanto outros julgam isso uma pilhéria e dizem que a candidatura do atual ministro é uma "mentira carioca".

## Candidato

ARTICULA-SE na cidade um movimento para lançar a candidatura do sr. Altair de Oliveira Lima, à deputação estadual.

## Água

MORADORES no Quissamã pedem ao prefeito que mande abrir o registro que abastece o bairro de água. Alegam que estão passando grandes dificuldades e que há três dias a água não aparece. Também na Avenida 15 está faltando água, presumindo-se que por falta de pressão.

## Exploração

A POPULAÇÃO está alarmada com a exploração imperante em algumas casas de comércio da Avenida. No Bar e Restaurante Tijuca, o preço do sanduiche foi aumentado para 7 cruzeiros, burlando a tabela em vigor.

## Aumento

ENTRARAM em acordo os Sindicatos do Comércio Varejista e o dos Empregados no Comércio, tendo sido aprovada a proposta dos comerciários pleiteando aumento de salários.

## Inauguração

FOI inaugurado o subdiretório do Partido Social Progressista na Mosela, dirigido pelos srs. Valentim José Monken, Moacir Vianna, Antenor Gomes de Carvalho, Waldomiro Wildberger e outros.

Estiveram presentes à inauguração os deputados Paranhos de Oliveira, Flávio Castrioto e Felipe da Rocha e os vereadores Saul de Avelar, Arnaldo Teixeira de Azevedo e Martins de Souza.

O sr. Altair de Oliveira Lima falou sôbre a história do bairro e concitou o povo a acompanhar tôdas as campanhas moralizadoras que visem à recuperação do país, como a encetada pela TRIBUNA DA IMPRENSA.

Fizeram-se ouvir, também, outros oradores.

## Diretoria

FOI eleita a nova diretoria do Bogari Club, tradicional sociedade de Cascatinha. Ficou assim constituída: Conselho Deliberativo — Presidente, Ari Augusto Nogueira; vice, Alcindo Cardoso de Lemos. Diretoria — Presidente, Celestino Fagundes; vice, Humberto Merchi; 1.º secretário, Walkir de Oliveira Guimarães; 2.º, J. Orlindo Deppoli; 1.º tesoureiro, Osvaldo José Teixeira; 2.º Hélio Toraldo. Diretores — Lester Carneiro, Armando Salvini, Waldir Mohebus, Deodato Macachero, Alfredo Canalli, Ely Francisco Fagundes, Luciano Francisco, Domenico Bacherini, Emílio José Teixeira, Manoel José do Carmo, René Frederico Stum e Lécio Carneiro.

## Casamento

CASARAM-SE sábado o senhor Oldemar Sternach e a senhorita Gilda Geraldo, residentes na Provisória. O sr. Pedro Geraldo, pai da noiva, ofereceu uma festa aos amigos de ambas as famílias.

## Libertado o major

FOI pôsto em liberdade, ontem, o major Júlio Sérgio de Oliveira, acusado de comunista e autor de ações subversivas contra as Fôrças Armadas. O Supremo Tribunal Militar tomou a resolução por julgar insuficiente o prazo de 30 dias, estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, para a conclusão do inquérito.

A suspensão da prisão se deve ao fato de ter sido ultrapassado de quase 10 vêzes o prazo concedido para a conclusão do inquérito. O major encontrava-se prêso há 17 meses.

## Atendido um marinheiro uruguaio no 3.º Distrito Naval

A FRAGATA uruguaia "Montevidéu" arribou em Recife a fim de medicar um marinheiro acidentado. O 3.º Distrito Naval ofereceu tôdas as facilidades ao marinheiro enfêrmo, que foi hospitalizado por 48 horas na enfermaria da Marinha. Regressou em seguida ao navio, que partiu, imediatamente, para o Uruguai.

## Promoção de motoristas

O DEPARTAMENTO do Pessoal da Secretaria de Administração já está organizando as listas tríplices para a promoção, por antiguidade e merecimento, dos motoristas do Quadro Permanente da Prefeitura.

Os interessados deverão apresentar contestação do tempo de serviço apurado pelo Departamento do Pessoal, dentro do prazo de dez dias, findo o qual serão as listas submetidas à apreciação do Prefeito.

As relações foram publicadas no "Diário Oficial" do dia 17 do corrente.

# Tribuna de S. Paulo

## Contra o adicional

S. PAULO, 4 (Da Sucursal) — Críticas fortes foram endereçadas pelo senhor Camilo Ansarah ao governador Garcez, na última reunião da Associação Comercial. Motivo: o adicional de 10% sôbre todos os impostos estaduais.

Após dizer que o recurso é simplista, afirmou o orador que governos como os de Eisenhower, nos Estados Unidos, De Gasperi, na Itália, Schumann, na França, estão recorrendo ao regime de compressão de despesas, em vez de aumentar tributos, e devem ser imitados.

## "9 de Novembro"

NO dia 9 de novembro, vai fazer 10 anos que a polícia de Coriolano de Góis metralhou os estudantes, na passeata de protesto contra a ditadura Vargas.

Por êsse motivo, foi organizado um programa comemorativo. Consta dêle uma romaria ao túmulo de Jaiem da Silva Teles, morto na chamada "chacina do largo de S. Francisco".

## "Conto" da 3-D

ÓCULOS "polaroid" a 10 cruzeiros, é quanto está pagando o paulista para assistir, no Cine República, ao propalado cinema de terceira dimensão.

O assistente já paga 10 de entrada. Os proprietários do cinema, intimados pela COAP a explicar o fato, alegaram que isso acontece há muito na Europa e nos Estados Unidos.

Então, vê-se que há contradição: o cinema autenticamente tridimensional é coisa nova.

## A Polícia interditou as obras

DEVIDO à queixa apresentada pelo engenheiro Sebastião Rodrigues dos Anjos Jr., no 17.º D. P., o comissário Jaime Petra mandou interditar as obras que estavam sendo feitas na rua Aguiar, em vista do queixoso alegar que as referidas obras estavam pondo em perigo o prédio que está construindo na mesma rua, no número 27.

Segundo, porém, o técnico do Gabinete de Exames Periciais, nenhuma razão tem o queixoso alegando que as obras são uma ameaça à segurança do prédio.

Segundo o perito, aos primeiros sinais de que o terreno estava cedendo, o engenheiro responsável, Bernardo Adelson, parou o trabalho para fazer a necessária escora.

O Distrito agora está esperando o relatório do perito, para desimpedir novamente as obras.

# Tribuna Econômica

AMARAL NETTO

## Aranha: quem vai ser punido?

**ATÉ há pouco, quem acusava a CEXIM de corrupção eram a imprensa, a oposição e as classes produtoras. Mas, agora, quem acusa a CEXIM de venalidade, corrupção e de maior responsável pela crise que atravessa o país é o próprio ministro da Fazenda, que, entre os motivos da mudança da política cambial, incluiu como preponderante a necessidade de extirpar "êsse verdadeiro cancro da economia nacional". (sic).**

**Em declarações à imprensa; em exposições ao presidente da República; perante a Câmara e o Senado, Aranha não se cansou de dizer que a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil era um ninho de negociatas, onde o comércio e a indústria só conseguiam licenças mediante propinas e gorjetas substanciais.**

**E daí? Não acontece nada? Ninguém é responsável? Afinal, o ministro da Fazenda diz isso tudo; afirma tôdas essas coisas; confirma o que todos nós da imprensa dizíamos há muito tempo, e tudo fica por isso mesmo?**

**Esperávamos que partisse do ministro uma providência que viesse coroar suas declarações, emprestando-lhes cunho objetivo e saneador. No entanto, nada acontece. Nada se diz. Nada se faz. Onde as providências para apurar quem roubava, quem exigia propinas e quem levava grojetas? Onde o inquérito que deveria apontar os responsáveis pelas "boites" instaladas na praça Pio X? Então, fêz-se de tudo naquele ninho de negociatas, "câncer da economia nacional", contribuindo para a formação de mirabolantes fortunas e, decisivamente, para um aumento cada vez maior do custo de vida, e nada se faz, nada se providencia?**

**Não se trata mais de acusações da oposição. Trata-se, isto sim, de comprovação feita por um dos mais destacados membros do govêrno. Trata-se da denúncia do próprio govêrno contra as bandalheiras que um dos seus órgãos vinha fazendo impunemente.**

## Arroz

FALANDO na Associação Comercial, o sr. Luiz Brunet de Castro referiu-se à luta entre o IRGA e a COFAP por causa do arroz. Aquêle líder do comércio historiou a campanha por êle promovida no sentido de impedir não só o tabelamento do produto como a sua importação, provando que ambas as medidas, absolutamente desnecessárias, tornaram-se prejudiciais a todos, produtores, distribuidores e consumidores.

Concluindo, afirmou: — "O que houve com o arroz foi: falta de previsão, êrro crasso quando se tabelou e, finalmente, novo êrro quando se o importou. A alta dos preços originou-se dos tabelamentos. Nunca houve falta de arroz. Não haverá falta, como não haveria, mesmo que não se tivesse importado o artigo uruguaio. Mas, agora, não adianta tirar leite de vaca morta. Aprenda-se a lição. Com referência aos projetos em curso no Senado e na Câmara, para extinção da COFAP, lembramos que já propusemos isso diversas vêzes. Estamos esperando".

## Cotações-Natal

*OS certificados para moedas de importação de artigos de Natal alcançaram os seguinte ágios, ontem, na Bolsa: Chile, Cr$ 10; Espanha: de Cr$ 46,60 a Cr$ 63; Grécia: de Cr$ 10 a Cr$ 26; Holanda, Cr$ 10; Itália, .. Cr$ 50,10 a Cr$ 60; Iugoslávia, Cr$ 10; Uruguai, sem compradores; França: .... Cr$ 0,150 a Cr$ 0,161 (por franco); e Portugal, Cr$ 71 a Cr$ 80.*

*Das fontes mais importantes, Portugal e Itália, as importações custarão entre Cr$ 70 e Cr$ 100 o dólar.*

## Passo

DISSE-NOS um economista, sôbre o plano Aranha: — "É um passo errado na direção certa".

**O RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO RADAR — Na I Exposição Brasileira de Rádio, realizada nos salões do Automóvel Club, a Diretoria de Eletrônica da Marinha apresentou um radar (no clichê). Na tela luminosa, os visitantes podem observar a localização das montanhas e ilhas que circundam a cidade, bem como os navios e aviões que passam dentro do seu raio de ação.**

— PUBLICIDADE —

# JAYME MARTORELLI

## (MISSA DE 7.º DIA)

ELISA MARTORELLI, DR. A. MARTORELLI e LÚCIA RODRIGUES convidam os demais parentes e amigos para assistirem à missa de 7.º dia que pela bonissima alma de seu inesquecível espôso, irmão e genro JAYME MARTORELLI, mandam celebrar amanhã, quinta-feira, dia 5 do corrente, às 10,30 horas, no Altar-Mor da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, à Rua 1.º de Março.

# CLUB COMERCIAL

## (FUNDAÇÃO)

### Sob os auspicios da Associaçao Comercial do Rio de Janeiro

**A Comissão Organizadora do Club Comercial vem solicitar a presença de todos os subscritores de títulos do referido Club no dia 5 de novembro próximo, às 17 horas, no Salão Nobre da Associação Comercial do Rio de Janeiro, a fim de se reunirem em assembléia geral para fundação e aprovação dos Estatutos do Club e eleição do seu 1.º Conselho Deliberativo.**

**Êste convite é extensivo aos demais sócios da Associação Comercial que queiram fazer parte do mesmo como sócios-fundadores.**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Manoel de Moraes Barros Netto**
**Alvaro Castello Branco**
**Antonio Rodrigues Tavares**
**Carlos Freire Zenha**
**Ildefonso Lardosa**
**Alberto Paiva Garcia**
**Donald Azambuja Lowndes**
**Nelson Ferreira dos Santos**

**(Listas de subscrição na sede da Associação Comercial e em poder dos membros da Comissão Organizadora).**

# TRIBUNA DA IMPRENSA

*Um Jornal Que Diz o Que Pensa Porque Pensa o Que Diz*

Diretor: *Carlos Lacerda*

## SEJA UM DOS PROPRIETÁRIOS DESTE JORNAL

Milhares de brasileiros de tôdas as profissões já são os proprietários da TRIBUNA DA IMPRENSA. Seja um deles aproveitando o aumento de capital autorizado pela Assembléia de 2 de abril de 1951

# Compre Ações da TRIBUNA DA IMPRENSA

**QUE ESTARÁ DEFENDENDO SUA PRÓPRIA LIBERDADE**

As ações são nominativas do valor de Cr$ 1.000,00 cada, pagáveis à vista ou em 5 prestações mensais e consecutivas.

Para maiores informações telefone ou remeta o cupão abaixo para:

**S. A. Editôra TRIBUNA DA IMPRENSA**

RIO DE JANEIRO:
Rua do Lavradio, 98
TEL.: 32-8188

S. PAULO:
Pç. Ramos de Azevedo
209 — 7.º — S 704-5
TEL.: 36-0472

DEPARTAMENTO DE VENDAS DE AÇÕES

NOME ..........................................

ENDEREÇO .......................... TEL.: ..........

CIDADE .......................... ESTADO ..........

# BANCO HIPOTECÁRIO E AGRÍCOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, S.A.

**FUNDADO EM 1911 — TODAS AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS — Sede: BELO HORIZONTE — Praça Sete de Setembro. Sucursais: RIO DE JANEIRO — Rua da Quitanda, 105, 107 e 109; SÃO PAULO — Rua da Quitanda, 126**

Outros Departamentos: Almores, Alfenas, Anápolis, Araguari, Barbacena, Barra Mansa, Barretos, Bicas, Buriti Alegre, Cachoeiro do Itapemirim, Campina Verde, Campinas (Go.), Campo Belo, Campo Grande (D. F.), Campos, Capelinha, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Catalão, Cláudio, Colatina, Conquista, Curvelo, Diamantina, Dôres do Indaiá, Duque de Caxias, Formiga, Franca, Goiânia, Goiás, Gov. Valadares, Guanhães, Guaxupé, Igarapava, Inhumas, Ipameri, Ipanema (M. G.), Itajubá, Itaperuna, Ituiutaba, Itumbiara, Jacutinga, Januária, Jequitinhonha, Juiz de Fora, Lavras, Leopoldina, Macaé, Machado, Madureira (D. F.), Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Marinhos, Monte Santo de Minas, Montes Claros, Muriaé, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Nova Resende, Oliveira, Paracatu, Passa Quatro, Passos, Patos de Minas, Pedra Azul, Peirequilho, Perdões, Petrópolis, Pirapetinga, Pirapora, Pires do Rio, Pitangui, Ponte Nova, Porto Novo do Cunha, Pouso Alegre, Praça da Bandeira (D. F.), Prata, Raul Soares, Recreio, Resplendor, Rio Pomba, Santos, São Gonçalo, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Teresópolis, Tupaciguara, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vitória

# TRIBUNA DA IMPRENSA

ANO V — N. 1.175 — QUARTA-FEIRA — 4 DE NOVEMBRO DE 1953



*REIS DA GRÉCIA NA AMÉRICA — O rei Paulo e a rainha Frederica, da Grécia, visitam na Casa Branca o presidente Eisenhower. Os reis da Grécia estão realizando uma demorada visita aos Estados Unidos, observando cuidadosamente certos aspectos da civilização americana, tendo em vista as modificações que pretendem introduzir em vários setores da vida grega (foto UP).*

## ESTER E TAÍS NA LIDERANÇA DO CONCURSO

**Penúltima apuração para "Miss Objetiva 1953"**

COM 16.000 votos, manteve-se em primeiro lugar Ester Tarcitano, na penúltima apuração do concurso para eleição de "Miss Objetiva 1953", promovido pela Associação dos Repórteres Fotográficos do Rio de Janeiro, cujas inscrições se encerraram ontem.

Em segundo lugar, está Taís Bellini, representante do C. R. do Flamengo que, com expressiva vantagem sôbre a terceira colocada, já ameaça a posição de Ester Tarcitano, de quem se distancia, apenas, por 1.000 votos.

E' a seguinte a última classificação das concorrentes:

| | |
|---|---|
| 1 — Ester Tarcitano | 16.000 |
| 2 — Taís Bellini | 15.000 |
| 3 — Guiomar Magnani | 8.500 |
| 4 — Rosângela | 7.030 |
| 5 — Lia Mara | 5.000 |
| 6 — Mirian Teresa | 4.000 |
| 7 — Henriette Stein | 3.732 |
| 8 — Rosemarie | 3.000 |
| 9 — Odete Palhares | 2.780 |
| 10 — Maria Neuza | 1.750 |
| 11 — Mônica | 50 |
| 12 — Joana d'Arc | 10 |

## QUEREM AUMENTO OS AEROVIÁRIOS E AERONAUTAS

O AUMENTO de salários solicitado pelos Sindicatos de Aeronautas e Aeroviários está na dependência do aumento de tarifas, conforme comunicação do sindicato patronal.

O sr. Fernando Arruda, presidente do Sindicato dos Aeronautas, propôs uma solução que será aceita por todos: o estabelecimento de uma tabela móvel, que varia de acôrdo com o custo de vida. Afirma êle que o interêsse da classe é a assinatura de um acôrdo.

Os representantes patronais não acreditam muito no acôrdo, e alegam que os representantes de empregados não podem aprovar um acôrdo sem a audiência prévia das assembléias.

A assembléia, que decidiu iniciar a campanha, marcou o dia 30 dêste mês para fim das conversações. Se até lá nada for resolvido, será decretada a greve, pois aeroviários e aeronautas não querem decidir o caso na Justiça do Trabalho.

# Primeira marcha grevista no Brasil

**Cinco mil mineiros foram de Nova Lima a Belo Horizonte, acompanhados pelo Prefeito — Adiado o julgamento**

BELO HORIZONTE, 4 (De Newton Carlos, enviado especial) — Cêrca de cinco mil mineiros de Morro Velho, entre pessoas da família dos trabalhadores, inclusive crianças, marcharam de Nova Lima a Belo Horizonte numa passeata de greve.

O percurso de 16 quilômetros que separa as duas cidades foi feito sob chuva intermitente e através de atalhos e picadas que há cem anos serviram aos primeiros caçadores de ouro, na mais perfeita ordem e observando todos os pontos impostos pela Polícia.

Partindo de Nova Lima às primeiras horas da manhã, os manifestantes entraram em Belo Horizonte ao meio dia, atraindo o cortejo reivindicatório a atenção de milhares de pessoas que se aglomeravam em duas alas e em respeitoso silêncio para dar passagem aos trabalhadores das minas, que atingiram a Capital pela ponta norte da avenida Afonso Pena.

A passeata foi acompanhada pelo prefeito de Nova Lima e pelo deputado Waldomiro Lobo e os mineiros em greve traziam à frente a bandeira de seu sindicato.

Em lugar da bandeira nacional, cuja condução foi proibida, traziam êles apenas o mastro verde e amarelo, sem o pavilhão.

Chegados a Belo Horizonte, atravessaram a cidade pela sua via principal em marcha lenta, silenciosa e digna, e visitaram as redações dos jornais belo-horizontinos e a Assembléia Legislativa.

Na tarde de ontem chegou a esta cidade o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, sr. Gilberto Crockatt de Sá e logo entrou em sucessivos entendimentos com patrões e empregados, "ententes" que perduraram por tôda a noite e madrugada, visando à conciliação dos interêsses e o têrmo do movimento paredista, que entra hoje no seu 23.º dia.

**ADIADO O JULGAMENTO**

O Tribunal Regional do Trabalho, em vista destas derradeiras tentativas, adiou o julgamento do dissídio que estava marcado para hoje.

**PESSIMISMO**

Os mineiros, todavia, mantêm uma atitude de pessimismo diante da possibilidade de uma conciliação que atenda seus interêsses. Na Delegacia Regional do Trabalho, José Nilo Tavares, representante do Sindicato dos Mineiros, declarou-nos:

— Tenho a impressão de que isso vai acabar mal".

**PEDIDO DE GARANTIA**

Por outro lado, os diretores da Companhia de Morro Velho pediram garantias de vida à Polícia, mantendo-se alheios a quaisquer contatos com a imprensa e afastados do convívio público durante tôda a tarde e a noite de ontem.

Os entendimentos, com a participação das partes interessadas e das autoridades do Ministério do Trabalho, continuarão amanhã em Nova Lima, orientando-se todos os esforços no sentido de eliminar os pontos em que os interêsses dos patrões se chocam com os dos empregados.

A passeata dos trabalhadores das minas de Morro Velho constitui um fato inédito na história das manifestações operárias no Brasil e calou fundamente na opinião pública.

## Nada apurado quanto ao roubo de Nova Iguaçu

"O ASSALTO à Recebedoria de Nova Iguaçu deve ter sido praticado por pessoas estranhas àquela repartição, porém conhecedores do seu movimento de tesouraria e da guarda do dinheiro." Êste foi o resultado a que chegou a Comissão de Inquérito da Secretaria das Finanças do Estado do Rio, designada para apurar o roubo de cêrca de Cr$ 400 mil, efetuado, meses atrás, naquela repartição.

**BEM PLANEJADO**

A Comissão de Inquérito concluiu que o "ousado assalto à Recebedoria foi muito bem planejado e executado com admiráveis precauções, aliadas, também, à técnica necessária."

A seguir, declara que, "se não são arrombadores profissionais, os autores evidenciaram, pelo menos, muita experiência nessa especialidade."

**NA MESMA**

Depois de falar sôbre a meticulosidade com que os ladrões se houveram, os membros da comissão dizem que não lhes foi dada apurar qualquer parcela de participação direta ou indireta de qualquer funcionário da repartição", no assalto.

# O IAPETC vai comprar carros para choferes

**Projeto do deputado Bisaglia — Golpe de morte nos garagistas**

O IAPETC financiará a aquisição de automóveis, caminhões, tratores e máquinas de terraplenagem aos motoristas, no exercício de seus trabalhos profissionais — se fôr convertido em lei o projeto que o deputado Hildebrando Bisaglia apresentou na Câmara.

**LUCROS EXAGERADOS**

Justificando o projeto (n. 3.766), alegou o deputado que "os lucros havidos pelos proprietários de veículos são exagerados e o custo do transporte se eleva dia a dia em todo o território nacional".

**GARAGISTAS EXPLORADORES**

"Nos grandes centros do Brasil" — acrescentou — "são feitos contratos entre motoristas profissionais e proprietários de veículos, geralmente chamados garagistas. A remuneração é paga pelo número de quilômetros percorridos, correndo por conta do profissional o retôrno das viagens feitas".

**REDUÇÃO NA "BANDEIRADA"**

"O custo do transporte será reduzido" — argumenta o autor do projeto — "com as providências alvitradas, como uma decorrência do menor preço do veículo adquirido pelo profissional — em prestações — e, mormente, pelo fato de se eliminar o proprietário, que absorve a maior parte nos lucros".

## *Os carros oficiais também são multados*

PARA o Serviço de Trânsito não existe diferença entre carro oficial e particular. Todos são multados se cometem infrações ao regulamento do tráfego. Essa afirmativa foi feita ontem à imprensa, pelo sr. Edgard Estrêla, diretor do Serviço de Trânsito.

Para dar um exemplo do que afirmara, disse o sr. Estrêla que o Banco da Prefeitura tinha recorrido à Justiça para não pagar multas que alega serem injustas. Os guardas que deixarem de cumprir o seu dever — disse ainda — serão punidos com energia.

De janeiro a setembro dêste ano, foi arrecadada pela Inspetoria uma importância superior a Cr$ 15 milhões, o que significa uma arrecadação de 90 mil por dia.

**A CLASSIFICAÇÃO**

# Confusão de funções, na Imprensa Nacional

**Opinam chefes e profissionais liberais — Oficial administrativo como dentista — Médico como auxiliar de serviço médico**

*"SE houver sinceridade nisso (classificação), acredito que seja de grande proveito para os funcionários públicos e que venha corrigir muitas anomalias ora existentes" — afirmou o oficial administrativo Jayme de Alencar Araripe, que exerce funções de dentista na Imprensa Nacional. E prosseguiu:*

"Sou oficial administrativo, tenho 38 anos de serviço e estou como dentista há dez anos, por conveniência de serviço, porquanto fui designado para essa função em 1943, por ordem do chefe do govêrno".

Ouvido o dr. Ademaro Mello, chefe da Divisão de Administração, disse:

"Acho que essa é a única maneira que o DASP tem para racionalizar o serviço público".

"Espero que, com os estudos e a boa vontade do DASP" — declarou o dr. João Carlos Teixeira Brandão, médico referência 27, (Psiquiatria e Clínica Geral) — "venham a ser reconhecidas as nossas necessidades, especialmente as daqueles que estão enquadrados nas classes liberais, percebendo, geralmente, vencimentos irrisórios.

A impressão que tenho é de que o govêrno está agindo de boa-fé, visando, realmente, a reajustar as classes funcionais".

O dr. Israel Domingues de Oliveira, médico também, da Imprensa Nacional, assim se exprimiu:

"O DASP, com êsse último decreto do presidente da República, ditou melhorias que vieram beneficiar milhares de servidores extranumerários e, com essa reclassificação, terá elementos para sanar as irregularidades que, porventura, ainda existam".

O médico Nascipe Daher, que exerce a função de auxiliar do Serviço Médico, no gabinete de Raios X, disse o seguinte:

"Espero que, através da classificação de cargos ora em curso, venha a ser aproveitado no serviço médico. Além de já possuir o diploma, tenho 8 anos de experiência nesse ramo de atividade profissional. Presto, mesmo, certos serviços privativos da função de médico".

Finalizando nossa primeira "enquete" entre o pessoal da Imprensa Nacional (Ministério da Justiça), ouvimos o tesoureiro-chefe, que nos declarou o seguinte:

"O questionário é muito complexo para a finalidade a que se destina (classificação de cargos e revisão de níveis de vencimentos). Apesar disso, todos os funcionários estão respondendo muito criteriosamente, para que êle atinja seus fins".

**La Rocque assina o contrato: apartamentos para jornalistas**

***Apartamentos para jornalistas***

# Conclusão das obras do conjunto Jardim de Alah

**Henrique La Rocque assinou seu último contrato — O sucessor prometeu cumprir o acôrdo do ex-presidente do IAPC**

**NO ato da assinatura do contrato para conclusão das obras do conjunto residencial do Jardim de Alah, ontem, o presidente demissionário do IAPC, sr. Henrique de La Rocque, afirmou que obteve do seu sucessor a promessa de que os apartamentos serão mesmo entregues aos jornalistas, de acôrdo com o seu plano.**

**O CONTRATO**

O contrato ontem assinado é relativo à conclusão das obras, prevendo-se no mesmo um prazo de 16 meses para a distribuição dos 300 apartamentos de 3, 2 e um quarto.

O valor do contrato é de Cr$ 71 milhões, correspondentes aos serviços de alvenaria, revestimento, pintura, etc.

Ao ato compareceram o presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, Luiz Guimarães, Herbert Moses, presidente da ABI, e diretores de jornais, entre os quais Elpídio Reis, superintendente da TRIBUNA DA IMPRENSA, e André Carrazzoni, da "A Noite".

## TRIBUNA DO CARIOCA

***Qual a sua opinião sôbre a Comissão de Inquérito da "Última Hora"?***



DEPUTADO Heitor Beltrão (Distrito Federal): — "Sua ação dignifica o Parlamento e mostra ao povo que o Congresso é indispensável para a manutenção da liberdade e da moralidade públicas."



DEPUTADO *Lucílio Medeiros (Mato Grosso): — "Devemos ressaltar o esfôrço de tôda a Comissão, que trabalhou infatigàvelmente e cujo relatório só poderá fortalecer ainda mais o atual movimento de moralização política no Brasil."*



DEPUTADO Raimundo Padilha (Estado do Rio): — "Este inquérito honra o Parlamento e os componentes da Comissão fazem jus ao respeito e à admiração do povo brasileiro."

# LEÃES SOBRINHO RECORREU AO TST

*O ADVOGADO João Leães Sobrinho entrou, hoje, com o seu recurso para o Tribunal Superior do Trabalho, à decisão do Tribunal Regional. Como se recorda, em recente julgamento, o TRT julgou improcedente o recurso do advogado, confirmando a decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamentos que havia julgado procedente a penalidade aplicada pelo Banco do Brasil contra o sr. Leães Sobrinho, a fim de demiti-lo de suas funções de advogado do Banco, exercidas havia 18 anos.*

**QUEBRA DE SIGILO**

Deu motivo à demissão o fato de o advogado — um dos componentes da Comissão de Inquérito instituída no Banco — haver facultado o exame dos autos pelo deputado José Bonifácio.

O Banco do Brasil, alegando quebra de sigilo funcional, por parte do empregado, requereu à Justiça do Trabalho a sua demissão. O inquérito apresentado pelo Banco foi julgado procedente pela Junta.

**RECURSO**

Não satisfeito com a decisão da Junta, o advogado recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho, pleiteando a anulação da sentença do juiz Gerardo Magella, presidente da 6.ª Junta.

O Tribunal Regional, entretanto, confirmou a sentença, afirmando que: "É de lamentar que um empregado com antecedentes tão recomendáveis seja colhido em situação tão adversa: contudo, não possuindo o Juiz poder de clemência, só lhe resta aplicar a Lei: Por êstes fundamentos e considerando o mais que dos autos consta, acordam os juízes do TRT, por maioria, negar provimento ao recurso".

O advogado Leães Sobrinho conseguiu, no TRT, apenas um voto favorável, que foi o do juiz Tostes Malta.

## A Light quer prorrogar o racionamento

A COMPANHIA de Carris, Luz e Fôrça vai pedir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, a prorrogação do racionamento de energia elétrica para 1954. A resolução 917 estabelece o racionamento até o dia 31 de dezembro.

Os cortes de circuitos continuam suspensos durante tôda a semana. A vazão do rio Paraíba continua aumentando, permitindo, assim, permaneça a medida adotada pela Comissão de Racionamento. Até às 16 horas de ontem, a vazão era de 330 metros cúbicos por segundo. As chuvas que, há vários dias, vêm caindo naquela região, têm mantido o rio em ascensão.

O comandante Miguel Magaldi, diretor da Comissão de Racionamento, solicita dos consumidores uma maior colaboração. Agora, que a situação está melhorando, é necessária a ajuda de todos.

# Esclarecido pela polícia o crime da rua Itapiru

TRÊS criminosos e conhecidos maconheiros, José Gomes Esteves — "Zé Grande", José de Oliveira — "Zebedeu", e Valter da Cunha — "Gaguinho", foram os autores do assassínio do empregado da COFAP, Celso Carlos de Araújo, de 18 anos, solteiro, da rua Itapiru, 632.

O crime ocorreu domingo, no interior de um bar, naquela mesma rua, n.º 597-B, e foi agora esclarecido pela Polícia Técnica.

A Polícia Técnica apurou que o crime teve como origem o contrabando de maconha. A vítima, no sábado à noite, num baile do Clube Metrópole (av. Presidente Vargas esquina com a rua Uruguaiana), recusara-se a fornecer a "Zé Grande" alguns "dólares" da erva "maldita".

No domingo pela manhã os dois se encontraram no bar, discutiram e chegaram a engalfinhar-se em luta corporal. Mai, tarde, apareceu ainda no bar o indivíduo "Zebedeu", que, dizendo-se amigo de "Zé Grande", pedira a "Gaguinho" que fôsse chamar Celso Carlos para uma desforra.

Momentos depois chegava ao local do crime o empregado da COFAP. Discutiram e, em dado momento, "Zebedeu", sacando de um revólver, disparou duas vêzes contra Celso. Os projéteis atingiram-no na cabeça e no tórax, matando-o.

"Zebedeu, "Zé Grande" e "Gaguinho", após o crime, fugiram. O empregado do bar Fausto de Oliveira Mota foi quem os identificou.

"Zé Grande" é um indivíduo de péssimos antecedentes. Ainda por ocasião da fracassada greve dos Marítimos estêve envolvido no conflito do Sindicato dos Marinheiros. Está sendo procurado tanto pela Polícia Técnica como pela Delegacia de Ordem Política e Social.

# Condenados os matadores do agiota Jorge Turco

**54 ANOS O TOTAL DAS PENAS PARA OS ACUSADOS DO LATROCÍNIO**

*NEY Quintela, o falso capitão do Exército, matador de Jorge Turco, velho e rico agiota, foi condenado pelo juiz João Claudino de Oliveira, da 15.ª Vara Criminal, a 20 anos de prisão, e mais a multa de Cr$ 5 mil, como culpado pelo latrocínio.*

João Belisário da Rosa e Leolina Quintela, cúmplices de Ney, foram também condenados, respectivamente, a 18 e 16 anos, mais a multa de Cr$ 3 mil.

A sentença do juiz condenou os réus por violência, por haverem reduzido a vítima à impossibilidade de resistência, pela intenção de matar, pela morte e pelo roubo de que foi vítima um velho, Jorge Chediac, a quem Ney devia Cr$ 128 mil, obtidos por empréstimo.

No processo ficou provado que os dois homens, depois de tentarem explorar o velho, querendo que êle, com 75 anos de idade, se casasse com uma jovem de apenas 18 anos, invadiram sua casa, deram-lhe violentos golpes, subjugaram-no, amordaçando-o com um pano, e manietaram-no com uma correia, causando-lhe a morte.

Abriram depois o cofre onde o agiota guardava as promissórias e levaram dali letras no valor de Cr$ 1 milhão e meio, dinheiro e outros valores.

A participação da mulher consistiu em incentivar o marido ao crime, esperando-o à porta da casa de Jorge Turco. O juiz considerou que, se ela tivesse se oposto ao marido, talvez as consequências não fôssem as mesmas.

# Países do Baltico voltam ao cartaz

**Declarações do cônsul da Estônia no Rio — Eisenhower apóia o movimento de libertação — Depoimentos e fatos acusam a União Soviética**

**RECENTEMENTE, começou a esboçar-se nos Estados Unidos novo movimento a favor dos países bálticos, ocupados já há quatorze anos pelos soviéticos. Naturalmente, por enquanto, se trata mais de movimento de caráter simbólico, mas nem por isso sua importância deve escapar aos homens preocupados com o futuro de uma humanidade livre.**

**A fim de conhecer detalhes sôbre o novo movimento, dirigimo-nos ao dr. Karl Ast-Rumor, cônsul geral da Estônia no Rio de Janeiro.**

**Eisenhower favorável**

— "O presidente dos Estados Unidos sempre se mostrou favorável a um movimento para a libertação dos países bálticos, dentro das possibilidades atuais da política mundial" — disse o diplomata estoniano iniciando suas declarações. — "Conhecendo essa realidade, um grupo de lituanos residentes nos Estados Unidos promoveu um movimento liderado pelo congressista Charles Kersten, a fim de fundar uma "Comissão de Inquérito sôbre Subjugação dos Países Bálticos".

O Congresso e a Câmara dos Representantes aceitaram unanimemente a proposta de Kersten. Dêste modo, funciona novo organismo chamado a trazer luz num dos capítulos mais trágicos da nossa história".

**Trabalhos da Comissão**

Prosseguindo, o dr. Ast esclareceu: — "A comissão, composta de sete membros, deve estudar o caso dos países bálticos, em todos seus pormenores, focalizando especialmente os atos de coação dos russos, a violação dos tratados, por parte da URSS, com as três repúblicas bálticas, o golpe de estado desfechado pelo exército vermelho.

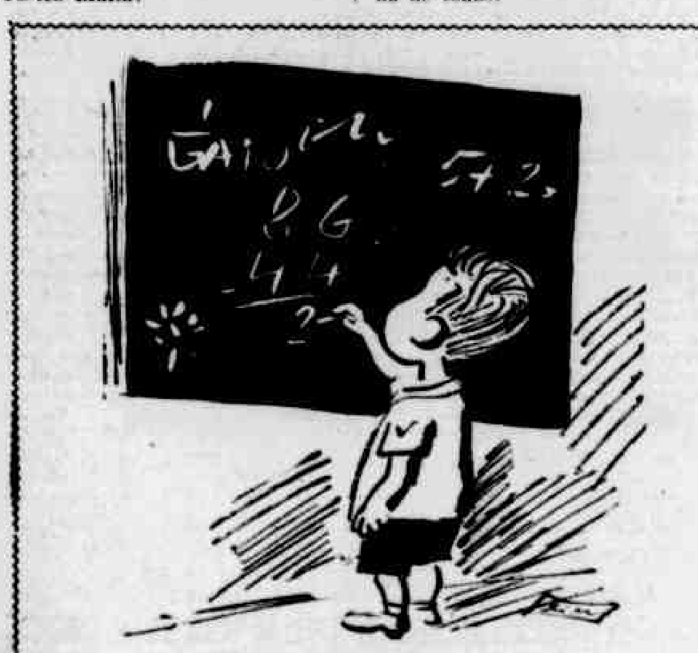
Será, igualmente, estudado o genocídio (deportações, fuzilamentos, campos de trabalho escravo, etc.). Sabe-se que a comissão dispõe de um material dos mais impressionantes a êsse respeito".

— "Durante seis semanas, Charles Kersten esteve na Europa, especialmente na Suécia e na Alemanha, onde vivem grandes grupos de cidadãos da Estônia, Lituânia e Letônia. Ante o material colhido e os documentos das testemunhas, Kersten ficou vivamente impressionado com a tragédia das três repúblicas entregues ao jugo dos bolchevistas. Para o futuro, êste material será de maior importância, pois facilitará a punição dos culpados".

**Não esquecer**

Finalizando suas declarações, o cônsul-geral da Estônia disse:

— "Atualmente, o problema vem sendo vivamente debatido no Congresso americano. Esperemos, pois, que o relatório elaborado pelos membros da comissão Kersten terá destino mais feliz, mais positivo, do que aquêle relacionado com o massacre de Katyn, escondido ou esquecido em qualquer gaveta oficial...".



## SEUS FILHOS E OS MEUS

*A ESCOLA MODERNA*

*TODO mundo é a favor da educação. Porém, o acordo geral só chega até aí. Não só aqui no Brasil, como em tôdas as nações modernas, ferve o debate sôbre escolas públicas e particulares, métodos de ensino, professôres, matérias dadas. Nos Estados Unidos, onde foi feito um esfôrço tremendo para a introdução das idéias de John Dewey, pai do "progressive education", o debate é tremendo. Ali são as escolas públicas que estão sendo especialmente objeto de críticas ferrenhas e amargas.*

O PSICÓLOGO Paul Woodring, num livro publicado recentemente e ainda não traduzido, cujo título inglês é "Let's Talk Sense About Our Schools", tem coisas interessantes a dizer sôbre os pontos fracos dos métodos modernos. O problema, acha êle, é que os professôres já não se atrevem a perguntar se são válidos os princípios em que se estejam os métodos educativos. Êsse especialista disseca com lucidez muitos dos chavões em educação. Por exemplo:

"Aprender fazendo", diz Woodring, significa que nas escolas "as crianças se movimentam muito e lêem muito pouco". Os educadores parecem haver esquecido que "fazer" inclui muita leitura, troca de idéias, assim como escutar, examinar desenhos, e também saber pensar...".

Outro chavão predileto: "A educação é um processo social" representa, diz Woodring, "uma meia-verdade perigosa e enganadora. Parte do processo educativo é social; porém outra parte é solitária e individual". Não é sempre aconselhável diz êle, mergulhar a criança em intensas atividades sociais; não se deve arrancá-la de uma atividade solitária, como ler poesia, ouvir discos, desenhar, a fim de fazê-la participar das atividades do grupo.

As críticas mais acerbas de Woodring foram sôbre a ênfase que, nas escolas públicas nos Estados Unidos, dá-se ao conceito da "criança em todos os seus aspectos". A maioria dos professôres interpreta isso como significando que "nenhum aspecto do desenvolvimento de uma criança é mais importante do que outro aspecto qualquer, e que, por consequência, qualquer curso que essa criança siga tem a mesma importância que qualquer outro".

Por causa dessa confusão de valores, as crianças tendem a terminar sua vida escolar com pouquíssimo preparo para viver num mundo em intensa febre de transformação. Os professôres não parecem compreender que a melhor educação de base, para enfrentar os embates da vida dos nossos dias, é uma instrução sólida naquilo que tende a permanecer imutável. Diz Woodring, em conclusão:

**"NÃO faltam as grandes verdades, princípios e fatos que é preciso ensinar e aprender. Tratemos, pois, de aprendê-los e ensiná-los".**

MARGARET TAVARES DE SA'

# O médico não quer ser prejudicado pelo decreto

**Apresentou reclamação na Justiça do Trabalho — Por causa do decreto do govêrno, a Companhia inventa faltas para demiti-lo — Julgamento hoje, na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento**

*A EXCLUSIVIDADE de seguro de acidentes do trabalho aos Institutos está dando o que fazer à Justiça. Um dos médicos que exercem a profissão na Cia. Boavista de Seguros apresentou reclamação contra a empregadora, alegando que está sendo perseguido a fim de se demitir sem receber indenização.*

Disse o empregado em sua preliminar, na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamentos, haver sido admitido em 1-10-47, para trabalhar na Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes. Entretanto, posteriormente foi transferido para a Cia. Boavista.

Operando a reclamada em acidentes do trabalho, está em vias de terminar essas atividades, de acordo com o Decreto 31.984, de 23-12-52, que concede aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Comerciários e Industriários a exclusividade dos seguros de acidentes.

Por êsse motivo — afirmou o reclamante na Justiça do Trabalho — a reclamada vem procurando demiti-lo, inventando faltas ou encaminhando os médicos para os institutos, em flagrante desrespeito às leis trabalhistas.

O médico reclama, na Junta, a rescisão de seu contrato de trabalho e o recebimento das respectivas indenizações, incluindo o aviso prévio.

A reclamação será apreciada hoje, pela 3.ª Junta de Conciliação e Julgamentos, presidida pelo juiz Homero Prates.

# Movimento estudantil contra a corrupção

S. PAULO, 4 (Sucursal) — Os estudantes da Faculdade de Direito iniciarão, no dia 9, um movimento cívico de caráter nacional.

A data marcada para o primeiro comício coincide com o 10.º aniversário do metralhamento de estudantes de Direito no largo de São Francisco, pela polícia da ditadura.

A iniciativa do Centro Acadêmico XI de Agôsto inspira-se na necessidade de uma reação enérgica, por meios pacíficos e legais, contra a orientação e os rumos que vai assumindo a vida pública nacional, "irremediàvelmente fadada ao descalabro e ao caos se perdurarem certas circunstâncias e certas situações".

Sabe-se, extra-oficialmente, que o movimento dos estudantes do XI de Agôsto conta com o apoio dos srs. Otávio Mangabeira, Jânio Quadros, Carlos Lacerda, Aliomar Baleeiro e outras personalidades.

Serão realizados comícios de estudantes em todo o país. A arregimentação começou há um ano atrás, idéia do acadêmico José Carlos Wagner.

Estudantes do Ceará, Bahia e Pernambuco já aderiram ao movimento, que erguerá a "bandeira nacional contra o livre arbítrio, a injustiça e as imoralidades na direção dos negócios da Nação".

## Próximo o fim da COFAP

O PRESIDENTE da COFAP nomeou três funcionários para constituírem a Comissão Central de Arrolamento do material pertecente à União, a cargo daquele órgão.

Os funcionários são: Gustavo Adolfo Prickmann, Túlio de Alencar Araripe e capitão Miguel Távora.

## Virá ao Brasil o ministro da Marinha de Portugal

O MINISTRO da Marinha de Portugal deve chegar ao Rio no dia 22, fazendo a viagem inaugural do navio "Santa Maria", o novo transatlântico da linha Lisboa-Rio.

Durante a sua visita (de 22 a 28) o almirante Américo de Deus Rodrigues Tomaz será hóspede do govêrno.

Expressivas homenagens serão prestadas ao visitante.

TRIBUNA DA IMPRENSA — SEGUNDO CADERNO

ANO V — RIO DE JANEIRO, QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1953 — N.º 1175

# O RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

## Financiamento maciço do Banco do Brasil ao grupo de "Ultima Hora"

# COMPROVADO O CRIME CONTRA A LIBERDADE DA IMPRENSA



WAINER E MARQUES REBELO — Wainer pensava que, transferindo os débitos para Marques Rebelo, ficaria livre de qualquer responsabilidade. Mas a Comissão apurou a sua culpa. E Marques Rabelo, com o seu depoimento na Comissão, apenas conseguiu incriminar, ainda mais, o comparsa Wainer

"BABY" — De início, afrontou a Comissão, com a sua ousadia e petulância. Mas, já nos últimos dias do seu interrogatório, começou a suar frio, como atesta a foto acima. Avançou nos bens da emprêsa apenhada ao Banco.

## "Tratamento de exceção" dispensado a Wainer

**Pediu dinheiro emprestado para pagar ações — Violado o Estatuto do Banco do Brasil por decisão de Jafet — A responsabilidade no caso do papel — Lutero avalizou sem poder dar garantias — Lodi deu um contrato de última hora, apesar do inquérito parlamentar — O portador do dinheiro de Matarazzo — No caso da CPEJ, três Jafets saíram lucrando — Provado o "dumping" contra a imprensa livre — O caso da Rádio Clube — Empréstimos ilegais — O maior escândalo do govêrno Vargas visto pelo avêsso — Confirmadas tôdas as denúncias da TRIBUNA DA IMPRENSA**

**DENTRO da moderna concepção da amplitude e intensidade da missão do legislativo, no entrosamento dos poderes do Estado, não se aceita já a idéia de um Congresso adstrito a fixar as linhas gerais da "policy determining" e alhear-se, em seguida, das peripécias da realização. Mesmo no regime presidencial, reclama-se mais e mais a continuidade da presença do legislativo nas operações executivas. Êsse fenômeno, onde reponta, dá a medida do crescimento ou amadurecimento da consciência política do povo. Sua irrupção assinala uma conquista dos governados, no seu legítimo afã de acompanhar de perto a ação político-administrativa dos governantes. Seu aparecimento há de ser interpretado como efeito da pressão do eleitorado sôbre os efeitos, quer direta, quer sob a forma de dúvida e desinterêsse quanto ao que se espera da ação governamental.**

**A nova concepção de independência e harmonia entre o Legislativo e o Executivo, que se caracteriza pela tendência de cada um dêsses poderes a transpor a linha de fronteiras da tradicional delimitação das esferas de competência, se, quando se trata do desbordamento do Executivo sôbre o Legislativo, apresenta pretextos de ordem técnica ou de ordem prática, deve-se, sobretudo, na sua manifestação no sentido oposto, ao propósito de intensificar a representação e a representatividade, a fim de elevar o índice de auto-govêrno. De fato, não resta dúvida de que, em identidade de outras condições, o Congresso Nacional, especialmente a Câmara dos Deputados, desfruta um índice de representatividade enormemente mais forte do que o Presidente da República. E a diferença entre os índices cresce, singularmente, com o exercício do mandato, pois que, em bom número de casos, os parlamentares conservam ou aumentam seus títulos de representação, ao passo que, em seu pôsto, o Chefe do Executivo, com prazo certo para entrega da curul, vai-se desvinculando, gradativa e insensivelmente, dos interêsses que lhe retinham a grei ao pé.**

**A maior representatividade do Legislativo a que, não fôsse um truísmo, seria susceptível de rica e convincente demonstração, afirma-se ainda por um aspecto banal mas, talvez, nem sempre focalizado como deve sê-lo: o Congresso — à margem as alegações secundárias sôbre a atomização e a heterogeneidade de valores — é um conjunto de representações mais locais, mais diretas e, sendo fracionado, não sòmente se presta menos ao detestável vício do abuso de poder, como parece adequado a que cada eleitor suponha viável ter em mão, chamar a si, quando queira, a parcela de representação que outorgou; ao invés, o Executivo — máxime se funcionar mal o sistema de "checks and balances", tende sempre para uma temível concentração de poder político e administrativo e que até, não raro, assume a feição caricata de concentração de poder pessoal.**

**Daí por que a opinião pública dispensa largas simpatias aos movimentos que visem a frear os impulsos desordenados do Executivo. Nessa direção, o objetivo mais desejado, nos regimes democráticos presidenciais, é o Executivo adstrito à realização de planos e programas traçados com cuidado e aprovados, de antemão, pelo Legislativo. Mas há certos preceitos constitucionais que denunciam igual orientação de vigilante contrôle das funções do Executivo: as atribuições do Tribunal de Contas, as audiências ministeriais às Casas do Congresso, a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito. E' de advertir, quanto a estas, que não estão sujeitas a operar dentro dos limites do campo de atividades do Govêrno. Muito provàvelmente, a clientela que se lhes defere é a nação inteira e a definição de sua competência cobre a totalidade dos aspectos da vida da coletividade nacional.**

**As Comissões Parlamentares de Inquérito representam um recurso de atuação objetiva e intensiva do Congresso, no esclarecimento rápido e amplo de qualquer fato determinado que, na opinião de qualquer dos dois ramos do Poder Legislativo, se considere carecedor de exame especial. Segundo as velhas praxes, um fato de aparência grave, que, hoje dá ensejo à designação de uma Comissão Parlamentar para esclarecê-lo, levantaria acesos debates no Congresso, faria derramarem-se caudais de oratória dos representantes do povo, motivaria interpelações mais ou menos formais a quem de direito, mas poderia restar, no final, tão obscuro quanto no primeiro instante, pela falta de possibilidade de o Legislativo realizar por si mesmo a investigação serena e ordenada da verdade, em tôrno das alegações ou controvérsias.**

**As Comissões Parlamentares de Inquérito são o instrumento hábil para subtrair ao pandemônio das discussões apaixonadas e dispersivas qualquer demanda de cabal explicação à opinião pública e buscar-lhe, por vias de indagação mais regulares, a resposta adequada. Delas, pois, se pode afirmar que, na forma, constituem meio eficaz de economia de tempo e esfôrço e, na essência, apresentam-se como símbolo do contemporâneo avigoramento da função legislativa.**

## HISTÓRICO DOS FATOS

### A Resolução n.º 313

A Resolução n.º 313-1953, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso Nacional de 3 de junho do corrente ano, criou a presente Comissão Parlamentar de Inquérito para

"efetuar uma ampla investigação no Banco do Brasil, a fim de apurar em todos os seus detalhes, as transações efetuadas entre o instituto oficial de crédito e as emprêsas jornalísticas "Erica S./A.", "Editôra Ultima Hora" e "Rádio Clube do Brasil", bem como relativamente a quaisquer outras sôbre as quais há denúncias fundadas da existência de negócios semelhantes no citado Banco".

### O fato determinado

Assim, o fato determinado em virtude do qual a Câmara dos Deputados resolveu investigar por meio desta Comissão de Inquérito são **as transações efetuadas entre o Banco do Brasil e as emprêsas Erica S./A., Editôra Ultima Hora, Rádio Clube do Brasil e outras, com as quais haja aquêle Banco realizado negócios semelhantes às mencionadas transações.**

Atendendo ao que reza a parte final da Resolução n.º 313, deve a Comissão, desde logo, esclarecer que perante ela não foi feita denúncia de qualquer negócio semelhante aos das emprêsas "Erica", "Ultima Hora" e "Rádio Clube", que tivesse sido feito pelo Banco do Brasil com outra emprêsa jornalística do país.

Inquirido diretamente sôbre essa circunstância, a testemunha Samuel Wainer, diretor da "Erica" e da "Ultima Hora" e antigo diretor da "Rádio Clube", acusou sòmente a TRIBUNA DA IMPRENSA, dirigida pelo sr. Carlos Lacerda, de haver sido favorecida pelo Banco do Brasil com um empréstimo, acrescentando estar em vias de realização outro, por intervenção do embaixador Lourival Fontes, no valor de 25 milhões de cruzeiros. Mas a Comissão verificou haver sido de apenas 2 milhões de cruzeiros, como, aliás, já espontâneamente o referira em seu depoimento o sr. Carlos Lacerda, o empréstimo concedido à TRIBUNA DA IMPRENSA. Não se confirmou, seja pelas informações prestadas pelo Banco do Brasil a esta Comissão ou à criada pela Resolução n.º 314, seja por qualquer depoimento, a afirmação do sr. Wainer com referência a outro empréstimo (de 25 milhões) à TRIBUNA DA IMPRENSA.

A testemunha Luís Fernando Bocaiuva Cunha, também diretor das emprêsas investigadas, recusou-se, por sua vez, a fazer ou endossar acusação da existência de **negócios semelhantes**, na expressão da Resolução n.º 313, do Banco do Brasil com outras emprêsas jornalísticas. Do mesmo modo, o nobre deputado Oliveira Brito, perante a Comissão criada pela Resolução n.º 314, de que teve a iniciativa, declarou não ter denúncias a fazer (Diário do Congresso Nacional, de 24-7-53, pg. 6.937).

### Finalidade e causa da investigação

O que pretende a Câmara dos Deputados esclarecer são os caracteres das transações em foco, no tocante à amplitude dos créditos concedidos e dos prazos de resgate e ao valor das garantias oferecidas pelos interessados nos empréstimos, para saber se o Banco contemplou a tais emprêsas num regime de notório privilégio. Com financiamentos maciços e grande liberalidade em relação a garantias e prazos. E' óbvia a causa da investigação: o financiamento desmedido à emprêsa editôra de jornais ou a radiodifusora, por entidade governamental, além de constituir favoritismo incompatível com o serviço oficial, parece trazer em seu bôjo a insídia de um duplo atentado, potencial ou efetivo, contra a livre manifestação do pensamento através da palavra falada ou escrita; tal atentado revelar-se-ia, de um lado, na influência incontrastável das fontes financiadoras governamentais sôbre os supostos beneficiários e, do outro, no enfraquecimento da situação econômico-financeira das entidades afins não contempladas, pela concorrência intolerável de emprêsas providas de dinheiro fácil.

### Composição da Comissão

O senhor presidente da Câmara, em obediência ao parágrafo único do art. 53 da Constituição, designou para comporem a Comissão, de acôrdo com as indicações dos líderes partidários, os deputados Ulisses Lins, Ulisses Guimarães e Antônio Balbino (P.S.D.), Alencar Araripe e Guilherme Machado (U.D.N.), Frota Aguiar (P.T.B.) e Castilho Cabral (P.S.P.). O sr. Ulisses Lins, que não chegou a participar dos trabalhos da Comissão, foi substituído pelo sr. Leoberto Leal. Em virtude de haver sido nomeado ministro da Educação e Saúde, o sr. Antônio Balbino foi substituído pelo sr. Eurico Sales, que renunciou posteriormente e teve seu lugar preenchido pelo sr. Napoleão Fontenele. Para a função de presidente foi eleito o sr. Castilho Cabral, tendo sido designado relator o sr. Frota Aguiar.

### Observação incidente

Pela Resolução n.º 314-1953, publicada no mesmo número do Diário do Congresso Nacional acima indicado, a Câmara, ainda nos têrmos do artigo 53 da Constituição, criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar:

a) a quanto montam, em cruzeiros, as operações de crédito realizadas, nos dez últimos anos, entre o Banco do Brasil e emprêsas de publicidade falada e escrita;

b) quais as emprêsas que, na forma do item anterior, se beneficiaram com as referidas transações e a quanto sobem, até 31 de maio do corrente ano, os compromissos de cada uma delas com o Banco do Brasil;

c) quais as garantias oferecidas pelas emprêsas e aceitas pelo Banco para segurança do regular adimplemento das operações;

d) quais as transações, dentre as referidas nos itens anteriores, que devem ser consideradas regulares ou irregulares, isto é, conforme ou não às leis e regulamentos que regem o Banco do Brasil S./A. e regulam, de modo geral, as operações bancárias.

Os encargos desta segunda Comissão partilham da natureza dos da de que, em particular, nos ocupamos. A diferença entre os dois grupos está em que a Resolução n.º 313 objetiva emprêsas bem determinadas, enquanto a outra mira a uma verificação indiscriminada, aplicada a um período mais largo. Certo por isso — pela parcial coincidência das matérias a examinar — a nova Comissão recebeu composição pessoal idêntica à que teve a Comissão criada pela Resolução n.º 313, sendo, porém, designado seu relator o sr. Guilherme Machado.

### Reuniões

A presente Comissão realizou, em 90 dias, 44 reuniões públicas para inquirição de testemunhas. Estas foram em número de 27, e seus depoimentos, excluídos os primeiros dos jornalistas Wainer e Lacerda, dos quais não foram tomados têrmos isolados, ocupam, em têrmos dactilografados, 181 páginas. Os depoimentos foram tomados, também, pelo Serviço Taquigráfico da Câmara, ao qual a Comissão manifesta o elogio que bem merece, pela eficiência, dedicação e espírito de cooperação demonstrados em 133 horas de gravação, bem como em apanhamentos taquigráficos subsidiários que, depois de traduzidos, ocupam 3.209 páginas dactilografadas.

### Testemunhas

Observadas as normas da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e do Código de Processo Penal, prestaram depoimento perante a Comissão as pessoas relacionadas, a seguir, pela ordem em que foram ouvidas: jornalistas Carlos Lacerda, Samuel Wainer, Horácio Gomes de Carvalho Leite, Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, deputado Euvaldo Lodi, Ministro João Alberto Lins de Barros, Samuel Wainer (novamente), Ricardo Jafet, Georges Galvão, Conde Francisco Matarazzo Júnior, Aluízio Ferreira de Sales, deputado Aluízio Alves, Adauto Lúcio Cardoso, Embaixador Walter Moreira Sales, jornalista Elmano Cardim, jornalista Herbert Moses, deputado Lutero Vargas, professor Francisco Oscar Penteado Stevenson, Gladstone Jafet, José Jobim, Loureiro da Silva, José Stefno, jornalista Júlio de Mesquita Filho, jornalista Carlos Lacerda (novamente), Antônio Luiz de Souza Melo, jornalista Eddy Dias da Cruz (Marques Rebelo), Eugênio Sodré Borges, Herófilo Azambuja e general Anápio Gomes.

### Inquirições

A Comissão adotou a praxe de ouvir de início o deputado primeiro signatário do requerimento de constituição do órgão investigador. Com isso puderam ser obtidas, desde logo, novas indicações que



LODI, LUTERO E JAFET — Mentiram desbragadamente à Comissão. E o relatório consigna as suas contradições. Terão de haver-se agora com a Justiça. Quando os flagrantes acima foram feitos, Lodi, Lutero e Jafet não acreditavam que a Comissão tivesse coragem de atingi-los nas suas conclusões. Julgavam-se poderosos demais. O relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar apanharam-nos em cheio. Os seus crimes estão agora revelados à Nação.

# O RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

complementem ou desenvolvam a proposição inicial. A medida tem, ainda, o mérito de dar à Comissão, no ponto mesmo de partida de seu efetivo esfôrço de esclarecimento, uma impressão viva e intensa da ocorrência geradora da presente necessidade de investigação. No caso vertente, foi inicialmente ouvido o nobre deputado Armando Falcão, que apresentou requerimento solicitando várias diligências, inclusive pedidos de informações ao Banco do Brasil, Alfândega e Polícia sôbre uma série de quesitos por êle formulados. Suscitada pelo relator uma questão sôbre "se o deputado Falcão se acha no momento como testemunha ou denunciante" e tendo-se manifestado a respeito da mesma o deputado Guilherme Machado, ficou decidido que o sr. Armando Falcão fôra ouvido como deputado, havendo, nessa qualidade, oferecido sugestões; mas na hipótese de trazer elemento concreto de denúncia, poderia ser considerado, tal fôsse o caso, denunciante ou testemunha (Diário do Congresso de 11-6-53, pág. n.º 5.254).

As testemunhas arroladas pelo relator, no interêsse da investigação, em sessão secreta, foram inquiridas, porém, tôdas elas em sessões públicas. Permitiu-se a gravação dos depoimentos às rádioemissoras que o solicitaram, salientando-se entre estas a "Rádio Globo", a "Mayrink Veiga" e, nos primeiros depoimentos, a própria Rádio Clube do Brasil, entidade submetida a investigação pela Comissão.

Decidiu a Comissão que, além de gravados pelos aparelhos do Serviço de Taquigrafia da Câmara, os depoimentos fôssem reduzidos a têrmo, datilografados, assinados e rubricados pelas testemunhas, compromissadas e advertidas, tudo de conformidade com os atinentes dispositivos do Código de Processo Penal mandados aplicar pela Lei n.º 1.579, de vez que difícil seria, de outro modo, a aplicação, pelo Judiciário, das sanções previstas no artigo 4.º da referida lei, para os casos de testemunho falso, negativa ou silêncio da verdade.

As primeiras testemunhas foram os jornalistas Carlos Lacerda e Samuel Wainer que, por escrito, se havia oferecido à prestação de depoimento.

Iniciando uma praxe, a Comissão admitiu que as testemunhas apresentassem exposições escritas que, lidas e assinadas, foram juntas aos autos, passando-se em seguida à inquirição pelos membros da Comissão, a começar pelo relator. A praxe anteriormente estabelecida pela Comissão Parlamentar de Inquérito, sôbre as atividades da C.C.P., segundo a qual os deputados não membros do órgão investigador, somente por intermédio do presidente podem dirigir perguntas às testemunhas, foi perfeitamente observada neste inquérito. Como é óbvio, cabia ao presidente indeferir as perguntas que lhe parecessem impertinentes, com recurso para a Comissão; poucos foram, porém, os recursos interpostos de decisões do presidente, alguns dêles providos pela Comissão, como consta dos autos.

As testemunhas acima citadas, srs. Samuel Wainer e Carlos Lacerda, apresentaram longas exposições escritas, por êles em seguida publicadas, respectivamente, sob os títulos de "Livro Branco" contra a Imprensa Amarela" e "Preto no Branco" e fartamente distribuídas por todo o país, segundo está informada a Comissão. Em seguida, foram inquiridas as demais 25 testemunhas, na ordem em que estão relacionadas no início do presente relatório. As testemunhas tôdas foram intimadas, com as cominações legais, por cartas-convites assinadas pelo presidente da Comissão e entregues pessoalmente, por funcionário da Comissão ou da Câmara, ou enviadas por por via postal, com "recibo de volta", no caso de testemunha residente fora do Distrito Federal. O embaixador Walter Moreira Sales, então com exercício em Washington, EE. UU., foi intimado diretamente, por carta e telegrama, e também por intermédio de ofício ao ministro das Relações Exteriores.

### Prorrogação do prazo

Dado que o prazo de 45 dias inicialmente concedido à Comissão se mostrou exíguo, tanto mais em virtude do incidente judicial adiante referido, provocado pela testemunha Samuel Wainer, e da demora na prestação de informações pelo Banco do Brasil, foi necessário pedir-se prorrogação à Câmara, que a vem concedendo sucessivamente, atenta à complexidade e ao vulto da investigação. Cumpre frisar que, no desejo de mais rápida ultimação do inquérito, a Comissão, várias vêzes, realizou três sessões por dia, prolongando seus trabalhos até às primeiras horas da madrugada.

## DOCUMENTOS

### A questão da nacionalidade de Wainer

Os documentos oferecidos pelas testemunhas, especialmente pelos srs. Carlos Lacerda, Samuel Wainer e Luiz Fernando Bocaiuva da Cunha, foram juntos aos autos.

Doutra parte, o nobre deputado Armando Falcão pediu a juntada do discurso que proferira, no Plenário da Câmara, denunciando a falsidade da declaração de nacionalidade brasileira do sr. Samuel Wainer, face aos documentos transcritos no referido discurso. Em seu último depoimento perante a Comissão, o jornalista Carlos Lacerda apresentou um conjunto de documentos comprobatórios da falsa declaração de nacionalidade do sr. Samuel Wainer, que, na qualificação como testemunha, neste inquérito, se declarou brasileiro.

A Comissão, tendo em vista que o caso já fôra afeto a outro Poder e, a rigor, diferia, em natureza, da matéria cujo esclarecimento lhe fôra atribuído, entendeu de não interferir na sua apuração. Julga, aliás suficiente, à sua missão de informar, a documentação referida.

### Exames periciais

A Comissão não procedeu a exame dos livros comerciais das emprêsas sob investigação, preferindo supri-lo pelas informações do Banco do Brasil, dada a premência do tempo para procedimento diverso. É de salientar, a respeito, que pode ser equiparado à perícia o relatório apresentado ao Banco, e por êste transmitido à Comissão, pelo fiscal dêsse estabelecimento junto à emprêsa "Erica S.A.".

Tão robusta é a prova colhida no curso do inquérito que a Comissão, reconhecendo-a plenamente satisfatória para fundamentar suas conclusões, houve por bem dispensar êsses exames periciais. Com isto pretende, também, ter evitado desnecessária delonga na ultimação do inquérito. Ao proceder daquele modo, a Comissão teve, ainda, em vista, que se trata de "inquérito' e não de "instrução criminal'. Vale-se, por conseguinte, da orientação constante do seguinte dispositivo — art. 47, § 6.º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: "Apurada a responsabilidade de alguém por faltas verificadas, a Comissão enviará o relatório, acompanhado da documentação respectiva, e com a indicação das provas que poderão ser produzidas, ao juízo criminal competente, para processo e julgamento dos culpados".

Em obediência a êsse roteiro, a Comissão oferecerá ao Juízo criminal competente a prova que colheu e indicará outras, entre estas o aludido exame de livros, que poderão ser produzidas no processo comum.

### Resumo da marcha processual

O processo da investigação parlamentar regula-se pela Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e, por fôrça desta, pelas disposições aplicáveis do Código de Processo Penal. Regimentalmente os preceitos a aplicar são o art. 47, e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na interpretação e aplicação dêsses dispositivos, a Comissão valeu-se das praxes observadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre as Atividades da C.C.P., da qual participaram três dos membros da presente Comissão, os srs. Castilho Cabral (presidente e, depois, também relator), Guilherme Machado e Napoleão Fontenele, bem como o ilustre deputado Tancredo Neves, hoje ministro da Justiça. Situações novas, porém, surgiram no decorrer do inquérito, obrigando a Comissão a um trabalho de construção interpretativa, relativamente ao instituto da investigação parlamentar. Êsse instituto, tão pouco conhecido entre nós, conta, não obstante, com intensa aplicação noutros países, desde há muito. Seu uso pelo Congresso Norte-Americano remonta a 1792. As assembléias francesas têm-no utilizado desde a Restauração, segundo Sibert e Galloway, ou desde a Monarquia de Julho, segundo Esmein. O Parlamento inglês usa-o desde os fins do século XVII, citando Aguinaldo Costa Pereira, em sua monografia "Comissões Parlamentares de Inquérito", ed. 1948, a nota de Keith a propósito de uma investigação relativa à guerra da Irlanda em 1689.

A experiência estrangeira, porém, não poderia ser invocada servilmente na prática indígena, devendo antes passar pelo cadinho do direito pátrio, atentas as peculiaridades do nosso sistema constitucional. Há que considerar especialmente a circunstância de o instituto de investigação parlamentar, tanto na Inglaterra quanto na América do Norte ser deduzido dos "implied powers" do Parlamento ou do Congresso e definido pela "Common law" enquanto no Brasil, como em outros países (Alemanha, na vigência da Constituição de Weimar, Bélgica, desde a Constituição de 1831, Holanda, Constituição de 1887, etc.), foi guindado à dignidade e altitude de um dispositivo constitucional.

O Presidente desta Comissão tem observado, em diferentes oportunidades, que, em nosso país, o poder de investigar se equipara em fôrça ao poder de legislar, tornando desnecessário deduzir dêste aquele poder, como o fazem os constitucionalistas americanos. No Brasil — diz o sr. Castilho Cabral, ao relatar as emendas ao Projeto de Resolução 362, de 1953 (Diário do Congresso Nacional, de 29-7-53, pg. 7.105) — "elevado à culminância de um texto constitucional expresso, o direito de investigar tornou-se autônomo".

No sistema jurídico brasileiro, "o direito de investigação que, no dizer de Hélio, citado por Blays, "est inhérent à tout Pouvoir qui delibère, qui vote, qui decide, et qui dans ce but même a besoin de connaître la verité", só encontra limites no art. 53 da Constituição, que o expressa, e em outros dispositivos constitucionais em que, porventura, possa esbarrar. Nenhuma lei ordinária, salvo a que visa a regular diretamente os poderes das comissões parlamentares de inquérito, pode cerceá-los".

## INCIDENTE JUDICIAL

### Os "habeas-corpus" em favor de Wainer

Na exposição escrita que apresentou à Comissão ("Livro Branco contra a Imprensa Amarela"), a testemunha Samuel Wainer, como tal qualificada, compromissada e advertida na forma da lei e assim considerada pela Comissão, da mesma forma por que o foi o sr. Carlos Lacerda (v. ata publicada no Diário do Congresso Nacional de 2-7-53, pg. 6.098), referiu-se ao financiamento que, ao início de seus empreendimentos jornalísticos, havia recebido de 4 amigos, "sendo dois paulistas". Confirmou, por já ser do conhecimento público o fato, que um dêles era o embaixador Walter Moreira Sales, negando-se, porém, a declinar os nomes dos outros três. Inquirido sôbre êsse assunto, prontificou-se (v. depoimento) a declinar, em sessão secreta, os nomes dos financiadores, sob o compromisso de não serem êles divulgados pela Comissão. Denegada a sessão secreta, a testemunha manteve firmemente a sua negativa, havendo os deputados Armando Falcão e Aliomar Baleeiro pedido a sua punição imediata.

A testemunha consultou a Comissão sôbre se estava obrigada a depor no sentido de declinar os nomes dos seus financiadores, dizendo entender que a isso podia escusar-se com fundamento no sigilo profissional. A questão foi deferida para outra sessão, e a matéria ficou esclarecida com o parecer do Relator, publicado, na íntegra, no Diário do Congresso, de 16-7-53, pg. 6.545. Em face dêsse parecer, a Comissão, em reunião de 3 de julho do corrente ano, conforme ata publicada no Diário do Congresso Nacional, de 7-7-53, pg. 6.520, deliberou convocar a testemunha para novamente depor, a fim de declarar os nomes das pessoas que lhe forneceram recursos financeiros para a aquisição das ações da Erica S. A. Regularmente intimado, o sr. Samuel Wainer recusou-se a comparecer, enviando ao presidente da Comissão uma longa missiva em a qual alegava o sigilo profissional, para firmar-se no seu propósito de não comunicar à Comissão os nomes dos seus financiadores iniciais. Entrementes, foram sendo ouvidos os depoimentos de outras testemunhas (srs. Horácio de Carvalho e Bocaiuva Cunha).

Em sua 18.ª sessão ordinária, a Comissão, apreciando o pronunciamento do Relator, conforme consta da ata publicada no Diário do Congresso Nacional, de 15-7-53, pg. 6.472, deliberou, à vista do referido parecer, solicitar ao Juiz Criminal desta capital, a quem coubesse por distribuição, "a intimação da testemunha sr. Samuel Wainer, a fim de prestar depoimento sôbre a matéria constante da intimação que foi feita pelo ofício n.º 10-53, de 3-7-53, para comparecer no próximo dia 17-7-53, na Sala Afrânio de Melo Franco", no Palácio Tiradentes, na forma do art. 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 1.579, de 18-3-52".

Nas sessões subsequentes, enquanto aguardava as providências judiciais solicitadas, a Comissão prosseguiu na inquirição do sr. Bocaiuva Cunha e iniciou a do deputado Euvaldo Lodi.

Na sessão do dia 17 de julho (Diário do Congresso Nacional, de 23-7-53, pg. 6.864), designada para a nova inquirição da testemunha Samuel Wainer, é lido o ofício do Juízo da 7.ª Vara Criminal, ao qual fôra distribuída a solicitação de intimação da referida testemunha, em que aquêle ilustre magistrado comunica haver sido notificada a testemunha em data de 13. Deixando de comparecer, ainda uma vez, a testemunha, apesar de já, então, estar judicialmente intimada, o Relator assim se pronuncia:

> "diante do desrespeito ao mandado judicial de intimação, proponho que V. Exa. se dirija ao dr. juiz da 7.ª Vara Criminal, no sentido de que a lei seja cumprida e respeitada",

declarando o presidente que "agirá nos têrmos do art. 218 do Código de Processo Penal, preceito a invocar, em conformidade com o art. 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 1.579, de 18-3-52, no sentido de que S. Exa., o meritíssimo juiz da 7.ª Vara Criminal, dê cumprimento à segunda parte do citado artigo do Código Penal, fazendo comparecer à Comissão a testemunha faltosa".

Na 24.ª sessão, em 20-7-53, à tarde, o presidente dá ciência à Comissão, do ofício do Juízo da 24.ª Vara, dr. Alcindo Pinto Falcão, transmitindo-lhe cópia de petição de "habeas-corpus" solicitada em favor da testemunha Samuel Wainer, pelo advogado Galba Menegale, e solicitando informações até às 12 horas do dia seguinte.

A êsse tempo, o meretíssimo juiz da 7.ª Vara, considerando desrespeitado o mandado de intimação que anteriormente expedira ao sr. Samuel Wainer, e em face da nova solicitação da Comissão, havia ordenado a sua condução debaixo de vara. Aplicou-lhe, outrossim, a pena de 15 dias de prisão, nos têrmos do artigo 219 do Código de Processo Penal, valendo-se para tal da competência estatuída no artigo 83 do mesmo estatuto processual, pelo que o sr. Samuel Wainer fôra prêso e recolhido ao quartel do 4.º Batalhão de Polícia desta capital.

Contra essa decisão do Juízo da 7.ª Vara Criminal, o sr. Samuel Wainer impetrou, também, "habeas-corpus" ao Tribunal de Justiça desta capital.

Antes das 12 horas do dia seguinte, o presidente da Comissão enviou um ofício ao meritíssimo juiz da 24.ª Vara, no qual arguia a manifesta, evidente incompetência dêsse Juízo para conhecer de atos do órgão de investigação parlamentar, "o próprio Congresso em ação". Como uma deferência e homenagem à Magistratura, prestava-lhe, no entanto, as informações solicitadas na véspera.

Nesse dia, 21 de julho, à tarde, em sessão da Comissão, é apresentada, devidamente escoltada e com ofício do comandante do 4.º Batalhão de Infantaria, a testemunha faltosa, Samuel Wainer, que fôra prêsa por ordem do Juízo da 7.ª Vara Criminal.

Há a considerar ainda que a testemunha estava munida dessa curiosa "ordem de não falar" que lhe fôra concedida pelo manifestamente incompetente juiz da 24.ª Vara Criminal, dr. Alcino Pinto Falcão.

Suspensas as sessões para inquirição de testemunhas, canceladas tôdas as intimações já determinadas, a Comissão passou a aguardar o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, ao qual o dr. juiz da 24.ª Vara, reconhecendo, implicitamente, a própria incompetência arguida pelo presidente Castilho Cabral, enviou recurso "ex-officio". Prosseguiu, entretanto, nos demais trabalhos de investigação, em reuniões diárias.

### Decisão dos "habeas-corpus"

A 27 de julho, o Tribunal de Justiça, tomando conhecimento do "habeas-corpus" requerido por Samuel Wainer contra o ato do ilustre juiz da 7.ª Vara, dr. Emílio Pimentel de Oliveira, que, além de ordenar a sua condução debaixo de vara, lhe impusera a pena disciplinar de 15 dias de prisão, concedeu a ordem impetrada e mandou pôr em liberdade a testemunha faltosa, sem eximi-la, no entanto, da obrigação de depor, segundo consta dos jornais, de vez que nenhuma comunicação foi feita à Comissão, a qual, nesse processo de "habeas-corpus", não era apontada como autoridade coatora.

Em face da concessão dessas duas ordens de "habeas corpus", a Comissão aguardou o pronunciamento do único órgão judiciário que lhe poderia censurar os atos, quando excedentes dos poderes que a Constituição e a Lei n.º 1.579, de 1952, lhes conferem: o Supremo Tribunal Federal.

A decisão da excelsa côrte foi proferida a 5 de agosto, 14 dias após a suspensão das inquirições pela Comissão. E por expressiva unanimidade dos 10 eminentes ministros presentes, o Supremo Tribunal Federal ao cassar a estranha ordem de "habeas corpus" concedida pelo juiz dr. Alcino Pinto Falcão, em acórdão relatado pelo ilustre ministro Mário Guimarães, adotou integralmente a tese sustentada pela Comissão, de que o órgão parlamentar de investigação "é o próprio Congresso em ação".

Dada a relevância dessa decisão na história do Direito Constitucional pátrio e a significação dêsse **leading case** para a consolidação do instituto do inquérito parlamentar, permita-se a transcrição integral, neste Relatório, em anexo, do luminoso acórdão do mais alto tribunal do país.

## REINÍCIO DAS INQUIRIÇÕES

Nesse mesmo dia, a Comissão determinou o reinício das inquirições, tendo ouvido, em seguida, o ministro João Alberto Lins de Barros e a testemunha recalcitrante sr. Samuel Wainer, novamente intimada, com as cominações legais, por ofício do presidente da Comissão. A testemunha reiterou a recusa a depor sôbre os nomes, embora reconhecendo, "como jornalista", que havia revelado os nomes de três dos seus financiadores, em artigo assinado, publicado no seu jornal "Ultima Hora", conforme exemplar mandado juntar aos autos, e confirmando, "como testemunha", a conclusão tirada dessas informações jornalísticas, de que êsses três financiadores foram os srs. deputados Euvaldo Lodi, embaixador Walter Moreira Sales e o sr. Francisco Matarazzo Júnior.

O sr. Samuel Wainer negou-se, porém, peremptoriamente, a depor sôbre o nome do quarto financiador — o segundo paulista — declarando-se disposto a sofrer as penas da lei, como consequência dessa atitude.

## O QUARTO FINANCIADOR

A identidade do quarto financiador, um dos "dois paulistas", referidos pelo sr. Wainer, não foi conseguida pela Comissão, sem embargo das inquirições e diligências feitas, e apesar de a testemunha Carlos Lacerda haver apontado o nome do sr. Ricardo Jafet, presidente do Banco do Brasil ao tempo das transações que são objeto do presente inquérito.

## EFEITOS DO INQUÉRITO

A nosso ver, o mais importante efeito do presente inquérito é o de expor ao Congresso, ao presidente da República e à opinião pública a maior falha do regime vigente: o "presidencialismo" dominante no Banco do Brasil. Através dêle, segundo a opinião do sr. Ricardo Jafet, que, orgulhosamente, o exerceu, declarado em seu depoimento, o presidente do Banco do Brasil **tem poderes absolutos**, vale dizer pode autorizar qualquer empréstimo, seja de que quantia fôr e mesmo que desaprovado por tôda a Diretoria. A falácia dêsse absolutismo patenteia-se à simples observação de que o presidente do Banco do Brasil está à mercê da exoneração, a qualquer momento, à vontade do presidente da República.

Aquêle "poder absoluto", — distorção do direito de veto que, realmente, os Estatutos do Banco concedem ao presidente dêste, a qual procede de uma interpretação absurda, — coloca, na verdade, o presidente do Banco sem qualquer defesa estatutária direta, face às solicitações do grupo econômico a que pertença ou a uma simples ordem verbal do presidente da República.

Só um homem dotado de grandes qualidades morais — e graças a Deus os temos tido na chefia do Banco oficial — pode resistir às seduções do falaz "poder absoluto" do presidente do Banco do Brasil.

Como quer que seja, a uma conclusão segura poder-se-ia chegar mesmo antes da ultimação dêste inquérito: ou se cerceia, melhor, se suprime, de vez, êsse "poder absoluto" do presidente do Banco do Brasil, ou mofino será o resultado dêste inquérito, como o foi o do inquérito realizado pelo dr. Miguel Teixeira, por ordem do sr. presidente Getúlio Vargas e determinação do sr. Ricardo Jafet.

De nada valeu o esfôrço da Câmara, provocada pelo deputado José Bonifácio, a qual chegou, até, por proposta do deputado Castilho Cabral, a emendar disposição de seu Regimento, para publicar o inquérito Miguel Teixeira, pois, na ocasião mesma em que se debatia na Câmara essa publicação, estavam sendo realizadas no Banco do Brasil e por ordem do sr. Ricardo Jafet — as transações que provocaram o presente inquérito.

Além dêsse efeito específico, cumpre ressaltar efeitos gerais também verificados no curso do presente inquérito. O primeiro dêles foi o aperfeiçoamento do uso, entre nós, do instituto da investigação parlamentar.

De fato, a experiência colhida no inquérito sôbre as atividades da C.C.P. foi útil à presente investigação, bastando salientar que aquêle, iniciado em março de 1952, só findou em abril de 1953, enquanto no presente inquérito, sem embargo de sua maior complexidade, assim como dificuldades não encontradas no anterior, pôde a Comissão concluir os seus trabalhos em cinco meses.

O segundo efeito a assinalar, êste, aliás, de capital significação para a existência e utilidade do instituto de inquérito parlamentar no Brasil, é o histórico acórdão do Supremo Tribunal Federal, de que foi relator o ministro Mário Guimarães, e já mencionado em capítulo anterior.

Mencione-se, por último, outro efeito que, por interessar à própria essência do regime democrático, merece considerado relevantíssimo e foi o contato direto que se estabeleceu entre o povo e os seus representantes no Congresso, aquêle acompanhando a ação dêstes com uma atenção jamais registrada, no país, em casos análogos. Êste efeito indireto deve-se em grande parte — é justo destacá-lo — à imprensa falada e escrita que, para usar uma expressão jornalística, fêz a mais completa cobertura de que se tem notícia no Brasil. Os milhares e milhares de manifestações de interêsse popular, através de cartas, telegramas, ofícios e até livros cheios de assinaturas, enviados à Comissão, bem demonstram quanto o povo, de tôdas as regiões do país, vigiou a ação do Congresso, no decurso do presente inquérito parlamentar. Verificou, portanto, a Nação, que, através da investigação realizada por parlamentares, é possível expor à luz do sol negócios que, antes, se faziam, impunemente, à sombra do Poder. Transações como as que são objeto do presente inquérito dificilmente seriam, no seu todo, esclarecidas ao juízo do povo através de inquéritos policiais, administrativos ou judiciais.

Os efeitos acima referidos bastariam, por si só, para justificar o direito de investigação conferido ao Congresso, pela Constituição, no sentido de melhor fundamentar e tornar mais eficiente a ação fiscalizadora do Legislativo. Assim, a investigação parlamentar justifica-se por si própria, mesmo que não levasse a outro resultado que não a informação dos negócios públicos ao povo e ao Congresso, informação direta, pronta, verdadeira, abrindo a possibilidade de serem julgados os homens que detêm a representação popular ou a administração da propriedade coletiva.

E' oportuno observar que há, ainda, certa confusão com relação aos efeitos imediatos do inquérito parlamentar. A própria expressão "inquérito" empregada no inciso constitucional conduz o espírito dos menos avisados a esperar da conclusão da investigação parlamentar as medidas punitivas aplicadas pela própria Comissão investigadora. Bem salientava, a propósito, o parecer Castilho Cabral no caso da C.C.P. (Diário do Congresso, de 29-7-53, pág. 7.107): "E' preciso, aliás, que se desfaça a impressão, que se vai generalizando no povo, com relação às finalidades dos inquéritos parlamentares, pois que, não lhes cabendo, sequer, a classificação das infrações, às Comissões não compete **punir** os crimes que acaso apure. Essa falsa impressão se verificou no caso da C.C.P., como agora está a se manifestar no caso "Ultima Hora", sob investigação da Comissão a que também temos a honra de presidir. E' preciso que se esclareça definitivamente o juízo do povo, de que às comissões parlamentares de inquérito não compete mais do que investigar e informar; ao Judiciário caberá punir pelos crimes apurados, assim como ao Executivo compete castigar os responsáveis pelas irregularidades administrativas apontadas".

## A NOTA MINISTERIAL

No caso presente, sugere reparos a seguinte nota oficial expedida pela Secretaria da Presidência da República, a 8-8-53, após a reunião do Ministério:

> "Quanto às Comissões Parlamentares de Inquérito, que vêm sendo instituídas para o exame de atividades e fatos de caráter diverso, o Senhor Presidente da República assinalou que lhe coube a oportunidade de sancionar a lei que definiu as suas atribuições. Por isso, considerando-as um instrumento útil e eficiente de colaboração com o Poder Executivo, sua excelência tem procurado apoiar e prestigiar as suas deliberações. O senhor Presidente tem recomendado a todos os órgãos da Administração que prestem e forneçam os elementos de informação de que careçam para as suas indagações.
>
> Quanto ao recente inquérito sôbre as atividades de uma emprêsa jornalística, bem como aos demais em curso no Congresso, o Govêrno aguardará apenas o término da investigação parlamentar, a fim de tomar na devida consideração as conclusões das Comissões legislativas que venham a ser aprovadas, bem como as suas sugestões e recomendações, para fazer cumprir e executar as medidas que forem de sua competência".

### Resposta da Comissão

A posição da Comissão em face dessa nota foi fixada em entrevista de seu presidente, a qual bem traduziu a opinião de todos os membros e foi adotada por unanimidade conforme consta da ata da 39.ª sessão, publicada no Diário do Congresso Nacional, de 22-8-53, nos seguintes têrmos: "Pela ordem, pede a palavra o sr. deputado Frota Aguiar, que faz referências à nota ministerial sôbre o caso "Ultima Hora". Em seguida se reporta à oportuna declaração feita pelo sr. Castilho Cabral, presidente desta Comissão em que fica bem definida a atuação e posição desta Comissão de Inquérito. Dêste modo propõe à Comissão que a referida declaração do sr. Presidente seja consignada em ata dos presentes trabalhos. Submetida a votos é aprovada unanimemente a proposição do sr. Frota Aguiar". A declaração acima referida é a seguinte:

> "Como deputado e como presidente de três comissões parlamentares de inquérito, nas quais, aliás, tivemos o concurso valioso dos deputados Tancredo Neves e Antônio Balbino, atuais ministros da Justiça e da Educação, o primeiro na que se ocupou das atividades da C.C.P. e o último nas que tratam dos negócios do "grupo Wainer" e das demais emprêsas jornalísticas — não poderíamos receber senão com muita satisfação o apreço e respeito aos trabalhos do Congresso, nesse setor como em outros, manifestado pelo Poder Executivo em "nota oficial" da reunião ministerial presidida pelo eminente sr. Getúlio Vargas.
>
> A propósito, devemos lembrar que, como bem acentuou o ilustre ministro da Justiça, quando deputado-relator do inquérito da C.C.P., que não cabe à Comissão Parlamentar classificar infrações, punir crimes, ou mesmo sugerir punições ou medidas administrativas, mas, simplesmente investigar e informar.
>
> Em nosso parecer posterior sôbre o mesmo assunto, adotando também essa lição de Blays, acrescentamos que a informação não deveria ficar confinada aos arquivos do Congresso, podendo, conforme o caso, ser enviada ao Presidente da República, ao procurador da República ou ao Judiciário, para as providências cabíveis.
>
> Isso não quer dizer, porém, que essas autoridades dependam de recomendações ou sugestões da Comissão Parlamentar de Inquérito para qualquer providência que lhes caiba tomar acêrca do assunto em investigação ou atinente a êle. A ação de cada um dos Poderes é perfeitamente distinta.
>
> A investigação sôbre a C.C.P. já está terminada há tempos e o "projeto de resolução" já voltou ao plenário, com o nosso parecer. Quanto aos trabalhos das comissões que investigam as transações do Banco do Brasil com o chamado "grupo Wainer" (Res. n.º 313) e com demais emprêsas de publicidade (Res n.º 314) — tôda a imprensa é testemunha do esfôrço que elas vêm desenvolvendo, sem embargo dos obstáculos, até judiciais, agora vencidos mercê da histórica decisão do Supremo Tribunal Federal, para concluir o mais rápidamente possível a investigação, da qual tem resultado informações de todos conhecidas pela farta divulgação jornalística e radiofônica.
>
> Tudo faremos para acelerar o andamento dos inquéritos a nosso cargo, mas não sacrificaremos a investigação pela pressa exagerada nem assumimos qualquer responsabilidade fora do âmbito de nossa competência, vale dizer, investigar e informar, para o fim de legislar e fiscalizar".

## IMPRENSA NO REGIME DEMOCRÁTICO

Pode-se dizer que a imprensa livre é o arauto e o guardião das legítimas prerrogativas de democracia dos povos emancipados. Países há em que as liberdades públicas estão por tal forma sedimentadas que até parece evidente que a liberdade de sua imprensa é antes efeito que causa. Mas, aprofundando o exame da realidade social considerada, descobre-se sempre que, no processo recorrente da vida coletiva, onde os efeitos dum instante logo se somam às causas, para novos ciclos de operações, o ritmo de desenvolvimento das franquias e garantias democráticas é função imediata da liberdade de expressão oral e escrita.

Dir-se-ia melhor: é função imediata da liberdade de imprensa, porque, realmente, o jornal, com os seus caracteres de acessibilidade, atualidade, ecletismo ou versatilidade de matéria, brevidade de registro, ênfase de apresentação, o jornal — dizíamos — escrito ou falado é o cadinho ideal para a apuração das tendências e sentimentos dos pequenos e grandes grupos sociais, graças às ilimitadas possibilidades de alcance e penetração que possui.

O jornal é o instrumento, a um tempo delicado e complexo, que, em mãos predestinadas, manejado por espíritos de eleição, se converte em centro de polarização de tendências e vontades.

Tal é a influência que se exerce através dos meios de publicidade, tal é o poder de orientação e sugestão dos órgãos da imprensa que o Poder Público cerca de especiais precauções o exercício da atividade jornalística. Vejam-se só as restrições prescritas pelo artigo 160 da Constituição Federal. E uma discriminação feliz a que veda ao não brasileiro nato a posse ou sequer a gerência, no país, de emprêsas jornalísticas ou de radiodifusão. Não é exagêro considerar tal proibição como uma das grandes medidas de segurança nacional fora da órbita militar.

É, aliás, comum atribuir-se à imprensa, em tom jocoso a que não falta, no fundo, um traço de seriedade a condição de 6.ª arma da organização marcial. Mas se carece de caráter bélico, no sentido objetivo dessa expressão, nem por isso a imprensa deixa de ser uma arma poderosíssima, mercê do verdadeiro sortilégio com que, em mãos de profissional capaz e apaixonado, realiza prodígios de arregimentação popular. Daí porque a vida do jornal ou da radiodifusora terá, necessàriamente, de ser feita às claras. É um direito de qualquer cidadão exigir que se investigue sôbre os negócios dêste ou daquele órgão de publicidade.

Na realidade, a imprensa, sem abandonar sua posição de atividade privada, é um serviço público.

O zêlo em tôrno do comportamento da imprensa deve montar às culminâncias sob os céus das democracias. E' que a democracia, que é, em princípio, um regime desarmado, só tem a resguardá-la a vigilância dos seus prosélitos.

A democracia, destino natural dos ideais políticos das sociedades humanas, padece da contradição de poder ser retardada, destruída temporàriamente, golpeada, pela solércia de todos os liberticidas a que sua filosofia ecumênica dá agasalho. E quando se quer garrotear a liberdade é preciso calar ou adormentar a imprensa. A imprensa conscientemente livre não compactua com os climas políticos em que não viceje a livre democracia. Logo se vê que quando morre a democracia também morre a imprensa, a verdadeira, a desinteressada, aquela cujo único sectarismo é a causa pública. Inversamente, se há manobras equívocas à volta da imprensa, precavenha-se a democracia.

Uma das maneiras de aniquilar a imprensa não é necessàriamente a violência material. Dá-se até que, na maioria das vêzes, o empastelamento e arbitrariedades semelhantes cometidas contra o jornal se revelam contraproducentes, pela aura de simpatia que envolve o órgão atingido. Muito eficaz, e mais ainda, pela subtileza com que atua, é a intervenção econômica disfarçada. Imprensa livre é sinônimo de imprensa independente e, para conservar-se independente não pode o jornal solicitar ou aceitar liberalidades tendenciosas ou inexplicáveis.

Ardiloso processo para arruinar a imprensa livre é o da abertura da concorrência desleal entre jornais.

Trata-se aqui, aliás, da transplantação de práticas mais ou menos escusas adotadas em certos meios industriais e comerciais e conhecida como o **dumping**. Seria a atração, por um ou outro órgão, da clientela dos concorrentes, mediante a oferta de preços artificialmente reduzidos para a venda avulsa e o serviço de anúncios.

Obviamente, o autor da operação inverte grandes somas no negócio, visando a levar os adversários à bancarrôta, seja por pervertidos propósitos de natureza meramente mercantil, seja com intuitos ainda menos confessáveis. Semelhante manobra monopolística não tem base moral nem econômica e cumpre que seja, quanto antes, cerceada.

O monopólio dos órgãos de opinião, é mesmo, o mais perigoso dos monopólios, porque seria a posse dos meios de criar condições favoráveis a tôda sorte de investidas contra a sociedade.

Diante dêsse quadro que, se peca, não é, por certo, pelo exagêro das tintas, compreende-se que é dever do poder público, nas genuínas democracias, coarctar as ações do envolvimento da imprensa livre, que acaso se esbocem nos círculos detentores de bastos recursos econômicos. Meios há de proceder a êsse amparo, qual, por exemplo, a fixação de sérias exigências para a aquisição da propriedade dos órgãos publicitários, formulados com o objetivo de impedir que o poderio econômico se apresente como o elemento principal, a fôrça decisiva o instrumento irresistível para tal aquisição. Fôra de desejar-se a elaboração de leis que acentuassem a função pública da imprensa, e que desencorajassem as tentativas de concentração ou monopolização. Semelhante legislação teria de ser, porém, expurgada até do mais leve resquício de ascendência do Estado sôbre a missão jornalística orientada segundo os princípios consagrados na Constituição.

Ora, se parece que ao regime democrático está imposta a obrigação de cercar de cuidados as expressões vocacionais de jornalismo — que se não confunde com o oportunismo especulativo — e, note-se, que aí se encontra, em última análise, uma obrigação de autodefesa dêsse regime, não há como compreender o favorecimento desmedido por um estabelecimento oficial de crédito, a uma emprêsa cujos processos impessoalmente examinados, revelavam não as superiores inspirações dos verdadeiros valores de tão nobre setor de atuação político-social, mas, ao contrário, a intenção de competir por meios impróprios, a ambição de enriquecimento fácil, a mira em uma posição de domínio sem contraste, em suma se caracterizava, observada de qualquer ângulo, por sua feição típica e incontestàvelmente deletéria.

As transações do Banco do Brasil com o grupo Wainer não têm explicação ou justificativa quando apreciadas segundo critérios meramente bancários. Evidente é, todavia, que êsse aspecto, sem que sua indisfarçável gravidade sofra qualquer atenuação, se desloca para um segundo plano de importância, ao ser confrontado com as consequências políticas e sociais a que, sob a inocente aparência duma simples operação comercial, apenas, talvez, mais afoita, pode levar.

## II

## AS OPERAÇÕES INVESTIGADAS

### Editôra de Revistas e Publicações S/A — "ERICA' — Sua constituição

A Editôra de Revistas e Publicações S. A., designada abreviadamente pela sigla "ERICA", na qual se transformara a "Editôra SOMBRA Ltda.", por escritura pública lavrada a 3-9-48, nas notas do 13.º Ofício (L. 302, fls. 74) e arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 10.355, pertencia ao chamado "grupo Diário Carioca". O seu capital social que, no ato de transformação, era de Cr$ 305.000,00, foi aumentado, por deliberação da assembléia geral realizada a 26-9-49, para ........... Cr$ 30.000.000,00 e dividido em 30.000 ações nominativas, desde logo integralizadas, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma.

Coube ao sr. Horácio de Carvalho Júnior a iniciativa de organizá-la, bem como o encargo de realizar quase todo o seu capital. Apesar disso, não subscreveu pessoalmente as ações que, na realidade, lhe pertenciam. Ao justificar êsse fato, perante a Comissão de Inquérito, dá a conhecer, entre outros, o seguinte motivo:

> "As ações ficaram, em sua quase totalidade, em nome do sr. Aloísio Ferreira de Sales, uma vez que se pretendia fazer, mais tarde, a chamada de novos acionistas e, mesmo, a substituição daqueles que apenas para atender a meu apêlo haviam-se responsabilizado por uma parte do capital da emprêsa" (Exposição preliminar fls. 3).

O sr. Aloísio Ferreira Sales, que apenas figurava como titular de 29.994 ações no interêsse e por ato de confiança do sr. Horácio de Carvalho, em seu depoimento, esclarece:

> "Não era senão detentor nominal, da quase totalidade das ações da "ERICA", uma vez que o verdadeiro proprietário era o sr. dr. Horácio de Carvalho, seu velho e fraternal amigo" (fls. 3)

Foi certamente em razão dessa circunstância que o sr. Samuel Wainer, quando se dispôs a adquirir a ERICA, cuidou de entabular negociações diretamente com o diretor-presidente do "Diário Carioca".

### Início das negociações

O sr. José Jobim, explicando sua interferência no caso, informa que o sr. Samuel Wainer lhe pedira, em março de 1951, procurasse saber se o "grupo Diário Carioca" estava realmente interessado em negociar as ações da ERICA.

Feita com êxito a sondagem, apressou-se em aproximar aquêle jornalista do sr. Horácio de Carvalho, possibilitando, destarte, o início das conversações, de cujo prosseguimento não participou (Depoimento, fls. 1).

Depondo perante a Comissão, o sr. Samuel Wainer, depois de assinalar as dificuldades que o levaram a desistir da idéia de montar uma nova oficina gráfica e de encarecer a importância que tinha para os seus objetivos o "problema tempo", dá conta dos motivos e das circunstâncias que o convenceram da conveniência de adquirir a ERICA. Logo a seguir, relata o primeiro encontro que teve com o sr. Horácio de Carvalho:

> "Levados pelo sr. José Jobim, tivemos um primeiro contato com o principal elemento do grupo dirigente do "Diário Carioca", o sr. Horácio de Carvalho Jr. Desde o início, as nossas negociações se colocaram na base de um "gentleman agreement" panache de que, aliás, costuma fazer praça aquêle jornalista. Ouvimos dêle uma exposição leal, e aparentemente sincera, sôbre a situação da ERICA, emprêsa supercapitalizada, sem maiores perspectivas de crédito, nem de recursos para a conclusão do seu equipamento e cobertura de seu progressivo "deficit". A braços com essas dificuldades, estava o sr. Horácio de Carvalho decidido a desfazer-se da ERICA não só porque não a podia conservar nas bases em que tinha colocado, como também porque já se convencera da impossibilidade de concretizar o seu ambicioso e legítimo plano de expansão jornalística, que, além do "Diário Carioca", já então reduzido à edição de um único caderno, compreendia outras publicações". (Livro Branco da "Ultima Hora", pág. 8).

Fácil será compreender que o sr. Samuel Wainer, a quem minguavam recursos financeiros, não teria se abalançado a propor a compra da ERICA, pela qual o sr. Horácio de Carvalho lhe pedira inicialmente Cr$ 90.000.000,00, se já não contasse, naquela ocasião, com a possibilidade de obter os créditos indispensáveis a empreendimento jornalístico de tamanho vulto.

E' êle próprio que, depondo, revela os fatos que motivaram o seu convencimento de que não lhe faltariam meios para a realização do seu arrojado plano, que estava a exigir grande e imediata inversão de capital:

> "Nas primeiras demarches para o levantamento do capital necessário ao empreendimento que tínhamos em mente, procuramos alguns amigos que conosco já haviam cooperado nos velhos tempos de "Diretrizes" ou a quem nos havia li-

gado o exercício profissional de nossas atividades nos "Diários Associados".

Fomos recebidos, por todos êles, num clima de confortadora confiança. Acabávamos de sair de uma campanha inédita na história de nossa imprensa, e mesmo da imprensa mundial: tínhamos sido o único repórter — é importante insistir neste ponto — a realizar a mais completa "cobertura" da volta ao poder, pelo voto popular e democrático de um candidato à presidência da República deposto cinco anos antes. Mas não tínhamos a nosso favor apenas êsse fato. Somávamos ao nosso crédito profissional o passado de trabalho fecundo nos "Diários Associados", onde nos coube a tarefa de reerguer o seu órgão líder, o "O Jornal", duplicando-lhe a tiragem em apenas oito meses de direção, entre maio e dezembro de 1949, por fôrça de revolução técnica que ali realizamos". (Livro Branco de "Ultima Hora", pág. 8).

Convém observar que, além dos recursos que esperava obter de amigos que com êle "haviam cooperado nos velhos tempos", o sr. Samuel Wainer já, então, se mostrava confiante no amparo financeiro do Banco do Brasil.

Aliás, é o que se depreende desta sua declaração:

"Por outro lado, a exemplo do que ocorrera a outras emprêsas gráficas, acreditávamos, muito justamente, que o Banco do Brasil, que tinha tido parte substancial no primitivo financiamento da ERICA promovido durante o govêrno do honrado marechal Eurico Dutra, não recusaria o financiamento indispensável ao reequipamento do parque de máquinas, a reforma do edifício e a outros beneficiamentos capazes de assegurar à emprêsa condições de trabalho para sua plena rentabilidade, o que viria colocá-la em situação de poder solver os seus compromissos". (Livro Branco de "Ultima Hora", pág. 9).

E tão certo estava o sr. Samuel Wainer de que o Banco do Brasil não lhe recusaria "o financiamento indispensável", que um mês após a transferência das ações da ERICA, encaminhou esta àquele estabelecimento uma proposta para empréstimo de .......... Cr$ 49.000.000,00, dos quais Cr$ 17.789.000,00 se destinavam ao pagamento de suas próprias ações (Resp do B. do Brasil ao ofício n.º 83-53, cap. 4.º, pág. 3).

Sabendo, ao que tudo indica, onde se encontrava o dinheiro, o sr. Samuel Wainer não teve dúvidas em prosseguir nas negociações entabuladas com o sr. Horácio de Carvalho, as quais terminaram pela assinatura, a 2 de maio de 1951, do contrato de promessa de compra e venda das ações da ERICA.

### Preço e condições da transferência das ações

No mencionado contrato figuravam como promitentes vendedores os srs. Aloísio Ferreira Sales e outros e como promitente comprador o sr. Samuel Wainer. O preço ajustado, pelo qual se transferiram as trinta mil ações, foi de Cr$ 57.789.000,00, pagável na seguinte forma:

a) a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) como sinal e princípio de pagamento, paga neste ato, em moeda corrente, contada e achada exata, que os VENDEDORES declaram haver recebido neste ato, e da qual dão ao COMPRADOR a competente quitação;

b) a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) pagável em 25 de maio de 1951;

c) a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) pagável em 25 de junho de 1951;

d) a importância de Cr$ 17.789.000,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e nove mil cruzeiros) pagável em 5 (cinco) parcelas devidas 1 (um) ano após o vencimento da prestação a que se refere a alínea anterior e pela seguinte forma: I) a importância de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) pagável em 25 de junho de 1952; II) a importância de Cr$ 5.789.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil cruzeiros), restante, pagável em 4 (quatro) parcelas de Cr$ 1.447.250,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), iguais e sucessivas, vencíveis trimestralmente, a contar de 25 de junho de 1952, vencendo-se, portanto, a primeira parcela em 25 de setembro de 1952, a segunda parcela em 25 de dezembro de 1952, a terceira parcela em 25 de março de 1953 e a quarta e última parcela em 25 de junho de 1953;

e) a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) também recebida neste ato, contada e achada exata pelos VENDEDORES, e neste mesmo ato entregue ao COMPRADOR, para depósito em conta-corrente, a ser aberta dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, nos livros da Editôra de Revistas e Publicações S. A. "ERICA", por ordem dos VENDEDORES, a favor da Sociedade Anônima Diário Carioca, importância esta destinada a atender às obrigações por êste assumidas por fôrça do contrato celebrado e firmado nesta data, entre a citada Sociedade Anônima Diário Carioca e a referida Editôra de Revistas e Publicações S. A. "ERICA", contrato êsse cuja cópia, devidamente rubricada, e entregue neste ato ao comprador e faz parte integrante dêste instrumento, assim como para a devida aplicação nas despesas e nos pagamentos de que tratam as cláusulas quarta e sexta do presente instrumento" (Cópia fotostática do contrato anexada ao processo).

Pela cáusula 6.ª, os promitentes vendedores se obrigavam solidariamente a resgatar, dentro de 30 dias da assinatura do contrato, as dívidas da ERICA, excetuadas as que esta fizera com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, no montante de ..... Cr$ 20.211.000,00.

Ficou também estipulado, na cláusula 8.ª a cessão aos promitentes vendedores dos créditos contra terceiros pertencentes à emprêsa referida.

As duas dívidas, a que se refere a cláusula 6.ª, foram contraídas pela emprêsa investigada, ainda sob o controle do "grupo Diário Carioca" nas seguintes condições:

Em janeiro de 1950, a ERICA propôs à Caixa Econômica Federal lhe fôsse concedido um empréstimo, mediante garantia hipotecária do prédio n.º 1988 da Avenida Presidente Vargas, já então construído, bem como do lote anexo.

Submetida a proposta a estudo, foi, ao cabo de alguns meses, realizada a operação de crédito no valor de Cr$ 11.211.000,00, com base nas garantias oferecidas e avaliadas em Cr$ 18.000.000,00, conforme escritura pública registrada, a 22-12-50, no 9.º Ofício de Imóveis, Livro 2-H, fls. 258, sob o n.º 2.832.

Ainda em 1950, a ERICA contraiu um empréstimo de Cr$ 10.000.000,00 com o Banco do Brasil, através da Carteira de Crédito Geral, mediante emissão de uma promissória, avalizada pelo sr. Horácio de Carvalho Jr. com vencimento para 10-3-51. Em garantia dêsse débito constituiu-se o penhor industrial das máquinas de sua propriedade estimadas em ........ Cr$ 22.996.812,60, conforme contrato registrado a 12-7-50, no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º 9.914, do Livro F-N.

Como o mencionado contrato previa, vencido o título, a sua reforma, com a amortização de 10% do seu valor, em 11-3-51 foi emitida nova promissória, na importância de Cr$ 9.000.000,00, com vencimento para 10-3-52, conservando-se as mesmas garantias.

Ouvido a respeito dessa operação, quando depôs perante a Comissão de Inquérito, o sr. Walter Moreira Sales, assim se manifesta:

"Como já referiu, o depoente, quando exercia o cargo de diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, foi chamado a opinar sôbre uma proposta de empréstimo à ERICA S. A., feita pelo sr. Horácio de Carvalho, no montante de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), tendo o depoente opinado pela possibilidade do empréstimo tão somente no montante de dez milhões de cruzeiros; que o presidente do Banco, então o sr. Ovídio de Abreu, atendendo ao parecer do depoente, autorizou esse empréstimo no valor de dez milhões de cruzeiros" (Depoimento, fls. 7).

Circunstância para notar sem comentários, é que a Comissão de Inquérito do Banco do Brasil, criada por ato do ex-presidente sr. Ricardo Jafet, e presidida pelo dr. Miguel Teixeira, incluiu a ERICA, por causa dêsse empréstimo, no rol das emprêsas que efetuaram com aquêle estabelecimento operações extra-limite cadastral (relatório publicado no D.C.N. de 4-2-53, pág. 25).

Antes de concluir êste capítulo, é oportuno que se transcreva, para que se possa avaliar o preço alto que o sr. Samuel Wainer pagou pela pressa de lançar "Ultima Hora", esta passagem do parecer n.º 1.600 da subgerência do Crédito Industrial:

"Cabe registrar, a propósito do valor dos bens o comentário do nosso contabilista (item II do laudo) no sentido de que o preço de venda da emprêsa, de 58 milhões de cruzeiros, foi assaz elevado, em face do valor contábil do patrimônio e da situação deficitária que atravessava, além das inversões de natureza suntuária que representam parte considerável do investimento e não tem possibilidade de rendimento compensador" (Resposta do Banco do Brasil, of. n.º 83-53 da Comissão).

## COMO SE CUMPRIU A PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

A cláusula 4.ª do contrato previa a transferência das ações para o nome do promitente comprador, isto é, do sr. Samuel Wainer, ou para o das pessoas por êle indicadas, logo que pagas as prestações discriminadas nas alíneas a, b e c da cláusula anterior, na importância total de Cr$ 30.000.000,00. Essa transferência teria sido antecipada? Pelo menos, é o que se depreende, não só do depoimento do sr. Luís Fernando Bocaiuva Cunha, quando afirma que,

"não obstante prevista para depois do pagamento dos trinta milhões de cruzeiros, foi levada a efeito poucos dias após a assinatura do compromisso de compra e venda das ações, antes mesmo de pagas, pelo menos duas das prestações de dez milhões de cruzeiros cada uma" (fls. 6),

como também da declaração do sr. Samuel Wainer, feita perante a Comissão de Inquérito e constante do Livro Branco da "Ultima Hora":

"A 3 de maio de 1951 assumimos o contrôle da "Erica".

Ainda que não tenha ocorrido tal antecipação é certo é que o "grupo Wainer" passou a controlar a aludida emprêsa antes de verificada a condição de que trata a cláusula 4.ª, tanto assim que pessoas a êle ligadas foram eleitas, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária de 17-5-51, para a Diretoria e o Conselho Fiscal, assim constituídos:

Presidente — Embaixador Carlos Martins Pereira de Souza;
Superintendente — Antônio Augusto Almeida Júnior;
Secretário — Luís Fernando Bocaiuva Cunha.
CONSELHO FISCAL
Dinarte Rey Dornelles, Adolfo Alencastro Guimarães, Raul Amaral Peixoto.
Suplentes — Carlos Souza Gomes, Otávio Souza Dantas, Luís Pontual Machado (Diário Oficial de 15-6-51, pags. 9.120/1).

Em 27 de junho de 1951, o quadro social da "Erica" já se apresentava com a seguinte distribuição de ações: Samuel Wainer — 20.000 ações; Maurício Vendier — 2.000; Walter Moreira Sales — 1.500; José Xavier de Sales — 1.500; Homero de Souza e Silva — 1.000; Basileu da Costa Gomes — 1.000; Benedito Mendes Ribeiro — 750, e Joel de Paiva Côrtes — 750. Total: 30.000 ações.

Cabe aqui observar que a Comissão, embora não se poupasse a sacrifícios para o desempenho consciencioso de seu encargo, não pôde, pelos motivos já aduzidos, dar-se ao trabalho de verificar, através do exame direto dos têrmos no "Livro de Transferência de Ações Nominativas" e das inscrições no "Livro de Registro das Ações Nominativas", como se operaram sucessivamente as transferências das ações da "Erica" e quais são os seus atuais proprietários.

### Origem dos recursos

Conforme vimos, o sr. Samuel Wainer, nos têrmos da promessa de compra e venda das ações da "Erica" ficara, pessoalmente, responsável pelo pagamento do preço total ajustado, no montante de Cr$ 57.789.000,00, sendo que Cr$ 30.000.000,00 deveriam ser pagos dentro de sessenta dias. "Onde o então repórter dos "Diários Associados" foi buscar tão considerável soma?"

A esta pergunta, que formulou a si mesmo, o sr. Samuel Wainer responde com igual ênfase:

"Não era o nosso caso o primeiro em que um profissional obtinha crédito para empregar no setor em que já dera provas de iniciativa, eficiência e poder criador. Já mencionamos a excepcional receptividade que encontramos no vasto círculo de amigos que procuramos para o levantamento do capital que nos era necessário. Quatro dêles, mediante garantias particulares, ofereceram-nos o capital indispensável, três, por empréstimo e um por subscrição de ações. Faremos referência apenas a êste último, citado nominalmente pelo nosso denunciante. E' o sr. Walter Moreira Sales, atual embaixador em Washington. Só o mencionamos aqui para colocá-lo acima das insinuações desairosas, formuladas perante esta Comissão". (L. Branco Ult. Hora, pg. 9).

Alegando em favor do seu silêncio o "sigilo comercial" e a "ética pessoal", negou-se o sr. Samuel Wainer a declinar os nomes dos "outros três amigos, dois dos quais de São Paulo", que lhe haviam fornecido "tão considerável soma". Em razão da sua recusa, que já não era apenas de dizer a verdade, mas também de comparecer perante a Comissão, teve esta de solicitar à autoridade judicial sua apresentação. Reinquirido, limitou-se a confirmar declarações dos srs. Euvaldo Lodi e Francisco Matarazzo Jr., que já então haviam se apresentado como seus financiadores.

Conquanto não tenha revelado o nome do quarto amigo, não será difícil vislumbrá-lo através das informações do Banco do Brasil...

## OS FINANCIADORES JÁ CONHECIDOS

### Embaixador Walter Moreira Sales

Dos quatro amigos que proporcionaram meios ao sr. Samuel Wainer, para adquirir a "Erica", o sr. Walter Moreira Sales foi o único que participou, efetivamente, do novo quadro social da emprêsa. Ficara com dez mil ações, sendo que mil e quinhentas em seu nome e oito mil e quinhentas no de pessoas de sua confiança. Em seu depoimento, afirma que, pelas dez mil ações, pagou, entre abril e maio de 1951, ao sr. Martins Guimarães, representante do sr. Horácio de Carvalho, a importância de dez milhões de cruzeiros. Como se verifica, pelo simples confronto de datas, tal pagamento se efetuou antes ou pouco depois da assinatura do compromisso de compra e venda das ações da "Erica". Naquela ocasião, o sr. Walter Moreira Sales exercia o cargo de Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, e, não obstante representar um têrço do capital social, não teve ciência, ao que informa, da proposta de empréstimo que a "Erica" fêz ao Banco do Brasil, da qual constava, como dívida da emprêsa, o seguinte:

2) — Responsabilidade assumida por essa Editôra, relativa ao pagamento, por parte dos acionistas atuais, aos antigos acionistas, no total de Cr$ 17.789.000,00, pagáveis em cinco parcelas e pela forma seguinte:
a) — Cr$ 12.000.000,00 pagáveis em 25 de junho de 1952.
b) — 4 parcelas de Cr$ 1.447.250,00 cada uma, pagáveis em 25 de setembro de 1952, em 25 de dezembro de 1952, em 25 de março de 1953 e 25 de junho de 1953.

(Resposta do B. do Brasil ao Of. 83-53, capítulo n.º 4.º, pg. 3)".

São ainda de seu depoimento as seguintes declarações:

"que as pessoas pertencentes ao seu grupo, que adquiriram as oito mil e quinhentas ações da "Erica", deram ao sr. Samuel Wainer opção para negociá-las, não se recordando o depoente dos têrmos da mencionada opção, motivo pelo qual não pode, com precisão, informar o preço fixado para a venda das ações..."

..............................

"que o sr. Samuel Wainer jamais lhe explicou os motivos pelos quais aquelas mesmas ações que a êle foram transferidas com ágio de quase cem por cento, foram adquiridas pelo depoente e seu grupo pelo valor nominal" (fls. 2 e 3).

..............................

"que afirma categòricamente que as ações que adquiriu da "Erica" não foram pagas senão com seus próprios recursos, não tendo ciência de haver a "Erica" destinado parte do produto do empréstimo tomado ao Banco do Brasil ao pagamento de suas próprias ações, por conta dos atuais acionistas" (fls. 3).

Não temos razões para pôr em dúvida a palavra do sr. Walter Moreira Sales. Entretanto, três fatos ficaram evidenciados:

1.º) O "grupo "Diário Carioca" vendeu as trinta mil ações da "Erica" ao sr. Samuel Wainer pelo preço total de Cr$ 57.789.000,00.

2.º) O sr. Walter Moreira Sales pagou por dez mil ações Cr$ 10.000.000,00.

3.º) Do produto do empréstimo feito pelo Banco do Brasil à "Erica", pelo menos Cr$ .... 17.789.000,00 foram aplicados no pagamento de ações.

### Deputado Euvaldo Lodi

O sr. deputado Euvaldo Lodi, além do contrato de publicidade, que, por parte do SESI, assinou com a "Editôra Ultima Hora S./A.", no total de Cr$ .... 9.000.000,00, contribuiu, mediante empréstimo ao sr. Samuel Wainer, com Cr$ 10.000.000,00, para a aquisição da "Erica".

O fato de haver contraído uma dívida, de igual importância, com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal, a fim de tornar efetiva a sua cooperação financeira, revela, por si só, a sua boa vontade para com o "empreendimento jornalístico" do sr. Samuel Wainer.

Depondo perante a Comissão, assim explica a participação que teve no caso:

"que o empréstimo ao sr. Samuel Wainer resultara da disposição do depoente de sempre servir a seus amigos com confiança e boa vontade, o que, aliás, tem feito em várias oportunidades dentro e fora desta Casa; que o sr. Samuel Wainer, quando procurou o depoente, a fim de propor-lhe a operação de crédito que já constituiu objeto de seus esclarecimentos, teve o cuidado de fazer uma demonstração de que o empreendimento que êle tinha em vista realizar, mediante a aquisição da emprêsa "Erica", não só se apresentava com possibilidades financeiras animadoras, como também contava com as garantias que amigos seus se dispunham a dar, através de fornecimento de recursos financeiros; que naquela oportunidade esclarecia ainda o sr. Samuel Wainer que a importância tomada de empréstimo ao depoente tinha por fim o pagamento de uma das prestações do preço por que adquirira ações da "Erica" e, por isso mesmo, poderia, com os recursos financeiros que esperava obter de outros amigos, saldar, tanto quanto possível, a dívida que contraíra com o depoente" (depoimento fls. 2).

Quanto à operação de crédito que teve de realizar no Banco da Prefeitura, para servir ao sr. Samuel Wainer, esclarece:

"No dia 12 de maio de 1951, o sr. Samuel Wainer falou-lhe pela primeira vez, solicitando um empréstimo ou financiamento até dez milhões de cruzeiros, em caráter pessoal, para o fim de satisfazer compromissos de compra de ações da Emprêsa "Erica"; voltou-lhe a falar sôbre o mesmo assunto nos dias imediatos 13 e 14 de maio, sendo que nesta última data concordou em assumir a responsabilidade de uma operação dêsse valor perante o Banco da Prefeitura do Distrito Federal, data em que assinou uma proposta nesse sentido ao referido Banco, com a emissão de dois títulos no valor de cinco milhões de cruzeiros cada um; que o Banco referido, tendo concordado com a operação proposta, foi finalmente realizada a operação no dia 22-5-51, creditando-se o seu resultado em nome pessoal do sr. Samuel Wainer" (Dep. fls. 5).

O deputado Aluízio Alves, ouvido como testemunha referida, declara que, num encontro que tivera com o deputado Euvaldo Lodi, manifestara a êste a sua estranheza pelo vultoso empréstimo que havia concedido ao sr. Samuel Wainer, "sem juros e sem garantias".

Perguntara também ao representante mineiro se tal empréstimo não teria se realizado em virtude de "pedido ou pressão da parte do presidente da República, ou de altas autoridades do Govêrno".

E' ainda o deputado Aluízio Alves quem informa:

"O sr. Lodi negou categòricamente essa interferência, dizendo, em seguida, que apenas numa de suas primeiras audiências com o presidente da República, comunicara ao sr. Getúlio Vargas que o sr. Samuel Wainer lhe pedira para ser acionista do jornal "Ultima Hora", que êle, Lodi, se recusara, e que, atendendo a insistentes apelos de Wainer, admitira em fazer-lhe um empréstimo pessoal de dez milhões de cruzeiros, que esperava receber dentro de 4 meses. Ouvindo a informação, o presidente da República limitou-se a fazer o elogio do sr. Wainer e dos planos do jornal, que lhe pareciam muito interessantes". (Dep. fls. 3).

## SENHOR FRANCISCO MATARAZZO JUNIOR

A contribuição do sr. Francisco Matarazzo representa, sem dúvida, parcela relativamente pequena na "considerável soma" de que necessitava o sr. Samuel Wainer para o pagamento das ações da "Erica". Concorreu, apenas, com três milhões de cruzeiros, aplicados na amortização da dívida que o sr. Euvaldo Lodi contraíra com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal.

Depondo, acentua que a "Erica" foi "beneficiada apenas com três milhões".

Posteriormente, em carta que escreveu à Comissão, esclarecendo e precisando passagens do seu depoimento, informa, como, quando e por quem remeteu a importância supramencionada:

"para o primeiro importe de Cr$ 3.000.000,00, minha contribuição pessoal, a entrega foi efetuada a 27 de agôsto de 1951, por intermédio do sr. deputado Euvaldo Lodi".

O sr. Euvaldo Lodi, embora omitindo a circunstância de ter sido o portador dos Cr$ 3.000.000,00, faz referência à sua remessa, quando, ao depor, declara:

"Em outubro dêste mesmo ano, vencidos estes títulos, tendo reclamado do sr. Samuel Wainer que, dentro da combinação, era a ocasião de trazer a importância que eu lhe tinha, sob a responsabilidade do depoente, proporcionado, compareceu êle, declarando que possuía, que tinha obtido, que a "Erica" não devia ao "Diário Carioca" a importância de doze milhões de cruzeiros representada pelas duas promissórias emitidas por aquêle matutino, com aval do sr. Horácio de Carvalho; que a "Erica" concordou em pagar ao Banco do Brasil a importância de doze milhões de cruzeiros devida pelo "Diário Carioca", porque esta operação em nada prejudicava aos seus interêsses, visto como esta mesma importância recebeu de seus acionistas, sendo que grande parte dela, antes de pagos os doze milhões de cruzeiros". (Depoimento fls. 7).

## OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Já não padece dúvida de que os senhores Walter Moreira Sales e Euvaldo Lodi forneceram ao senhor Samuel Wainer recursos financeiros no montante de Cr$ 20.000.000,00.

Evidenciado também ficou que os Cr$ 3.000.000,00, que expressam a contribuição pessoal do senhor Francisco Matarazzo, foram empregados na amortização da dívida do senhor Euvaldo Lodi.

Ora, perfazendo os financiamentos particulares a soma de Cr$ 20.000.000,00, não poderia o senhor Samuel Wainer pagar com essa quantia o preço total pelo qual foram vendidas as ações da "Erica". Onde foi buscar os restantes Cr$ 37.789.000,00?

Em seu depoimento, o senhor Luiz Fernando Bocaiuva Cunha presta a êsse respeito a seguinte informação:

— "que foi lançada nos livros da escrituração comercial da "Erica" a importância de dez milhões de cruzeiros que, na assinatura de compromisso de compra e venda das ações, o senhor Samuel Wainer recebeu dos antigos acionistas, para depósito em conta-corrente, a favor do "Diário Carioca", devendo, entretanto, esclarecer que, na verdade o lançamento desta importância não resultara de seu efetivo recebimento, mas fôra, tão sòmente, fruto de um jôgo contábil em virtude do qual ficou o "Diário Carioca" com um crédito aberto a seu favor na "Erica", a fim de, paulatinamente, pagar a sua impressão, que continuava a ser feita nas oficinas da mencionada emprêsa; que a importância de dez milhões de cruzeiros, acima referida, é a mesma prevista na cláusula terceira, alínea "e" do compromisso de compra e venda das ações da "Erica", transcrito no depoimento do senhor Samuel Wainer e reproduzido na pág. 8, do Livro Branco da "Ultima Hora"; que o fato de haver sido creditada ao "Diário Carioca", nas condições acima mencionadas, a importância de dez milhões de cruzeiros, correspondente a uma das prestações do preço pelo qual foram vendidas as ações, não significou haver a "Erica" assumido compromisso por conta dos acionistas, de pagar, em serviço de impressão, parte do preço pelo qual adquiriram as ações, isto porque, só ao mesmo tempo, foi lançado o débito dos acionistas para com a emprêsa a importância supracitada de dez milhões de cruzeiros; que a citada importância figurou nos balanços da "Erica" referentes aos exercícios de 1951 e 1952, sob a rubrica "CONTAS CORRENTES"; que não foi precedido de autorização da Assembléia Geral o adiantamento que a "Erica" fizera a seus acionistas, mediante a operação já esclarecida anteriormente; que o depoente reconhece ter havido irregularidade de ordem técnica sem nenhum prejuízo, entretanto, para a economia da emprêsa; que quanto à prova de que realmente os acionistas da "Erica" já lhe pagaram os dez milhões de cruzeiros, acima referidos, deixa de fornecê-la, por não se julgar obrigado, e, também autorizado na forma devida pela Assembléia dos Acionistas" (Depoimento fls. 4 e 5).

O senhor Samuel Wainer, sem se alongar em explicações, confirma que dos Cr$ 57.789.000,00, correspondentes ao preço de compra das ações, Cr$ 10.000.000,00, foram pagos mediante serviços de impressão e composição ao "Diário Carioca".

O extrato de "Contas Correntes — Samuel Wainer c/Vinculadas", isto é, a "Erica", anexadas às informações do Banco do Brasil, não deixa sombra de dúvida a respeito dêsse ponto:

— "30-6-51 — Valor que se debita a crédito da S.A. Diário Carioca" a fim de atender despesas de que trata o contrato de 2-5-51 e autorização expressa da Diretoria, carta arquivada ......... Cr$ ........................ 10.000.000,00.

(Cop. Banco do Brasil — Relatório n.º 2, Anexo n.º 5).

Faltam ainda Cr$ 27.789.000,00. Onde o sr. Samuel Wainer foi buscá-los?

Em 4 de agôsto de 1952, o Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Geral, abriu à "Erica" um crédito fixo e determinado em conta, de Cr$ 24.200.000,00, que deveria ter, entre outras, as seguintes aplicações:

— Liquidação da promissória de Cr$ 4.000.000,00, emitida em 10-3-52, pelo "Diário Carioca" S.A., a favor do Banco, avalizada por Horácio Leite de Carvalho Jr., vencida em 10-7-52.

Liquidação da promissória de Cr$ 8.000.000,00, idem, idem, vencida em 28-6-52.

Fornecimento de recursos para completar o pagamento de Cr$ 17.000.000,00 feito aos anteriores acionistas pelos atuais ... Cr$ 5.000.000,00.

(Resposta do Banco do Brasil ao Of. 7/53 — Quesitos 1.º e 8.º).

Pode-se afirmar com segurança que a importância de Cr$ 12.000.000,00, representada pelas duas promissórias de emissão do "Diário Carioca", em aval do sr. Horácio de Carvalho Jr. foi aplicada no pagamento de ações. Senão vejamos: São de Horácio de Carvalho Jr. êstes esclarecimentos:

— "Sucedeu, porém, que, pendentes, ainda alguns dos pagamentos previstos, os novos proprietários da "Erica" manifestaram vivo interêsse em que o "Diário Carioca" desocupasse o pavimento de que era locatário no prédio da Av. Presidente Vargas n.º 1.988. A desocupação dêsse pavimento exigia, porém, a instalação do jornal em outro edifício e, para tanto, a antecipação do pagamento de parte ao menos, do preço ainda devido pelos compradores da "Erica". A fim de resolver essa dificuldade, foi negociado com o Banco do Brasil, um empréstimo de Cr$ ......... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em dois títulos, um de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) e outro de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) que se combinou fôssem emitidos pelo "Diário Carioca" e avalizados pelo seu Presidente.

Essa operação atendia ao tríplice interêsse do "Diário Carioca", da "Erica" e do Banco do Brasil: efetivamente, o primeiro poderia, por êsse modo, instalar-se, como se instalou, em nova sede própria; a segunda, a "Erica" receberia, desocupado, como recebeu, o pavimento de que necessitava; o terceiro, o Banco, garantia-se melhor, em relação à "Erica" vinculando às obrigações e dívidas desta emprêsa as ações caucionadas aos seus fundadores e vendedores até liquidação final do respectivo pagamento".

O sr. Samuel Wainer que, por meio de evasivas, procurou diluir as suas respostas, acabou por reconhecer que o resgate das duas promissórias já mencionadas, embora emitidas pelo "Diário Carioca", ficaram a cargo da "Erica" por haver esta assumido a responsabilidade de liquidar os compromissos dos atuais acionistas para com os antigos.

Assim é que disse:

— "Êsses 12 milhões de cruzeiros — eu me permito reafirmar a V. Ex. e estou certo de que isto será em seguida confirmado pelo meu companheiro superintendente geral da emprêsa, Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, foram pagos pelo Banco do Brasil para cobrir um crédito já aberto ao grupo anterior e foram depois registrados na emprêsa pelos próprios acionistas, que têm suas contas de crédito na emprêsa para êsse fim. Creio que esta a afirmação que posso fazer a V. Ex.".
(Depoimento gravado, fls. 63)

O senhor Bocaiuva Cunha não quis desde logo explicar o motivo pelo qual os dois títulos de emissão do "Diário Carioca" foram resgatados pela "Erica", apesar de não ser esta devedora àquele matutino. Preferiu desvirtuar os fatos, dando-lhes uma versão que não logrou confirmação no curso do inquérito:

— "que a sua versão sôbre o empréstimo concedido pelo Banco do Brasil ao "Diário Carioca", mediante emissão de duas promissórias dêste, com aval do senhor Horácio de Carvalho, no valor total de doze milhões de cruzeiros, não coincide com o do senhor Horácio de Carvalho, quando depois perante esta Comissão, visto como o motivo dêste empréstimo se prende a um trabalho feito pelo sr. Lourival Fontes no sentido de amaciar a oposição do "Diário Carioca", propiciando a êste matutino um empréstimo no Banco do Brasil, ao contrário do que se apregôa, é muito rigoroso na concessão de empréstimo, não foi possível ao "Diário Carioca", apesar dos bons ofícios do sr. Lourival Fontes, obter o empréstimo pleiteado, senão depois que, já se achando em fase adiantada o exame da proposta do empréstimo da ERICA verificou a direção do Banco do Brasil a possibilidade de vincular o empréstimo ao "Diário Carioca" ao que seria concedido à ERICA na importância então calculada de sessenta a setenta milhões de cruzeiros". (Dep. tomado por têrmo fls. 7).

Entretanto, sob a pressão da verdade dos fatos, teve que deixar à margem a sua "versão", com a qual visou claramente comprometer o senhor Lourival Fontes, para afinal reproduzir o que realmente se passou:

— "que a ERICA não devia ao "Diário Carioca" a importância de doze milhões de cruzeiros representada pelas duas promissórias emitidas por aquele matutino com aval do senhor Horácio de Carvalho; que a ERICA concordou em pagar ao Banco do Brasil a importância de doze milhões de cruzeiros devida pelo "Diário Carioca" porque esta operação em nada prejudicava aos seus interêsses visto como esta mesma importância recebeu de seus acionistas, sendo que grande parte dela, antes de pagos os doze milhões de cruzeiros". (Dep. fls. 7).

O extrato de conta corrente Samuel Wainer e/ERICA, abaixo transcrito é a prova irretorquível de que os Cr$ 12.000.000,00, devidos ao Banco do Brasil pelo "Diário Carioca", correspondiam à prestação de igual importância que os atuais acionistas da ERICA deviam àquele grupo, pela compra das ações:

| — "31-10-52 | Cr$ |
|---|---|
| LD 7.502 (promissória de responsabilidade do "Diário Carioca" ..... | 4.000.000,00 |
| Juros de mora LD 7.502 ........... | 30.562,30 |
| LD 8.042 (promissória de responsabilidade do "Diário Carioca" ..... | 8.000.000,00 |
| Juros de mora LD 8.042 ........... | 90.464,50 |
| Sêlos inclusive taxa de Educação e Saúde ........................ | 613,00 |

Cap. 3.º
(Resposta ao of. 83-53 fs. 13 do anexo 5).

Do exposto se conclui que o senhor Samuel Wainer se esqueceu de incluir o Banco do Brasil entre os amigos que lhe proporcionaram recursos para adquirir a ERICA.

Como se vê, a contribuição financeira que aquêle estabelecimento lhe deu é de tôdas a mais apreciável, por isso que importou, pelo menos, em Cr$ ........ 17.000.000,00, excluídos os juros (Contrato de abertura de crédito celebrado em 4-8-52).

Para maior clareza da exposição, necessário se torna recapitular, com a indicação das fontes, as parcelas já conhecidas da "considerável soma" que o senhor Samuel Wainer soube onde buscar:

| | Cr$ |
|---|---|
| Walter Moreira Sales ................ | 10.000.000,00 |
| Euvaldo Lodi (incluídos os três milhões do sr. Francisco Matarazzo | 10.000.000,00 |
| Serviço de composição e impressão do "Diário Carioca" ............. | 10.000.000,00 |
| Do crédito aberto pelo Banco do Brasil à ERICA, de Cr$ ...... 24.200.000,00 ........................ | 17.000.000,00 |
| TOTAL ......................... | 47.000.000,00 |

Não foi possível à Comissão, em têrmos de certeza, indicar a origem dos Cr$ 10.789.000,00 que ainda faltam para completar os Cr$ 57.789.000,00 pelos quais foram vendidas as ações da ERICA.

Entretanto, indícios há que induzem a crer que tal importância saiu do Banco do Brasil.

Com efeito, o lançamento impreciso, que abaixo se transcreve, torna admissível a hipótese de que a quantia nele consignada foi aplicada direta ou indiretamente no pagamento das ações: Cr$

— "30-6-51 — valor que se debita a crédito da S.A. "Diário Carioca", a fim de atender despesas de que trata o contrato de 2-5-51 e autorização expressa da Diretoria, carta arquivada .......... 10.000.000,00

(Resposta do Banco do Brasil ao of. 83/53, cap. 3.º - Rel. 2, an. 5, fls. 1).

Significativa é, por certo, a coincidência dos quantitativos acima indicados. Além disso, o Relatório do fiscal do Banco junto à ERICA, datado de 3-8-53, assinala êste fato digno de nota:

"A leitura dos históricos dos lançamentos deixava entrever a íntima ligação entre êste débito do senhor Samuel Wainer e a compra, também pelo sr. Samuel Wainer, das ações da ERICA ao sr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Jr. Aliás, a essa conclusão já chegara o funcionário sr. Alexandre Caminha de Castro Monteiro, quando da perícia realizada para efeito de estudo da então proposta de empréstimo formulada pela ERICA. Compulsei tôda a coleção de comprovantes dos anos 1951, 1952 e 1953 (cinco meses), na parte relativa aos lançamentos na conta do sr. Samuel Wainer, razão por que informo tratarem-se de simples "vouchers" desacompanhados de quaisquer outros documentos probatórios da origem do lançamento. Há, por exemplo, o da entrega do cheque n.º 201.951 do Banco do Brasil, no valor de Cr$ 10.000.000,00, cujo comprovante único é o "voucher" contendo as assinaturas dos srs. Armando Daudt de Oliveira e Luiz Fernando Bocaiuva Cunha. Há, também, aquêle que alude a uma Assembléia Geral Extraordinária de cuja realização não consta ata no livro especial e, ainda, os de contagem de juros sôbre o saldo devedor — à razão de 8% a.a. — autorizados, segundo os históricos, pelo diretor-superintendente, sr. Carlos de Holanda Moreira. (Resp. of. 83-53, cap. 3, fls. 2 e 3).

Cumpre salientar, ao concluir êste capítulo, que o sr. Bocaiuva Cunha, por sinal, membro da diretoria desde 17-5-51, se negou a fazer a prova do pagamento das seis mil ações transferidas para seu nome.

Limitou-se a declarar:

— "que as seis mil ações da ERICA de que se tornou titular foram adquiridas ao sr. Samuel Wainer alguns meses depois da assinatura do compromisso de compra e venda das ações da ERICA; que quer deixar bem claro que as seis mil ações que veio adquirir, conforme disse acima, foram compradas, não dos antigos acionistas pertencentes ao "grupo Diário Carioca", mas sim do próprio sr. Samuel Wainer" (Dep.-têrmo tomado — fls. 7).

## OPERAÇÕES DA "ERICA" NA CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

O primeiro empréstimo que a ERICA, sob o controle do "grupo Wainer", tomou ao Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Geral, consistiu no desconto, levado a efeito em 27-9-51, da promissória de Cr$ 4.500.000,00, de sua emissão avalizada pelo sr. Samuel Wainer, com vencimento para 24-12-1951.

Bem se vê, pelo confronto de datas, que a emprêsa referida já estava em mora em relação à primeira, quando realizou, pela mesma Carteira, a segunda operação de crédito, mediante desconto, em 28-12-51, da promissória no valor de Cr$ 14.200.000,00, que emitiu, com aval do sr. Samuel Wainer, para vencer em 27-2-52.

Esses dois títulos, descontados em virtude de autorização do ex-presidente do Banco, só foram liquidados em 18-7-52, com recursos do "Empréstimo Industrial" concedido através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

E' muito para notar que a ERICA, ao tempo em que contraiu êsses dois empréstimos, apenas com o aval do sr. Samuel Wainer, tinha todo seu patrimônio gravado, uma vez que os imóveis estavam hipotecados à Caixa Econômica Federal, em garantia do débito de Cr$ 11.211.000,00 e as máquinas constituíam objeto de penhor industrial em favor do Banco do Brasil para garantia da dívida de Cr$ 9.000.000,00.

Essa dívida, no vencimento, isto é, a 10 de março de 1952, não foi resgatada. Sua liquidação só veio a ser feita cinco meses depois, com recursos provenientes dos créditos abertos à ERICA pelos contratos de 17 de julho e 4 de agosto do mesmo ano.

O empréstimo industrial, no valor de .......... Cr$ 38.789.000,00, concedido através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, a 17 de julho de 1952, será objeto de um capítulo à parte.

A 1.º de agôsto de 1952, por autorização do sr. Ricardo Jafet, foi descontada a L.D. n.º 9.126, de Cr$ 2.500.000,00, emitida pela ERICA, e avalizada pelos srs. Samuel Wainer, Carlos de Holanda Moreira e Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, vencida em 31 de janeiro dêste ano e não paga até o momento.

Finalmente, a 4 de agosto de 1952, celebrou-se, autorizado pelo sr. Ricardo Jafet, o contrato de abertura de crédito fixo em conta, pelo prazo de 10 anos, no valor de Cr$ 24.200.000,00.

Releva observar que, para garantia de tal operação, foram dados em segunda hipoteca os mesmos bens que os órgãos técnicos do Banco, poucos meses antes, consideraram insuficientes para cobertura hipotecária do empréstimo industrial.

Ainda mais: — e isso é que é da maior gravidade — dois terços do produto dessa operação foram aplicados no pagamento das ações da própria ERICA, adquiridas pelo "grupo Wainer".

Bastaria isso para demonstrar, de maneira irrefragável, que a direção do Banco do Brasil, notadamente o seu ex-presidente, sr. Ricardo Jafet, dispensou ao sr. Samuel Wainer um tratamento de exceção.

## CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

### Finalidades do crédito agrícola e industrial

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial é uma entidade "sui generis". Basta advertir que, não obstante criada no Banco do Brasil S.A. por deliberação da assembléia geral, que elege o seu Diretor (Estatutos, art. 25, § 1.º), resultou de um ato do Poder Legislativo, que lhe deu conteúdo e destino, bem como os recursos especiais com que deveria operar.

A lei n.º 454, de 9 de julho de 1937, constitui, por assim dizer, o seu estatuto fundamental, isto é, o instrumento que lhe define a "razão de existência", caracterizando, de maneira precisa, as suas finalidades.

A análise dêsse diploma legislativo revela que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial teve, desde o início, para assegurar-lhe a organização e o funcionamento, recursos próprios, sem os quais o Banco do Brasil não se animaria a instituí-la, como o não fizera até então. Que recursos foram êsses?

Em primeiro lugar: o seu capital. A citada lei n.º 454 determinou subscrevesse o Tesouro Nacional cem milhões de cruzeiros em ações do Banco do Brasil e aplicasse a tal fim o fundo de igual quantia criado pelo Dec. n.º 24.457, de 26 de junho de 1934, que se destinava à formação do capital do Banco Rural. Cumpre observar que êsse capital, transferido à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, era igual ao do Banco do Brasil, então, também, de cem milhões de cruzeiros.

Em segundo lugar, a mesma lei concedeu ao Banco do Brasil o privilégio de emissão de "bonus", emissão de montante elástico, uma vez que poderia elevar-se à importância máxima correspondente ao total de suas operações em vigor (art. 4.º).

Em terceiro lugar, impôs ao Instituto Nacional de Previdência e às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, a obrigação de tomarem os referidos "bonus", dentro de certa proporção de seus depósitos ou fundos (art. 5.º).

A seguir, pelo decreto-lei n.º 221, de 27 de novembro de 1938, ditos "bonus" foram declarados isentos de quaisquer impostos, taxas, selos, contribuições ou outras tributações federais, estaduais ou municipais ficando, destarte, equiparados aos títulos federais da Dívida Pública.

Mais tarde, ainda com o objetivo de proporcionar amplos recursos para as aplicações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, o Govêrno, alterando substancialmente a técnica do redesconto, considerou, pelo decreto-lei n.º 2.611, de 20 de setembro de 1940, "redescontáveis na Carteira de Redescontos" os contratos de financiamento daquela Carteira (art. 3.º).

E — o que é muito mais — estabeleceu para os redescontos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial uma taxa de favor, isto é, "a taxa inferior de 2% a que vigorar para as operações comuns".

Sempre com o mesmo intento de prodigalizar meios à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, expediu o Govêrno, a 26 de fevereiro de 1941 o decreto-lei n.º 3.077, por fôrça do qual, deveriam ser recolhidos ao Banco do Brasil:

1.º) — Todos os depósitos judiciais de todo o território nacional;

2.º) — Tôdas as importâncias depositadas

para garantia de pagamento de serviços de utilidade pública, isto é, o dinheiro, para isso, recebido de seus clientes pelas emprêsas de energia elétrica, telefones, de águas e esgotos, gás, etc.

Por isso é que se pode afirmar com segurança que, não obstante organizada, por deliberação da assembléia geral, dentro dos quadros de uma sociedade de caráter privado — o Banco do Brasil, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial nasceu de um ato do Poder Legislativo, que, para supri-la de meios de ação, lhe propiciou um capital idêntico ao do Banco, tendo posteriormente lhe proporcionado, por via de império, copiosas disponibilidades.

Era, pois, de manifesta necessidade que o Poder, que lhe dava a origem e os recursos financeiros, diretos e indiretos, lhe fixasse, com precisão e clareza, não só as finalidades, mas igualmente as características e os limites de suas operações.

Foi o que o Congresso fêz no seguinte dispositivo básico da lei n.º 454:

Art. 2.º — O Poder Executivo concederá ao Banco do Brasil autorização para prestar assistência financeira, nas condições e pela forma prescrita na presente lei, à agricultura, à criação, às indústrias de transformação ou outras consideradas genuinamente nacionais pela utilização de matérias-primas do país e aproveitamento de recursos naturais dêste ou que interessem à despesa nacional".

A primeira convicção a extrair-se do texto legal transcrito, é a de que o Banco do Brasil somente recebeu da União auxílios e favores de natureza excepcional, para os aplicar, não em quaisquer operações de crédito agrícola e industrial, mas exclusivamente nas que a lei caracteriza como objeto da assistência financeira que institula, ou seja, naquelas operações que o texto indica e, nitidamente, define: "nas condições e pela forma prescrita na presente lei".

No art. 3.º está prevista em todos os seus pormenores a forma das operações, com a exata especificação das suas finalidades. E o art. 6.º e parágrafo único do art. 7.º lhes fixam as condições de prazo.

Eis os textos referidos:

Art. 3.º — A assistência financeira à agricultura e criação e às indústrias de transformação ou outras consistirá em proporcionar-lhes, por operações de crédito, recursos para:

I — Na Agricultura e Criação:
1) — Adquirir sementes e adubos;
2) — Adquirir gado para criação e melhoramento de rebanhos, reprodutores e animais de serviço para os trabalhos rurais;
3) — Custeio de entre-safra para os trabalhos rurais.

II — Nas Indústrias de Transformação:
1) — Adquirir matéria-prima;
2) — Custeio de entre-safra;
3) — Reformar ou aperfeiçoar maquinária.

III — Nas outras indústrias:
1) — Adquirir matéria-prima;
2) — Reformar, aperfeiçoar ou adquirir maquinaria.

..........................................

Art. 6.º — Os empréstimos para custeio de entre-safra, aquisição de sementes e adubos, aquisição de matéria-prima, deverão ser liquidados no prazo de um ano. Para os créditos concedidos para aquisição de gado para criação e melhoramento de rebanhos, de reprodutores, máquinas agrícolas e animais de serviço para os trabalhos rurais, o prazo será de dois anos, no máximo.

Para os créditos à reforma e aperfeiçoamento de maquinaria nas indústrias de transformação conceder-se-á o prazo máximo de três anos.

Para os créditos destinados às demais indústrias "as que possam ser consideradas genuinamente nacionais" aplicáveis à reforma, aperfeiçoamento ou aquisição de maquinaria", o prazo máximo será de cinco anos.

Art. 7.º ...

Parágrafo único — Os juros de todo e qualquer financiamento à agricultura e à criação não poderão exceder de oito (8) por cento ao ano".

As demais "condições de empréstimos" bem como "as exigências de sua garantia" deveriam ser reguladas pelas disposições que o Banco do Brasil adotasse em seus estatutos ou no regulamento que expedisse para as operações de crédito agrícola e industrial, mediante prévia autorização do ministro da Fazenda (art. 7.º).

Bem se está a ver, pois, que o estatuto da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, isto é, o instrumento de definição legal de sua razão de ser, não se encontra nos estatutos do Banco do Brasil, mas na Lei n.º 454, de 9 de julho de 1937, com as alterações contidas nos decretos-leis: n.º 182, de 5 de janeiro de 1938, n.º 321, de 27 de janeiro de 1938, n.º 534, de 28 de julho de 1938, n.º 2.611, de 20 de setembro de 1940, n.º 3.077, de 26 de fevereiro de 1941, n.º 4.125, de 24 de fevereiro e n.º 4.360, de 5 de junho, ambos de 1942.

Acentue-se que as modificações introduzidas na "forma" e "nas condições de prazo" dos empréstimos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, sempre dependeram da expedição, não de simples decretos, muito menos de reformas de estatutos do Banco do Brasil, ou do regulamento para ela estabelecido pela Diretoria do Banco, mas de decretos-leis, vale dizer, de atos privativos do Poder Legislativo, então também exercido pelo Presidente da República.

Assim, para que se elevasse de cinco para dez anos o prazo dos empréstimos destinados às indústrias genuinamente nacionais "pela utilização de matérias-primas do país e aproveitamento dos recursos naturais dêste", foi preciso expedir o decreto-lei n.º 4.125 de 24 de fevereiro de 1942. E para que se ampliassem de dois para três anos os prazos dos empréstimos para custeio de gado destinado à criação e ao melhoramento de rebanhos, foi baixado o decreto-lei n.º 4.360, de 5 de junho de 1942.

Conforme vimos, depois de haver prescrito, nos arts. 3.º e 6.º e no parágrafo único do art. 7.º, as características do sistema de crédito que instituía, ou seja, a natureza das operações, seus prazos, seu juro máximo, a lei transferiu ao Banco do Brasil, no art. 7.º, a faculdade ordinária e limitada, de determinar "as exigências de sua garantia de liquidação".

De que modo deveria o Banco dar desempenho a essa delegação, condicionada, restrita, de poderes? Em primeiro lugar, pelo modo específico das sociedades por ações: mediante disposição estatutária; em segundo lugar, pelo da elaboração de regulamento interno.

O primeiro modo, de maior autoridade e importância, o da disposição estatutária, teria, por fôrça da lei, de ficar a cargo da assembléia geral dos acionistas do Banco do Brasil, entre os quais a União é majoritária.

O segundo — o do regulamento interno — de autoridade e importância de terceiro grau, teria de caber à Diretoria do Banco "ex-vi" do n.º 2, do art. 30, dos Estatutos, de 11 de abril de 1939, artigo que, nos atuais estatutos é o de n.º 33.

Ou dito por outra maneira: O Poder Legislativo, ao dar origem à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, submeteu-a a três ordens de normas de autoridade decrescentemente condicionada:

— à dos dispositivos da lei n.º 454, de 1937;
— à dos textos estatutários que a Assembléia Geral do Banco do Brasil S.A. aprovasse; e
— à dos textos regulamentares elaborados pela Diretoria do Banco.

E' de imediata evidência que os textos regulamentares de competência da Diretoria, teriam de observar as normas estatutárias votadas pela assembléia geral do Banco; e que estas, de sua vez, teriam de ajustar-se, rigorosamente às determinações da lei n.º 454, de 1937.

Em consequência, fica demonstrada à saciedade:

1.º — que o estatuto básico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial é a lei n.º 454, de 1937, com as alterações subsequentes, sempre constantes de atos de natureza legislativa;

2.º — que os fins do Banco do Brasil no referente às atividades da mencionada Carteira, não são os fins gerais daquela sociedade anônima, mas os determinados pela citada lei;

3.º — que o regulamento da mesma Carteira, de forma alguma, pode ser equiparado aos regulamentos expedidos pelo Poder Executivo, para execução das leis, com o apoio no art. 87 n.º I da Constituição, sendo antes mero regimento interno do Banco do Brasil, como o foram os dois primeiros — o de 1937 e o de 1939 — expedidos pela Diretoria.

O art. 7.º, da lei n.º 454, dispôs que o regulamento das operações de crédito agrícola e industrial, elaborados pelo Banco, fôsse previamente submetido à aprovação do ministro da Fazenda, não, evidentemente, para que se revestisse de qualquer fôrça de regulamento administrativo, sempre oriundo de decreto do Presidente da República, mas simplesmente para que o ministro verificasse a sua conformidade com o espírito e com a letra do estatuto legal do crédito agrícola e industrial.

Do exposto resulta necessàriamente que nem a Diretoria, sob o contrôle do ministro da Fazenda, nem mesmo a assembléia geral do Banco do Brasil têm poderes, ainda que mediante reforma dos estatutos, para modificar as finalidades e condições básicas de funcionamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

## VIOLAÇÃO DO ESTATUTO BÁSICO DA CARTEIRA

**Se assim é, a Diretoria viola, sob forma agravada, não só os estatutos do Banco, senão também o instrumento legal de instituição da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, aprovando, como de crédito industrial, operação que não se enquadre na exata conceituação do art. 2.º, exemplificada e definida no art. 3.º, n.º III da mencionada lei n.º 454.**

Ora, não obstante impedida de fazê-lo, foi o que, no caso da ERICA, fêz a Diretoria do Banco, orientada pelo diretor da Carteira, sr. Loureiro da Silva, em desacordo com fundados e lúcidos pareceres do órgão técnico regulamentar, competente para dizer da legalidade e conveniência bancárias da proposta apresentada (Resposta do Banco do Brasil ao ofício 83-53, Cap. 5.º, pág. 4, Pareceres ns. 1.095 e 1.600).

Dos textos legais antes transcritos se deduz, de maneira direta, imediata e clara, que a Carteira não poderia ter concedido à ERICA o empréstimo investigado:

1.º — porque a ERICA não se dedica à agricultura ou à criação;

2.º — não se classifica entre as indústrias tecnicamente denominadas "de transformação";

3.º — não pode figurar entre as "outras" indústrias, indicadas na lei por não ser "genuinamente nacionais", isto é, "não utilizar matéria prima do país ou recursos naturais dêste";

4.º — porque o empréstimo que ilegalmente obteve e aplicou, não teve por fim "reformar, aperfeiçoar ou adquirir maquinaria", mas pagar dívidas ao próprio Banco, à Caixa Econômica e a outros credores.

E isso foi judiciosa e singelamente realçado no primeiro parecer da Subgerência do Crédito Industrial, que procurou, como pôde, resguardar os interêsses do Banco dos riscos de uma transação estranha aos objetivos da assistência financeira solicitada:

"De fato, se descermos à análise mais detalhada do assunto, chegaremos à conclusão de que a atividade de organizações que se dedicam ao jornalismo, e formas similares de divulgação escrita ou falada, não tem caráter industrial, como o que se lhe quer emprestar. Essa nossa impressão resulta, principalmente, do fato de que o simples preparo e impressão de um jornal, ou mesmo, de uma revista, não se cerca das características indispensáveis à classificação dessas atividades como genuinamente industriais, especialmente, se se levar em conta o objetivo precípuo de nossa assistência financeira e ao confôrto público. Dentro dêsse princípio, já temos prestado "assistência financeira a empreendimentos destinados à produção de artigos de papelaria, de livros didáticos e de cultura, sempre com o objetivo de baratear artigos de consumo forçado em todo o território nacional. Mas, evidentemente, não é o caso do proponente. Se acaso não ocorresse o impedimento a que aludimos, caberia averiguarmos se estariam preenchidos os demais requisitos regulamentares e, mesmo, as condições de ordem geral que sempre influem nas nossas conclusões. Nessa ordem de idéias, começaríamos por constatar que as duas maiores parcelas que constituem o orçamento da aplicação — Cr$ 11.211.000,00 e Cr$ 17.789.000,00 — não se fariam financiáveis, por isso que se destinariam ao **pagamento de dívidas, pura e simplesmente, finalidade não prevista em nosso regulamento**" (Resposta do Banco do Brasil ao ofício n.º 83-53, cap. 5.º, pág. 3).

O próprio fato de haver o Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, financiado outras emprêsas de jornal e rádio, contrariando disposições legais e estatutárias, não atenua a responsabilidade de sua diretoria pelo deferimento do "empréstimo industrial", objeto desta investigação.

Antes, bem ao contrário, agrava-lhe a responsabilidade, uma vez que se acentua mais ao vivo, pelo simples confronto com as exceções verificadas, o caráter de excepcionalidade de que se revestiu o contrato de abertura de crédito celebrado a 18 de julho de 1952.

Com efeito, as operações em ser, realizadas através daquela Carteira, são em número de cinco e somam Cr$ 69.550.382,00, sendo que só a quantia emprestada à ERICA excede de Cr$ 8.041.638,00 o total dos créditos abertos às outras quatro emprêsas".

## VIOLAÇÃO DO ART. 11 DO ESTATUTO DO BANCO DO BRASIL

Cumpre notar que nenhum dos empréstimos feitos a essas emprêsas foi superior à importância equivalente a 60% do valor de suas garantias, ao passo que o financiamento concedido à ERICA, no montante de Cr$ 38.796.000,00, teve apenas a cobertura hipotecária de bens estimados em Cr$ 44.632.600,00 (Resposta do Banco do Brasil ao of. n.º 9-53). O instrumento contratual não deixa dúvidas a respeito: ora, os Estatutos do Banco, disciplinando as operações em geral, dispõem taxativamente em seu art. 11:

"**Nenhum empréstimo poderá exceder à importância correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor das garantias**".

Em obediência a essa norma estatutária, que não oferece flanco a exceções a Subgerência do Crédito Industrial, tendo em vista o laudo de avaliação dos bens oferecidos para constituir objeto da hipoteca, assim se pronuncia em seu segundo parecer dado em 13 de dezembro de 1951:

"Com base nessas garantias, de Cr$ 44.660.000,00, face a limitação regulamentar de 60% só se poderia conceder **empréstimo de Cr$ 26.796.000,00**, o qual não parece satisfazer às necessidades da postulante, uma vez que, pràticamente, só bastaria para possibilitar o resgate da dívida da Caixa Econômica (Cr$ 11.221.000,00) e a cobertura de seu débito junto ao Banco (Cr$ 13.500.000,00). "Se, no entanto, fôr outro o ponto de vista de nossa Superior Administração, e, consequentemente, houver por bem outorgar a concessão do empréstimo de Cr$ 26.796.000,00, lembramos a conveniência, já sugerida no mencionado parecer n.º 1.095, de se solicitar a fiança dos seus principais acionistas, possuidores de bens capazes de melhor lastrear a operação" (Resposta do Banco do Brasil ao of. 83-53, cap. 5.º, pág. 4).

Como o "ponto de vista da Superior Administração" realmente era outro, as ponderosas razões com que a Subgerência do Crédito Industrial se opôs, em dois criteriosos pareceres, à aceitação da proposta para empréstimo à ERICA de Cr$ 49.000.000,00, foram relegadas a um plano secundário.

Cabe aqui esclarecer que tal proposta, apresentada ao Banco um mês após a transferência das ações da ERICA ao "grupo Wainer", previa, para o crédito solicitado, as seguintes aplicações:

a) Liquidação de nossa dívida junto à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro de Cr$ 11.211.000,00;

b) Liquidação de nosso compromisso junto aos antigos acionistas de Cr$ 17.789.000,00;

c) Aquisição de uma impressora "HOE" — Cr$ 10.000.000,00;

d) Compra de novas máquinas, equipamentos e estocagem de papel — Cr$ 10.000.000,00 (Resposta do Banco do Brasil ao of. n.º 83-53).

Excluída, desde logo, a parcela de Cr$ 17.789.000,00 porque, em verdade, a sua destinação aberrava despropositadamente das finalidades do crédito agrícola e industrial, ainda assim, pôde a proponente obter o empréstimo de Cr$ 38.789.000,00, para o que deve ter concorrido a fórmula que a Gerência da Carteira alvitrou, em seu parecer de 20 de dezembro de 1951, tendo em mira aumentar para o efeito do art. 11 dos Estatutos, o valor das garantias oferecidas:

"Os resultados dos estudos a respeito da proposta que nos foi apresentada pela emprêsa acima não são de todo favoráveis à concessão do empréstimo pleiteado, no importe de Cr$ 49.000.000,00, **quer pela finalidade de maior parte do crédito solicitado, quer pelas garantias julgadas insuficientes, quer, ainda, pela falta da necessária capacidade para a recomposição do financiamento em prazo regulamentar, conforme exame que demonstra ser deficitária a situação da firma.** Acha a gerência que a operação não poderia ser realizada por importância superior a Cr$ 26.796.000,00, na base de 60% das garantias avaliadas, e sugere que no caso da Diretoria entender viável o deferimento daquela quantia, seja exigida a fiança dos principais acionistas entre os quais "sobressaem como pessoas de recursos o dr. Walter Moreira Sales, embaixador Carlos Martins Pereira de Souza, Basileu da Costa Gomes e Raul do Amaral Peixoto".

Há que ponderar, entretanto, que a Subgerência não computou o **valor das máquinas que a emprêsa pretende adquirir, no "quantum" de Cr$ 20.000.000,00. Com a inclusão futura (?) dêsse maquinismo, o total das garantias se elevará a Cr$ 64.660.000,00**, permitindo, assim, a concessão de Cr$ 38.796.000,00 (Resposta do Banco do Brasil ao of. n.º 83-53, cap. 5.º, pág. 20).

Foi esta, afinal, a opinião que prevaleceu. Tanto assim, que, apesar de advertida pela Subgerência de Crédito Industrial, a Diretoria do Banco, em sessão de 28 de dezembro de 1951, deliberou conceder à ERICA o empréstimo de Cr$ 38.796.000,00, à vista do pronunciamento do sr. Loureiro da Silva, diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, enunciado nestes têrmos:

"Concordando com as ponderações da Gerência, consubstanciadas no incluso parecer de 20-12-51, sou pelo deferimento à ERICA, de um empréstimo de Cr$ 38.796.000,00, com base em garantias que se expressam por Cr$ 64.660.000,00, e qual será aplicado rigorosamente na forma especificada no mencionado parecer".

A parcela excluída, de Cr$ 17.789.000,00 de fato não é financiável, pois, além de se destinar ao pagamento de dívidas pessoais nos atuais detentores de ações, o valor das garantias não permitiu a sua concessão.

Relativamente à fiança dos seus principais acionistas, que julgo dispensável, acatarei a deliberação da Diretoria (Resposta do Banco do Brasil ao of. n.º 83-53, cap. 5.º, pág. 22).

O general Anápio Gomes que, naquela ocasião, era um dos diretores da Carteira de Crédito Geral, na declaração de voto, que merece ser posta em relêvo, deixou ver claramente a sua resistência ao deferimento da operação proposta, ao subordiná-la a rigorosas condições de garantia e aplicação:

"Voto pela concessão do empréstimo, observado, porém, além das condições sugeridas pela gerência da CREAI, inclusive a da exigência de fiança dos principais acionistas, o seguinte:

a) — que as duas parcelas de Cr$ ........ 10.000.000,00, consignadas a fls. 2 do parecer da citada gerência **sejam aplicadas diretamente pelo Banco** no pagamento das máquinas e equipamentos por importar, maquinaria essa em penhor mercantil, convolável, oportunamente, em penhor industrial;

b) — que o pagamento da dívida da emprêsa junto à Caixa Econômica seja efetuado concomitantemente com a lavratura do contrato do empréstimo e outorga, ao Banco, dos bens que garantem a referida dívida.

c) — que as garantias outorgadas pela emprêsa sejam estudadas, digo, sejam estendidas às responsabilidades que ela mantém junto à Carteira de Crédito Geral".

(Resposta do Banco ao ofício n.º 83/53, cap. 5.º, pag. 21)

Há de notar, quem o ler com atenção, que o contrato já mencionado não consignou, no interêsse da maior segurança do negócio, aquelas condições de garantia e aplicação do crédito concedido, que a prudência bancária estava a exigir. Assim é que se dispensou, a despeito de sugerida reiteradamente, "a fiança dos principais acionistas, entre os quais sobressaem, como pessoas de recursos, o dr. Walter Moreira Sales, embaixador Carlos Martins Pereira e Souza, Basileu da Costa Gomes e Raul do Amaral Peixoto". Não ficou, outrossim, a cargo do Banco, para os efeitos de pagamento, a aplicação direta das importâncias destinadas à aquisição de máquinas, equipamentos, etc.

Finalmente, não foi sequer levada em conta, para justificar a concessão do empréstimo de Cr$ ........ 38.756.000,00, em face do disposto no art. 11 dos Estatutos, a engenhosa fórmula, preconizada pela gerência da Carteira, que consistia em elevar o "total das garantias, a Cr$ 64.660.000,00", com a "inclusão do valor das máquinas" que a "Érica" pretendia. E a prova disso está na redação dada à cláusula décima do contrato:

"**Para** os efeitos do artigo oitocentos e dezoito do Código Civil, as propriedades hipotecadas, com tôdas as benfeitorias, inclusive aquelas a que se destina a operação, ficam avaliadas pelas importâncias atribuídas a cada unidade ou conjunto, no total de quarenta e quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ ........ 44.622.600,00) a saber:

a) — que os bens descritos à cláusula nona, itens a e c em trinta e nove milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ 39.652.600,00;

b) — o terreno referido no item b da mesma cláusula, em quatro milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr$ 4.980.000,00)".

O diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, depondo perante a Comissão de Inquérito, mostrou-se surprêso de que o limite de 60 por cento tivesse sido ultrapassado no empréstimo deferido à "Érica", "uma vez que tem dado fiel cumprimento ao art. 11 dos Estatutos". Estava na suposição, segundo afirmou, de que o valor dos bens oferecidos em garantia, inclusive as máquinas importadas, mediante financiamento do Banco, "era de sessenta e seis milhões". E acrescenta:

Só agora verifica que, de acôrdo com a escritura de abertura de crédito à "Érica", datada de 17-7-952, estavam consignadas apenas, como garantia do empréstimo, bens no valor de quarenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros". (Depoimento fls. 5).

Essa explicação seria, se não justificativa, ao menos atenuante ao equívoco em que laborava o sr. Loureiro da Silva, se as máquinas, para cuja aquisição o "empréstimo industrial" destinara Cr$ ........ 18.599.424,10, tivessem sido realmente incorporadas ao patrimônio da "Érica" e vinculadas ao contrato em garantia especial.

### Inexecução do orçamento

Quantas máquinas adquiriu a "Érica" com os recursos provenientes do "empréstimo industrial" que lhe foi concedido, nos têrmos da escritura pública de 18 de julho de 1952?

A resposta é do Banco do Brasil:

"A "Érica" adquiriu máquinas e acessórios no valor de Cr$ 982.829,10, conforme relação constante da resposta ao quesito número 2". (Resp. do Banco do Brasil ao of. n.º 83/52, cap. 1.º, pag. 1).

Colhe-se assim a informação autorizada de que a emprêsa mutuária não cumpriu a obrigação, que lhe era imposta por cláusula contratual, de aplicar na compra de máquinas, equipamentos, etc., as únicas parcelas que davam aparência de "industrial" ao crédito que lhe fôra aberto, em desacôrdo com a lei básica da Carteira e com violação do art. 11 dos Estatutos.

Também o sr. Ricardo Jafet, que exercia a presidência do Banco do Brasil, durante o tempo em que êste operou com o "Grupo Wainer", não escondeu a sua surprêsa, ao ser inquirido acêrca da grave irregularidade apontada.

Admitiu tratar-se de um fato que seria, por certo, "suficientemente esclarecido", por isso que lhe parecia "muito difícil verificar-se uma irregularidade dessa ordem".

Declara ainda:

"Quando o contrato de empréstimo celebrado com o Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, discrimina as aplicações da importância emprestada, a rigor, esta importância não poderá ter destino diferente do previsto no contrato; que exatamente para a rigorosa observância da discriminação das quantias constantes do contrato, existe no Banco do Brasil um serviço de fiscalização, que se exerce através de um fiscal especialmente designado para semelhante fim". (Depoimento, fls 5).

Na verdade, o Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, para prevenir responsabilidades e evitar abusos, dispõe em seu art. 17, parágrafo 2.º:

"Como condição essencial de qualquer empréstimo, será assegurado ao Banco o direito de fiscalizar a aplicação do crédito concedido e o andamento das atividades financiadas, podendo fazer exames de escrita e outras vistorias que julgar conveniente".

Teve a "Superior Administração do Banco" o cuidado de "fiscalizar a aplicação do crédito" para cuja concessão se mostrara tão propensa, a ponto de desprezar os pareceres da Subgerência do Crédito Industrial e contrariar disposições legais, estatutárias e regulamentares? Teve, sim, o cuidado de não fiscalizá-la. Senão, vejamos: O art. 23 do citado Regulamento diz textualmente:

"Nos empréstimos de maior vulto, o diretor da Carteira indicará ao presidente do Banco **funcionários de seu quadro** para, como fiscais permanentes, servirem junto às entidades financiadas, que responderão pelos vencimentos dêsses prepostos".

Pois bem, o ex-presidente, sr. Ricardo Jafet, afeito a deliberar por si mesmo, nomeou, a 30 de julho de 1952, para fiscalizar o empréstimo de vulto feito à "Érica", o sr. Herophilo Azambuja, estranho ao quadro de funcionários do Banco do Brasil, mas amigo pessoal do diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Esse delegado especial do Banco junto à emprêsa financiada, também "juiz togado da Justiça Militar do Rio Grande do Sul", não apresentou relatórios de sua fiscalização. E por que não o fêz? Porque:

"primeiro, nada notara de irregular na firma devedora; segundo, o relatório, não existindo ocorrência maior a anotar, comumente se formula em período de três ou seis meses, como é comum na praxe bancária". (Depoimento, fls. 1).

Para se avaliar o que foi a fiscalização do sr. Herophilo Azambuja, que "nada notara de anormal dentro da organização da "Érica", bastaria transcrever êste trecho do segundo relatório apresentado, a 13 de agôsto do corrente ano, pelo primeiro fiscal que estêve, efetivamente, ao serviço do Banco, nos últimos cinco meses:

"O empréstimo de Cr$ 38.796.000,00, realizado na "CREAI" teve, segundo os lançamentos que a êle se referem expressamente, a aplicação seguinte, como pode ser verificado pelo anexo n.º 1, do relatório n.º 1 (de 3-8-53):

| | | |
|---|---|---|
| — pagamento da dívida hipotecária a favor da Caixa Econômica .................. | Cr$ | 12.611.375,90 |
| — resgate da LD 832, conforme aviso n.º 8.268 e carta "EMCON" 33.7.179, de 21-10-952, inclusive juros de mora e selos .................. | Cr$ | 9.354.699,90 |
| — liquidação das LD 5.880 e 6.786, conforme aviso 8.285, inclusive juros de mora e selos .................. | Cr$ | 19.605.460,50 |
| — saldo transferido para conta "Depósito sem Limite" .................. | Cr$ | 3.494.699,90 |
| SOMA .................. | Cr$ | 45.065.699,90 |

**Há**, como se vê, uma disparidade de ordem de Cr$ 6.299.699,90 entre o valor do crédito concedido e aquele que, segundo a contabilidade, resulta da aplicação desse mesmo crédito. A diferença foi custeada, evidentemente, com parte do empréstimo de Cr$ 24.200.000,00, concedido pela CREGE.

A demonstração deixa claro ter havido **desvirtuamento, em parte, da finalidade do empréstimo** concedido pela CREAI, cujo orçamento de aplicação deixou de ser cumprido, como patenteia a contabilidade.

**Quanto à contabilização dos juros, não colhe a desculpa que me foi apresentada de que, ao chegar o aviso do Banco**, o balanço já havia sido encerrado, o que não corresponde à realidade, pois, até hoje não se verificou o encerramento oficial daquele documento. (Resposta do Banco do Brasil ao ofício n.º 83/53, cap. 3.º, pags. 5 e 7).

O orçamento de aplicação do empréstimo de Cr$ 38.796.000,00, cujo descumprimento, na fase de execução, o citado relatório assinala, elaborado de acôrdo com a cláusula segunda do contrato, previa a utilização do crédito da seguinte maneira:

| | | |
|---|---|---|
| — Compra de uma impressora "Hoe", a ser importada dos Estados Unidos da América do Norte .................. | Cr$ | 10.000.000,00 |
| — Aquisição de novas máquinas, equipamentos e estocagem de papel .................. | Cr$ | 8.599.624,10 |
| — Liquidação da dívida junto à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro .................. | Cr$ | 12.611.375,90 |
| — Pagamento de dívidas contraídas pela creditada .................. | Cr$ | 4.500.000,00 |
| — Recuperação de capital invertido em obras e aquisições já realizadas, diretamente ligadas ao plano de desenvolvimento da sua indústria .................. | Cr$ | 3.085.000,00 |
| TOTAL .................. | Cr$ | 38.796.000,00 |

Tomando as parcelas acima discriminadas, uma a uma, fàcilmente se verificará **que nenhuma delas teve aplicação condizente com as finalidades da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial**. Já se está a ver que das cinco, três se destinavam, ostensivamente, ao pagamento de dívidas, no total de Cr$ 20.119.875,90. Necessário se torna, neste ponto, abrir um parêntesis para que se transcreva uma das conclusões do relatório da Comissão de Inquérito do Banco do Brasil, criada por ato do sr. Ricardo Jafet, a propósito do financiamento de Cr$ 6.000.000,00, deferido à conceituada firma jornalística.

"Em que pese à simpatia que desperta a indústria da mutuária — fabricação de refrigeradores e fogões elétricos, etc. — verifica-se que quase a metade do crédito teve aplicação em fins vedados pelo Regulamento da Carteira (pagamento de dívidas) e, assim, o empréstimo deve ser considerado como operação irregular. **Os financiamentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, são de natureza especializada. Romper os critérios em que êles se fundam é expor o órgão ao fracasso.** No caso de que se trata, só o futuro dirá se o Banco foi ou não exposto a prejuízos. Mas ainda que êsses não se verifiquem — e por certo não se pode afastar a hipótese — terá ocorrido das finalidades do crédito seletivo". (Relatório publicado no D.N.C., de 4-2-53, pg. 34). E as duas outras parcelas? Tiveram, como se vai ver, emprêgo diverso do previsto no contrato.

Em substituição à impressora "Hoe", para cuja importação o orçamento reservara a importância de Cr$ 10.000.000,00, autorizou a direção do Banco a compra de "duas rotativas recondicionadas", que o sr. Samuel Wainer incluiu, com palavras de entusiasmo, no rol dos melhoramentos sobrevindos à "Érica", depois que passou a dirigi-la:

"Duas poderosas rotativas "Hoe", com capacidade para cento e doze mil exemplares horários a duas côres, tinham sido adquiridas, há tempos, nos Estados Unidos e estavam para chegar. Com isso, poderia a "Érica" contar com um rendimento mais do que bastante para a amortização de seu financiamento, assim como para a retribuição do capital investido e para o pagamento de todos os seus compromissos. Essas rotativas, com todos os seus implementos, despesas de desmontagem, transporte dos Estados Unidos e seguro, atingiriam um investimento de nove milhões trezentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 9.363.640,00). Seu valor, em virtude das circunstâncias favoráveis que cercaram a sua aquisição é, porém, consideràvelmente maior.

As rotativas "Hoe", que compramos do grande jornal norte-americano "Baltimore Sun", com a correspondente garantia de seus fabricantes, já se encontram no Rio prestes a ser montadas no novo prédio que estamos acabando de construir no terreno de nossa propriedade, ao lado do edifício da "Érica". (Livro Branco de "Última Hora", pags. 9 e 10).

Quem acarear o trecho do depoimento que acaba de ser transcrito com os informes prestados pelo Banco do Brasil, verificará que não há relação de conformidade entre as declarações do sr. Samuel Wainer e o que realmente aconteceu. E aqui está a confirmação disso. A "Érica" recebeu, como vimos, um crédito de Cr$ 10.000.000,00 para pagar duas rotativas, que seriam adquiridas em substituição da impressora "Hoe". Entretanto, foi a Editora "Última Hora" S. A. que obteve a licença para importá-las. Quem o diz é o Banco do Brasil:

"Não foram concedidas licenças, no período citado, à Editora de Revistas e Publicações S. A. — "Érica". As demais firmas em lide foram concedidas as seguintes licenças de importação:

Editora "Última Hora" S. A.

— Em 29-12-51 — Licença DG 51/104.755 — 144330 — Cr$ 8.910,70, equivalente a L 170,00 para 2.000 "flans" (matrizes de papelão para máquinas de estereotipia);

— em 27-7-51 — Licença LG 52/20161 — 7307 — Cr$ 4.000.000,00, equivalentes a US$ ...... 250.000,00, para duas rotativas para impressão de jornais, com seus acessórios e pertences, usadas, em perfeito estado de funcionamento.

(Resposta do Banco do Brasil ao ofício n.º 7/53 — quesito n.º 17).

Em se tratando de fato grave, que incutia suspeitas de fraude, achou a Comissão de apurá-lo com maior segurança e, por isso, dirigiu ao Banco do Brasil novo pedido de informações, expresso nos seguintes têrmos:

Quais as máquinas, inclusive impressoras e equipamentos importados e adquiridos no país, desde 1951 até a presente data:

a) — pela Editôra "Última Hora";
b) — pela "Érica";
c) — pela Cia. Paulista Editôra e de Jornais S. A.

A resposta do Banco veio clara e direta:

"a) — Segundo as informações que possuímos:

2 rotativas usadas, "Hoe", completas e que se encontram armazenadas no Cais do Pôrto, desta cidade (armazém n.º 4, 156 volumes, e armazém n.º 6, 104 volumes, aguardando desembaraço);

b) — não dispomos de elementos outros, além dos mencionados na resposta ao quesito n.º 2 (são máquinas e acessórios no valor de Cr$ 982.829,10);

c) — não possuímos meios para responder". (Resposta do Banco do Brasil ao ofício n.º 83/53, cap. 11.º, pag. 1).

Já não pode haver dúvida, à vista de tais elementos informativos, que as duas rotativas importadas pela Editôra "Última Hora" S. A. não acresceram o patrimônio da "Érica", antes o desfalcaram, se pagas, como tudo indica, com recursos originários do empréstimo industrial.

Consequentemente, emprêgo diverso do previsto no contrato foi dado aos Cr$ 10.000.000,00, destinados inicialmente à importação da impressora "Hoe".

Quanto à parcela de Cr$ 8.599.624,10, nenhuma prova se fêz de sua regular aplicação. O Banco do Brasil, nas informações que prestou à Comissão, não só deixou claro que o valor das máquinas adquiridas pela "Érica", com os recursos provenientes do crédito industrial, é inferior a Cr$ 1.000.000,00, como também teve o cuidado de precisar que as duas promissórias de Cr$ 4.500.000,00 e Cr$ 14.200.000,00, descontadas, através da Carteira de Crédito Geral, foram resgatadas com o produto do empréstimo feito pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Bastariam essas irregularidades, que o sr. Ricardo Jafet, ao depor, deu mostras de desconhecer, para que se afastasse a hipótese de ter sido aplicada em máquinas, equipamento, a importância de Cr$ 8.599.624,10.

Do exposto, resulta que o empréstimo industrial concedido à "Érica" desatendeu às finalidades e condições básicas do crédito agrícola e industrial, assim como não teve a aplicação prevista no contrato.

## A SITUAÇÃO ATUAL DA "ERICA"

No que diz respeito à situação atual da ERICA, o sr. Samuel Wainer, em seu depoimento, procura focalizá-la com injustificável otimismo.

Assim, depois de se referir a certo plano de reequipamento, vitoriosamente expõe:

"Foi graças a providências dessa ordem que a ERICA, em nosso poder, conseguiu sair do regime de "deficit" e ingressar no regime de "superavit"."

Secunda-o o sr. Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, superintendente da emprêsa, portanto, conhecedor da sua situação econômico-financeira quando assevera:

"de acôrdo com os orçamentos da direção da ERICA e da "Última Hora" o "superavit" dessas emprêsas é mais do que bastante para atender ao pagamento das contas de débito para o Banco do Brasil e respectivo juro".

E, completando o que acima informa, acrescenta, em outro tópico do seu depoimento:

"Confirma declaração já feita quanto a se achar rigorosamente em dia o pagamento das prestações da dívida da ERICA para com o Banco do Brasil".

Contudo, atraído, a seguir, a um esclarecimento sôbre "o passivo a longo prazo" da organização que dirige, o citado diretor-superintendente se mostra menos seguro, evasivamente informando:

"que não considera, embora administrador de uma emprêsa, obrigado a ter de cor os dados do balanço da mesma e assim não pode, de momento, dizer qual o passivo a longo prazo da ERICA em suas transações com o Banco do Brasil, de vez que são dados que constam da contabilidade da emprêsa, entregue aos seus técnicos".

Transparente é a insinceridade dos responsáveis pela vida da emprêsa, quando se esforçam por fazer crer que o "superavit" é nela o regime predominante, mas, na hora da demonstração, em vez de esclarecimentos positivos e dados convincentes, fugindo à apuração dos fatos, preferem apresentar planos, idéias e palavras.

A resposta dada pelo diretor-superintendente, sr. Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, a uma pergunta formulada pelo deputado Raimundo Padilha, relativa "à correlação entre o ativo fixo da ERICA, de OITENTA MILHÕES, e o passivo a longo prazo de SESSENTA E DOIS MILHÕES, que lhe oferecia ensejo de desenvolver, perante a Comissão, segura análise das cifras comprobativas da solvência e da estabilidade da emprêsa, caracteriza a inconsistência de seus métodos de administração. Sob o pretexto de que não desejava travar um debate técnico, recusa-se a prestar as informações pedidas, não deixando a menor dúvida quanto à difícil situação da ERICA. (Depoimento — pág. 17).

Aludindo à solvência da ERICA e generalizando a sua visão otimista, o ex-presidente, sr. Ricardo Jafet, não vacila em garantir:

"que, explicando os motivos de sua convicção de que os empréstimos feitos pelo Banco do Brasil às organizações pertencentes ao "grupo Wainer" não darão prejuízo ao mencionado estabelecimento de crédito, reafirma, como homem de negócios, que tais empréstimos, em virtude da situação econômica das emprêsas, verificada pelo depoente ao tempo em que autorizou as operações, serão oportunamente pagos".

Pois bem, as informações do Banco do Brasil, solicitadas por esta Comissão, principalmente as últimas em resposta ao ofício de 16-9-53, contrariam frontalmente as alegações dos srs. Samuel Wainer, Luiz Fernando Bocaiuva Cunha e Ricardo Jafet.

Os relatórios de fiscalização anexados às informações do citado estabelecimento oficial de crédito são impressionantes. Destaquemos os tópicos principais.

Eis o demonstrativo das

### Prestações e juros em atraso

Contrato de 4-8-52, de Cr$ 24.200.000,00:

Juros em atraso

| | | |
|---|---|---|
| a) Juros debitados em 31-12-52 e não cobertos pela devedora | | 893.675,20 |
| b) Juros que deverão ter sido debitados em 30-6-53, como a seguir se demonstra: | | |
| De 1-1 a 5-3-53 (s/24.200.000,00) | 387.200,00 | |
| De 6-3 a 30-6-53 (s/24.168.000,00) | 706.914,00 | |
| | | 1.094.114,00 |
| Prestações em atraso | | |
| As vencidas em 5-4, 5-5 e 5-6-53, de Cr$ 32.000,00 cada uma, perfazendo o total de .................. | | 96.000,00 |

Contrato de 18-7-52, de Cr$ 38.796.000,00:

De acôrdo com as informações oficiais do Banco do Brasil, os acessórios a recolher em 14-7-53, totalizavam Cr$ 3.362.327,30 (pág. 54 do relatório do Banco).

Temos, portanto, em resumo, que, a 10-7-53, data do depoimento do sr. Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, os contratos hipotecários firmados pela ERICA, longe de se apresentarem em situação regular, estavam inadimplentes pela falta dos seguintes pagamentos:

| | |
|---|---|
| Contrato de 18-7-52 .................. | 3.362.327,30 |
| Contrato de 4-8-52 .................. | 2.083.789,20 |
| Total .................. | 5.446.116,50 |

Conclui-se que, quando o sr. Luiz Fernando Bocaiuva afirma, em seu depoimento, que a ERICA "**está rigorosamente em dia com o pagamento das prestações dos contratos hipotecários com o Banco do Brasil**", se agrava a verdade.

Quanto à situação econômico-financeira da ERICA, frisa a fiscalização:

"E como se vê, de profundo desequilíbrio funcional provocado, de um lado, pelos prejuízos apurados nos exercícios de 1951 e 1952 — Cr$ ...... 4.525.189,70 e Cr$ 6.623.859,00, respectivamente — e, de outro lado, **pelo vultoso débito do seu diretor presidente, sr. Samuel, cuja liquidação parece-me remota**". (Resposta do Banco do Brasil ao ofício n.º 2 — pág. 7, in fine) itens 6 e 7 (Idem, idem, págs. 8 a 10).

Ainda com referência à dívida contraída pelo sr. Samuel Wainer na própria emprêsa de que é diretor-presidente, esclarece o Relatório:

"b) — O sr. Samuel Wainer, diretor-presidente, devia à ERICA, em 3-12-52 e em "CONTA CORRENTE", a importância de Cr$ 37.954.571,20".

Já em 31-5-53, cinco meses depois, passou a ser de ordem de Cr$ 40.064.157,60 êsse avultado compromisso que os srs. Samuel Wainer e Bocayuva Cunha ocultaram às investigações da Comissão, confiados, talvez, no "tabu" do sigilo bancário. (Idem, idem, relatório n.º 1 — pág. 2).

Poderia a administração do Banco do Brasil realizar com as emprêsas do "grupo Wainer" as enormes operações bancárias que realizaram sem prévio exame de sua contabilidade, para bem lhe conhecer as condições de segurança? Ser-lhe-ia lícito transigir com uma emprêsa cujo presidente, em flagrante desrespeito da lei, lhe tomava empréstimos superiores às suas possibilidades? Sem existência de uma comunhão de interêsses, o fato não chega a ser compreensível até o presente momento.

## SAQUE DE CHEQUES SEM FUNDOS

Mas, não pararam na implícita, senão expressa infração do § único do art. 119 do Dec. lei n.º 2.627, de 1940, as graves anomalias descobertas no funcionamento da ERICA e toleradas pelo Banco do Brasil.

O fiscal, ainda nos relatórios que tanta luz derramaram sôbre os negócios da ERICA, ao analisar os lançamentos da conta, CONTAS CORRENTES — BANCO DO BRASIL S. A., concluiu:

"C/DEPÓSITO SEM LIMITE: Esta conta apresentou durante o período de 24 a 3-10-52, situação bastante regular, por isso que registrou saldo credor, vale dizer, foram emitidos cheques sem que a conta apresentasse fundos. Os cheques sacados irregularmente foram os de ns. 224.136, 224.140, 224.139, 221.981-2, 224.137, 224.156, 224.983, 224.984-3, 224.990-1 (vide extrato de conta, anexo n.º 2, do Relatório n.º 1). A conta só foi regularizada pela transferência da Conta 2.201 — C/Correntes-Banco do Brasil S. A. — C/Empréstimos Industriais, da quantia de Cr$ ........ 3.494.163,60 que, segundo o histórico do lançamento, representava "saldo utilizável na conta Empréstimos Industriais realizado pelo contrato firmado entre a Editora e o Banco do Brasil, em

18-7-52", isto é, da operação realizada e "CREAI" (Idem, idem, Relatório n.º 2 — pág. 2).

A circulação dos cheques é, por sua natureza, considerada matéria da maior relevância, de fato matéria de ordem pública. Por isso, a lei civil e a penal a revestem de máxima garantia. Dispõe a Lei do Cheque (Lei n.º 2.591, de 7-8-1942):

"Art. 7.º — Aquele que emitir cheques sem ter suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ficará sujeito à multa de 10 por cento sôbre o respectivo montante, além de outras penas em que possa incorrer".

Confirma o Código Penal:

"Art. 171 — Obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em êrro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento: Pena — reclusão de um a cinco anos e multa de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1.º ..........

§ 2.º — Nas mesmas penas incorre quem:

I, II, III, IV, V, VI ..........

VII — emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou lhe frusta o pagamento".

Houve, pois, na espécie relatada pelo fiscal do Banco do Brasil junto à ERICA, a prática de um crime, da qual também participou o funcionário que visou os cheques ou o agente da administração que autorizou o pagamento dos saques sem fundo, emitidos em nome daquela emprêsa.

A grave revelação feita pelo fiscal do Banco, nomeado após a saída do sr. Ricardo Jafet, corrobora a suposição de que o regime de exceções e facilidades introduzido na gestão do nosso principal estabelecimento de crédito pelas operações do "grupo Wainer" não se limitou a subversão de normas técnicas, severas tradições e dispositivos estatutários. Chegou ao extremo do repetido pagamento de cheques sem fundos ou, por outras palavras, a esfera do ilícito penal.

Haja vista o seguinte trecho do Relatório n.º 2 apresentado pelo fiscal do Banco do Brasil junto à ERICA:

"7. Por último, cabe-me registrar que a vistoria realizada, a meu pedido, pelo fiscal da "CREAI", sr. George Linhares Veloso, cujo relatório será apresentado por êsses dias, acusa um **desfalque** na garantia hipotecária do Banco, assim é que: máquinas descritas na hipoteca como instaladas e em funcionamento foram **desmontadas e encaixotadas**.

Ditas máquinas, segundo informações obtidas, constituem as seções de "OTOLITO" e "OFFSET". Alguns caixotes estão no subsolo do prédio hipotecado, outros foram transferidos para a Rua de Santana n.º 21-25 — Transporte Auto Rio-Interior Ltda. (T. A. R. I.) e outros para a Rua Pedro Ernesto n.º 107-C — Expresso Rio Grande — S. Paulo S. A.

A "ERICA" não possui qualquer relação dos maquinismos depositados fora do seu prédio.

Estive nos dois locais acima, juntamente com o sr. Linhares, onde obtive as informações seguintes:

TRANSPORTE AUTO RIO-INTERIOR LTDA. (T. A. R. I.): — Atendidos pelo sócio de nome NICACIO que declarou:

a) — não ter extraído recibo de depósito do material;

b) — não saber quantos volumes da "ERICA" estão no seu armazem:

c) — acreditar que nem mesmo a "ERICA" saiba a quantidade exata de caixotes depositados no seu armazem.

EXPRESSO RIO GRANDE-SÃO PAULO S.A. — Recebidos pelo sócio de nome WALTER que disse:

a) — não haver recibo de depósito da mercadoria;

b) — estimar em, mais ou menos, 27 o número de caixotes da "ERICA" existentes no seu armazem.

Além das máquinas a que acabo de me referir, existem outras enviadas para a "ULTIMA HORA", filial de São Paulo.

Trata-se, pois, de irregularidades graves".

(Resp. do B.B. ao of. n.º 83-53, cap. 3.º, pág. 9).

# CIA. PAULISTA EDITÔRA E DE JORNAIS S/A

## Suas operações com o Banco do Brasil

A Cia. Paulista Editôra e de Jornais S. A., constituida por escritura pública lavrada nas notas do 6.º Tabelionato de São Paulo a 14 de janeiro de 1946, teve o seu capital, que inicialmente era de .......... Cr$ 3.000.000,00, elevado para Cr$ 6.000.000,00 e dividido em 30.000 ações nominativas no valor de Cr$ 200,00 cada uma.

Em 20 de abril de 1951, já sob o contrôle do "grupo Jafet", foram eleitos para sua diretoria, cuja gestão seria de dois anos, os srs. Gladstone Jafet — presidente, Demétrio Nami Haddad — vice-presidente e Inácio Estefno — superintendente.

Eram êsses os seus diretores, quando descontou na agência do Banco do Brasil em São Paulo, a 16 de outubro de 1951, mediante autorização do ex-presidente, sr. Ricardo Jafet, a promissória no valor de Cr$ 5.263.157,90, de sua emissão, avalizada pelo sr. Carlos Jafet, com vencimento para 13 de abril de 1952.

Nove dias depois de realizada essa operação, convocou-se uma assembléia geral extraordinária que, tomando conhecimento da renúncia coletiva da diretoria, elegeu o sr. Samuel Wainer, diretor-presidente da Companhia; Waibo Chamma, vice-presidente; Julio Cost, superintendente. Pode parecer, à primeira vista, que o "grupo Jafet" tenha se afastado completamente da Cia. Paulista.

Entretanto, é de presumir que tal coisa não ocorresse, uma vez que o sr. Waibo Chamma é elemento intimamente ligado a êsse grupo.

No dia imediato ao da eleição do sr. Samuel Wainer, isto é, a 26 de outubro de 1951, a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. emitiu, com seu aval e do deputado Lutero Vargas, uma promissoria na importância de Cr$ 16.736.842,10, com vencimento para 23 de abril de 1952, levada a desconto no Banco do Brasil, por autorização do ex-diretor, sr. José Stefno, em telefonema direto ao gerente da Agência em São Paulo (Resposta do Banco do Brasil ao ofício n.º 24-53, quesito XVII, pág. 4).

Para que o empréstimo de Cr$ 5.263.157,90 concedido, em 16 de outubro, à Cia. Paulista Editora, quando esta ainda pertencia ao "grupo Jafet", não continuasse a figurar no Banco com a garantia pessoal do sr. Carlos Jafet, o sr. José Stefno, por telefonema direto, em 26 de outubro, determinou a substituição do aval do sr. Carlos Jafet pelo dos srs. Samuel Wainer e deputado Lutero Vargas. Apurou-se, por essa forma, que a promissoria de Cr$ 5.263.157,50, descontada em 16 de outubro, passou a ser avalizada por quem só no dia 25 do mesmo mês foi eleito presidente da Companhia...

As informações prestadas pelo Banco do Brasil à Comissão Parlamentar de Inquérito revelam que a concessão do empréstimo de Cr$ 16.736.842,10 não obedeceu às normas e aos critérios geralmente seguidos por aquêle estabelecimento, por isso que não se levaram em conta os limites cadastrais nem se exigiram garantias reais para a cobertura de operação de tamanho vulto.

Por que a operação foi efetuada assim vertiginosamente, mediante simples promissórias, avalizadas pelo sr. Samuel Wainer, pessoa sem recursos financeiros, pelo sr. Lutero Vargas, que declarou não possuir numerário para solver êsse vultoso compromisso, mas cujo aval, entretanto, foi aceito pelo Banco do Brasil, recebendo o avalista um documento de ressalva, pelo qual Waibo Chamma, vice-presidente da emitente, se comprometia a resgatar o título no vencimento, caso a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. não o fizesse? Por que o sr. Waibo Chamma não avalizou diretamente as duas promissórias, preferindo o Banco do Brasil o aval de quem declaradamente não poderia assumir a responsabilidade, por carência de recursos, da liquidação dêsses títulos, nas datas dos respectivos vencimentos?

As circunstâncias que rodearam a operação com o Banco do Brasil, a qual poderia ser levada a têrmo mediante garantias reais, demonstram, à evidência, que os interessados planejaram, e conseguiram envolver nessa transação o deputado Lutero Vargas.

E tanto isso é exato que, ao serem liquidadas as duas promissórias, no valor de Cr$ 22.000.000,00, pela emissão de novo título na importância de .......... Cr$ 31.000.000,00, o aval de Lutero Vargas foi cancelado, figurando somente Samuel Wainer como avalista.

As duas promissórias acima mencionadas foram liquidadas a 1.º de fevereiro de 1952. Com que recursos? Com os recursos fornecidos pelo próprio Banco do Brasil, mediante desconto do título de Cr$ 31.000.000,00, com vencimento para 30 de junho do ano findo e avalizado exclusivamente pelo sr. Samuel Wainer. **Como se vê, quanto mais dinheiro menos garantias**... Coube ao sr. Ricardo Jafet, mais uma vez, autorizar diretamente semelhante operação. Fácil é averiguar-se que liquidadas, pela emissão do novo título — LD 1320, de Cr$ 31.000.000,00, as duas promissórias anteriores — LD 14573, de Cr$ .......... 5.263.157,90 e LD 14620, de Cr$ 16.736.842,10, que somavam Cr$ 22.000.000,00, a Cia. Paulista ainda apurou um saldo de Cr$ 9.000.000,00. A desusada operação serviu, outrossim, para que se restituisse à Cia. devedora Cr$ 486.491,20 de juros e principalmente para que se dispensasse o aval do deputado Lutero Vargas, tal como fôra feito com a emissão da promissória de Cr$ 5.263.157,90, na qual o aval do nobre deputado então já não era necessário, porque atingido estava o fim visado por quem o havia lembrado e pedido..."

Novas operações, entretanto, seriam efetuadas entre a Cia. Paulista Editôra e de Jornais S. A. e o Banco do Brasil.

Assim é que, conforme informações prestadas à Comissão por aquêle estabelecimento de crédito, em data de 14 de agosto de 1952, a Emprêsa emitiu uma outra promissória de Cr$ 32.969.888,20, LD 16382, com vencimento para 26 de janeiro de 1953, desta vez avalizada por Oswaldo Alberto Giusti substituto de Samuel Wainer na sua presidência, por deliberação da assembléia geral de 15 de julho de 1952.

Essa operação, simples reforma da promissória anterior de Cr$ 31.000.000,00 com inclusão dos juros e despesas, foi igualmente autorizada pelo sr. Ricardo Jafet, por despacho de 5 de agosto, seguido de outro de 13 do mesmo mês, concordando com a substituição do aval do sr. Samuel Wainer pelo do sr. Alberto Giusti.

Empréstimo novo, isto é, com entrada efetiva de numerário, foi o representado pela LD 16.736, descontada a 16 de outubro de 1952, com vencimento para 8 de abril de 1953.

Nesse título, de emissão conjunta da Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. e da Tipografia Aurea Ltda., figuram como avalistas os srs. Josimar Moreira de Melo, Mario Seixas, Oswaldo Alberto Giusti (diretores da primeira), Roberto Assaf e Afonso Moreira (êste da segunda). Trata-se de mais uma operação autorizada pessoalmente pelo sr. Ricardo Jafet, sem qualquer hesitação, apesar do vultoso compromisso de Cr$ 32.969.888,20, de vencimento marcado para 26 de janeiro de 1953, que a Cia. Paulista Editora e de Jornais já mantinha no Banco.

Dois meses após, a 23 de dezembro de 1952, a Cia. Paulista volvia aos "guichets" do Banco do Brasil para tomar mais um empréstimo — o de Cr$ 3.000.000,00 com a emissão da LD 17.277, vencível a 21 de junho do corrente ano, e avalizado pelos seus diretores Oswaldo Alberto Giusti, Josimar Moreira de Mello e Mario Seixas e ainda por Samuel Wainer. Essa operação, autorizada por telefonema direto do sr. Ricardo Jafet à Agência de São Paulo, resultou da proposta, que por intermédio desta, a Cia. Paulista apresentou ao Banco do Brasil para um novo empréstimo de Cr$ 11.000.000,00, destinado à aquisição do prédio e das oficinas do "Estado de São Paulo", bens êsses que seriam dados em garantia hipotecária da dívida. (Vide depoimento do sr. Júlio Mesquita Filho).

Para a concessão do crédito se propunha fôsse, desde logo descontada, como foi, a 180 dias, a LD 17.277, de Cr$ 3.000.000,00, ficando os restantes Cr$ 8.000.000,00 para ser recebidos no ato da lavratura do contrato de hipoteca. Como o imóvel, que deveria constituir objeto desta, estava hipotecado à Caixa Econômica Federal, a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. se comprometia a solver com os seus próprios recursos o empréstimo ao Banco oficial.

O sr. Ricardo Jafet, autorizou a operação, nos têrmos da proposta, por despacho proferido na própria carta da proponente em data de 26 de dezembro, sendo de notar, com justa estranheza, que três dias antes do deferimento da citada operação, isto é, em 23 de dezembro, já a Cia. embolsara, na Agência em São Paulo, a importância de Cr$ 3.000.000,00 (último empréstimo acima referido), tendo sido êsse pagamento autorizado, no dia 22, por telefonema direto do sr. Ricardo Jafet.

O pagamento dos restantes Cr$ 8.000.000,00, não se realizou porque foi sustado pelo general Anápio Gomes, já então presidente do Banco do Brasil, em despacho de 22 de janeiro de 1953. A entrega dêsse dinheiro foi subordinada à prévia prestação de garantias idôneas, extensivas a tôdas as dívidas da Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A., cuja composição já então se negociava naquele Banco. Mas em março do ano vigente foram suspensos os entendimentos relativos a essa composição, por haver a devedora informado que estava promovendo na Caixa Econômica Federal um empréstimo que lhe permitiria solver o seu débito no Banco.

Efetivamente, a Comissão apurou que a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A., Processo n.º 19.908-53, chegou a encaminhar à Caixa Econômica Federal de São Paulo proposta para um empréstimo de Cr$ 35.000.000,00, destinado ao pagamento do débito da interessada no Banco do Brasil. O pedido, entretanto, não logrou deferimento, por decisão unânime do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, que julgou insuficiente a garantia oferecida, não obstante, pelos proponentes, avaliada em Cr$ 37.227.400,00.

Em 15 de junho de 1953, era a seguinte a posição do débito da Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. no Banco do Brasil:

| | | |
|---|---|---|
| Dívida vencida .......... | Cr$ | 37.969.888,20 |
| Dívida vincenda .......... | Cr$ | 3.000.000,00 |
| Juros vencidos .......... | Cr$ | 1.514.257,40 |
| TOTAL .......... | Cr$ | 42.404.155,60 |

Em conclusão: de 16 de outubro de 1951 a 23 de dezembro de 1952, a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A., pertencente ao "Grupo Jafet", que cedeu o seu contrôle ao sr. Samuel Wainer pela quantia de Cr$ 13.000.000,00 (depoimento do sr. Gladstone Jafet), mediante autorizações pessoais do sr. Ricardo Jafet, então presidente do Banco do Brasil, neste efetuou operações de crédito, sem jamai as solver, antes pagando promissórias a vencer por meio da emissão de novas promissórias de importâncias progressivamente crescentes, a ponto de elevar-se, em junho de 1952, a Cr$ 42.404.155,60 a sua dívida com o Banco da União.

Dos dados fornecidos à Comissão pelo Banco, bem como dos depoimentos dos srs. José Stefno, Ricardo e Gladstone Jafet, fàcilmente se deduz que o sr. Samuel Wainer adquiriu à Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. do "Grupo Jafet" com dinheiro tomado de empréstimo ao Banco oficial.

De fato, sem embargo das evasivas e omissões do depoimento do sr. Gladstone Jafet, ficou provado, pela palavra do sr. Lutero Vargas, que:

"segundo informações que lhe dera o sr. Samuel Wainer, o produto do empréstimo contraído mediante promissória avalizada pelo depoente, se destinava ao pagamento de ações adquiridas pelo mesmo sr. Samuel Wainer ao "Grupo Jafet", que até então detinha o contrôle das ações da Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A.".

Conforme acentuado já foi a intervenção do sr. Lutero Vargas no negócio relativo à compra da Cia. Paulista Editora e de Jornais teve provàvelmente, como natural e esperado efeito, o de vincular à transação, não obstante de modo "indireto e à sua revelia", a autoridade do Chefe do Govêrno, bem como o de permitir que o sr. Ricardo Jafet arrebatasse à Diretoria do Banco poderes de administração que sòmente a ela são conferidos pelos Estatutos.)

De fato, ao assumir a presidência do Banco, entre as normas regulamentares e fundamentais fixadas pela Diretoria, por fôrça do disposto no item 2.º do art. 33 dos Estatutos, encontrou o sr. Ricardo Jafet a seguinte:

"Quando a responsabilidade de uma firma, qualquer que seja o seu limite cadastral, atingir a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), nenhuma nova operação poderá ser com ela realizada **sem ordem da Diretoria**".

Essa disposição regulamentar, básica, ajustava-se, de modo perfeito, aos textos dos arts. 25, 32 e 33, n.º 2 e 7 dos Estatutos.

Pois bem, depois de março de 1951, quando começou a fazer-se sentir a influência do "Grupo Jafet", a referida norma foi, por ato de sua exclusiva autoridade, substituída pela seguinte, frontalmente contrária ao espírito e à letra dos estatutos:

"Quando as responsabilidades de uma firma atingirem quinze milhões de cruzeiros (Cr$ ...... 15.000.000,00), dêsse cômputo excluídas as amparadas por garantias hipotecárias nenhuma nova operação poderá ser realizada, ainda que exista disponibilidade cadastral (!) sem prévia autorização do Presidente, ouvido antes o diretor da Carteira ou o que superintender zona de agências".

Vê-se logo, ao primeiro lance de olhos, que essa profunda alteração em norma básica do funcionamento do Banco, alteração datada de meados de março de 1951 coincidiu com a época em que a êle começaram a afluir as sondagens para os negócios como os de "Última Hora", da ERICA, da Cia. Paulista Editora e de Jornais e da Rádio Clube. O sr. Ricardo Jafet, a determinar de moto próprio, com ostensivo desprezo da Diretoria, golpeando o disposto no art. 33, ns. 2 e 7 dos Estatutos, conforme revelou à Comissão o seu sucessor general Anápio Gomes, no seu depoimento. Com que intuito transferiu êle da Diretoria, órgão estatutário colegiado da administração do Banco para o Presidente, órgão estatutário de superintendência de seus serviços e negócios, tão consideráveis poderes? Presumivelmente com o de ficar de mãos livres para descontar, à margem de quaisquer restrições cadastrais ou regulamentares e com inteira indiferença pela idoneidade financeira de seus avalistas, os títulos, de enormes importâncias, emitidos pelo "Grupo Wainer", e, nas suas águas, os de outros grupos, beneficiários da proteção oficial, inclusive do "Grupo Jafet".

Apesar disso, mencionamos as informações do Banco, que a L. D. 14.602, de Cr$ 16.736.842,10 foi descontada a 26 de outubro de 1951, por autorização do Presidente, consoante mandava a nova norma, mas pelo sr. José Stefno, parente por afinidade do sr. Ricardo Jafet e membro do Grupo a que pertencia a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A.

A julgar pelas informações do Banco e, notadamente pelo depoimento do general Anápio Gomes, o sr. Ricardo Jafet atuou, sem atenção a regras estatutárias, a critérios técnicos e a praxes na Casa tradicionais. Preferiu concentrar em seu gabinete e nas suas mãos a decisão dos maiores negócios, inclusive dos que, em flagrante desrespeito do art. 120, da Lei das Sociedades por Ações, realizava com as emprêsas do Grupo Jafet, ou com a participação pessoal de seus irmãos e parentes afins, tal como sucedeu nas transações da Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. No que toca a essas operações, convém acentuar que o sr. Ricardo Jafet não ignorava ser precária a sua situação financeira, deficitária que era desde o ano de 1949, conforme se apura, sem qualquer dificuldade, dos seus balanços de 1950 e 1951, publicados respectivamente nas edições do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo de 8 de abril de 1951 e 30 de março de 1952.

Acresce salientar que da ficha cadastral da emprêsa referida consta a seguinte informação, datada de 9-10-52: ... "a análise do seu balanço de 31-12-51 revelou ser precária sua situação econômica, que apresenta o passivo a descoberto de Cr$ 5.128.000,00" (resposta do Banco ao ofício n.º 24, de 53, página 14).

Comentando êsses balanços, diz o contador especialmente designado para examiná-los:

"A Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. está em situação deficitária desde 1949, como se verifica no Balanço de 30 de dezembro de 1950, cujo saldo devedor da conta de Lucros e Perdas era, em 31 de dezembro de 1949, de Cr$ 2.631.101,00, sendo o prejuizo no ano de 1950 de Cr$ 2.017.214,10 e o do ano de 1951 de Cr$ 4.731.905,70.

Estudando-se o Balanço de 30 de dezembro de 1950, verifica-se que constam do Ativo as contas "Títulos de Jornais", no valor de Cr$ 3.500.000,00, "Despesas de Organização", no valor de Cr$ 2.000.000,00 e "Lucros e Perdas", no valor de Cr$ 4.648.315,10 e estando englobada em outras, a conta de "Gastos c/ Instalações", no valor de Cr$ 288.078,80.

Somando essas contas o total é de Cr$ 10.436.393,90, que, a meu ver, pràticamente não representa valor, sendo que o Capital de Cr$ 6.000.000,00 já foi absorvido, tendo ainda a Cia. um débito de Cr$ 4.436.393,90.

No Balanço em referência, consta no Ativo, como realizável a curto prazo, a importância de Cr$ .... 2.166.714,10, cujo valor deverá ser verificado na escrita, para que se possa ver a qualidade e a boa liquidação dessas contas.

Em conclusão, para um Ativo líquido de Cr$ .... 9.341.697,10, existe um passivo exigível de Cr$ .... 13.778.091,00, estando, portanto, com uma soma a descoberto de Cr$ 4.436.393,90, acima mencionada.

O Balanço de 31 de dezembro de 1951 apresenta uma situação mais precária, porque, além de ter aumentado o montante das contas que não representam valor, a Cia. tem uma responsabilidade por avais de Cr$ 16.736.892,10.

As contas que não representam valor, constantes do Ativo, são as seguintes:

| | |
|---|---|
| Gastos c/ Instalações .......... | 288.078,80 |
| Títulos de Jornais .......... | 3.600.000,00 |
| Despesas de Organização .......... | 1.600.000,00 |
| Lucros e Perdas .......... | 9.380.220,80 |
| no total de .......... | Cr$ 14.868.299,60 |

Portanto, o Ativo liquido, considerando como boas as contas realizáveis no total de Cr$ 1.834.017,10, é do valor de Cr$ 15.772.631,00, para um passivo exigível de Cr$ 23.193.237,60, passando a cifra sem cobertura ao montante de Cr$ 7.420.606,60". (vide doc. junto — fls).

Do exposto, calcado em documentos oficiais, e nas informações fornecidas pelo Banco do Brasil, chega-se inevitàvelmente, à conclusão de que o sr. Ricardo Jafet, ao autorizar, na qualidade de presidente do Banco do Brasil, os empréstimos efetuados com a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A., tinha conhecimento de que essa Emprêsa estava em má situação financeira antes mesmo de ser vendida ao sr. Samuel Wainer, quando suas ações pertenciam ao grupo Jafet, sendo êle próprio um dos acionistas e seu irmão Gladstone Jafet o seu diretor-presidente.

Se a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A., já era deficitária antes de passar às mãos do sr. Samuel Wainer, depois disso a sua situação de tal forma se agravou que, conforme carta do sr. Francisco Matarazzo, de 18 de agôsto de 1953, teve necessidade, para obter um empréstimo de Cr$ 4.500.000,00 com a Sociedade Anônima Industrias Matarazzo, de assinar, em 10 de julho de 1953, um contrato de mútuo com garantia de penhor industrial e de caução de créditos.

Com essa operação, a Cia. Paulista Editora e de Jornais S. A. ficou sem quaisquer outros bens para garantir o grande débito do Banco do Brasil, que, apenas, possui promissórias, cujos avais são, como se sabe, de nenhum valor.

A despeito de tudo isso, no depoimento, prestado perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, o sr. Jafet reconheceu que, embora o montante da Dívida da Cia. Paulista, no Banco, se eleve à importância de Cr$ 42.557.072,20, êle a considera de liquidação normal, declarando textualmente:

"Continuo tranquilo quanto à solvabilidade da emprêsa, haja vista que, como declarei há poucos instantes, tive uma informação segura de meu irmão Gladstone Jafet de que a companhia vale muito mais do que deve. Isto para mim e, portanto, tranquilizador, que os recursos fornecidos pelo Banco do Brasil estejam mais do que garantidos".

Ora, conforme informação recente prestada à Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Banco do Brasil, os títulos de dívida da referida emprêsa já foram levados à conta de liquidação. Com efeito, respondendo ao quesito 12 formulado pela Comissão, no ofício n.º 8, de 1953, no qual solicitava ao Banco do Brasil a relação dos títulos e obrigações de emprêsas gráficas, jornalísticas ou de radiodifusão, que, nos últimos dez anos, foram considerados perdidos ou de "liquidação duvidosa", entre êles relacionou os da Cia. Paulista Editora e de Jornais S.A.

Visando a assegurar administração às sociedades por ações entre as quais se classifica o Banco do Brasil, preceitua o decreto-lei n.º 2.627, de 1940:

Art. 116 — ..........

§ 7.º — Os diretores deverão empregar, no exercício de suas funções, tanto no interêsse da emprêsa, como no do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios".

Essa é a "regra de ouro" da administração das sociedades anônimas, tantas vezes violada pelo ex-presidente do Banco do Brasil, sr. Ricardo Jafet, nos negócios submetidos à investigação parlamentar, particularmente nos da Cia. Paulista Editora e de Jornais S.A.

Com êsse procedimento, porém, desrespeitou, de fato a seguinte norma básica da lei das sociedades por ações:

"Art. 120 — E' vedado ao diretor intervir em qualquer operação em que tenha interêsse oposto ao da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais diretores, **cumprindo-lhe científicá-los do seu impedimento**.

Parágrafo único: A violação dessa proibição sujeitará o diretor à responsabilidade civil, pelos prejuízos causados à sociedade e à responsabilidade penal que no caso couber".

Se na órbita das sociedades anônimas comuns, a lei quer que o diretor acuse a sua suspeição para julgamento de negócio no qual o seu interêsse colida com o da sociedade, no campo de ação das emprêsas de economia mista aquela exigência legal se torna absoluta.

A rigor, merecem severa censura todos os diretores do Banco do Brasil por haverem calado os protestos que lhes cabia opôr aos desmandos do sr. Ricardo Jafet sobretudo aos que envolviam atentados contra a Lei e os Estatutos. Mas, atendendo a que o sr. Ricardo Jafet se apresentava sempre revestido de "poderes absolutos", justo é que, de acôrdo aliás com os seus desejos, as responsabilidades lhe sejam carregadas, na medida dos poderes que exerceu.

O essencial é que se torne efetiva, pela apuração dos prejuizos por êle causados ao Banco a inflexível exigência do ressarcimento do dano.

# O CASO DA "ÚLTIMA HORA"

A organização e desenvolvimento da emprêsa jornalística "Última Hora" estão explicados com pormenores no depoimento do seu diretor, sr. Samuel Wainer.

Consta do respectivo LIVRO BRANCO que sempre alimentara o sonho de fundar no Brasil o primeiro "grande jornal de massa", isto é, um órgão fora das amarras do sectarismo e das limitações partidárias, que pudesse atingir e refletir as mais largas e diversas camadas da opinião pública.

Ao deixar os "Diários Associados", após quatro anos de serviços como reporter, colunista, correspondente estrangeiro e diretor geral da redação, resolveu dedicar-se àquele cometimento jornalístico, verificando, desde as demarches iniciais para o levantamento do capital necessário, não lhe faltar "clima de confortadora confiança".

Em têrmos dignos de registro, logo em seguida a essa referência às facilidades encontradas por seu empreendimento, o sr. Samuel Wainer, assim focaliza o fato que no momento lhe viera dar maior projeção profissional:

"Acabávamos de sair de uma CAMPANHA INEDITA na história de nossa imprensa, e mesmo da imprensa mundial: tínhamos sido o ÚNICO reporter — é importante insistir nesse ponto — a realizar a completa "cobertura" da volta ao poder, pelo voto popular e democrático, de um candidato à Presidência da República deposto cinco anos antes".

O jornal planejado, a seu ver, poderia certamente contar com a possibilidade de **canalizar o fascínio** que o líder trabalhista exercia, naquele momento, sôbre a opinião pública.

Destinava-se, "desde o primeiro número" a apoiá-lo "franca e desassombradamente", a hastear a "bandeira política" do "líder mais popular que a história do Brasil já conheceu".

Tratava-se, evidentemente, de um órgão da imprensa, cuja fundação vinculava-se, por vários motivos à referida **campanha inédita** e, portanto, à nova ordem estabelecida na vida política e administrativa do país.

O sr. Samuel Wainer apregoa-se "amigo leal" do sr. Presidente Getúlio Vargas, e atribui às relações que com êle mantém a causa do "grande crime de que está sendo acusado" (fls. 2 do LIVRO BRANCO).

A instalação de oficina gráfica, onde se editasse o novo jornal, foi uma das primeiras providências a serem atendidas por seu idealizador.

Informado da possibilidade de aquisição da emprêsa gráfica ERICA, cujos principais elementos pertenciam ao grupo dirigente do "Diário Carioca", entrou em entendimentos com o representante do mesmo, sr. Horácio de Carvalho Júnior, combinando, afinal, a operação pretendida pelo preço certo de Cr$ .... 77.789.000,00, pagos, Cr$ 30.000.000,00 em 60 dias, e o restante em período de 24 meses.

Consumada a aquisição da aludida emprêsa gráfica, estava aberto o caminho para o lançamento do jornal, que deveria se efetuar sem perda de tempo.

Emprêsas autônomas, sob o ponto de vista legal, o certo é que a "Erica" e a "Última Hora" têm ligações de interêsses, que sob certo ponto as tornam interdependentes.

A história de uma prende-se à da outra emprêsa: são escalas de um cometimento levado a cabo sem as cautelas requeridas ao emprêgo seguro do capital, uma vez que agora seu próprio idealizador lhe reconhece desnecessários "tão grandes investimentos", e proclama que se tivesse então a experiência que tem hoje, não teria assumido tão vultoso compromisso".

Para realizar o lançamento da "Última Hora", contou, é certo, não só com a influência de poderosos elementos da situação política atual, como de industriais e banqueiros que lhe asseguraram, moral e materialmente, o apoio que invocara.

O deputado Lutero Vargas, acreditando no grande e nascente empreendimento, depondo, a respeito, disse:

"Vi em Samuel Wainer, além do jornalista que todo o Brasil conhecia, um cidadão com a coragem de opinião e conhecedor dos problemas nacionais. Assim, no primeiro trimestre de 1951, quando o mesmo me informou do seu propósito de fundar a "Última Hora", do Rio de Janeiro, jornal de penetração popular que se subordinaria a diretrizes políticas idênticas às minhas, **não tive dúvida em lhe assegurar o meu apoio pessoal, apoio legítimo e desinteressado**".

De outro lado, o auxílio que recebeu do embaixador Walter Moreira Sales, do sr. deputado Euvaldo Lodi e de Francisco Matarazzo Júnior, constituiram esteios preciosos para a compra da "Erica", e consequentemente, para lançamento, logo depois, de "Última Hora".

Os empréstimos contraídos pela "Erica", para atender ao lançamento do jornal, patenteiam os liames que aproximavam as duas entidades e que regularmente deviam ter também expressão legal. São êles:

Cr$ 38.000.000,00 — na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Cr$ 24.000.000,00 — na Carteira de Crédito Geral.

Conforme se vem de verificar, com a aquisição da grande e modernissima emprêsa gráfica — Samuel Wainer pôde lançar, de pronto, "Última Hora" — edição carioca.

O primeiro número, que circulou a 12 de junho de 1951, foi prestigiado com o fac simile de uma carta de incentivo ao novo órgão, firmada pelo sr. Getúlio Vargas, DD. Presidente da República.

Para tal cometimento, o sr. Wainer tomou, com antecedência, tôdas as precauções necessárias. Organizou uma sociedade anônima, que se constituiu em 17 de maio de 1951 (vide D. O. de 19-6-51, à pag. 9.200), tendo sido o seu quadro social integrado pelos seguintes elementos:

Samuel Wainer
Dinarte Rey Dornelles
Adolfo Cardoso Alencastro Guimarães
Otávio de Souza Dantas
Raul do Amaral Peixoto
Carlos de Souza Gomes
Luís Fernando Bocaiuva da Cunha.

A primeira diretoria eleita foi a seguinte:

1951

Diretor-Presidente: Samuel Wainer;
Diretor-Vice-Presidente: Armando Daudt de Oliveira;
Diretor-Superintendente: Luís Fernando Bocaiuva Cunha.

CONSELHO FISCAL:

Dinarte Rey Dornelles;
Raul do Amaral Peixoto;
Carlos de Souza Gomes.

## Os atuais acionistas de "Última Hora"

1.º) Samuel Wainer, com 16.000 ações;
2.º) Francisco Antônio Peixoto Gomide, com 9.000 ações;
3.º) Luís Fernando Bocaiuva da Cunha, com 4.990 ações;
4.º) Dinarte Rey Dornelles, com 2 ações;
5.º) Adolfo Cardoso Alencastro Guimarães, com 2 ações;
6.º) Otávio de Souza Dantas, com 2 ações;
7.º) Raul do Amaral Peixoto, com 2 ações;
8.º) Carlos de Souza Gomes, com 2 ações, perfazendo um total de 30.000 ações, no valor de mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00) cada uma.

## A atual diretoria

Diretor-Presidente: Luís Fernando Bocaiuva Cunha;
Diretor-Vice-Presidente: Armando Daudt de Oliveira;
Diretor-Superintendente: Norival José Ribeiro Lima.

(Assembléia Extraordinária, convocada em 6-7-53 e realizada em 30-7-53 — Diário Oficial de agôsto, pag. 14.035).

## O capital de "Última Hora"

Seu capital inicial foi de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 12.000 ações ordinárias de Cr$ 1.000,00, alterada depois para .......... 30.000.000,00, pela Assembléia Geral Extraordinária, de 24 de outubro de 1952. (Vide informações d efls. 17, do Banco do Brasil, em resposta ao ofício de 24-53, de 31-7-53).

## Contratos de publicidade conseguidos por "Última Hora"

Antes de circular o primeiro número, êste jornal, conseguiu dois contratos de publicidade bem significativos.

— **Um do Serviço Social da Indústria (SESI)**, firmado pelo seu presidente, deputado Euvaldo Lodi, em 9-5-1951, no valor de Cr$ 4.500.000,00, renovado, por aditivo de 28-10-52, por igual prazo e igual valor; referente à inserção de publicidade, estipulado o pagamento em parcelas mensais de Cr$ 250.000,00.

— Outro, de A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, do valor de Cr$ 2.160.000,00, êste conseguido através do sr. Souza Gomes, do Conselho Fiscal de "Última Hora" e um dos diretores da emprêsa questionada.

Posteriormente, o **Banco do Brasil** concedeu, por sua vez, ao jornal em causa, publicidade do importe de Cr$ 2.420.064,00.

## Empréstimos feitos à Editôra Última Hora S/A

Dividem-se em dois grupos, segundo a modalidade de crédito utilizada, os empréstimos feitos pelo Banco do Brasil à Emprêsa Editora "Última Hora" S. A.:

**Primeiro Grupo** — Letras (notas promissórias) avalizadas, de sua emissão, descontadas sem outras garantias;

**Segundo Grupo** — Letras (Notas promissórias) de sua emissão, avalizadas, descontadas com garantias subsidiárias.

No primeiro grupo, como se vê a fls. 11 e 12 do relatório do Banco, enviado em resposta ao ofício n.º 7/53, de 26-6-53, da Comissão, temos:

a) — LD 6.971, de Cr$ 5.500.000,00, descontada em 14-1-52, consoante despacho do presidente do Banco, de 10-1-52, vencida em 8-2-52 e **liquidada em 12-8-52**.

b) — LD 8.584, de Cr$ 4.200.000,00, descontada em 18-6-52, consoante despacho do mesmo presidente, de 16-6-52, vencida em 13-10-52 e **reformada pela LD 10.474**, do mesmo valor (vide abaixo);

c) — LD 10.474, descontada em 14-11-52, consoante despacho do ex-presidente Ricardo Jafet, de 6-11-52, reforma integral da LD 8.584, de que se falou na alínea anterior. Essa letra venceu-se em 15 de maio de 1953, e em 15-6-53 não havia sido ainda resgatada.

No segundo grupo, discriminado pelo Banco, a fls. 12, 13 e 14 do relatório citado, vamos encontrar:

a) — LDG (Letra descontada com garantia) n.º 812 de Cr$ 4.500.000,00, descontada em 3-7-51, vencida em 25-12-51 e **liquidada** em 25-1-52. Essa letra era garantida pela caução, ao Banco do Brasil, dos direitos creditórios da Editôra "Última Hora" S. A., contra o Serviço Social da Indústria (SESI);

b) — LDG n.º 931, de Cr$ 1.020.000,00, descontada em 18-10-51, vencida em 15-4-53 e **reformada** pela LDG 1.157 (vide abaixo). Em garantia do pagamento dessa letra o Banco recebeu em caução os direitos creditórios da Editôra "Última Hora" S. A., contra A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, no valor de Cr$ 2.160.000,00;

c) — LDG 1.157, de Cr$ 1.562.805,00, descontada em 21-5-52. Constitui reforma da LDG 931 e tem as mesmas garantias da letra reformada. Em 15-6-53 essa letra apresentava, no Banco do Brasil, o saldo devedor de Cr$ 841.554,80, em virtude dos pagamentos parciais havidos, feitos à razão de Cr$ 60.000,00 por mês pela própria A Equitativa;

d) — LDG 1.205, de Cr$ 60.000,00, vencível em 1952; LDG 1.206, de Cr$ 268.008,00, vencível em .... 10-10-52; LDG 1.207, de Cr$ 156.390,40, vencível em 10-11-52; LDG 1.208, de Cr$ 18.008,00, vencível em 10-12-52; LDG 1.209, de Cr$ 129.056,00, vencível em 10-1-53.

Tôdas essas letras foram liquidadas: a primeira em 10-9-52; a segunda em 27-11-52; a terceira em 13-2-53; a quarta ainda em 13-2-53, e a quinta e última em 16-3-53.

Em garantia do pagamento delas o Banco recebeu, em caução, endossadas, 11 letras de câmbio de emissão da Editôra "Última Hora" S. A., somando Cr$ 310.080,00, **aceitas** pela Emprêsa de Propaganda Poyares Ltda., e mais 3 letras de câmbio, no total de Cr$ 318.384,40, **aceitas** pela Standard Propaganda S. A.

Posteriormente, as letras aceitas pela Emprêsa de Propaganda Poyares Ltda., foram substituídas por outras, de valor aproximado (Cr$ 308.443,20), aceitas pela já referida Standard Propaganda S. A., além de uma aceita pela Imperial Propaganda S. A., de Cr$ 30.000,00.

e) — LDG 1.341, de Cr$ 4.500.000,00, descontada em 12-11-52 conforme despacho do ex-presidente do Banco, dr. Ricardo Jafet de 5-11-52. Essa letra venceu-se em 11-5-53 e não havia sido liquidada até 15-6-53, data em que apresentava o saldo de Cr$ 3.250.012,50. Em garantia do seu pagamento o Banco recebeu a caução do aditamento do contrato de publicidade entre a Editora Última Hora S. A. e o Serviço Social da Industria (SESI), no valor de Cr$ 4.500.000,00.

Resumo dos compromissos da Editora Última Hora S. A. no Banco do Brasil, em 15-6-53:

| | | |
|---|---|---|
| a) — LD 10.474, vencida em 15-5-53 | Cr$ | 4.200.000,00 |
| Juros vencidos até 15-6-53 .... | Cr$ | 14.322,00 |
| Sub-total .......... | Cr$ | 4.214.322,00 |
| b) — Saldo da LDG. 1.157, vencida em 15-10-52 .......... | Cr$ | 841.554,80 |
| c) — Saldo da LDG. 1.341, vencida em 11-5-53 .......... | Cr$ | 3.250.012,50 |
| Total .......... | Cr$ | 8.305.889,30 |

# OS OBJETIVOS JORNALÍSTICOS DE SAMUEL WAINER

A organização jornalística chefiada por Samuel Wainer tinha em vista o lançamento de outros jornais, não só no Rio, como em outras capitais estaduais.

A propósito, corroborando essa assertiva, é oportuno citar, a respeito, trecho do depoimento prestado à Comissão pelo embaixador Walter Moreira Sales, quando refere:

"... que o sr. Samuel Wainer ao tratar com o depoente sôbre a aquisição da ERICA teve a oportunidade de dizer-lhe que com a aquisição desta emprêsa poderia, em melhores condições, realizar o seu plano de lançar nesta Capital não só o vespertino "Última Hora", mas também um matutino e outras publicações".

# A EDIÇÃO PAULISTA DE "ÚLTIMA HORA"

O próprio sr. Samuel Wainer, justificando o lançamento da edição paulista de "Última Hora", acentua:

"A pergunta de V. Exa. é lógica e clara, como tôdas as que V. Exa. está formulando. Expliquei em meu depoimento que aceitei a incumbência, ou, por outra, tomei a decisão, junto com meus companheiros, de fazer um jornal idêntico em S. Paulo por duas razões fundamentais. Primeiro, porque, tendo assumido um compromisso tão vultoso como fôra o da aquisição da Erica, compreendi imediatamente a necessidade de construirmos uma nova linha de defesa econômica para que, embora não tivesse nenhum vínculo legal com a ERICA, pudesse constituir uma garantia marginal. Já tínhamos assumido o compromisso, já tínhamos feito com que amigos que confiaram em nós nos emprestassem dinheiro para êsse empreendimento; então, desde o momento em que verificamos que o vulto da operação que tínhamos feito com a ERICA era realmente excessivo para um jornal apenas, pensamos em construir uma nova linha de defesa econômica para podermos atender amanhã a eventuais compromissos que não pudéssemos cobrir.

O sucesso do jornal no Rio era um convite para jornais idênticos em quaisquer outras partes do Brasil.

Mas, a circunstância de termos obtido, que, conforme declarei em meu depoimento, alguns amigos nossos ou pessoas que tinham conosco relações, pusessem à nossa disposição capital para fazer um jornal em São Paulo e a circunstância de ali haver uma oficina disponível para a imediata impressão dêsse jornal, nos levou a êsse empreendimento, que não era um outro empreendimento, mas a continuação, uma "suite" do empreendimento já vitorioso e com um único objetivo — tanto que não fizemos mais e recusamos propostas diversas de outros Estados — o de fazer com que o jornal de São Paulo viesse a se juntar ao nosso patrimônio e nos desse oportunidade de declarar o que hoje declaramos nesta Comissão: que graças ao risco, chamemos assim, que assumimos ao adquirir a ERICA, fomos levados a fazer dois grandes jornais e que êsses dois grandes jornais, pelo seu sucesso, pelo valor econômico, que hoje têm, constituem uma garantia marginal ao próprio compromisso que assumimos com o Banco do Brasil.

Foi êsse o primeiro objetivo. O segundo, foi o objetivo natural de qualquer grupo empreendedor que, tendo oportunidade de repetir, num mercado em S. Paulo, tão importante do ponto de vista econômico, político, e cultural, o mesmo êxito que teve no Rio, vai tentá-lo e o resultado V. Exas. certamente não ignoram.

Com o nosso empreendimento em S. Paulo, completamos a nossa linha de defesa com um patrimônio pràticamente isento de passivo, para com êle podermos também garantir todos os outros compromissos que assumimos.

Eis é a verdade". (páginas 68 a 72. Inquirição de 30-6-53 — noturna).

Para colimar o seu **desideratum** em relação ao lançamento da edição paulista de "Ultima Hora", tratou o sr. Samuel Wainer de conseguir uma moderna emprêsa gráfica do tipo da ERICA, do Rio de Janeiro, o que não foi difícil, por isso que encontrou, de pronto, a Companhia Paulista e Editôra de Jornais.

Esta gráfica editava o "Jornal de Notícias", além do "Deutsche Zeitung", tendo, a seguir, passado ao contrôle de um dos mais poderosos grupos industriais de S. Paulo: a Família Jafet.

Acentua o sr. Samuel Wainer que a organização Jafet planejava encerrar as atividades daquela organização, quando aceitara a sua proposta de ali imprimir a edição paulista de "Ultima Hora".

Dessa combinação, resultou também o compromisso de assumir, por sua vêz, a direção da emprêsa, com a consequente compra da mesma, que hoje se encontra sob a direção de experimentada equipe de técnicos, à qual já foi deferida a direção efetiva, sendo transformada numa das grandes organizações gráficas de São Paulo.

Por ocasião do lançamento da edição paulista, o s. Ricardo Jafet festejou o acontecimento, conforme declarou perante esta Comissão:

"que é perfeitamente exato o fato do depoente ter oferecido um coquetel em comemoração ao lançamento de "Ultima Hora" de São Paulo; que isto fêz porque tendo comparecido às festas do lançamento de "Ultima Hora" várias personalidades eminentes da política do Distrito Federal, ligadas por amizade ao depoente, diz, digo, quis êste aproveitar a oportunidade para em sua terra, dêle, depoente, prestar-lhes uma homenagem, a qual constou do coquetel em aprêço".

Deu, assim o sr. Samuel Wainer os primeiros passos para a organização da Cia. Editora de "Ultima Hora", de S. Paulo, a fim de fazer frente aos compromissos assumidos naquela capital.

Dentre os que acudiram ao seu apêlo, investindo grandes capitais, sobressai o sr. Francisco Matarazzo Júnior, que, depondo a respeito, menciona:

**"Que é de nove milhões de cruzeiros o valor das ações da Cia. Editora da Ultima Hora de S. Paulo, que pertenceram ao depoente e por êle foram transferidas ao seu sobrinho Francisco Matarazzo Peixoto Gomide; que os três milhões de cruzeiros, que com os nove milhões em aprêço, formaram o capital de doze milhões de cruzeiros, fornecidos pelo depoente para a emprêsa Editora de "Ultima Hora" de São Paulo,** foram escriturados como créditos a liquidar; que pensa ter-se dado, já em fim dêsse ano, a transferência para seu sobrinho das ditas ações, mas isso não pode afirmar com segurança que a transferência se deu por valor inferior ao da aquisição das ações; que a expressão "Populistas", referente ao jornal "Ultima Hora" que o sr. Samuel Wainer fundou em São Paulo, entende o depoente referir-se a um órgão de publicidade com penetração das massas, sendo, portanto, uma finalidade muito elevada (Págs. 1 e 2); **informa que os capitais no montante de doze milhões de cruzeiros** fornecidos ao senhor Samuel Wainer para o seu empreendimento jornalístico em São Paulo, inicialmente o foram no sentido da constituição de uma emprêsa editora gráfica, mas que não tendo o sr. Samuel Wainer conseguido formar **uma sociedade**, o referido montante foi aplicado como já referiu anteriormente neste depoimento, isto é, o recebimento de nove milhões de cruzeiros em ações posteriormente transferidas ao seu sobrinho, Francisco Matarazzo Peixoto Gomide, e os três milhões que devem estar creditados ao depoente, que inicialmente referiu o depoente haver por três ou quatro vêzes fornecido recursos financeiros ao sr. Wainer com referência à "Ultima Hora", porque uma das parcelas citadas foi utilizada em pagamentos parciais (páginas 4 e 5)."

Que nem quando o sr. Samuel Wainer esteve com o depoente no Hotel Excelsior, nesta capital, nem, quando êle tratou relativamente ao fornecimento dos doze milhões para o lançamento de "Ultima Hora" em São Paulo, o depoente se informou do valor das máquinas que compunham o acêrvo da emprêsa que imprime a "Ultima Hora" do Rio, ou seja, a **ERICA**, e isto porque o empreendimento na capital paulista era inteiramente distinto do desta capital. (Página 5)... Que os recursos oferecidos pela testemunha ao sr. Samuel Wainer foram efetivados em três ou quatro vêzes e para aplicações diferentes; que a primeira operação feita por Samuel Wainer com o declarante foi no montante de **três milhões de cruzeiros** sob a forma de contribuição, porquanto a testemunha considerava àquela época que eventualmente o sr. Samuel Wainer seria o único árbitro para a aplicação dessa quantia; que, passados alguns meses após a primeira contribuição, foi a testemunha procurada pelo sr. Samuel Wainer em São Paulo, que argumentava com o grande êxito obtido pelo jornal, o que o animava a lançar também um jornal em São Paulo; que, a testemunha ponderou que não o atraía participar de um jornal; que o sr. Samuel Wainer informou que iria organizar uma emprêsa editora; que, com base nessa informação, a testemunha investiu n aorganização de semelhante emprêsa gráfica, agora como acionista potencial, a soma de doze milhões de cruzeiros, havendo recebido ações correspondentes, digo, não havendo recebido as respectivas ações; que, posteriormente, o sr. Samuel Wainer ao inves de emprêsa gráfica organizou um jornal; que a testemunha continuou a participar da iniciativa do sr. Samuel Wainer, porque o mesmo argumentava com as grandes vantagens que o seu jornal traria para São Paulo principalmente porque era seu propósito manter-se sempre fiel à verdade".

Referentemente à forma de entrega das importâncias adiantadas pelo sr. Francisco Matarazzo Junior ao jornalista Samuel Wainer, esclarece êsse industrial em tópicos da carta que escreveu a esta Comissão, como se verificou a mesma, sendo dela participante relativamente à parte da ERICA de Cr$ 3.000.000,00 — o deputado Euvaldo Lodi e das parcelas concernentes à quota de "Ultima Hora", de Cr$ 12.000.000,00, o deputado Lutero Vargas.

Eis o trecho que trata do assunto:

"Assim:

"a) — para o primeiro importe de Cr$ ..... 3.000.000,00, minha contribuição pessoal, entrega ofi efetuada a 27 de agôsto de 1951, por intermédio do sr. deputado Euvaldo [illegible];

b) — para dois importes respectivamente:
Cr$ 4.000.000,00 transferidos em 21-11-51;
Cr$ 1.000.000,00 idem, idem, 8-1-52, parcelas dos Cr$ 12.000.000,00, o respectivo pagamento, realizado por intermédio do Banco Italo-Belga, foi testemunhado pelo sr. deputado dr. Lutero Vargas através da inclusão de seu nome, pelo mesmo gentilmente autorizada, na ordem de pagamento transmitida ao referido Banco;

c) — o saldo restante daquela contribuição pagou-o a S.A. I.R.F.M. a fornecedores de materiais vários, destinados aos empreendimentos do sr. Samuel Wainer, contra a apresentação das duplicatas. Como as aquisições de materiais inicialmente eram efetuadas pelo sr. Samuel Wainer, em seu nome, e não no da emprêsa, seguiu-se o sistema de testemunhar por terceiros também estas operações. Assim, nas respectivas duplicatas, constava também o nome do sr. deputado Lutero Vargas".

## "ÚLTIMA HORA" DE PÔRTO ALEGRE

Samuel Wainer não se satisfez com o lançamento de seu jornal em São Paulo.

Precisava difundi-lo em outro Estado da Federação.

Para atingir semelhante finalidade, entrou em entendimentos, mediante certas condições, com um grupo de homens da imprensa de Pôrto Alegre, liderados por um antigo colega dos "Diários Associados", de nome Frederico Motola, que desejava editar na capital sulina um jornal com os mesmos característicos de "Ultima Hora".

O seu depoimento a respeito é bem claro, mormente quando historia:

"A operação que tínhamos iniciado em Porto Alegre e que ainda não está concluída foi apenas no sentido da cessão do título em troca de vantagens que viriam fortalecer o nosso organismo no Rio e em São Paulo. Não temos a menor responsabilidade, nem a menor ligação com o grupo a que V. Ex. se refere; e nesse sentido creio que nada mais foi afirmado, que tudo não passa de especulações, porque nada foi documentado. Somos nós que vimos afirmar aqui que recebemos uma proposta, estudamo-la e achamos que ela poderia resultar em benefícios que eram os que buscávamos para consolidar a nossa emprêsa.

Esta a afirmação que faço a V. Ex. (pág. 73) - Inquirição de 30-6-53 - (noturna).

"Das diversas propostas que recebemos, uma nos pareceu interessante, que foi a de um grupo de jornalistas de Pôrto Alegre liderado por um antigo colega meu dos "Diários Associados", sr. Frederico Motola, antigo diretor-gerente do "Diário de Notícias" de Pôrto Alegre, onde eu o havia conhecido e que desejava editar em Pôrto Alegre um jornal com os mesmos característicos de "Ultima Hora".

Nessas condições, chegamos a um princípio de acôrdo, pelo qual cederíamos o título "Ultima Hora" ao seu grupo sem qualquer responsabilidade nem econômica, nem financeira, nem política, mediante um pagamento a ser fixado, que iria, inclusive, beneficiar a nossa emprêsa, não só pelo seu uso do título do jornal como pelo fato de um jornal idêntico ao nosso usar diversas seções do nosso jornal, muitas matérias do nosso jornal, o que, aliás, já estávamos fazendo com outros jornais do Brasil. (Página 29)".

## A SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DE "ÚLTIMA HORA"

Indiscutivelmente, as despesas de lançamento, impressão e distribuição de "Ultima Hora", por exageradas que sejam, não justificam, a difícil situação econômica e financeira em que se encontra esta sociedade anônima, conforme se depreende do exame do balanço de 1952.

Examinado êste, por um técnico, eis o panorama que nos apresenta dita emprêsa:

— O balanço da referida Editora é **fantasioso e omisso**, pois várias verbas de receita foram grandemente majoradas e outras verbas exigíveis foram omitidas.

**— A situação financeira é péssima, porquanto, alem do prejuízo de mais de Cr$ 5.000.000,00 no exercício de 1952, a "Ultima Hora" tem exigível declarado de Cr$ 32.061.201,80, para um disponível e realizável de Cr$ 26.733.617,99.**

— **Pràticamente**, a Editora "Ultima Hora" **não tem mais capital**, pois sendo o capital de Cr$ 30.000.000,00, figuram no Ativo, totalizando Cr$ 30.020.602,30, as verbas "Títulos e Marcas", "Despesas de Organização" e "Lucros e Perdas", que não representam valor. (Vide exame do Relatório e balanço referentes ao exercício de 1952, feito pelo Contador Rangel - Reg. 3 553 C.R.C.).

O próprio Banco do **Brasil**, na informação que prestou, às fls. 17, revela o seguinte:

"que a titular não dispõe de recursos próprios, bem como que n s dois anos decorridos de sua instalação apresentou vultosos "déficits" financeiros".

(Vide informação do Banco, às fls. 17).

Não diverge dêsse pronunciamento, e sim o corrobora, o seguinte esclarecimento constante do Relatório de Fiscal do Banco do Brasil junto à emprêsa:

"1.303 — Clientes — Editora "Ultima Hora S.A." e "Editora Ultima Hora S.A. - c/Papel": — Estas contas aparecem, em 31-12-1952, com os saldos de Cr$ 8.156.042,70 e Cr$ 6.555.560,20, respectivamente.

Dada a estreita ligação de interêsses entre as emprêsas ERICA e "Ultima Hora", os saldos destas duas contas comportariam perfeitamente uma classificação no **ativo fictício**, principalmente a primeira delas, cuja origem é a impressão do jornal. **Já a segunda** representa o papel de imprensa que a ERICA importa com a fiança do Banco e, depois de pagá-lo, debita à sua co-irmã, "Ultima Hora".

Apesar da existência de motivos para justificar a classificação acima, preferi incluir as contas mencionadas no **ativo realizável a longo prazo**, a fim de não ser demasiado rigoroso".

Ao contrário do que revelam os dados técnicos, o diretor-superintendente da aludida emprêsa, depois seu presidente, declara que:

"A "Ultima Hora" tem condições de dar um lucro superior a várias centenas de milhares de cruzeiros mensalmente".

"...O jornalista Samuel Wainer, sempre que temos uma melhoria na circulação ou na publicidade, procura aumentar os salários de seus companheiros e de todos os que trabalham em nossa casa; que tôda vez que existe uma melhoria, o jornalista Samuel Wainer procura aumentar o número de páginas do jornal, a fim de fornecer aos leitores dêste uma mais abundante matéria de leitura; que já êste mês, a "Ultima Hora" fechou o seu balancete mensal com **superavit**". (Vide trechos do depoimento de Luiz Fernando Bocaiuva Cunha).

Isso também afirmou o sr. Samuel Wainer:

"Orgulhamo-nos de ser a emprêsa que melhor paga aos seus funcionários em nossa imprensa. Assim, mesmo diante dos resultados obtidos, consideramos pouco o que pagamos".

E ainda:

"Tratando-se de uma emprêsa com tão lisonjeiras perspectivas financeiras, cuja tiragem dos seus órgãos, nos dias comuns, alcançava a média de 161.721 e nas segundas-feiras a de 263.876 exemplares, com um índice de encalhe mínimo, abaixo de 10%, ou seja, tecnicamente normalíssimo, fatores êsses que induziram a Wainer considerar-se "proprietário dos dois vespertinos de maior tiragem do país";

Considerando, porém, os dados técnicos, o exame do balanço, feito por especialista e pelo próprio Banco do Brasil, forçoso é que se conclua pelo oposto àquelas informações tão seguras da situação próspera da emprêsa!

## O TÍTULO DE "ÚLTIMA HORA"

O próprio título do jornal "Ultima Hora" é objeto de controvérsia.

No depoimento que prestou, o sr. Georges Galvão, diretor de "O Radical", perante a C.I., contesta a validade da venda e transferência do título "Ultima Hora" feita por Abelardo Roças, em seu nome particular, sem autorização de quem quer que seja, sem podêres e sem qualidade nenhuma para fazê-lo, quando pertencia tal título à Editora "O Sol S.A.".

Esclarece ainda que o título em questão, o mencionado Roças alienou-o a Luiz Fernando Bocaiuva Cunha, pelo preço de Cr$ 20.000,00.

Tal fato é confirmado no depoimento de Bocaiuva Cunha, quando refere:

"que se dirigiu ao sr. embaixador Abelardo Roças em 10-4-51, a êle se apresentou, mandou-lhe cartão, êle o recebeu, negociou com êle a venda do título, que afinal foi feito por vinte mil cruzeiros; que, declarou mais a testemunha já levava no bolso a fórmula do contrato de cessão do título faltando preencher apenas os claros de quantia de venda; que em seguida registrou o título no cartório Júlio Santiago; que, por ocasião da constituição da Sociedade Anônima "Ultima Hora", cedeu êste título, gratuitamente, à Sociedade; que em tôrno dêste fato muita dúvida tem surgido; que nem a testemunha nem o seu companheiro jornalista Samuel Wainer tendo valorizado no Ativo da emprêsa êste título em vinte milhões de cruzeiros, estariam sujeitos ao pagamento de impôsto sôbre a renda; que nada disso é exato; que êste título não entrou para a constituição do capital da Sociedade valendo nem um real, e que, portanto, não há impôsto a pagar, nem sôbre a renda, nem o de sêlo, nem nenhum outro; que, quanto à suposta propriedade do título por parte do sr. Georges Galvão ou da Editora "O Sol", aguarda tranqüilamente que o referido senhor ou sua sociedade ingresse em Juízo para questionar sôbre o assunto, porque é em Juízo que esta questão deverá ser resolvida, e não por colunas de jornais";

Existe, no entanto, na documentação oferecida à Comissão pelo sr. Abelardo Roças, a declaração de que vendeu a dois estudantes, em 1951, a marca "Ultima Hora", pela quantia de **Cr$ 50.000,00**.

Posteriormente, retificou para **Cr$ 20.000,00**.

Carlos Lacerda, porém, denuncia que essa quantia quem a pagou foi o próprio sr. Samuel Wainer.

Corroborando a afirmativa, acentua:

"Na ata de instalação da Editora "Ultima Hora", incorporada **ao meu** depoimento, Wainer cede a "título gratuito" a marca "Ultima Hora". Portanto, o título era seu, e êle o cedeu **gratuitamente** à Editora. É o que êle diz.

Vemos, assim, que para a "Ultima Hora" o título foi gratuito.

Mas, para a Nação, êsse título representa 20 milhões de cruzeiros". (Sic).

Contradizendo tais informes, o próprio Samuel Wainer, no relatório aos seus acionistas, refere:

"os dois jornais que citamos possuiam um título cujo valor de "good will", embora por nós avaliado por Cr$ 12.000,00 e Cr$ 8.000,00, respectivamente..."

Do exposto, resulta que, em pouco mais de um ano, o título que houvera sido adquirido pela quantia de Cr$ 20.000,00, valorizou-se para Cr$ 20.000.000,00, o que equivale dizer que — em um ano apenas de vida se tornou o título de jornal mais valorizado do país.

## CONCORRÊNCIA DESLEAL

O intuito do fundador de "Ultima Hora" era constituir uma emprêsa que derrotasse na preferência popular tôdas as demais concorrentes, criando-lhes impossibilidade de subsistir.

Isso realizado, era o "dumping", visando à destruição e ao aniquilamento dos demais órgãos concorrentes, na luta diuturna que trava a imprensa independente para sobreviver.

Como diz Herbert Moses — com a reconhecida autoridade de presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

"Não posso deixar de reconhecer que as facilidades concedidas à "Ultima Hora" e que se tornaram públicas, constituiram uma concorrência difícil para os demais jornais que não obtiveram os mesmos favores". (Depoimento de fls. 1).

Parece-nos que esta parte das declarações do sr. Herbert Moses sintetiza bem o que ficou apurado.

Houve, sem dúvida, um financiamento maciço às emprêsas, do chamado "grupo Wainer", pelo Banco do Brasil S.A. E isso será examinado em minúcias, oportunamente.

Houve mais, como se verá em detalhe, nos capítulos próprios dêste relatório, favoritismo no tratamento que o Banco do Brasil e outros órgãos da administração dispensaram às aludidas emprêsas.

Estas obtiveram dois créditos hipotecários do Banco do Brasil, em muitos aspectos incompatíveis entre si, das Carteiras Agrícola e Industrial e da Carteira de Crédito Geral.

Obtiveram ainda créditos cambiais de largas somas, com avais de seus próprios diretores, um dos quais, como funcionário da casa, estava impedido de transacionar com o Banco do Brasil. As fichas cadastrais dos referidos avalistas os contraindicavam para co-responsáveis de tão opulentas responsabilidades financeiras.

Houve mais, como se vê dos depoimentos a respeito: — O Banco do Brasil responsabilizou-se por uma perigosa importação de papel, afiançando, contra a sua rotina de trabalho, uma transação em moeda estrangeira, sem que dali lhe adviesse retribuição à altura.

Houve ainda mais: O deputado Lutero Vargas prestigiou as iniciativas do sr. Samuel Wainer, chegando a avalizar-lhe títulos de importância muito acima da sua capacidade financeira.

Até no terreno da burocracia, sempre lenta e emperrada neste país, vêem-se coisas como a ilustrada pela fotocópia que acompanha o ofício 6.098, de 12 de outubro de 1953, do diretor geral do DNIC ao presidente desta Comissão. Êsse documento, que se refere a um recurso da Editora "Ultima Hora", dirigido ao sr. ministro do Trabalho protocolado a 8-6-51, mereceu, na mesma data, o despacho seguinte:

"De ordem do sr. ministro, ao DNIC com urgência". **Nesse mesmo dia 8** foi o recurso à Divisão do Registro de Comércio, cujo diretor, Djalma Pires Ferreira, em 14 do mesmo mês, manifestou-se exaustiva e circunstanciadamente pelo indeferimento do recurso.

Pois bem, **nesse mesmo dia 14**, o diretor geral despachou o recurso para o assessor jurídico do Departamento que, no **mesmo dia**, contradizendo o anterior, emitiu longo parecer favorável à recorrida.

Ainda **nesse mesmo dia** o diretor geral fêz concluso o caso ao então ministro do Trabalho, deputado Danton Coelho (atual presidente da mesma "Ultima Hora"), que, **ainda nesse mesmo dia**, deu provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer do assessor jurídico do DNIC.

— Que se visava com êsse recurso?

— Nada mais, nada menos do que ilidir uma impugnação de registro de estatutos, na parte em que êstes atribuiram ao Conselho Fiscal, órgão de contrôle dos atos da Diretoria, a faculdade de indicar Diretores!

Como se vê, só não se corporificou, em tôda a sua plenitude, o chamado "Dumping" tentado pela "Ultima Hora", devido à grita que se levantou, em todos os quadrantes do país, inclusive no Parlamento.

Esta Comissão de Inquérito recentemente teve ciência, não oficialmente, de que a Editora "Ultima Hora", mudando de direção, solvera, logo após, e forçada por exigências bancárias, os seus compromissos com o Banco do Brasil.

## O CASO DO PAPEL

### Contrato entre a ERICA e a Atlanta Corporation, e a garantia do Banco do Brasil

Coube ao ministro João Alberto, em viagem ao Canadá e aos Estados Unidos, a pedido do sr. Samuel Wainer, promover entendimentos com fábricas canadenses para fornecimento de papel a ser utilizado pela ERICA.

Encaminhadas as negociações a êsse respeito, a isso se seguiu o convite a emissário que viria ao Brasil estudar "em detalhes de profundidade, a possibilidade de UM CONTRATO".

Nos têrmos dêsse convite veio a esta capital, em meados de novembro de 1951, o sr. B. R. Fabricius, que "não tendo chegado a nenhum acôrdo com os demais jornais, limitou suas negociações à emprêsa ERICA".

Concretizam-se essas negociações no contrato de 7 de dezembro de 1951, celebrado entre a editora de Revistas e Publicações S.A. ERICA e a ATLANTA CORPORATION LTDA. para o fornecimento parcelado, nas quantidades e épocas convenientes, de 24.000 (vinte e quatro mil) toneladas de papel de imprensa, subordinado dito fornecimento às especificações e ao preço de US$ 197,00 (cento e noventa e sete dólares) por tonelada de 907,20 k ("Short ton" — 2.000 lgs). F.O.B. Bromptonville — Quebec — Canadá.

Houve um obstáculo à celebração dêsse contrato a longo prazo e preço fixo: a exigência de garantias por parte do Banco que exerce o contrôle cambial do país.

O Banco do Brasil, por deliberação singular de seu Presidente, logo a removeu, com a carta de fiança de 28 de dezembro de 1951, em que aquele estabelecimento "se responsabiliza perante a ATLANTA CORPORATION LTDA., como FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, na conformidade das leis dêste país, pela pontual e exata solução dos encargos assumidos pela Editora de Revistas e Publicações S.A. ERICA, sob a condição dos embarques a serem feitos, invariàvelmente, "em nome e à ordem do Banco".

2. — ACUSAÇÕES SÔBRE FAVORITISMO

Ao depor perante a Comissão, articula o sr. Samuel Wainer:

"De que nos acusam?

De têrmos recebido um financiamento de Cr$ .. 100.000,00 (cem milhões de cruzeiros) do Banco do Brasil para cobrir um contrato de papel de imprensa.

É mentira. O Banco do Brasil **não desembolsou um centavo sequer para isso**. A garantia que nos foi concedida também o foi a outros jornais, como o provaremos mais adiante".

"De que nos acusam?

De comprarmos papel no Exterior, em dólares, pelo câmbio oficial, por simples favoritismo.

É mentira. **Todos os jornais** adquirem papel no câmbio oficial". (Livro Branco de "Ultima Hora", pág. 2).

As acusações quanto ao favoritismo oficial a respeito da Editora ERICA giram em tôrno das seguintes assertivas:

a) — que não se trata de emprêsa jornalística e, no entanto, contra os têrmos claros da lei e as normas de sua aplicação, lhe permitem usufruir, através o Banco do Brasil, favores alfandegários;

b) — que o Banco do Brasil se constituiu fiador e principal pagador em contrato de fornecimento de papel à citada Editora, abrindo uma exceção especial a sua norma de conduta quanto à concessão daquela forma de garantia;

c) — que o Banco assim agiu por deliberação singular de seu Presidente, sem ouvir a Diretoria, nem seus órgãos técnicos normais, e para atender apenas a um dos interessados na importação de papel;

d) — que o Presidente do Banco procedeu de forma temerária expondo êsse estabelecimento aos azares de manifesta aventura.

## A ERICA NÃO PODIA GOZAR DO DIREITO DE ISENÇÃO

A ERICA e a "Ultima Hora" constituem entidades jurídicas distintas: — vale a pena acentuar — diz o Livro Branco citado — que a "Ultima Hora S.A." **não tem nenhum vínculo legal** com a ERICA (pág. 13).

A ERICA S.A., informa o Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro em ofício n.º 3.410, de 7-7-53, "não se acha habilitada, nesta repartição, para usufruir favores alfandegários"; a "Ultima Hora S.A." está ali devidamente registrada como emprêsa jornalística.

Testemunhas ouvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito esclarecem a diversidade das emprêsas em aprêço.

O dr. Herbert Moses, presidente da A. B. I., observou:

"que não se recorda de qualquer exceção à regra legal em virtude da qual só deve gozar de isenção de direito papel importado para a impressão de jornais, revistas ou livros, mediante sua consignação às emprêsas editoras;

"que se o papel importado pela ERICA foi a esta consignado é fora de dúvida que não pode gozar de isenção de direitos desde que a ERICA seja apenas uma emprêsa gráfica;

"que, esclarecendo melhor, declara: que o papel importado pela ERICA com isenção de direitos constitui uma exceção à regra estabelecida em lei".

Adianta o dr. Elmano Cardim:

"que as vantagens concedidas em matéria de importação de papel linha d'água são concedidas exclusivamente às emprêsas jornalísticas;

"que, conquanto não conheça os estatutos da ERICA, tem a impressão de se tratar apenas de uma emprêsa gráfica, e, por isso mesmo, não se acha em condições de receber os benefícios da lei concedidos às emprêsas de jornais e revistas".

O sr. Samuel Wainer reconhece constituir privilégio de emprêsas jornalísticas a importação de papel de imprensa, conforme se deduz das seguintes afirmativas:

"Finalmente, revelando pasmosa inconsciência, o nosso denunciante exclamou nesta sala consistir verdadeiro escândalo o fato de importamos papel em dólares, a câmbio oficial.

Senhores Deputados, **todos os jornais brasileiros, legalmente registrados** na Alfândega, importam papel nessas condições, até mesmo a TRIBUNA DA IMPRENSA. E enquanto não o adquirem diretamente, nos mercados exteriores, compram-no aqui, de firmas intermediárias, e sempre na base do dólar, a câmbio oficial. O papel de imprensa nunca foi incluído em qualquer espécie de câmbio livre, e sua importação por dispositivo da própria Constituição está isenta de impostos e taxas". (Livro Branco, pág. 11).

Em face do Decreto-Lei n.º 8.644, de 11-1-1946, opina o Inspetor da Alfândega do Rio, no ofício citado, que só podem auferir suas vantagens "os jornais ou responsáveis por emprêsas jornalísticas, devidamente registrados na Alfândega para êsse fim. É isto o que reza o art. 4.º, parágrafo 2.º n.º VI do decreto-lei em aprêço.

Em face dessas enunciações, pergunta-se:

A ERICA está registrada na Alfândega para efeito de auferir as vantagens de que cogita o Decreto-Lei n.º 8.644, de 11-1-1946?

Trata-se, porventura de **emprêsa jornalística**, que possa a vir gozar de tais benefícios?

A resposta negativa a essas questões parece-nos matéria fora de qualquer dúvida.

A ATLANTA CORPORATION LTD. fornece papel — consignado ao BANCO DO BRASIL, fiador e principal pagador — para a ERICA, e não para a "Ultima Hora".

A isenção de direitos ao papel importado pela ERICA, uma vez que lhe faltam as condições legais imprescindíveis — emprêsa jornalística e registro alfandegário — constitui injustificável exceção às normas dominantes.

4. Celebra-se o contrato de licença tôda a vez que uma pessoa se obriga por outra, para com o seu credor, a satisfazer a obrigação, caso o devedor não a cumpra.

Os Estatutos do Banco do Brasil rezam que o mesmo "poderá praticar quaisquer operações bancárias" e nomeiam aquelas que "especialmente" constituem objetivo de sua atividade. (art. 7).

Entre tais operações não se arrola a fiança, obrigação de caráter especial, que assim deve integrar um daqueles "casos extraordinários", de atribuição e dever da Diretoria do Banco (art. 23, 7 dos Estatutos), mesmo porque não consta entre os atos da competência privativa do presidente (art. 35).

A fiança em aprêço, informa o Banco do Brasil à Comissão, foi deferida por **despacho singular** do então presidente, dr. Ricardo Jafet.

Omitiu-se a audiência da Diretoria daquele estabelecimento de crédito semi-oficial: nem sequer seus órgãos técnicos comuns foram ouvidos, sôbre a garantia solicitada.

O "caso extraordinário" entre as operações peculiares aos objetivos do Banco, foi resolvido de forma sumária e em franco contraste com as suas deliberações anteriores nesse sentido.

5. A fiança em espécie foge à regra das normas tradicionais seguidas pelo Banco do Brasil. É um ato de caráter excepcional, por sua natureza e destinação, na vida administrativa dêsse estabelecimento de crédito.

Sôbre êsse regime de privilégio da obrigação assumida, tão sòmente em benefício da ERICA, atestam informações do Banco do Brasil à Comissão:

"Nada encontramos em nossos assentamentos sôbre fiança prestada pelo Banco do Brasil S.A. para a importação de papel, exceto a operação da Editora de Revistas e Publicações S. A. ERICA.

De nossos registros consta que o Banco admitiu, em princípio, a concessão de fiança para importação de papel, a ser realizada por outra emprêsa, garantia, entretanto, que não chegou a se concretizar, por ter a solicitante se desinteressado da transação.

De modo geral, garantia nessa natureza, fiança ou aval, tem sido concedida em favor de entidades governamentais ou autárquicas". (Cap. 16 — das informações do B.B. resposta ao Ofício 7/53 desta Comissão, pág. 174).

A êsse respeito, estão de inteiro acôrdo os esclarecimentos constantes do depoimento do General Anápio Gomes:

"que dada a sua qualidade de sociedade anônima mas atendendo, também, a sua circunstância de ser uma sociedade mista obrigada a executar a política econômica e financeira do govêrno, o Banco do Brasil tem prestado fianças e concedido avais, MAS A ENTIDADES PARAESTATAIS E OUTROS ÓRGÃOS DE INTERÊSSE PÚBLICO, sendo no caso em exame perante esta Comissão, o ÚNICO de que o depoente tem lembrança da prestação de uma dessas garantias a uma sociedade privada".

Seu antecessor na presidência, "pela interpretação que dava aos ESTATUTOS e REGIMENTOS do Banco, não se considerava obrigado a consultar a Diretoria a respeito de operações da natureza e do vulto do contrato de fornecimento de papel celebrado, mediante fiança do Banco, entre a ERICA e a ATLANTA CORPORATION", e, nessa conformidade:

"NÃO OUVIU OS ÓRGÃOS TÉCNICOS DAQUELA CASA COM REFERÊNCIA À TRANSAÇÃO EM QUE O BANCO TOMOU PARTE E QUE TINHA POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRENSA DESTINADO À EMPRÊSA DO SR. SAMUEL WAINER".

É de notar, ainda, que a concessão de fiança, ou aval, em moeda estrangeira, segundo normas do Banco e parecer de seus consultores, depende de pronunciamento do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, a cuja audiência prévia, sôbre a hipótese, também se deixou de atender, como salienta o General Anápio Gomes.

A ATLANTA CORPORATION foi convidada a mandar representante seu ao Brasil a fim de aqui estudar a possibilidade de assinar "UM CONTRATO" (Livro Branco de "Ultima Hora", pág. 12).

Aquêle representante só embarcou dos Estados Unidos para o Brasil, nos têrmos da narrativa do ministro João Alberto, "**depois de se achar certo que o Banco do Brasil daria garantia necessária à venda de papel** que vinha realizar em nosso país".

O fato de não se ter cogitado da concessão de fiança a outra firma deduz-se, claramente, das seguintes passagens do depoimento do intermediário nas negociações iniciais e testemunha dos entendimentos com o sr. Samuel Wainer e o Presidente do Banco:

"que a importação de papel, que então constituira objeto das conversações (entre os srs. B. R. Fabricius, presidente Ricardo Jaffet, Samuel Wainer e ministro João Alberto), destinava-se EXCLUSIVAMENTE A "ULTIMA HORA, não tendo naquela oportunidade sido examinada a possibilidade de importação de papel para outros órgãos da imprensa do país;

que na reunião ficou assentado que o Banco do Brasil DARIA AS GARANTIAS NECESSÁRIAS PARA O FIM DA IMPORTAÇÃO DO PAPEL DESTINADO A "ULTIMA HORA";

que na dita reunião só se cogitou da fiança para a aquisição do papel por parte da "Ultima Hora", não tendo ouvido o depoente do sr. Ricardo Jaffet referência quanto ao propósito do Banco dar fiança a outros jornais, que também desejassem importar papel".

E ainda o ministro João Alberto quem garante que o agente vendedor, sr. Fabricius, mostrava-se decepcionado com o fato de não ter sido possível promover maior volume de importação de papel para a imprensa do país, uma vez que

"O BANCO DO BRASIL NÃO TERIA SE MOSTRADO DISPOSTO A ESTENDER AS GARANTIAS QUE OFERECERA À IMPORTAÇÃO DO PAPEL DESTINADO A "ULTIMA HORA" A OUTROS JORNAIS".

Isso mesmo repete o depoente, em outra passagem de seu depoimento:

"que em conversa mantida com o sr. Fabricius, observou se achar o mesmo QUEIXOSO por não ter realizado outras vendas de papel canadense no Brasil, e que atribui ao fato a não lhe terem sido dadas pelo Banco do Brasil condições idênticas à da transação efetuada pela emprêsa "Ultima Hora".

O ex-presidente do Banco do Brasil, sr. Ricardo Jaffet, confessa que realmente se recusou a conceder fiança a contrato de compra de papel por parte de outros jornais, porque se pretendeu realizá-lo por intermédio do Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas.

No caso, a aquisição de papel parecia-lhe "excelente negócio" mas "não pode precisar o motivo pelo qual o não pleitearam outros jornais".

Está aqui outra afirmativa sua:

"que não se recorda que **nenhum outro jornal** diretamente lhe tenha pleiteado, como presidente do Banco do Brasil, fiança para aquisição de papel, idêntica à que foi concedida à emprêsa editora ERICA".

Diversa, bem diversa é a versão do que ocorreu a respeito do assunto, à luz do depoimento do jornalista Elmano Cardim.

Quem propôs que a importação de papel se fizesse através do dito Sindicato foi o sr. Ricardo Jafet, que encontrando recusa, a respeito, prometeu enviar uma **comunicação oficial**, quanto ao propósito de ampliar às emprêsas jornalísticas os favores concedidos à "Erica".

É o que nos diz o sr. Elmano Cardim:

"que manifestando a estranheza que causava o favor à emprêsa do jornal "Ultima Hora", ouvi do sr. Ricardo Jafet que em idênticas condições a importação de papel poderia ser realizada através do Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Rio;

que não podendo o Sindicato ser intermediário na importação de papel para emprêsas jornalísticas, porque isso escapava às suas finalidades e não tinha organização comercial para realizar tal operação, manifestei o desejo de que às emprêsas jornalísticas fôsse diretamente facilitado o negócio".

Houve promessa de uma comunicação oficial do Banco, mas é verdade que "não foi realmente remetida ao Sindicato".

Para o sr. Samuel Wainer, por serem "incríveis" as "condições vantajosas" oferecidas pelo sr. Fabricius, NENHUM OUTRO JORNAL se animou a aceitá-las, pois acreditava "não passar tudo de mera fantasia". (Livro Branco, pág. 12).

Por êsse, ou aquele motivo, não há dúvida de que a ATLANTA CORPORATION se limitou a estudar e assinar UM CONTRATO, e que o Banco do Brasil sòmente a êsse favoreceu com a garantia excepcional de fiador e principal pagador.

Quis-se refutar a acusação de que "esta foi a única vez que o Banco do Brasil ofereceu garantia para a aquisição de papel no exterior", estabelecendo, assim, franco "regime de favoritismo político", com a alegativa de que o Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito autorizara o Banco do Brasil a conceder uma fiança à emprêsa que edita o "Correio da Manhã", para importar por cinco anos papel de imprensa, de procedência norte-americana, para seu consumo. (Livro Branco, pág. 11).

Não surtiu efeito essa alegação adversa, uma vez que logo se verificou não se ter estendido, a nenhuma outra emprêsa o benefício, de natureza especial concedido à Editôra "Erica".

7. O Banco do Brasil, elegendo-se, por fôrça da aludida carta de 28 de dezembro de 1951, **fiador e principal pagador**, no contrato para fornecimento de papel à Editôra "Erica", sem dúvida agiu temeràriamente.

O sr. Samuel Wainer apregoa: "o nosso fiador **não corre qualquer risco**", pois, "se eventualmente a "Erica" não pudesse retirar ou consumir o papel apenhado, o Banco do Brasil, pelas próprias condições do contrato, **poderia dêle dispor**, como bem o entendesse, oferecendo-o **por um preço acima daquele pelo qual o havíamos contratado** com a ATLANTA CORPORATION". (Livro Branco, págs. 11/12).

O sr. Ricardo Jafet acha que o Banco fêz um "excelente negócio", pois "percebe uma comissão", e não há perigo de vir a sofrer prejuízos, em vista de o vendedor vir "acompanhando as oscilações do mercado".

Ao que tudo indica, não há razão para êsses bons prenúncios sôbre a incriminada operação bancária.

Vejamos alguns dos seus diversos aspectos.

O fato de perceber o Banco uma comissão pela fiança à "Erica", talvez disso não se tenha apercebido o sr. Ricardo Jafet, mais o agrilhoou à afiançada, de vez que, nos têrmos do art. 259 do Código Comercial, estipulada a retribuição pecuniária pela responsabilidade da fiança, não pode o fiador reclamar o benefício da desoneração permitido no artigo 262 do mesmo estatuto, vale dizer, não ficar desonerado "quando o credor, sem o seu consentimento ou sem lhe ter exigido o pagamento, concede ao devedor alguma prorrogação do têrmo, ou faz com êle novação do contrato", nem desonerar-se da fiança sem limitação de tempo, sempre que lhe convier.

O valor total da garantia prestada pelo Banco eleva-se, segundo informa em resposta ao quesito n.º 14, da Comissão, à soma de US$ 5.635.200,00, valor em cruzeiros Cr$ 105.490.944,00.

O Banco fiador forneceu os recursos necessários à "Ultima Hora", para a abertura do crédito inicial e do segundo crédito, sem embargo dessa emprêsa ser estranha ao contrato relativo à importação do papel.

Os saques seguintes foram pagos pelo Banco e debitados à ERICA, que não está realizando, no devido tempo, o pagamento do valor dos depósitos destinados à abertura dos créditos em favor da Atlanta para atender ao papel embarcado.

Informa o Banco à Comissão que a fiança "está amparada pela própria mercadoria, que, embarcada à sua ordem, sòmente poderá ser entregue à ERICA contra o pagamento do respectivo preço", e que "poderá haver prejuízo se a venda não produzir o suficiente para cobrir o valor do desembolsado por êle, inclusive direitos, armazenagens e outras despesas".

Por aí se verifica que o Banco recebe o papel e o retém até o reembolso do preço do custo por parte da ERICA.

Não há garantia para o caso de multa contratual, por inadimplemento de obrigação, nem para ocorrer ao pagamento de possíveis exigências fiscais (sêlo da carta de fiança e despachos alfandegários), de despesas de armazenagem e de outra natureza.

O Banco não se resguardou contra prejuízos prováveis, no caso da queda de preço de papel, de sua venda abaixo do custo, ou de sua retenção pela impossibilidade de colocá-lo no mercado consumidor.

Dessa manifesta imprevidência no acautelamento dos interêsses do Banco resultou a situação de crescente dificuldade em tôrno do negócio do papel na qual o mesmo ora se encontra.

Realmente, avultam, cada vez mais, os depósitos do papel consignado ao Banco, e, enquanto a Editora ERICA falta reiteradamente ao cumprimento do dever de pagar as partidas desembarcadas, surge a impossibilidade de sua disposição, em face da diversidade do tamanho das bobinas de outros jornais, atestada à Comissão em ofício do sr. inspetor da Alfândega, n.º 4.297, de 4 de setembro último.

Ao lado das questões fiscais atinentes ao pagamento do sêlo da carta de fiança e de direitos alfandegários, o Banco enfrenta o seguinte dilema: ou cassa a fiança, pagando a multa contratual de US$ 35,00 ou cerca de Cr$ 700,00, a câmbio oficial, por tonelada, ou mantém a mesma, até final da execução do contrato, armazenando toneladas de papel e assim arcando com prejuízos de muito maior monta.

Por aí se nota que assiste razão ao ministro João Alberto quando impugna, por inconvenientes, as bases dessa desastrada operação feita pelo Banco, com o evidente intuito de corresponder às solicitações da Editora ERICA, sem deixar, sob o devido resguardo, seus próprios interêsses.

Se o negócio estivesse sob sua responsabilidade — está com a palavra dito ministro depoente — teria sido feito SOB OUTRAS BASES que julga MAIS CONVENIENTES, isto é, teria subordinado aos preços futuros a oscilação do mercado, pois, por êsse modo EVITARIA QUALQUER AVENTURA OU PREJUÍZO FUTURO.

Enquanto o ex-presidente do Banco, sr. Ricardo Jafet, ainda agora apregôa as "vantagens" do negócio do papel, não obstante a flagrância das manifestações em contrário, o ministro João Alberto é objetivo e sincero na conclusão:

"que na forma pela qual o negócio foi realizado o Banco do Brasil, na qualidade de fiador, ficou sujeito às flutuações do mercado, e assim, a PREJUÍZOS".

Os prejuízos aí estão, avultados, crescentes, inequívocos, todos resultantes, incontestàvelmente, da extrema facilidade com que o Banco se atirou a uma verdadeira aventura, assumindo diretamente a responsabilidade do pagamento de obrigações de alto montante, sem se utilizar das "regras usuais de cautela e garantia", nem das "praxes e normas de ação" peculiares àquela instituição de crédito, e a que tanto se reportou, em seu depoimento perante a Comissão, o ex-presidente Ricardo Jafet.

Não é comum a exigência de garantia bancária para a importação de papel de imprensa.

O presidente da ABI, dr. Herbert Moses, assegura que, há 40 anos, se incumbe da compra de papel e nunca lhe solicitaram tal garantia.

Trata-se, portanto, de uma exigência descabida, excepcional, a que tudo indica se haver dela servido a fim de comprometer o Banco do Brasil na manutenção de determinada emprêsa gráfica.

É oportuno acentuar, como o fêz o general Anápio Gomes, tratar-se do ÚNICO CASO de fiança prestada pelo Banco do Brasil a particular.

Os Estatutos do Banco permitem operações sem a necessária margem de vantagem e a segurança de liquidação?

Absolutamente não. E no entanto é isso, com efeito, o que se verifica na fiança dada ao contrato da Editora ERICA.

VI

## EMISSORA RÁDIO CLUBE DO BRASIL S.A.

No quadro dos negócios realizados pelo "grupo Wainer" com o Banco do Brasil, à margem das condições habituais, figura o referente à Rádio Clube do Brasil S. A., que deveria dar início a uma nova cadeia de rádios, prevista como apoio da cadeia de jornais já em formação, dentro do plano concebido pelo jornalista Samuel Wainer, a fim de armar-se dos meios eficazes para o domínio da opinião.

A Rádio Clube do Brasil S. A. legalmente pertencia ao sr. Hugo Borghi, titular da quase totalidade de suas ações, embora, de fato, estivesse nas mãos do Govêrno, visto haver sido incluída, pelo sr. Borghi, nas operações que o seu Banco — o Banco Continental — fôra obrigado a efetuar na Caixa de Mobilização Bancária.

Mas nem só por isso. Ao tempo da cessão da Rádio Clube ao "grupo Wainer", não só os seus direitos específicos já estavam apenhados à Caixa de Mobilização Bancária, pelo valor teórico de Cr$ 12.000.000,00, como ainda — e isso é que é o principal — o seu débito no Banco do Brasil já se elevava a Cr$ ...... 53.832.472,80.

E' o próprio Banco do Brasil, que, informando à Comissão de Inquérito, esclarece:

"Pelo contrato de mútuo de Cr$ 72.100.000,00 com garantia de caução e cessão de direitos, celebrados em 31 de janeiro de 1951 entre a Caixa e o Banco Continental de São Paulo S. A., a Rádio Clube do Brasil S. A., como interveniente, cedeu e transferiu, em segurança e garantia, do principal da dívida, juros compensatórios e moratórios, custas, despesas e tôdas as mais obrigações assumidas pelo referido Banco, os direitos descritos às fôlhas 10 a 14 do aludido instrumento, direitos êsses a que, para efeito tão sòmente de contabilização, foi atribuído o valor de Cr$ ...... 12.000.000,00 (Dep. ).

Levantou-se no Banco do Brasil, de acôrdo com seus lucros, o seguinte extrato das dívidas da Rádio Clube:

**Dívidas da Rádio Clube ao Banco do Brasil antes do ingresso do grupo Samuel Wainer:**

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| a) — como devedora solidária com a Cia. Americana de Anilinas e Hugo Borghi, em conta corrente disciplinada por contrato de 17-6-49 ...... | | 12.066.577,30 |
| — (juros) ...... | | 4.261.299,00 |
| b) — como interveniente garante em empréstimo em conta corrente disciplinada por contrato também de 17-6-49, firmado com a Cia. Americana de Anilinas .. | | 6.000.000,00 |
| — (juros) ...... | | 2.297.062,00 |
| c) — títulos redescontados na Carteira de Redescontos, vencidos no período de 8-5-51 a 9-7-1951 (pág. 28 do relatório do Banco) | | 13.590.000,00 |
| — (juros) ...... | | 1.917.534,50 |
| d) — como interveniente garante em contrato de 31-1-51, firmado entre a Caixa de Mobilização Bancária e o Banco Continental de São Paulo S. A. ...... | | 12.000.000,00 |
| e) — por títulos caucionados à Caixa de Mobilização Bancária pelo Banco Continental de São Paulo S. A.: | | |
| — como emitente | 1.100.000,00 | |
| — como avalista | 600.000,00 | 1.700.000,00 |
| TOTAL ...... | | 53.832.472,80 |

Das informações prestadas, logo ressal, que o sr. Hugo Borghi não transferiu ao "grupo Wainer" senão o avultado débito que a emprêsa, em estado de insolvência, mantinha no Banco do Brasil, débito que êle dizia ser de Cr$ 35.000.000,00 mas que, de fato, importava em Cr$ 53.000.000,00. Como se vê, a diferença entre os dois montantes é pequena. Resume-se a uma simples inversão de números...

Eis como o sr. Hugo Borghi narra o episódio:

"Por ocasião da transferência ao "Grupo Wainer" das ações da Rádio Clube do Brasil S. A., as responsabilidades diretas ou indiretas daquela emissora, no Banco do Brasil, na Carteira de Redescontos, Agência Central e Caixa de Mobilização Bancária — montavam a Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros), quantia essa que corresponde, também ao prêço pelo qual vendi as referidas ações, cujo pagamento não se fêz em dinheiro, e sim da seguinte maneira: o comprador assumiu o passivo da Rádio, inclusive as responsabilidades indiretas, no montante citado, que passavam para a direta e única responsabilidade do adquirente. Por outro lado o Banco do Brasil desobrigava-me, e às emprêsas de que sou acionista, do referido débito, transferindo-o para a responsabilidade do Grupo Samuel Wainer". Essa transferência foi autorizada pelo Banco do Brasil, conforme despacho do seu então presidente sr. Ricardo Jafet, em carta proposta que lhe foi dirigida pela Rádio Clube do Brasil em data de 16 de julho de 1951.

Antes que despachada fôsse a proposta da Rádio Clube do Brasil S. A., a que se refere o sr. Hugo Borghi — isto é — antes de 16 de julho de 1951, já o "grupo Wainer" estava na posse da emprêsa, pois no "Diário Oficial" de 26 de maio de 1951, página 8.189, se divulga a eleição de sua nova diretoria, composta dos srs. Samuel Wainer e Julio Cosi.

Não obstante tratar-se de uma sociedade insolvente, que, sem qualquer ativo material, a não ser o de um aparelhamento obsoleto, já devia ao Banco do Brasil Cr$ 53.832.472,80 e figurava na Caixa de Mobilização Bancária como garantidora solidária de uma dívida de Cr$ 72.100.000,00, do Banco Continental, não vacilou o sr. Ricardo Jafet em conceder-lhe, por decisões sempre pessoais, a primeira datada de 7 de junho de 1951, novos empréstimos virtualmente a descoberto pela nenhuma idoneidade financeira dos avalistas.

A 15 de junho de 1953, ditos empréstimos se elevaram a Cr$ 12.671.945,00.

Eis a relação dos empréstimos deferidos pelo ex-presidente à Rádio Clube do Brasil S. A., depois de transferida ao "grupo Wainer", segundo dados fornecidos pelo Banco do Brasil:

— LD 4877 — Cr$ 7.500.000,00
— emissão da Rádio Clube
e avais de Samuel Wainer e Julio Cosi
— LD 7041 — de Cr$ 1.600.000,00, descontada em 19-1-52 (Despacho presidencial de 22-1-52), emissão da Rádio Clube e avais de Samuel Wainer e Eugênio Sodré Borges — vencida e não paga, desde 17-4-52.
— LD 9.603, de Cr$ 3.000.000,00, descontada em 10-9-52, consoante despacho presidencial de 9-9-52, emissão da Rádio Clube e avais de Samuel Wainer e Eugênio Sodré Borges, vencida e não paga em 8-3-53.

Os juros vencidos até 15-6-53 decorrentes dêsses empréstimos eram os seguintes:

LD 4.877 (536 dias) Cr$ 464.475,00
LD 7.041 (425 dias) Cr$ 74.800,00
LD 9.603 ( 99 dias) Cr$ 32.670,00

A posição da dívida contraída na gestão do grupo Samuel Wainer, em 15-6-53, era a seguinte: (Vide Cap. I - pág. 17. Resp. of. 7/53 - do Banco do Brasil).

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| Resumo: | Dívida vencida ...... | 12.100.000,00 |
| | Juros vencidos ...... | 571.945,00 |
| | TOTAL | 12.671.945,00 |

Nesta conformidade, feito o exame da situação da Rádio Clube perante o Banco do Brasil, iremos encontrar os seguintes algarismos:

| | Cr$ |
|---|---|
| Débito apurado antes do ingresso do grupo Wainer ...... | 53.832.472,80 |
| Débito contraído no pequeno lapso da gestão do grupo Wainer ...... | 12.671.945,00 |
| TOTAL | 66.504.417,80 |

E' injustificável que o diretor-presidente de um Banco, sobretudo de um Banco que atua no país como Banco Central, Banco padrão, tenha concedido a uma organização que já devia Cr$ 53.832.472,80, e não pagava, mais Cr$ 12.100.000,00 de empréstimos, garantidos por avais de nenhum valor.

Poderia o sr. Ricardo Jafet desconhecer a fôrça dos novos avalistas da Rádio Clube? Não, porque do próprio cadastro do Banco do Brasil constavam os seguintes dados:

Samuel Wainer, Eugênio Sodré Borges e Julio Cosi, sendo que os dois primeiros sem idoneidade financeira, com títulos protestados e o terceiro, com boa ficha. (Resposta do Banco do Brasil ao ofício 7/53, Cap. 1.º, pág. 17).

Contudo, no seu depoimento perante a Comissão, êle inutilmente procura justificar a sua conduta, no caso da Rádio Clube, inclusive no tocante aos avalistas.

Do seu depoimento, na parte relativa à concessão dos referidos empréstimos, depreende-se que os deferiu com o fito de consolidar a posição financeira da mencionada emprêsa. Sem comentários.

Não se explica como se possa consolidar a situação financeira de qualquer devedor com empréstimos a prazo curto, principalmente quando as dívidas já existentes assumem as proporções daquelas da Rádio Clube do Brasil.

Vejamos, porém, o que ocorreu com a tentativa de consolidação da dívida da Rádio Clube a que alude o sr. Ricardo Jafet. Segundo informa o Banco, por carta de 22 de junho de 1951, propôs, a Rádio Clube ao seu referido credor uma composição de suas dívidas, proposta esta ratificada em nova carta datada de 18-4-52, já agora com bases mais positivas, sendo oferecido como garantia: o patrimônio móvel e imóvel da aludida rádio-emissora.

Tal proposta foi examinada em pareceres proferidos pela Carteira de Crédito Geral, que iria encampar o total da dívida.

O órgão técnico mencionado concluiu pela conveniência do acolhimento da operação.

"por considerar que a composição, se realizada, faria baixar de 91% para 57% a estimativa do prejuízo tido como certo; — aceita que fôsse a proposta uma garantia imobiliária de Cr$ ...... 200.000.000,00 se deslocaria da Caixa de Mobilização Bancária para a Carteira de Crédito Geral, que encamparia o crédito da Carteira de Redescontos (Cr$ 14.400.000,00 à data) e Cr$ ........ 2.100.000,00 (redondo) do daquela Caixa, permanecendo suficientemente amparados, não obstante a cessão de garantia, os créditos desta última". (Vide informações do Banco do Brasil).

Continua esclarecendo o Banco do Brasil:

"Deferida por despacho presidencial de 16-7-52 a proposta de 18-4-52 da Rádio Clube, a composição de sua dívida não foi ainda efetivada porque a devedora, até o momento, não apresentou escritura definitiva dos terrenos oferecidos em garantia (hipoteca), assim como certidões negativas e outros documentos".

Os documentos provam que a tentativa de consolidação da dívida da Rádio Clube sòmente teria um objetivo: possibilitar operações que, em outras circunstâncias, teriam sido liminarmente repelidas.

A respeito da inidoneidade dos avalistas da Rádio Clube, no depoimento que prestou a esta Comissão, avançou o sr. Ricardo Jafet os seguintes conceitos:

"que entre as medidas de cautela e garantia dos interêsses do Banco do Brasil figura a exigência de avalistas das promissórias, máxime de empréstimos de somas de certo vulto; que essa exigência de avalista constitui uma garantia, constitui uma cautela para fortalecer as garantias do Banco como credor; que é princípio jurídico, e o confirma o depoente, que o avalista deve dispor da possibilidade de responder pelo pagamento da dívida em caso de falta do devedor principal; que o Banco do Brasil aceita como avalista qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que a mesma reuna as condições de idoneidade; — que o depoente aludiu em passagem anterior da presente inquirição; que não é essencial para ser aceito como avalista do Banco do Brasil, dentro da conceituação do depoente, que se disponha de recursos materiais, pois acha que o avalista pode ser aceito, desde que, ao invés do recurso material reuna requisitos morais; que o Banco do Brasil exige sempre, pelo menos, um avalista, mas quanto maior o número de avalistas, melhor é para o Banco; que os avalistas em geral presume-se sejam pessoas da confiança ou amizade do devedor ou ligados a êsse por interêsses ou motivo sentimental";

Mais adiante, o ex-presidente do Banco do Brasil na inquirição que lhe fôra feita a respeito "dos títulos descontados" (se foram avaliados pelos diretores ou terceiros, como de praxe) "do patrimônio dos avalistas", "dos descontos realizados à Rádio Clube" no valor de Cr$ 12.000.000,00" (se foram por êle autorizados direta ou pessoalmente), e do prévio exame da capacidade cadastral da aludida emissora, respondeu:

1.º "que o declarante não pode responder a pergunta que lhe é feita, porque desconhece os nomes dos avalistas";

2.º "que, também, não pode informar pela mesma razão se tais avalistas possuíam patrimônio suficiente para garantir as operações";

3.º "que não se recorda se autorizou tais operações, mas se as tivera autorizado, estaria dentro das suas atribuições"...

e finalmente

4.º "que também não se recorda de ter visto a ficha cadastral, acrescentando que, se não a tivesse feito, não era obrigado dentro de suas atribuições"...

O avalista que estaria oculto nas dobras do pensamento do ex-presidente do Banco do Brasil, isto é, aquêle que poderia ser aceito, desde que "ao invés de recurso material reuna requisitos morais" era, evidentemente, o avalista da Cia. Paulista Editôra e de Jornais S. A. — o sr. deputado Lutero Vargas.

Também para o sr. Samuel Wainer, a participação que atribuiu ao sr. Lutero Vargas no empreendimento da Rádio Clube "foi exclusivamente moral" no exato sentido em que a tomou o sr. Ricardo Jafet.

Não fôra a veemência dos indícios não nos abalançaríamos a dizer que, para ambos, a presença do sr. deputado Lutero Vargas, no âmbito das operações, não teve outro sentido e alcance, senão o de explorar o prestígio do filho do Presidente da República, ainda que com risco da reputação sempre resguardada do sr. Getúlio Vargas.

O Banco do Brasil sob a presidência do sr. Ricardo Jafet, facilitou a compra da Emissora Rádio Clube pelo "grupo Wainer", e com ela volveu a operar em condições irregulares, notadamente porque em seu "grupo" o sr. Samuel Wainer soube incluir o sr. Lutero Vargas.

Prova-o a carta que o sr. Samuel Wainer escreveu ao jovem deputado, quando êste recebeu, em devolução, as 3.007 ações da Rádio Clube.

Nesse documento trazido à Comissão:

"No dia imediato à transação que individualmente realizei com Borghi, procurei reunir alguns amigos que integrassem comigo o grupo de acionistas dispostos a reerguer e salvar a Rádio Clube.

Você acabava de ser eleito deputado com maior soma de votos que o povo carioca destinara a um seu representante. Ocorreu-me então convidá-lo para integrar êsse grupo, pois era minha intenção fazer da Rádio Clube um veículo e a voz mais inceste a defender as reivindicações da cidade e de seu povo.

Sua presença na Rádio Clube, seria desse modo, a melhor garantia na execução dêsse programa. Convidei ainda outros amigos, solicitando viessem êles me ajudar a vencer a nova jornada que me era imposta pelo senso profissional. Dúvidas não restavam de que, onerada pelas administrações anteriores, embora amparada por um grande patrimônio moral e material, suficiente porém para me proporcionar a suficiente independência econômica, estava eu convicto de que a minha passagem por uma organização em tais condições, seria menos de um proprietário do que a de um simples arrendatário, salvo se me fôsse dado tempo necessário para que ali me fôsse possível empregar a experiência e o entusiasmo que me eram exigidos para salvá-la do descalabro em que se encontrava.

Dei conhecimento a você e aos outros amigos da situação e obtive a sua cooperação. Sob o ponto de vista financeiro, essa cooperação não representava para você, nem para mim, compromisso maior.

As ações que transferi para o seu nome, representam menos de um têrço do seu conjunto total, desvalorizadas como se encontravam no momento, representavam ínfima soma.

Por outro lado, você mesmo faz questão de não receber da Rádio Clube, em seu proveito, qualquer benefício, imediato ou longínquo, pois, pela sua situação financeira da emissora, a idéia de dividendos seria uma simples miragem.

E' bem apropriado dizer que a sua participação, por fôrça do que expus, foi exclusivamente moral justamente a que desejei e obtive.

E' de se presumir que ao escrever ao deputado Lutero Vargas: "sua presença na Rádio Clube seria dêsse modo a melhor garantia na execução dêsse programa", o sr. Samuel Wainer não estava pensando no programa de "espera das reivindicações da cidade e de seu povo", mas no seu programa de criar as duas cadeias — de rádio e de jornais — que lhe deveriam dara o contrôle da opinião nacional e fazê-lo com o irrestrito apoio do Banco do Brasil, dirigido pelo sr. Ricardo Jafet.

O sr. deputado Lutero Vargas explica a sua presença na Rádio Clube do Brasil:

"Em princípios de abril de 1951, pediu-me o sr. Samuel Wainer que concordasse em tornar-me titular de um bloco de ações da Rádio Clube do Brasil, ações que o sr. Samuel Wainer vinha de adquirir do sr. Hugo Borghi. Reputava-se expressiva a minha participação naquele empreendimento, porque era intenção do comprador converter a mencionada emissora, das mais tradicionais do Distrito, num veículo das aspirações de uma população que acabara de me eleger seu deputado federal com a maior votação até hoje alcançada. Não participei da direção ou da administração da Rádio Clube do Brasil. Não assumi, ali, qualquer responsabilidades ou compromisses de ordem financeira. Era um mero detentor de uma parcela que acompanha o seu capital. Era um número de ações: 3.007. Em agôsto de 1952, verificando que a obra de recuperação técnica e popular daquela emissora parecia consolidar-se graças à capacidade dos que a dirigiam, insisti, com o sr. Samuel Wainer, para que recebesse de volta as ações que me havia entregue".

(Depoimento, fls. 2).

Fôssem quais fôssem as razões de sentimento ou interêsse político de sua presença nos negócios do "Grupo Wainer", o certo é que o sr. Lutero Vargas concorreu, ainda que de boa-fé e indiretamente, para o arbítrio com que o sr. Ricardo Jafet, de junho de 1951 em diante, passou a dirigir aquêle poderoso Banco da Nação, levando-o a operar, em condições excepcionais, com as emprêsas dirigidas pelo sr. Samuel Wainer.

Apesar de discreto, como convinha, o depoimento do seu sucessor na presidência do Banco e, a êsse respeito, de uma significativa franqueza:

"que realmente o sr. Ricardo Jafet, quando presidente do Banco, elaborou novas normas com referência às alçadas de cada Diretor de Carteira, nas quais ao presidente não era fixado limite para empréstimos a serem por êle autorizados singularmente; que, entretanto, sôbre tais normas não houve pronunciamento da Diretoria, nem em processo corrido através da Ata de reunião da Diretoria, tendo tais normas entrado em vigor apenas por deliberação do próprio presidente Ricardo Jafet; que as autorizações singularmente dadas pelo presidente do Banco do Brasil para operações superiores às alçadas dos diretores da Carteira, com relação à Agência Central não poderiam importar em excesso de limite das agências, de vez que a Agência Central não tem mais limites para suas operações; que com relação às demais agências tais autorizações singulares do presidente poderiam afetar o limite das referidas agências, salvo quando declaradamente autorizadas extra-limites pelo presidente; que a fixação dos limites de operações das agências é ao ver do depoente atribuição da Diretoria, mas que na interpretação do ex-presidente Ricardo Jafet, se podia o presidente operar sem quaisquer limites poder-se-ia admitir entendesse êle também ter a faculdade de extravazar ou aumentar os limites de operações das agências". (Depoimento, fls. 8).

São da maior gravidade as declarações do general Anápio Gomes, tanto mais quanto, ao tempo, era êle membro da Diretoria e como tal respondendo pelos negócios de uma das zonas da Carteira do Crédito Geral.

Vê-se através delas que o sr. Ricardo Jafet conduziu certos negócios do Banco do Brasil, em particular os do "Grupo Wainer", sem a consideração devida aos critérios e às normas de ação que, ao lado das disposições legais estatutárias e regulamentares, devem disciplinar as operações bancárias.

Daí os prejuízos das operações feitas com a Rádio Clube, aos quais devem ser somados os resultantes do desbarato das quantias emprestadas, da cassação da autorização para funcionamento da emissora e, finalmente, da sua falência.

No que se refere ao desvio das quantias retiradas do Banco do Brasil, é oportuno acentuar que:

a) inexiste prova de aplicação total dos empréstimos, por isso que, se insolvente estava a emissora, antes de obtê-los, insolvente continuou durante a gestão do sr. Samuel Wainer e na subsequente do sr. Edy Dias da Cruz, tanto assim que foi à quebra;

b) não foram sequer, pagos os aluguéis referentes ao prédio onde a rádio em questão tinha a sua sede. A prova disso é o ajuizamento de uma ação de despêjo por falta de pagamento de aluguel.

c) não foram, também, amortizados os juros referentes às dívidas contraídas;

d) não foram pagos os salários dos radialistas.

Depondo a respeito, disse o sr. Edy Dias da Cruz, novo administrador a quem o sr. Wainer passou a bomba que ia explodir:

"que apesar da boa situação financeira da Rádio Clube, esta foi obrigada, por circunstâncias estranhas, a se atrasar nos vencimentos de seus empregados, acrescentando o depoente que os seus vencimentos não ficaram atrasados porque trabalhou nessa emissora de graça sem perceber vencimentos; que quando o declarante assumiu a direção da Rádio Clube, não recebeu nenhuma importância do jornalista Samuel Wainer; que as obras que o depoente fêz na Rádio Clube do Brasil, montaram a três milhões de cruzeiros, acrescentando que essa importância referida não saiu dos doze milhões de cruzeiros concernentes a empréstimos feitos ao Banco do Brasil; que o depoente informa que quando assumiu a direção da aludida emissora encontrou em caixa uma pequena quantia de trezentos mil cruzeiros exarados na caixa; que uma estação de 50 kws. disse, que as despesas feitas não se referem sòmente aos melhoramentos de ordem técnica, como também da conservação, estoque, etc."

Outra "[illegible]" do "grupo Wainer" deveria dar lugar à cassação do canal da Rádio Clube.

E' que já não havendo de sua parte interêsse em permanecer à frente da emprêsa, depois dos empréstimos levantados no Banco do Brasil — supôs o sr. Samuel Wainer que lhe não seria aplicado o disposto no art. [illegible] do decreto n.º 20.[illegible], de 26 de janeiro de 1931, que, prorrogando por 10 anos a concessão da Rádio Clube, proibia terminantemente — se fizesse transferência de ações sem prévia autorização do Govêrno.

No acodamento da retirada — deixando de promover a legalização do distrato — forçou o Govêrno da República a assinar o decreto n.º 33.418, de 30 de julho de 1953, declarando rescindida a concessão outorgada à Rádio Clube do Brasil S. A.

Por último, com a falência da Rádio Clube, já decretada, e que ora se processa pelo juiz da 13.ª Vara Cível, consuma-se o prejuízo do Banco do Brasil.

VII

## CONTRATO DE PUBLICIDADE DA EDITÔRA ÚLTIMA HORA S.A. E RÁDIO CLUBE DO BRASIL S.A. COM O BANCO DO BRASIL

O sr. Ricardo Jafet, quando na presidência do Banco do Brasil, autorizou distribuição de publicidade, no montante de Cr$ 2.644.544,00, aos jornais da Editora Ultima Hora S. A.

Os pagamentos efetuados, no período de 13 de agôsto de 1951 a 22 de junho de 1953, somaram Cr$ 2.420.000,00.

Consta das informações do Banco a esta Comissão uma relação discriminativa de todos os lançamentos feitos.

A Rádio Clube do Brasil S. A., que se achava sob o contrôle do "grupo Wainer" igualmente foi beneficiária de um contrato de publicidade, no valor de Cr$ 480.000,00.

— EDITORA ULTIMA HORA S. A. — Por proposta dessa Editora em a carta de 2-1-53, e de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente exarado em 8-1-53 no citado documento, contratamos a publicidade, nos seus dois jornais "Ultima Hora", de matéria de propaganda dos serviços do Banco, pelo prazo de um ano, a expirar em 31-12-53, mediante o pagamento mensal de Cr$ ...... 120.000,00, sendo Cr$ 8.000,00 para a edição desta capital e Cr$ 40.000,00 para a da cidade de São Paulo, nos têrmos da carta que dirigimos à referida entidade em 13 de janeiro último, sob n.º "Desec. — 18-166".

— RADIO CLUBE DO BRASIL S. A. — Por proposta dessa Sociedade Anônima, formulada em a carta de 12-1-53, e de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente exarado no citado documento, na mesma data, contratamos com essa entidade a irradiação, pela sua PRA-3, de propaganda dos serviços do Banco, pelo preço mensal de Cr$ 40.000,00 e pelo prazo de um ano, a expirar em 31-12-53, nos têrmos da carta que dirigimos à referida Sociedade Anônima, em 13 de janeiro último, sob n.º Desec. — 18-167".

O general Anápio Gomes, ao substituir o sr. Ricardo Jafet, examinando tais contratos concluiu pela conveniência de cancelá-los.

E' ainda o próprio Banco que dá a conhecer os motivos pelos quais não foi possível o cancelamento — Na gestão do atual Presidente, cogitou-se de promover o cancelamento dos contratos de publicidade retro mencionados, o que não foi possível. Em vista disto, tentou-se ajuste pelo qual as importâncias a serem pagas às interessadas fôssem aplicadas em amortização de suas dívidas no Banco, o que também não se conseguiu, em virtude de, quanto a "Ultima Hora", alegar esta que havia caucionado o contrato em outro Banco, e quanto à "Rádio Clube", que estava propondo composição de suas dívidas".

O ex-presidente do Banco do Brasil, em suas declarações, aludindo ao contrato de publicidade, ora salientado, declara:

— não ignora ter autorizado contrato de publicidade feito pelo Banco do Brasil com o jornal "Ultima Hora" e que é de praxe do Banco firmar tais contratos e que está dentro das atribuições exclusivas do Presidente". (Dep. 2.ª parte, pg. 23).

Equivoca-se o ex-presidente do nosso maior estabelecimento bancário, quando afirma que é de praxe do Banco firmar tais contratos". Onde outro exemplo, notadamente, durante sua gestão? Conceder publicidade, por meio de autorização, a emprêsas jornalísticas e radiofônicas é o que tem sido feito habitualmente.

Então, por que as emprêsas controladas pelo "grupo Samuel Wainer", que contavam com a boa vontade da direção do Banco, preferiram o contrato à autorização que seria a êste mais vantajosa?

Não se torna difícil a resposta. O contrato proporcionaria, de pronto, mais dinheiro, como, de fato, proporcionou, com seu caucionamento em outro Banco.

Ninguém nega à presidência do Banco do Brasil o direito de conceder publicidade, mesmo por via de contrato.

Mas neste último caso, seria prudente que o fizesse com a cláusula de não poder ser caucionado, a fim de não ocorrer a hipótese vertente, no qual, enquanto o Banco paga pontualmente a sua publicidade às emprêsas contratantes, estas deixam de solver suas dívidas para com o mesmo Banco. Essa falta de cautela deu lugar à dificuldade que se antepareu ao general Anápio Gomes ao tentar promover ajuste "pelo qual as importâncias a serem pagas pelo Banco as interessadas fôssem aplicadas em amortização de suas próprias dívidas".

Redundou tal contrato de publicidade, portanto, no seguinte absurdo: o próprio credor de grandes quantias, o Banco do Brasil, deu chance aos seus devedores em mora, para fazer novas dívidas em outros Bancos diminuindo assim as suas possibilidades de pagamento ao seu principal credor.

VIII

## SITUAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO CASO PRESENTE

Verificado nêste inquérito que o sr. Samuel Wainer, em cujo depoimento se encontra a confissão expressa de não possuir bens apreciáveis e de já haver incidido em falência, como sócio solidário de um seu irmão, conseguiu obter do Banco do Brasil financiamentos para os seus empreendimentos jornalísticos, no espaço de cêrca de 2 anos, no total de Cr$ ........ 225.952.951,20 incluídos juros e o valor da fiança no contrato com a Atlanta Corporation (US$ 5.835.200,00, cujo saldo era, em 15-6-53, de Cr$ 87.000.637,60) e excluídos os débitos anteriores da Rádio Clube do Brasil (Cr$ 53.832.472,80) — não poderia a Comissão fugir ao dever de pesquisar relativamente às influências políticas que teriam favorecido o citado jornalista na consecução de tão vultosos financiamentos.

Uma circunstância desde logo afasta qualquer alegação de que os próprios bens adquiridos à ERICA justificariam, pelo seu valor, a concessão dos vultosos empréstimos obtidos pelo sr. Wainer no Banco do Brasil. Quem no-lo diz é o embaixador Walter Moreira Sales, acionista da mesma ERICA, que na qualidade de Diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, no govêrno Dutra, opinou sôbre o pedido de empréstimo daquela emprêsa gráfica, então sob o contrôle do sr. Horácio de Carvalho Júnior. São do seu depoimento prestado nêste inquérito os seguintes tópicos atinentes:

"que o depoente quando exercia o cargo de Diretor da Carteira de Credito Geral do Banco do Brasil foi chamado a opinar sôbre uma proposta de empréstimo à ERICA S.A. feita pelo sr. Horácio de Carvalho, no montante de 18 milhões de cruzeiros, tendo o depoente opinado pela possibilidade do empréstimo tão sòmente no montante de 10 milhões; que o Presidente do Banco, então o sr. Ovídio de Abreu, atendendo ao parecer do depoente, autorizou êsse empréstimo no valor de 10 milhões de cruzeiros; que não pode o depoente informar se as máquinas e instalações possuídas pela ERICA por ocasião do citado empréstimo eram as mesmas que possuía quando da transferência das ações ao "grupo Wainer", podendo assegurar, entretanto, que as máquinas e instalações possuídas pela ERICA por ocasião do empréstimo acima citado não autorizariam, como pareceu ao depoente, senão, o montante do empréstimo concedido pelo Presidente Ovídio de Abreu".

Sabido que a ERICA só adquiriu novas máquinas após o contrôle do seu capital pelo sr. Wainer e graças aos empréstimos pelo Banco Oficial, é bem de ver que os vultosos financiamentos verificados não se alicerçaram nos bens da emprêsa, mas em influências outras.

nos bens da emprêsa, mas em influências outras.

Entre essas influências, e seria a mais poderosa de tôdas, de vez que a escôlha dos dirigentes do Banco do Brasil depende da sua vontade, estaria a do Presidente da República, sr. Getúlio Vargas? — é a pergunta que a Nação faz, e cumpre à Comissão examinar, para bem se desempenhar da missão de informar.

Dúvida não há quanto à simpatia pessoal de que gozava o sr. Samuel Wainer por parte do Presidente Getúlio Vargas, e ainda goza por parte de pessoas ligadas pelo sangue ou por amizade íntima ao chefe da Nação, citando-se entre os primeiros, o nobre deputado Lutero Vargas, como se vê do discurso que pronunciou da tribuna da Câmara, na sessão de 2 de outubro pp., e entre os últimos, o nobre deputado Danton Coelho, ex-ministro do Trabalho e hoje Diretor Presidente da "Ultima Hora", na qual é associado do sr. Wainer.

O sr. Samuel Wainer remonta a afeição que o liga ao Presidente Vargas ao tempo da campanha presidencial de 1950, conforme consta do depoimento prestado nêste inquérito; confirma-lhe a declaração o deputado Lutero Vargas, não só quando depôs perante esta Comissão, como no citado discurso, do qual se transcreve o seguinte tópico atinente:

"Ninguém nega que o mesmo (Wainer) prestou serviços à campanha do sr. Getúlio Vargas em 1950. Ninguém nega que arriscou o seu lugar na emprêsa em que trabalhou, infensa à candidatura do sr. Getúlio Vargas. Após a eleição do presidente, poderia ter pleiteado empregos ou cargos. Não os solicitou. Pediu apenas para ser considerado um amigo. Nessa qualidade e apesar das advertências de que jornais favoráveis a qualquer governos sempre fracassam, buscou e encontrou quem o ajudasse, inclusive eu".

Pediu o sr. Wainer apenas para ser considerado amigo, e conseguiu, pois afirma o deputado Lutero Vargas que, "nessa qualidade" encontrou quem o ajudasse, inclusive êle próprio, na aleatória emprêsa de fundar um jornal governista, apesar de advertido de que "jornais favoráveis a qualquer governos sempre fracassam". Que o jornal a ser fundado pelo sr. Wainer se destinava a apoiar o govêrno Vargas, não há dúvida, pois o diz o próprio sr. Wainer no seguinte tópico de sua exposição escrita (Livro Branco, pág. 8):

"Estavamos em março de 1951, quase três meses depois da posse do sr. Getúlio Vargas. Para os nossos objetivos, o problema tinha muita importância. Um jornal como o que plenjávamos, jornal de massa, poderia certamente contar com a possibilidade de canalizar o fascínio que o líder trabalhista exercia, naquele momento, sôbre a opinião pública. Iríamos apoiá-lo, contrariando a quase totalidade da imprensa brasileira".

A simpatia com que o Presidente Getúlio Vargas recebeu o lançamento do jornal do sr. Wainer, a "Ultima Hora", está expressa na carta que dirigiu a êste que, fotocopiando-a, publicou-a no primeiro número do novo órgão da imprensa carioca. São tópicos iniciais dessa missiva os seguintes:

"Prezado amigo Samuel Wainer.

Venho agradecer-lhe a carta que me enviou e na qual me comunica o próximo lançamento de seu jornal "Ultima Hora". Fazendo votos pelo completo êxito dêsse empreendimento, que há de constituir, por certo, um novo marco de progresso na imprensa brasileira, apraz-me dizer-lhe que muito espero de um jornalista do seu valor, sereno, inteligente, objetivo, sempre capaz de bem escolher os assuntos, expô-los com clareza, simplicidade e elegância, sentindo o que diz e sabendo dizer o que sente".

---

A referida carta, que se alonga na crítica à imprensa e no papel que ela representa na política, teve grande repercussão, tanto que, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 161, de 12 de junho de 1951 (data do aparecimento de "Ultima Hora"), foi transcrita no "Diário do Congresso Nacional" de 11-7-51, pág. 5.058.

Essa apresentação pública constitui o único ato pessoal direto, do Presidente Getúlio Vargas em favor do sr. Samuel Wainer e do seu jornal, além das audiências que lhe concedia, apurado neste inquérito.

Impressiona, sem dúvida, o fato de haver o deputado Lutero Vargas, filho do Presidente Getúlio Vargas, se associado ao sr. Wainer, na Rádio Clube do Brasil, aceitando a inscrição em seu nome, das ações que êste lhe atribuiu, nas condições que descreve em seu depoimento; de haver avalisado títulos da CPEJ, emprêsa do grupo Jafet, em companhia do sr. Wainer, para substituir o aval de Carlos Jafet, títulos êsses descontados no Banco do Brasil, presidido pelo sr. Ricardo Jafet, na Carteira de Crédito Geral, dirigida pelo sr. José Stefno, irmão do superintendente da emprêsa aludida, de cujo capital assumia, nessa época, o contrôle o mesmo sr. Wainer; de haver, ainda, com o sr. Wainer, efetuado o recebimento das remessas de dinheiro feitas pelo conde Francisco Matarazzo, por intermédio do Banco Italo-Belga, embora alegue, em seu depoimento, que o fêz numa curiosa qualidade de "testemunha" que o direito brasileiro desconhece; ainda, de haver concordado em que, também em seu nome, fossem extraídas as faturas das compras feitas em São Paulo para a "Ultima Hora" paulista, e pagas pelo sr. Matarazzo, conforme consta da carta por êste dirigida a esta Comissão de Inquérito, confirmada pelo depoimento do próprio deputado Lutero Vargas.

Impressiona, também, a circunstância de haver o deputado Euvaldo Lodi, conforme notícia, em seu depoimento, o deputado Aluízio Alves, se apressado em relatar ao Presidente Getúlio Vargas o auxílio que prestara ao sr. Wainer.

Causam impressão ainda, as facilidades encontradas pelo sr. Wainer, atribuíveis ao seu prestígio nos meios governamentais, a inédita rapidez com que assuntos de seu interêsse eram despachados, como no caso, objeto de apreciação à parte, do registro dos Estatutos da "Ultima Hora", ordenado pelo então ministro Danton Coelho, hoje diretor-presidente da mesma emprêsa, com o processamento em tempo "record" do recurso interposto contra a sua denegação pela repartição competente, como se vê da fotocópia que acompanha o ofício n.º 6.098, de 12-10-53, do diretor geral do DNIC a esta Comissão.

E mais ainda o indisfarçável favoritismo que cercou o vultosíssimo financiamento concedido ao sr. Samuel Wainer e seu grupo pelo Banco do Brasil, cujo presidente é de livre nomeação do Presidente da República, com quem despacha pessoalmente, como é de velha praxe. E em muitos casos, toma conhecimento por escrito das concessões de empréstimos feitos pelo Banco a emprêsas privadas, como ainda recentemente o fêz com relação ao de 60 milhões de cruzeiros à "Panair do Brasil", noticiado pelo "Correio da Manhã", pág. 12, e pelo "Diário de Notícias", pág. 4, ambos de 1.º do corrente: "O Presidente da República despachou favoràvelmente, uma exposição de motivos do Ministério da Fazenda, na qual transmite a resolução da Diretoria do Banco do Brasil sôbre o pedido de empréstimo da Panair do Brasil, no montante de sessenta milhões de cruzeiros".

Impressiona também, o fato de tantos homens de grandes negócios, sempre tão ciosos das garantias e dos lucros na aplicação do seu dinheiro, como os srs. conde Francisco Matarazzo Júnior, deputado Euvaldo Lodi, Walter Moreira Sales e certamente o "outro paulista" cujo nome o sr. Wainer calou e a Comissão não conseguiu obter, por maiores que tenham sido os seus esforços — terem, com uma magnanimidade sem par e um desinterêsse absoluto por garantias e lucros, fornecido vultosíssimos recursos pecuniários ao jornalista pobre que apresentava como credencial única a sua inegável capacidade profissional e a prestigiosa apresentação pública do Presidente Vargas na carta já aludida.

Inquiridos pela Comissão, tanto o deputado Lutero Vargas e o deputado Euvaldo Lodi, quanto aos srs. Francisco Matarazzo Júnior, Walter Moreira Sales, Ricardo Jafet e Samuel Wainer, negaram firme e expressamente qualquer ordem, pedido ou insinuação direta do Presidente Getúlio Vargas em favor do fundador da "Ultima Hora". Informada a Comissão, através de pergunta feita pelo deputado Aliomar Baleeiro ao sr. Matarazzo, quando do depoimento dêste, de que o sr. Júlio de Mesquita Filho afirmara, perante aquele deputado e o sr. Adauto Lúcio Cardoso, haver ouvido do próprio sr. Matarazzo, a informação de que financiara a emprêsa do sr. Wainer a pedido do Presidente Vargas, foram convocados a depor neste inquérito, tanto o sr. Mesquita Filho quanto o sr. Adauto Cardoso. Dêsses depoimentos, porém, não resultou a confirmação de que o sr. Matarazzo tivesse afirmado haver recebido qualquer pedido ao Presidente Vargas em favor do sr. Wainer, mas sim de que se tratava de uma impressão ou convicção do sr. Júlio Mesquita Filho, deduzida do fato de haver o sr. Matarazzo só financiado a "Folha da Manhã", de São Paulo, a pedido do saudoso Interventor Fernando Costa, de vez que sempre foi avêsso a negócios com emprêsas jornalísticas.

Informada pela imprensa, melhor dito, por artigo publicado pelo sr. Carlos Lacerda na TRIBUNA DA IMPRENSA de que o deputado Aluízio Alves poderia esclarecer as circunstâncias que rodearam o empréstimo feito pelo deputado Euvaldo Lodi ao sr. Wainer, a Comissão convidou aquele parlamentar a depor no presente inquérito. Assim relata o deputado Aluízio Alves, em seu depoimento:

"Terminada a exposição do deputado Euvaldo Lodi, o depoente lhe perguntara como êle tirava do seu bolso 7 milhões de cruzeiros para dar ao sr. Wainer, sem juros, sem garantias, interrogando-o se não houvera qualquer pedido, ou pressão da parte do Presidente da República, ou de altas figuras do Govêrno. O sr. Lodi negou categòricamente essa interferência, dizendo em seguida apenas que numas de suas primeiras audiências com o Presidente da República, comunicara ao sr. Getúlio Vargas que o sr. Samuel Wainer lhe pedira para ser acionista do jornal "Ultima Hora", que êle, Lodi, se recusara e que, atendendo a insistentes apelos de Wainer, admitira em fazer-lhe um empréstimo pessoal de dez milhões de cruzeiros que esperava receber dentro de 4 meses. Ouvindo essa informação, o Presidente da República se limitara a fazer o elogio do sr. Wainer como rapaz de grande valor e dos planos do seu jornal que lhe pareciam muito interessantes".

Discursando posteriormente (Diário do Congresso, 25-8-53, pág. 773) na Câmara, o deputado Aluízio Alves, acrescentou, a esclarecer o seu dito perante a Comissão:

"4. A respeito desta operação, o sr. Lodi conversou com Getúlio Vargas. Por que o teria feito? O deputado Euvaldo Lodi é industrial, compra, vende, certamente toma emprestado e empresta, e evidentemente a respeito dêsses negócios não vai consultar o presidente da República. A circunstância de informar o presidente da República do cêrco de Wainer, da sua resistência aos primeiros pedidos, só poderia ter uma finalidade: consultar a opinião do sr. Getúlio Vargas, sentir-lhe o interêsse pelo jornal de Wainer, ver até onde o Presidente estava envolvido no assunto a fim de orientar-se até onde êle, Lodi, deveria envolver-se.

5. A receptividade do sr. Getúlio Vargas pela participação do sr. Euvaldo Lodi no empreendimento de Wainer foi claramente manifestada no franco elogio feito em resposta à sondagem; é evidente que não fôra esse patrocínio, o deputado Euvaldo Lodi não tomaria emprestado, pagando juros, o dinheiro de um Banco, 10 milhões de cruzeiros, nem daria 9 milhões em contratos do SESI a Samuel Wainer, um pobre e audacioso repórter, com precedentes de falência e inidoneidade, e que, por algum tempo, se julgou instrumento próprio para uma nova fórmula de golpismo antidemocrático".

O último depoimento, e de especial importância sôbre o assunto, de vez que do sucessor do sr. José Stefno na Carteira de Crédito Geral, e em seguida, do sr. Ricardo Jafet na presidência do Banco do Brasil, é o do general Anápio Gomes que assim depôs:

"que quando deu ciência ao sr. Presidente da República do seu propósito de prestar a esta Comissão informações sôbre as operações investigadas, teve oportunidade de pôr S. Exa. ao corrente do montante dos compromissos não só assumidos pelas emprêsas dirigidas pelo sr. Samuel Wainer, como também das outras emprêsas jornalísticas e radiofônicas; que o sr. Presidente da República se mostrou surprêso com o montante das dívidas contraídas pelo "grupo Samuel Wainer" com o Banco do Brasil; que o Presidente da República disse ao depoente que sabia que o "grupo Samuel Wainer" havia realizado operações de crédito com o Banco do Brasil, mas estava convencido de que se tratava de operações normais, perfeitamente enquadradas nos dispositivos regulamentares e estatutários do Banco e nunca o montante de que acabava de ter conhecimento; que não tem elementos de informação que lhe permitam afirmar tenha o seu antecessor ouvido o sr. Presidente da República a respeito das operações realizadas com o "grupo Samuel Wainer".

Êsses os elementos colhidos neste inquérito, relativamente à situação do Presidente da República, sr. Getúlio Vargas, no caso investigado.

A convocação do Presidente da República para depor perante esta Comissão, no caso em apreço, não teria apoio constitucional. Já a Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre as Atividades da C. C. P., da qual fizeram parte três membros da presente (Castilho Cabral, Guilherme Machado e Napoleão Fontenele) enfrentara a questão, em virtude de requerimento do nobre deputado Ferraz Egreja. O relator dessa Comissão, deputado Tancredo Neves, hoje ministro da Justiça, apoiado em vários tratadistas, e especialmente no comentário de Carlos Maximiliano ao art. 87, n.º XVIII da Constituição, sustentou: "Dúvidas, porém, nos assaltaram quanto à competência da Comissão para ouvir, em depoimento, S. Exa. o Sr. Presidente da República, dúvidas que se desvaneceram ao

primeiro exame da tese, que fortaleceu no nosso espírito a convicção de que escapa aos órgãos de inquérito da Câmara dos Deputados, bem como a esta, a atribuição de convocar o Presidente da República a prestar-lhes, pessoalmente, informações e esclarecimentos sôbre atividades do Govêrno da República".

A referida Comissão, conforme consta da Ata de sua 9.ª Reunião, assim deliberou: "Ao início dos trabalhos, o Sr. Presidente dá a palavra ao relator sr. Tancredo Neves, que lê longo e erudito parecer sôbre o requerimento de autoria do sr. Ferraz Egreja, de que pedira vista, opinando pelo indeferimento da referida petição, na parte em que pede o depoimento do Sr. Presidente da República, sendo a proposição aprovada por unanimidade, ficando todavia resolvido que, oportunamente, sejam pedidas informações por intermédio da Mesa ao Sr. Presidente da República".

Não parece absolutamente vedado às Comissões Parlamentares de Inquérito ouvir o depoimento do cidadão que exerce a Presidência da República, de vez que a Lei n.º 1579 de 18 de março de 1952 lhes dá o direito de inquirir quaisquer testemunhas, sem exceção, e o código de processo penal, no seu artigo 221, recentemente modificado apenas para enumerar outras autoridades, disciplina a maneira de se realizar a tomada do depoimento do Presidente da República, ordenando seja inquirido em local, dia e hora prèviamente ajustados com êle.

E ao que se sabe o próprio sr. Getúlio Vargas, quando exerceu a Presidência no período constitucional de 1934-1937, sujeitou-se a prestar depoimento até em inquérito militar, e ainda recentemente, segundo informa a imprensa, vai ser chamado a depor em precatória vinda do Rio Grande do Sul.

No caso presente, porém, o sr. Getúlio Vargas não seria convocado como cidadão, mas sim na qualidade de Presidente da República, em caso que envolveria a apuração de crime de responsabilidade.

O sr. Castilho Cabral, como presidente e segundo relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre a C.C.P., sustentou, com aprovação dêsse órgão e posteriormente da Câmara, na votação do Projeto de Resolução 362-53, que os poderes conferidos pelo art. 53 da Constituição às referidas comissões só encontram limites em outros incisos constitucionais em que possam esbarrar.

No caso em aprêço, o poder inquiritório da Comissão esbarra no artigo 89 § único da Constituição que assim dispõe: "Êsses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas do processo e julgamento". A lei especial prevista nesse dispositivo constitucional é a de n.º 1079 de 10 de abril de 1950, e nela se regula minuciosamente o processo de "impeachment", através do qual, e só através dêle, fica o Presidente da República, pessoalmente, sujeito à autoridade da Câmara dos Deputados, no período da decretação da acusação, e do Senado, no do julgamento.

Fora dêsse caso, o Presidente da República, nessa qualidade, está, pessoalmente, além dos limites da autoridade do Poder Legislativo, e, portanto, de suas comissões. AGUINALDO COSTA PEREIRA, no seu "Comissões Parlamentares de Inquérito", pág. 79, escreve: GALLOWAY nomeou o poder de "impeachment" a que têm recorrido a Câmara e as Côrtes. Certamente, mesmo que não tenha um propósito inequívoco de chegar a tal extremo, pode a Câmara procurar informações para esclarecer situações irregulares, indagar da conduta de funcionários, justamente com o intuito de recolher dados, **que a habilitem a resolver se deve instaurar o inquérito específico, que instruirá o processo do juízo político**".

O "inquérito específico", a que acima alude o monografista patrício, é o regulado pela lei n.º 1079 de 10 de abril de 1950, e depende, para a sua instauração, de denúncia de qualquer do povo, formalizada nos têrmos dos arts. 14 e 16 da mesma lei parlamentar do art. 89 § único da Constituição. Não o inquérito parlamentar previsto no art. 53 do Estatuto Magno, regulado pela lei complementar n.º 1579 de 18 de março de 1952, aplicável pela presente Comissão.

No caso vertente, a Comissão recolheu todos os elementos acima expostos, relativamente à posição do Presidente da República no assunto. Não lhe cabendo classificar infrações, segundo a lição de BIAY, adotada por Tancredo Neves, no seu parecer no caso da C.C.P., **compete-lhe tão somente informar**, como o fêz. A instauração do "inquérito específico" para a apuração do crime de responsabilidade do Presidente da República, que decorra dos fatos informados pela Comissão, não depende de parecer seu, mas de "denúncia, assinada pelo denunciante (qualquer cidadão) e com a firma reconhecida", nos têrmos do artigo 16 da lei n.º 1079 de 10 de abril de 1950.

## IX

## DESTINO DO INQUÉRITO

**A decisão no inquérito — diz Pontes de Miranda, em** comentário ao art. 53, da Constituição, não é **despacho** ou **sentença** no sentido do direito processual penal, nem tão pouco **deliberação** no sentido do direito administrativo. Se é certo — acrescenta — que nele se **conclui**, se **decide**, trata-se de decisão no só sentido lógico, que tem por fim informar e fundamentar as resoluções da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

NESTOR MASSENA, em seu "A Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América do Norte", págs. 197 a 202, estuda longamente, com aprovação de CIRILO JUNIOR, então presidente da Câmara dos Deputados, a questão do destino dos inquéritos parlamentares, para concluir "que as conclusões da Comissão de Inquérito terão de ser, inelutàvelmente, submetidas ao voto do plenário da Câmara, mas exclusivamente, por meio de projeto de resolução". E escreve ainda: "A Câmara, tomando conhecimento das conclusões da Comissão de Inquérito — Comissão que realiza inquérito, mas não delibera, não resolve, conclusivamente, a respeito — vota essas conclusões, consubstanciadas em projeto de resolução, delibera e resolve a respeito, só podendo fazê-lo por êsse meio, que é o previsto regimentalmente, para as resoluções da competência privativa da Câmara. A Comissão propõe e a Câmara resolve. Isto é o que decorre da letra e do espírito do seu Regimento Interno sôbre as conclusões de suas Comissões de Inquérito". MASSENA, que escreveu antes do advento da Lei n.º 1.579, entende que a Comissão, **em primeiro lugar**, deve estabelecer, em suas conclusões, **a competência** da Câmara, para deliberar a respeito do assunto, cujo investigação lhe foi atribuída. E adiante: "Se, porém, estabelecer a Comissão, preliminarmente, que da matéria cuja investigação lhe é atribuída, podem resultar providências a serem adotadas pela Câmara, então as suas conclusões, **inclusive para excuplar, ou para incuplar alguem**, terão de ser apresentadas em relatório, que, fatalmente, "terminará por projeto de resolução". Por êsse projeto, aprovando-o, ou rejeitando-o, homologando-o, ou dêle divergindo, a Câmara aprovará, ou não, as conclusões a que chegou a Comissão no Relatório que as precede. A Câmara resolve, assim, ou que não houve responsabilidade apurada ou que há. Na primeira hipótese, a resolução aprovada, põe, definitivamente têrmo aos trabalhos da Comissão. Na segunda, a resolução aprovada impõe à Comissão a remessa de seu relatório, do seu inquérito "acompanhado da documentação coligida e da indicação das provas que poderão ser produzidas, ao Juízo criminal competente para o processo e julgamento dos culpados".

Diverge, em muitos pontos, do entendimento de NESTOR MASSENA, o parecer relatado na Comissão Parlamentar de Inquérito da C.C.P., por seu presidente (Projeto de Resolução 362-A-53), ao sustentar que, no caso de haver apurado a responsabilidade de alguém por faltas verificadas, nos têrmos do parágrafo 6.º do artigo 47 do Regimento, a Comissão deverá enviar **diretamente**, e sem dependência do pronunciamento do plenário da Câmara, ao Juízo criminal competente o relatório acompanhado das provas colhidas e da indicação das que ainda poderão ser produzidas.

A presente Comissão, sem embargo do respeito pelo entendimento do voto contrário de seu presidente, inclina-se pela interpretação de NESTOR MASSENA, adotando-lhe os fundamentos expostos longamente na obra citada. Assim, a matéria investigada será sujeita ao plenário da Câmara, no "Projeto de Resolução", previsto pelo art. 5.º da Lei 1.579 de 1952.

Firmou-se, por outro lado, em resposta à **nota** ministerial em capítulo anterior, com base em parecer do sr. Tancredo Neves, hoje ministro da Justiça, que invocou lição de BIAYS, que "não cabe à Comissão Parlamentar de Inquérito classificar infrações, punir crimes, ou mesmo sugerir punições ou medidas administrativas, **mas simplesmente investigar e informar**".

E, ao contrário do que se infere da referida **nota**, o Govêrno se realmente deve "tomar na devida consideração as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito, que venham a ser aprovadas" que estaria obrigado, porém, a retardar providências que lhe caibam para "aguardar as **sugestões** e recomendações" dos referidos órgãos do Congresso. E nem a Câmara dos Deputados poderia fazê-las, porque a tal se opõe o artigo 85, parágrafo 3.º n.º VIII, do seu Regimento, que veda à Mesa até aceitar qualquer proposição "que faça sugestões ou recomendações a outro Poder".

Através do inquérito parlamentar, o Legislativo apenas **informa**, e a sua informação, tendo em vista o interêsse público, não há de ficar confinada aos arquivos do Congresso, nada impedindo que a Câmara, atendendo à **harmonia** que sem embargo de sua independência, deve reinar entre os Poderes da República (art. 36 da Constituição), remeta cópia do relatório de sua Comissão de Inquérito **ao Executivo**, ao Judiciário ou a qualquer órgão da **Administração**, ou mesmo **a qualquer** entidade de interêsse **público**, para as providências cabíveis, no âmbito da competência de cada um.

Com relação ao processo e julgamento dos crimes previstos no art. 4.º da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, não padece dúvidas, ao primeiro exame, que a Comissão investigadora pode e deve remeter diretamente ao Judiciário o seu relatório, como a "representação" que a qualquer pessoa do povo é permitida pelos arts. 27, 38 e 39 do Código Processual Penal, Código êste que a citada Lei 1.579 ordena seja aplicado nos inquéritos parlamentares. Os crimes de obstrução (n.º I) ou de testemunho falso (n.º II) capitulados no art. 4.º da reefrida Lei, podem ser ditos "crimes contra a Comissão". Pode esta representar ao Judiciário no sentido da punição dos responsáveis por êles, mesmo porque cometidos na fase indagadora, na qual, como o reconheceu o Supremo Tribunal Federal, no **leading case** invocado, a Comissão tem plena autonomia e "se cumpre instaurar processos criminais, remete cópia do relatório às autoridades judiciárias", acrescentando-se no histórico acórdão no Rec. de "habeas-corpus" n.º 32.678, a frase do Relator Ministro MÁRIO GUIMARÃES: "Em nenhum texto da lei, entretanto, ou do Regimento Interno da Câmara, se cerceia, por qualquer forma, a autoridade da Comissão, fazendo-a depender do plenário, na fase do inquérito. A Comissão é, pois, no encargo que lhe está afeto, tão prestigiosa como o Congresso. **Tão soberana como êste**, dentro dos preceitos constitucionais".

E' o que será feito em relação às testemunhas que violaram o n.º II do artigo 4.º da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, em representação a ser enviada pela Comissão, diretamente ao Poder Judiciário, salvo determinação em contrário da Câmara, provocada, porventura, por requerimento de qualquer deputado, no sentido de volta do Projeto de Resolução a esta Comissão, para a inclusão neste da matéria acima referida.

## CONCLUSÕES

A Comissão Parlamentar de Inquérito, ao cabo das investigações que realizou por fôrça da Resolução n.º 313, de 3 de junho do corrente ano, chegou às seguintes conclusões:

**PRIMEIRA**

O Banco do Brasil, no decurso de dois anos, forneceu às quatro emprêsas investigadas, pertencentes ao "grupo Samuel Wainer", os seguintes recursos, incluídos juros, e os débitos anteriores (Cr$ ......... 53.832.472,80) da Rádio Clube do Brasil:

| | Cr$ |
|---|---|
| a) empréstimos em dinheiro ..... | 192.684.786,40 |
| b) fiança de US$ 5.235.200,00, dada em garantia do contrato relativo à importação de papel, sendo que a responsabilidade do Banco, em 16 de junho de 1953 correspondia ao saldo de ......... | 87.000.637,60 |
| ou seja, o total de .............. | 279.685.424,00 |

(duzentos e setenta e nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

**SEGUNDA**

Os créditos concedidos pelo Banco do Brasil a cinquenta e três outras emprêsas de publicidade falada e escrita — conforme informações que prestou à Comissão criada pela Resolução n.º 314-53 — apresentavam, em 30-6-53, o total de Cr$ 477.313.2344,60 (quatrocentos e setenta e sete milhões trezentos e treze mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

**TERCEIRA**

Os financiamentos do Banco do Brasil às emprêsas do "grupo Samuel Wainer", além de excessivos em relação às garantias dadas, realizaram-se à margem das condições normais, violando dispositivos legais, estatutários e regulamentares.

**QUARTA**

O regime de favoritismo, e até mesmo de privilégio, aplicado em relação às emprêsas do "grupo Samuel Wainer" pela direção do Banco do Brasil, notadamente pelo seu então presidente, sr. Ricardo Jafet, torna-se evidente pelo exame das transações objeto do inquérito, entre as quais salientam-se as seguintes:

### Companhia Paulista Editôra e de Jornais S.A.

a) as operações representadas pelas LD 14.573, 14.602, 15.207 e 16.382.

O primeiro título, de Cr$ 5.263.157,90, emitido pela Companhia, representada por seu superintendente, sr. Ignácio Stefno (irmão do sr. José Stefno, diretor da Carteira de Crédito Geral, por sua vez tio afim do sr. Ricardo Jafet, presidente do Banco), avalizado pelo sr. Carlos Jafet, irmão do sr. Ricardo Jafet e pessoa de avultados haveres; dez dias depois da emissão dêsse título, cujo desconto na Agência de São Paulo foi autorizado telefônicamente pelo diretor José Stefno, por determinação do presidente Ricardo Jafet, dava-se, por determinação dos mesmos diretores, a substituição do aval do sr. Carlos Jafet pelo dos srs. Lutero Vargas e Samuel Wainer. Nessa mesma ocasião, a emprêsa, já sob o contrôle do "grupo Samuel Wainer", descontava na citada Agência, por telefonema do diretor José Stefno, a LD 14.602, no valor de Cr$ 16.736.842,10, avalizada pelos srs. Samuel Wainer e Lutero Vargas. Seguiu-se a êsse o desconto da LD 15.207, no valor de Cr$ 31.000.000,00, através do qual o sr. Samuel Wainer, além de resgatar o débito dos títulos anteriores, no total de 22 milhões de cruzeiros, obtinha uma sobra de 9 milhões, abandonado pelo Banco mais um avalista, o sr. Lutero Vargas, restando apenas o próprio sr. Samuel Wainer. Finalmente, e sempre por autorização do presidente Ricardo Jafet, desconta o Banco a LD 16.382, no valor de Cr$ 32.989.888,20 — simples reforma com inclusão de juros e despesas da LD 15.207 — com o aval de Osvaldo Alberto Giusti, substituto do sr. Samuel Wainer na presidência da Companhia emitente. Verifica-se, assim, que as garantias diminuíam à medida que aumentava o montante dos créditos concedidos.

b) adiantamento a esta Companhia da soma de Cr$ 3.000.000,00 pelo Banco, à vista de uma simples proposta de empréstimo de 11 milhões de cruzeiros, para a aquisição do prédio em que se alojavam as antigas oficinas do jornal "O Estado de São Paulo", aquisição esta que não passou das negociações preliminares, não tendo o vendedor sequer recebido o sinal.

### Rádio Clube do Brasil

a) empréstimos pelas LD 4.877, 7.041 e 9.603, no total de Cr$ 12.100.000,00, avalizadas a primeira pelos srs. Samuel Wainer e Júlio Cosi, e as demais pelos srs. Samuel Wainer e Sodré Borges, êstes últimos com srs. Samuel Wainer e Eugênio Sodré Borges, êstes últimos com ficha cadastral desfavorável — quando a tal fato do conhecimento do sr. Ricardo Jafet, que os autorizou, ao tempo em que o sr. Lutero Vargas era acionista da emprêsa, com 3.007 ações que lhe atribuira o sr. Samuel Wainer, sucessor do sr. Hugo Borghi:

b) distribuição a essa emissora de publicidade no valor de Cr$ 480.000,00, não por simples autorização, como era de praxe do Banco, mas por **contrato** caucionável em outros Bancos.

### Editôra de Revista e Publicações S.A.- "ERICA":

a) a concessão de fiança em dólares, no total de US$ 5.235.200,00, equivalente a Cr$ 105.490.944,00, para garantia da importação de papel comprado à Atlanta Corporation, quando tal garantia o Banco do Brasil só concede normalmente a entidades governamentais ou autárquicas, segundo informou à Comissão. A nenhuma outra emprêsa gráfica ou jornalística foi concedido igual favor. O Banco se constituiu fiador e principal pagador, especialmente principal pagador, de vez que, desde a primeira remessa, foi êle que pagou, seja através de fornecimento de numerário para tal, mediante desconto de títulos cambiários, seja diretamente, para em seguida debitar em conta da devedora que afiançara. O papel comprado à Atlanta, por suas dimensões, só pode ser usado pelo jornal "Ultima Hora", o que torna precária a garantia da retenção dele pelo Banco do Brasil, à falta de pagamento pela afiançada ERICA. A fiança foi concedida por deliberação singular do presidente do Banco, sr. Ricardo Jafet.

b) A concessão do empréstimo de Cr$ ........... 38.789.000,00 pela Carteira Agrícola e Industrial não só importou violação do art. 11 dos Estatutos do Banco do Brasil, como também desatendeu às finalidades e condições básicas do crédito agrícola e industrial.

Violou o citado art. 11, porque o crédito concedido excedeu à importância correspondente a 60% do valor das garantias.

Desatendeu às finalidades e condições fundamentais do crédito agrícola e industrial, porque a operação investigada não se enquadra na exata conceituação do art. 2.º, exemplificada e definida pelo art. 3.º, III, da Lei n.º 454, de 9 de junho de 1937.

Muito se agravam as irregularidades apontadas, quando se verifica que o "empréstimo industrial" não teve aplicação condizente com os objetivos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Assim é que das cinco parcelas previstas no seu orçamento, três se destinavam ao pagamento de dívidas. As duas restantes, no total de Cr$ 18.599.624,10, as únicas que deveriam ser aplicadas na aquisição de máquinas, equipamentos, etc., tiveram emprêgo diverso do prefixado no contrato. Tanto isso é verdade que o Banco do Brasil, nas informações que prestou à Comissão, deixou claro que as máquinas adquiridas pela ERICA, com os recursos oriundos do empréstimo industrial foram apenas no valor de Cr$ 982.829,10.

Finalmente, o fiscal do Banco, sr. Herofilo Azambuja, juiz togado da Justiça Militar no Rio Grande do Sul, estranho ao funcionalismo do Banco, mas amigo pessoal do diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, sr. Loureiro da Silva, nada fiscalizou: o seu substituto, entretanto, não só apontou várias irregularidades, como, especialmente, refere um **desfalque** na garantia hipotecária do Banco, ou seja, que máquinas, descritas na hipoteca como instaladas e em funcionamento, foram desmontadas e encaixotadas.

c) Depois de hipotecadas para garantia do empréstimo acima, de Cr$ 38.796.000,00, na Carteira Agrícola e Industrial, e insuficientes para a cobertura do referido crédito, os mesmos bens serviram para a obtenção de mais um empréstimo de Cr$ 24.200.000,00, na Carteira de Crédito Geral, por determinação do então presidente Ricardo Jafet. Deve-se notar que, com base nêsses mesmos bens, avaliados em Cr$ 44.660.000,00, a ERICA solicitara o empréstimo industrial de Cr$ 49.000.000,00, mas só pôde obter os Cr$ 38.796.000,00 acima referidos.

d) Emissão de cheques sem fundo, pagos pelo Banco no período de 24 de setembro a 3 de outubro de 1952. Êsses cheques sacados irregularmente foram os de ns. 224.138, 224.140, 224.139, 224.981-2, 224.137, 224.136, 224.983, 224.984-8, 224.990. A conta só foi regularizada pela transferência da quantia de Cr$ 5.494.163,60, da conta oriunda do empréstimo obtido na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, embora no contrato relativo a êste empréstimo não conste autorização para tal, pois o crédito industrial, nos têrmos da respectiva escritura, deveria ser "aplicado única e exclusivamente nos fins aludidos e de acôrdo com o orçamento feito e assinado pela Creditada em 3 vias, tôdas rubricadas pelo gerente da Carteira, sr. Francisco Vieira de Alencar".

e) Não pagamento das contribuições ao I.A.P.I., no total de Cr$ 1.616.023,90, a que se obrigara por cláusula expressa (11.ª) da escritura de abertura de crédito com a Carteira Agrícola e Industrial

### "ÚLTIMA HORA"

a) — Concessão pelo Banco do Brasil de empréstimos no valor de Cr$ 8.305.889,30, através de caução de contratos de publicidade (SESI e EQUITATIVA) e de descontos de títulos avalizados pelos srs. Samuel Wainer e L. F. Bocaiuva Cunha, êste funcionário do Banco (licenciado por ato do presidente Ricardo Jafet), com evidente violação do art. 8 n.º 4 dos Estatutos, tendo o Banco informado à Comissão, não constar que com êle esteja operando qualquer outro funcionário seu.

b) — recebia diretamente o papel importado pela ERICA, que com ela não podia juridicamente se confundir. E quando pudesse assim receber o papel, só uma vez satisfez a condição de o pagar ao Banco, e assim mesmo mediante desconto de título no próprio Banco, como se vê da LD 6.971, de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros, em 14-1-1952, para a abertura do primeiro crédito em favor da Atlanta Corporation, de US$ 250.000,00; em outra vez, o pagamento foi feito pelo Banco, e simplesmente debitado em conta, não da "Última Hora", mas da ERICA, no valor de Cr$ 7.344.981,50; e ainda em outra, foi, por despacho do presidente Ricardo Jafet, financiada pela Carteira de Importação e Exportação em 80% do valor da importação, em dolares, US$ 391.300,00, seja, em cruzeiros, 5.860.108,80, liquidada pela emprêsa de forma idêntica ao resgate da LD 6.971, acima referida.

c) — obtenção, antes mesmo de circular o seu primeiro número, de publicidade do Banco, no valor de Cr$ 2.644.544,00, não através da simples autorização costumeira, mas de **contrato** que poderia ser caucionado, como de fato o foi, em outro banco, impedindo destarte ao Banco do Brasil qualquer possibilidade de compensação.

5.ª)

Tanto no caso da ERICA, como no da CPEJ (Companhia Paulista Editora e de Jornais), verifica-se que recursos fornecidos pelo Banco do Brasil a essas emprêsas serviram para que financiassem o pagamento de suas ações adquiridas pelo "grupo Samuel Wainer".

No caso da ERICA, o contrato de abertura de crédito fixo em conta, firmado em 4-8-1952, no total de Cr$ 24.200.000,00, previa a liquidação das LD 7.502, de 10-3-1952, no valor de 4 milhões de cruzeiros, LD 8.042, da mesma data, no valor de 8 milhões, bem como fornecimento da quantia de 5 milhões, num total de dezessete milhões de cruzeiros, para o pagamento "feito aos anteriores acionistas pelos atuais", na expressão textual da informação do Banco à Comissão. Acresce ainda que da escrita da ERICA, segundo o relatório do atual fiscal do Banco (substituto do sr. Herofilo Azambuja) consta o sr. Samuel Wainer, seu diretor, como devedor em conta corrente, da vultosa soma de Cr$ 40.064.157,60, sendo de acentuar-se que essa importância lhe foi emprestada sem prévia autorização da assembléia geral, para o que concorreram os srs. Armando Daudt de Oliveira e L. F. Bocaiuva Cunha, que autorizaram a emissão de cheques n.º 201.951, em favor do sr. Samuel Wainer, no valor de Cr$ 10.000.000,00, conforme consta do relatório n.º 2 do citado fiscal do Banco.

No caso da CPEJ, quem o afirma é o próprio sr. Lutero Vargas, segundo informações que lhe dera o sr. Samuel Wainer, o produto do empréstimo contraído com o Banco do Brasil, mediante promissória avalizada pelo dito sr. Lutero Vargas, se destinou ao pagamento de ações adquiridas pelo mesmo sr. Samuel Wainer ao "grupo Jafet" que até então detinha o contrôle das ações da Companhia Paulista Editora e de Jornais.

6.ª)

Os financiamentos assim vultosos do Banco do Brasil às emprêsas do "grupo Samuel Wainer" colocaram em situação difícil para com elas concorrerem as suas congêneres desta capital e de São Paulo.

Essas as conclusões que, sem prejuízo das demais que decorram do Relatório, houve por bem a Comissão extrair do inquérito realizado, e atinentes diretamente aos objetivos da Resolução n.º 313, de 1953.

## DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

Cabe consignar aqui que a Comissão deliberou que, com relação ao processo e julgamento dos responsáveis pelas faltas verificadas por efeito das investigações ordenadas pela Resolução 313, apontados no Relatório e Conclusões, fôsse a remessa destas peças ao Juízo Criminal competente sujeita prèviamente ao pronunciamento do plenário da Câmara, tendo sido vencido o voto do Presidente da Comissão, que entendia dever a mesma ser feita sem dependência do Projeto de Resolução.

Com relação ao processo e julgamento das testemunhas que praticaram o crime capitulado no Art. 4.º, n. II, da Lei 1579, de 18 de março de 1952, deliberou a Comissão representar, em seguida, diretamente ao Judiciário, salvo determinação em contrário da Câmara. Votaram contra esta deliberação os Deputados Leoberto Leal, Ulysses Guimarães e Napoleão Fontenele, sustentando que também a remessa do inquérito ao Judiciário, para o processo e julgamento dos crimes praticados pelas testemunhas, depende de expresso pronunciamento da Câmara, em Projeto de Resolução.

A Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre as transações realizadas entre o Banco do Brasil e as Emprêsas "ERICA S.A.", "Editora Ultima Hora" e "Radio Clube do Brasil", constituída pela Resolução n.º 313, de 1953, apresenta o seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º .......– 1953

"Determina a remessa de cópias do Relatório e Conclusões da Comissão Parlamentar criada pela Resolução n.º 313-53, ao Presidente da República, ao Procurador Geral da República, à diretoria do Banco do Brasil, ao Juízo Criminal do Distrito Federal, e manda publicar e arquivar os autos do inquérito".

### A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º. A Mesa remeterá cópia do Relatório e Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n.º 313, de 1953, para as providências cabíveis, ao Presidente da República, ao Procurador Geral da República e à diretoria do Banco do Brasil.

Art. 2.º. A Mesa remeterá igual cópia, acompanhada, também de cópia dos documentos e depoimentos constantes do inquérito realizado pela referida Comissão ao Juízo Criminal do Distrito Federal, para processo e julgamento dos responsáveis pelas faltas verificadas, apontados nos aludidos Relatório e Conclusões.

Art. 3.º. Os autos do inquérito serão publicados no "Diário do Congresso Nacional", e afinal, arquivados.

Salão Nobre da Câmara dos Deputados, em 3 de novembro de 1953.

**Castilho Cabral**, presidente.
**Frota Aguiar**, relator.
**Alencar Araripe**
**Guilherme Machado**
**Ulysses Guimarães**
**Leoberto Leal**
**Napoleão Fontenele.**

# Incentivo do povo à luta pela causa da boa imprensa

### Amigos do dinheiro

DOS srs. Mário Lucena e Ivo Lucena, Rio:

"Trazemos-lhe nossa fé no sucesso do nobre trabalho prestado ao Brasil, descobrindo as imoralidades em que se entrincheiravam os amigos do dinheiro e inimigos do Brasil".

### Estudantes

DA diretoria do Grêmio Literário Esportivo do Colégio S. Bento recebemos mensagem de apoio e incentivo. A diretoria se compõe dos srs. João Luiz Pereira da Costa Dias (presidente perpétuo), José Constantino Guimarães (presidente efetivo), Leticio de Albuquerque Câmara (1.º secretário), Roberto de Lamare (2.º secretário), Demerval Neves da Costa (orador), José Oswaldo de Castro Moraes (bibliotecário), Dilmar Bessa (arquivista), Paulo Roberto dos Santos (tesoureiro), Lourival Leite. Propôs o envio da mensagem o sr. José Paulo Carneiro.

### Convite

DO sr. Plinio Coelho Fleury, do Departamento Cultural do Diretório Acadêmico da Escola Superior de Agricultura de Viçosa (Minas Gerais), o jornalista Carlos Lacerda recebeu convite para realizar uma conferência naquele estabelecimento.

### Desassombradamente

DO sr. Walter de Souza Bittencourt (Rio), dirigindo-se a Raul Brunini:

"Nesta hora em que deposito confiança na Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como em todos os homens que se levantam desassombradamente contra os falsos profetas da Nação, você também, Brunini, está incluído como sentinela avançada do exército da dignidade, que cantará, com o povo, o hino da vitória, coroada com o esfôrço em defesa da liberdade".

### Cegueira espontânea

DA sra. Dora Marques, Rio:

"Parabens por tão digna e honrosa campanha. Já meio desiludida estava com o futuro do nosso país, e venho felicitá-lo por estar o senhor imunizado de tão triste e grave doença, que atacava ùltimamente grande número de brasileiros (em grande parte, nossos homens públicos), qual seja, uma cegueira espontânea, comodista e, sobretudo, mercenária, sôbre as coisas dignas, honestas e corretas".

### Coração presente

DO sr. Lindolfo Assunção, Niterói:

"Meu coração esteve presente à expressiva festa da entrega do prêmio Cabot à TRIBUNA DA IMPRENSA. Abraços a você, extensivos a todo o pessoal do nosso jornal".

### Anseios de dignidade

DOS srs. Jarbas Pinheiro Landim, José Olinto A. Junqueira, Tancredo do Nascimento Mineiro, João Ferreira Lopes, Ruy Menezes, Paulo Bezerra e Hugo Antônio de Freitas, Barretos, S. Paulo:

"Nunca tanto quanto agora necessitou nossa pátria de homens da envergadura moral de V. S., que se tem revelado o legítimo representante dos anseios de dignidade e moralização de tôda a nossa gente".

### Volumosa

DO sr. Raimundo Alves de Figueiredo, Cordisburgo, Minas Gerais:

"Não o conheço, mas considero como se o conhecesse. Eu e alguns companheiros estamos satisfeitos, vendo-o cumprir seu dever contra Samuel Wainer, estrangeiro que dirige jornal, contra a Constituição, e a quem Jafet, contra a Constituição, fornece volumosa soma de dinheiro do Banco do Brasil".

### Pedra em cima

DO sr. J. C. Aranha, Rio:

"Já uma vez me envergonhei do povo dêste país: quando Getúlio foi eleito. No princípio desta campanha, julguei que ia envergonhar-me pela segunda vez, se o govêrno pusesse uma pedra em cima dêste rumoroso caso. Agora, porém, vejo que está muito mais fácil o povo colocar uma pedra em cima dêsse malfadado govêrno..."

### Nem miniatura

DO sr. Francisco Távora, Rio:

"Esteja certo o sr. Presidente da República, de que o povo não está dormindo. Clama por justiça, seja através de V.S., seja por si só. Desejamos que nossos filhos cresçam num país em que não imperem corruptores da marca do grupo Wainer, nem mesmo em miniatura".

### Muito falar

DO sr. G. de A., Estado de São Paulo:

"Não me conformo com quem diz estar o senhor cansando seus admiradores com o seu muito falar. Como assim? Não fôsse o seu muito falar, e não estaríamos a par das grande bandalheiras da "Ultima Hora" e não estaríamos colhendo os primeiros frutos da ação moralizadora do país".

### Grandes brasileiros

DO sr. A. Moreira e família, Rio:

"Rogamos ao Todo-Poderoso pela vitória dessa memorável campanha e dos grandes brasileiros que vos acompanham".

### Rabo na ratoeira

DE "um ouvinte do tempo da Monarquia", Estado de Minas Gerais:

"Os responsáveis pelo escândalo escorregaram em seus depoimentos, porém, mesmo de longe, se vê a cauda na ratoeira. Eu, um leigo, e de longe, vejo. Que diremos dos juristas, jornalistas, dos advogados, da imprensa, da Justiça, da digna Comissão de Inquérito?"

### Preferida

DO sr. Ferreira Tuka, Uberaba, Minas Gerais, dirigindo-se à Rádio Globo:

"Assim como acontece em minha (nossa) casa, em quase tôda Uberaba, creio que a Rádio Globo, já muito apreciada, vem-se fazendo a estação preferida, em virtude da presença de Carlos Lacerda, cuja palavra está revolucionando o Brasil".

### Telegrama recusado

DA sra. Alayde recebemos a cópia do seguinte telegrama, que a Agência do Estácio se recusou a aceitar:

"A UDN é o primeiro e único Partido. Basta possuir homens como o Brigadeiro e Carlos Lacerda. Orgulho-me de ser mãe de um vereador pela UDN".

### Sai caro

DE um leitor que não se identifica, porque, conforme diz, "o povo não tem identidade":

"Nosso povo tem de aprender. O preço sai caro, mas podia ser pior. Honra seja feita à Comissão de Inquérito. Esta está dando prova de como será grande êste país, no dia em que seus filhos souberem cumprir seu dever, o seu sagrado dever. O povo dará provas disso nas próximas eleições".

### A decência

DO sr. Célio Borges Ferreira, Rio:

"Sabemos que esta campanha só visa a moralidade e a decência de nosso país. Continue sua campanha até o fim, porque Deus o há de ajudar".

### Algo em troca

DE um leitor carioca:

"Por que Matarazzo, Moreira Sales, Lodi e Jafet dão dinheiro a Lutero Vargas? Não são cretinos. Não dão esmolas. Não compram ações de companhias falidas. São negociantes que, dando dinheiro, querem receber algo em troca".

### Todos ouvindo

DO sr. Renato de Assis Medeiros, Rio, dirigindo-se à Rádio Globo:

"Viajante comercial que sou, e acabando de percorrer o país em tôdas as direções, dou meu testemunho do interêsse pràticamente unânime e popular em tôrno dos aparelhos, que procuravam, sempre, sintonizar com sua estação, audível no mais recôndito sertão. E' inútil tentar reaparelhar os métodos de mistificação que nos levaram aos desastres de 1945 e 1950. A auditório de Carlos Lacerda deve ter batido todos os "records" do "broadcasting" nacional".

### Testa-de-ferro

DO sr. José Olimpio Freiria, S. Joaquim da Barra:

"Se Júlio Mesquita dissera que Matarazzo só fizera o empréstimo a Wainer porque Getúlio o desejara, vê-se claramente que Wainer não passa de um testa-de-ferro da camarilha. Liquidado, será substituído. Por que não se corta logo o mal pela raiz?"

### Querem soterrar

DO sr. Manuel Reginaldo da Rocha, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte:

"Todos os brasileiros de consciência acompanham a luta titânica que se trava entre o seu espírito cheio de coragem e fé e os grupos poderosos que querem soterrar nosso país."

### Abutres

DO sr. Mário Lourenço Benevides, Rio:

"Prossiga e conte com a solidariedade ativa da maioria sofredora dêste país, que quer ficar livre dos abutres encabeçados pelos Wainer, Lodi, Matarazzo, Jafet, etc., e, já agora, com Simões Filho, Ademar de Barros e Danton Coelho."

### Imprensa Livre

DOS srs. Antônio Francisco Feteira Gonçalves e Mauro Pacheco, diretores do jornal "A Tribuna Acadêmica", da Faculdade de Direito de Niterói, recebemos o número dêsse jornal que noticia a conferência do jornalista Carlos Lacerda sôbre o tema "Imprensa Livre".

### Pena é

DO sr. Sebastião de Paula Xavier, Taquaritinga:

"Venho acompanhando com vivo interêsse a sua heróica campanha pró-moralização da imprensa nacional. Pena é que não tenha o Brasil mais brasileiros de sua tenacidade e bravura".

### Tremenda falta

DO sr. Neif Noronha, Caxambu, Minas Gerais:

"Felicito calorosamente o destemido jornalista Carlos Lacerda contra a falta de senso do govêrno atual. Como fervoroso udenista, não estou alarmado com a tremenda falta de honestidade dos que governam. Com raras exceções, é lógico".

### Total

DO sr. Edgar Sussekind de Mendonça, Rio:

"A Carlos Lacerda, o entusiasmo crescente e a solidariedade que não pode mais crescer porque já nasceu total".

### Inimigos da moral

DO sr. Manoel A. Luna, Rio:

"Como membro do Clube da Lanterna e nordestino gratíssimo, venho hipotecar-lhes meu apoio moral e material contra os inimigos da liberdade e da moral".

### Kipling

DA sra. Mercedes Alvega, Rio:

"A resposta que deste a Danton Coelho honra a V. S. Demonstra ao povo brasileiro o homem que és, digno do poema de Rudyard Kipling".

### Direito de falar

DOS srs. Mário Pereira da Fonseca, Brasilio Guerra, Hilton da Fonseca e José Artur Pereira, Rio:

"Vimos pela presente protestar veementemente contra os decretos-leis feitos durante a vigência da ditadura e que tiram a V. S. o direito de falar em rádios e estações de televisão, bem como a nós o direito de ouvi-lo".

### Fortalecimento

DO sr. Floresval Lissa, Marília, S. Paulo:

"O inquérito do Banco do Brasil trouxe ao povo brasileiro uma esperança, uma sensação de fortalecimento que há muito não se observava em nossa pátria. Com êste grande acontecimento, já podemos divisar ao longe uma nova er apara a pátria brasileira".

### Audaciosos

DA sra. Amenaide Silva, Rio:

"Ao término da primeira etapa, tão brilhantemente percorrida pelo denodado jornalista, sinto-me orgulhosa, como brasileira, pela sua corajosa atuação ante os aventureiros audaciosos".

### Possível reagir

DO sr. João Domingos da Fonseca, Recife:

"Não se trata mais de saber se é possível reagir. Um homem, com um jornal, a TRIBUNA DA IMPRENSA, uma emissora, a Rádio Globo, e uma TV, a Tupi, está abalando, desde os alicerces, um govêrno que enganou miseràvelmente a todos quantos nêle acreditaram".

### Novamente

DO sr. José Meirelles Filho, Juiz de Fora:

"Deus o acompanhe em sua carreira e que os brasileiros reconheçam seu idealismo, dando-lhe todo o apoio, nessa campanha moralizadora. Conforme trabalhei na fundação da nossa querida TRIBUNA DA IMPRENSA, ofereço-lhe novamente os meus serviços".

### Terêncio

DE L. Vieira, Rio, recebemos, com palavras de apoio e incentivo, a seguinte sentença de Terêncio: "Todo homem de coragem é homem de palavra e, mais que da morte, foge da vergonha de mentir".

### Base

DO sr. Sílvio Amaral, Rio:

"E' preciso redobrar esforços. E' preciso convocar elementos dos partidos, responsabilizando-os pela ineficiência de tão belo serviço prestado ao Brasil, de modo a que fiquem estigmatizados os que, por fraqueza ou mêdo, levarem ao chão êste trabalho cuja base foi o patriotismo".

### Um dos milhões

DO sr. Antônio Carlos Feitosa, Rio:

"Meu total apoio à destemida atitude frente ao infeliz Danton, que desafia inclusive os brasileiros que estão do teu lado. Meu incondicional apoio (e ação pessoal, se preciso fôr) é a de um dos milhões que desejam um Brasil limpo".

### Maravilhosa

DA sra. Elpha, Rio:

"Parabens pela sua maravilhosa carta a Danton Coelho".

### A resposta

DA sra. Aracy, Rio:

"Ao grande brasileiro, parabéns pela resposta a Danton".

### Veio sacudir

DO sr. José Osvaldo Campos do Amaral, Belo Horizonte:

"Até há pouco, julgava eu que o Brasil estivesse completamente perdido, apesar de admirar profundamente o brigadeiro Eduardo Gomes e ser amigo pessoal dos grandes brasileiros Milton Campos e Pedro Aleixo. Entretanto, sua campanha veio sacudir o Brasil inteiro, mostrando ao mundo que ainda há brasileiros, que nem tudo está perdido."

# GAEL, FIDALGO E EGEU, OS GRANDES FAVORITOS DE AMANHÃ

**Excelente trabalho tem o defensor do "stud" Vice-Rey — Lobélia aparece como perigosa adversária do pensionista de Jorge Morgado, no 6.º páreo — Programa com montarias oficiais, cotações e "forfaits" — Comentários e indicações**

**EMBORA sòmente com sete páreos, está muito bom o programa que será cumprido amanhã, no prado da Gávea. Carreiras, em sua maioria, equilibradas e algumas barbadas tão de agrado dos turfistas.**

GRANDES FAVORITOS

Assim é que se destacam no programa Gael, Fidalgo e Egeu como ganhadores iminentes, pois estão em turmas convinháveis e exibem perfeito estado de treinamento.

Gael, inclusive, possui trabalho excepcional, não devendo encontrar competidores, caso confirme em corrida o que mostrou na manhã de domingo.

Gael passou a distância de 1500 metros em menos de 95", com esplêndida ação. A nosso ver, bastará bisar essa marca para levar de vencida seus adversários. Junardo e Rifão devem brigar pela dupla.

VOLTA ÓTIMO

Fidalgo volta ótimo e apto a ganhar mais uma. Foi submetido a um periodo curto de descanso e volta a correr em turma acessivel. Galanteio, Noviço e Urucânia são os obstáculos que o pilotado de Ullôa deverá remover. Achamos, contudo, que Fidalgo tem estado para vencer e não decepcionará. Seu triunfo é esperado como artigo de fé.

NOSSO PREFERIDO

Egeu é o terceiro grande favorito da tarde. Como Fidalgo, ficou o pupilo de Jorge Morgado nas cocheiras por mais de um mês, depois de várias apresentações seguidas, algumas das quais coroadas de êxito.

Reaparece em excelentes condições, como sempre são apresentados os animais da blusa rubro-negra, e dificilmente será derrotado.

Lobélia, Incendiário, Arroz Amargo e a parelha Don Euvaldo-Idealista são inimigos de Egeu. Lobelia, principalmente, atravessa fase excepcional e vai dar intenso trabalho a seu competidor.

OS DEMAIS PÁREOS

Os demais páreos estão dificeis, todos com fôrças divididas. Assim, Basula, Brulete, Araruama e Lurdinha, no primeiro páreo, Horeb, Doglan, Blue Moon e Igino, no segundo, Everest, Espinheiro, Felino e Verão, no quinto, e Gládio, Elanut, Frondoso e Mandi, no último, tornam essas carreiras equilibradas, com chances iguais para qualquer um deles.

PROGRAMA

Abaixo, apresentamos o programa, com montarias oficiais, cotações e "forfaits", comentários e indicações.

## Boletim Médico de Cândido Moreno

INTERNADO no Hospital Central dos Acidentados às 17,30 do dia 1.º do corrente, foi Cândido Moreno submetido ao Raio X, acusando as chapas a fratura da quinta vértebra cervical, com a quadriplegia (paralisia dos quatro membros) e forte contusão medular.

Reunidos os seus médicos assistentes, sob o comando dos drs. Mário Jorge e Hervê, optaram pela tração esquelética, para redução e manutenção do alinhamento da coluna, pelo método Cruthfield.

24 horas depois de operado, com o aparecimento do edema medular, foi colocado no pulmão de aço.

Seu estado continua desesperador, muito embora haja pequenas reações, depois de ter sido colocado no pulmão de aço.

Moreno, ontem, já movia normalmente o braço direito e apresentava ligeiras reações no esquerdo.



**O BANQUETE AOS JORNALISTAS — Como corre todos os anos, quando da realização do Clássico Imprensa, ofereceu a diretoria do Jockey Club um banquete à crônica especializada. Usaram da palavra, e mnome do Jockey, o seu presidente, sr. Mario Ribeiro, que enalteceu os serviços que a imprensa presta ao engrandecimento do turfe, e, em agradecimento, o sr. Olimpio Belo, presidente da Associação dos Cronistas de Turfe. No clichê, o sr. Mario Ribeiro, ladeado pelos srs. Herbert Moses e Francisco Eduardo de Paula Machado, vendo-se ainda o sr. Olimpio Belo.**

## VOZES DO TURF

*QUANDO era feito o trabalho de alinhamento dos animais componentes do oitavo páreo de domingo, Buril foi atingido por forte coice.*

*Examinado pelo veterinário de serviço nas cintas, foi o filho de Radioso e Serenata retirado do páreo.*

*ESTA no Rio, desde domingo, quando assistiu às carreiras no hipódromo da Gávea, o treinador do "stud" Seabra, secão de São Paulo, Mario de Almeida.*

*Mário veio passar o dia de Finados no Rio.*

*TORPEDO, o "crack" do senhor Victor Guilhem que havia sido vitima de um entorse, já está completamente refeito do contratempo. E' pensamento de seu proprietário enviá-lo ao Rio Grande do Sul, a fim de disputar o "Bento Gonçalves".*

*Torpedo que, em 1952, tomou parte naquela prova, entrando segundo para Lord Antibes, será enviado de avião quarta ou quinta-feira.*

*DOMINGO, em Pôrto Alegre, será corrida a maior prova turfista do Jockey Club do Rio Grande do Sul, o "Bento Gonçalves".*

*Para os 3.200 metros da grande prova, serão embarcados, ainda esta semana, os nossos conhecidos Lord Antibes, Obolenski, Baltimore e Torpedo.*

*RIGONI embarcou, ontem, para o Rio Grande do Sul, onde vai montar Baltimore, no Grande Prêmio "Bento Gonçalves".*

*Antes, esteve no Hospital dos Acidentados, em visita a Cândido Moreno, seu amigo.*

***DEPOIS da realização do "Clássico Imprensa", Celestino Gomes, treinador de Simão, reclamava contra a resolução dos proprietários do potro que o obrigaram a inscrevê-lo.***

***Segundo suas palavras, Simão é um renomado matungo. Dificilmente virá a ganhar corridas.***

**PEÃO**

## Programa e informes para amanhã

**1.º PAREO — 1500 METROS — CR$ 30.000,00 — AS 14,20 HORAS**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Basula, P. Fernandes | 60 | 20 | Anda bem. Boa indicação. |
| 2—2 | Brulete, J. Baffica | 58 | 30 | Inimiga certa. Pode ganhar. |
| 3 | Angatuba, S. Machado | 60 | 40 | Melhor na grama. Dificil. |
| 3—4 | Araruama, L. Domingues | 56 | 20 | Em plena forma. Vai brilhar. |
| 5 | Cofap (x), J. Marins | 58 | 25 | Não gostamos. |
| 4—6 | Lurdinha, A. Araújo | 56 | 20 | Volta ótima. Nossa eleita. |
| 7 | Elegia, A. G. Silva | 60 | 30 | Ligeira. Folgando é perigosa. |

(x) ex-Pantera.

**2.º PAREO — 1300 METROS — CR$ 30.000,00 — AS 14,50 HORAS**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Horeb, A. Araújo | 54 | 30 | Ligeiro. Pode ganhar, na distância. |
| 2 | Eton, P. Tavares | 60 | 40 | Rende menos na areia. |
| 2—3 | Doglan, J. Marinho | [illegible] | [illegible] | Qualquer dia estoura. Cuidado. |
| 4 | Arapuan, A. G. Silva | 60 | 30 | Serve como azar. |
| 3—5 | B. Moon, L. Domingues | [illegible] | [illegible] | Vai correr muito. Nosso eleito. |
| 6 | Igino, O. Ullôa | 58 | 20 | Baleado, mas em forma. Perigoso. |
| 4—7 | Jaguaré, J. Baffica | 58 | 40 | Não acreditamos. |
| " | Phaleron, E. Silva | 52 | 40 | Pretensões modestas. |

**3.º PAREO — 1500 METROS — CR$ 75.000,00 — AS 15,20 HORAS**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Gael, A. Araújo | 55 | 20 | Tinindo. Dificil perder. |
| 2—2 | Junardo, U. Cunha | 55 | 25 | Maior inimigo de Gael. |
| 3—3 | Stromboli, não corre | 55 | — | Não correrá. |
| 4 | Rifão, J. Marchant | 55 | 30 | Excelente azar. Anda bem. |
| 4—5 | Minochino, A. Ribas | 55 | 40 | Na areia, melhora. Vai figurar. |
| " | Next, O. Macedo | 55 | 40 | Reforça o número. |

**4.º PAREO — 1400 METROS — CR$ 35.000,00 — AS 15,50 HORAS**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Noviço, J. Marchant | 58 | 20 | Está tinindo. Pode bisar. |
| 2 | Attacker, A. Ribas | 56 | 40 | Indócil. Não gostamos. |
| 2—3 | Fidalgo, O. Ullôa | 54 | 20 | Reaparece ótimo. Nosso eleito. |
| 4 | Mau, não corre | 52 | — | Não correrá. |
| 3—5 | Galanteio, J. Araújo | 58 | 30 | Vai correr muito. Boa indicação. |
| 6 | Ponche Claro, P. Tavares | 54 | 40 | Não acreditamos. |
| 4—7 | Urucânia, L. Domingues | 56 | 30 | Gosta da areia. Pode ganhar. |
| 8 | Roncador, não corre | 56 | — | Não correrá. |

**5.º PAREO — 1300 MTS. — CR$ 30.000,00 — AS 16,20 (BETTING)**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Everest, J. Baffica | 56 | 20 | Muita chance. Anda bem. |
| 2 | Ambú, L. Vieira | 56 | 50 | Dificil. Não gostamos. |
| 2—3 | Espinheiro, XX | [illegible] | [illegible] | Tem bom trabalho. Pode ganhar. |
| 4 | Kaolim, L. Lins | 56 | 50 | Não acreditamos. |
| 3—5 | Athié, J. Portilho | [illegible] | [illegible] | Um dos prováveis. Muita chance. |
| 6 | Chantelson, P. Tavares | 56 | 50 | Não acreditamos. |
| 7 | Felino, O. Moura | 56 | 35 | Ligeiro. Folgando, é perigoso. |
| 4—8 | Verão, F. Machado | 54 | 30 | Vai correr muito. Nosso eleito. |
| 9 | Futurista, A. Reis | 54 | 40 | Não está no páreo. |
| 10 | Paladin, A. Cardoso | 56 | 50 | Todo manco. Dificil. |

**6.º PAREO — 1600 MTS. — CR$ 35.000,00 — AS 16,50 (BETTING)**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Lobélia, J. Ramos | 58 | 20 | Em fase excepcional. Dificil perder. |
| 2 | Mustafá, A. Nahid | 58 | 40 | Uma fera. Anda bem, contudo. |
| 2—3 | Egeu, O. Ullôa | 54 | 20 | Volta ótimo. Nosso candidato. |
| 4 | Alvitre, D. Ferreira | 52 | 50 | Há melhores. Não gostamos. |
| 3—5 | Incendiário, U. Cunha | 52 | 30 | Um dos prováveis. Tinindo |
| 6 | Arroz Amargo, A. Araújo | 54 | 35 | Vai leve Perigoso Boa poule |
| 4—7 | Don Euvaldo, J. Baffica | 54 | 30 | Anda bem gosta de atropelar |
| " | Idealista, A. Ribas | 60 | 30 | Reforça o número |

**7.º PAREO — 1400 MTS. — CR$ 30.000,00 — AS 17,20 (BETTING)**

| | | Ks. | Ct. | |
|---|---|---|---|---|
| 1—1 | Gládio, D. Ferreira | 58 | 20 | Um dos prováveis. Em ótima forma. |
| 2 | Margrave, não corre | 60 | — | Não correrá. |
| 2—3 | Colombiana, P. Tavares | 58 | 40 | E' da grama. Difícil, na areia. |
| 4 | Drilla, O. Macedo | 52 | 50 | Não gostamos. |
| 3—5 | Elanut, A. G. Silva | 56 | 20 | Está uma pintura. Difícil perder. |
| 6 | Frondoso, O. Ullôa | 56 | 20 | Reaparece trabalhado. Boa poule. |
| 4—7 | Mandi, J. Baffica | 56 | 30 | Gosta da areia. Bom azar. |
| 8 | Sketch, L. Lins | 56 | 50 | Corre menos na areia. |
| 9 | La Furia, A. Araújo | 58 | 50 | Não acreditamos. |

Sir Victor Sassoon, ladeado pelos srs. Mario de Azevedo Ribeiro e Francisco Eduardo de Paula Machado.

# NO RIO O DONO DE PINZA, GANHADOR DO DERBY DE EPSOM

**Impressões do renomado "turfman" sôbre a presença de algum corredor inglês nas festas do IV Centenário de S. Paulo — Pinza na reprodução**

**ENCONTRA-SE no Rio o turfista inglês sir Victor Sassoon, proprietário do ganhador do Derby de Epsom dêste ano, o famosíssimo Pinza.**

Sir Victor declarou-nos que não acredita na possibilidade da vinda de um animal inglês para tomar parte no Grande Prêmio Centenário da Cidade de S. Paulo, a ser realizado em janeiro de 54.

Acha que, sendo a viagem muito longa, os animais são por demais castigados, chegando ao Brasil completamente fora de estado.

Afirmou-nos, ainda, sir Victor Sassoon que, depois de uma viagem tão árdua, seriam necessários nada menos de 12 meses para que qualquer animal volte a ficar em sua melhor forma, adaptando-se ao nosso clima.

Pelas razões acima, julga dificílima a vinda de um animal que represente as côres da Rainha da Inglaterra, bem como de outro qualquer proprietário europeu, para tomar parte na maior prova do turfe brasileiro, no ano vindouro.

PINZA

A respeito de seu famoso animal, esclareceu que Pinza não correrá mais, devendo exercer as funções de pastor daqui por diante.

Interrogado a respeito do Brasil e do Hipódromo da Gávea, Sir Victor não escondeu a sua satisfação, revelando que o prado carioca é o mais belo de quantos até agora tem visto.

## NOSSAS INDICAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| LURDINHA | ARARUAMA | BASULA |
| BLUE MOON | HOREB | DOGLAN |
| GAEL | JUNARDO | RIFÃO |
| FIDALGO | GALANTEIO | NOVIÇO |
| VERÃO | GLADIO | ESPINHEIRO |
| EGEU | EVEREST | INCENDIARIO |
| ELANUT | LOBELIA | MANDI |

## GUIA MÉDICO

### Aparelho Circulatório

**DR. JOÃO REGALLA** — Do Serviço de Cardiologia do H. Pedro Ernesto — Cardiologia — Eletro-Cardiografia — Gasoterapia — Cons.: Av. Rio Branco 173, 13.º — Tel.: 42-8494 — Res.: Rua S. Francisco Xavier, 371 — Tel.: 48-5537.

**DR. PIRES SALGADO** — Doenças do coração — Eletro-Cardiografia — Clínica geral — Rua da Quitanda, 45-A, 3.º — Tel.: 32-7391 — Res.: 26 3976.

**DR. SAHIONE FILHO** — Doenças do coração — Eletrocardiogramas — Doenças do sangue — Clinica geral — Cons.: Av. Rio Branco, 106-/8 s. 1001-10.º andar — 2as., 4as. e 6as.-feiras, das 2 às 6 horas — Tels.: 32-7870 e 26-8265.

### Aparelho Digestivo

**DR. HÉLIO SILVA** — Intestinos - Reto - Anus - Rua Rodrigo Silva, 14-3.º andar — Tels.: 42-3189 e 26-0318.

**DR. MANOEL BRONSTEIN** — Análises médicas — Av. Rio Branco, 257, 5.º-s. 502-4-5. Tel. 52-2747. Diàriamente de 8 às 18 horas.

**PROF. RENATO SOUZA LOPES** — Clinica Médica Geral — Aparelho Digestivo e Nutrição — Raios X — Rua México, 98 — Tels.: 22-7227 — às 16,30 hs.

**DR. XAVIER PEDROSA** — Rua da Quitanda 45-A — 4.º Diabetes — Magreza e Obesidade

### Asma

**DR. AVELINO ALVES** — Bronquite — Asma — Tuberculose — Prevenção — Diagnóstico — Tratamento. R. Alvaro Alvim, 31, 5.º — Tel 22-6939 — Ds 15 às 19 horas.

### Câncer

**DR. RONALD NYR ALONSO DA COSTA** — Diagnóstico e tratamento do Câncer e das lesões pré-cancerosas — 2as., 4as. e 6as. feiras, das 16 às 20 horas — Av. Rio Branco, 257-14.º and. s/1413 — Telefone 42-6467

### Cirurgia

**DR. FERNANDO PAULINO** — Cirurgia — Urologia — Casa de Saude São Miguel — Rua Conde de Irajá, 110 — Tels.: 46-0800 e 26-2041.

**DR. GERALDO BARROSO** — CIRURGIA GERAL — Das 14 às 18 horas. Cons.: Rua México, 31 — 7.º grupo 702. Tels. Cons.: 52-4313 e 37-1719.

**DR. JORGE GREY** — Cirurgia Geral — Tels.: 42-9040 — 25-4621 — Av. Rio Branco, 128, s/ 1016.

**DR. SERGIO PAULO MACHADO DA SILVA** — Cirurgia geral — Bócios — Metabolismo basal e clinica médica — R. Miguel Lemos, 44, s. 502 — Copacabana — Tel.: 47-5325.

### Doenças de Crianças

**DR. ALVARENGA FILHO** — Cons.: Rua Araújo Pôrto Alegre 70, s/814-5 — Tel.: 22-5954 — As 2as., 4as. e 6as., das 15 às 18 horas — Tels.: 37-5558 ou 26-8063

### Doenças Nervosas

**DR. J. DE ABREU PAIVA** — Psicanálise — Psicoterapia — Hora marcada: das 8 às 12 na cidade, St. Luzia, 799, 2.º, s. 204, tel.: 52-1104; e das 14 às 18 em Copacabana, tel.: 37-3260

**PROF. J. ALVES GARCIA** — Rua do Rosário, 135, 3.º andar, das 16 às 18 hs. — Tel.: 32-7359 — Marcar hora.

### Doenças dos Olhos

**DR. CALDAS BRITO** — Largo da Carioca, 6, 6.º andar Tel.: 22-3245 — Das 2 às 6 hs.

### Doenças Pulmonares

**PROF. A. IBIAPINA** — Catedrático de Tisiologia da Universidade do Brasil — Doenças bronco-pulmonares — Av. Graça Aranha, 326, apto. 32 — Telefones 42-6776 e 37-5372.

### Doenças de Senhoras

**DR. ELIAS GREGO** — Ginecologia Clinica e Cirúrgica — Partos — Praça Floriano, 31-39 (Edificio Glória) s. 301 — Das 2 às 5 hs. - Tels. 22-7247 e 25-2840

**DR. JOSÉ NOBRE MENDES** — Cirurgia — Moléstias de Senhoras — Varizes — Hemorróidas e suas complicações - Consultórios: Edificio Cinesc Trianon, s. 704 — Tel.: 22-6879 — Av. Bartolomeu Mitre, 204 - Apto. 101 - (Leblon) Tel.: 47-1036.

**DR. MARIO MARQUES** — Doenças das Senhoras — Partos — Av. 13 de Maio, 13, 19.º and. s/15 — Tel.: 52-3524 — 3as., 5as. e sábados, das 16 às 18 horas — Res.: 37-4380.

### Doenças Sexuais

**DR. GILVAN TORRES** — Impotência — Doenças do sexo e Urinárias — Pré-Nupcial — Rua da Assembléia, 98, s/72 — Tel.: 42-1071 — das 9 às 11 e das 13 às 19 horas

**DR. ESPINOSA ROTHIER** — Doenças Sexuais e Urinárias — Rua Senador Dantas, 44-3.º andar — De 1 às 7 horas — Tel.: 22-3367.

### Homeopatia

**DR. J. BRAGA** — Av. 13 de Maio, 33-7.º andar — salas 736/7 — Das 15 às 17 hs., exceto aos sábados.

### Hemorróidas

**DR. LUIS SODRÉ** — Tratamento das Doenças Anu-Retais, das colites e retocolites amebianas. Hemorróidas por processo próprio sem operação — Rua Rodrigo Silva, 14-2.º andar — Tel.: 22-0698.

### Oculistas

**PROF. MARIO GÓES** — Rua Alvaro Alvim, n.º 37, 2.º andar — Das 14 às 17 horas — Telefones 22-6376 e 52-2575.

### Ortopedia

**DR. GASTÃO D. VELLOSO** — Ortopedia — Fraturas — Avenida Almirante Barroso, 72, 5.º andar, sala 507 — Tel.: 52-1030.

**DR. ORLANDO FONSECA** — Cirurgia Ortopédica — Av. Rio Branco, 257, salas 512-/13 — Tels.: 22-8557 — 37-1537 — Hora marcada.

### Ouvidos Nariz e Garganta

**DR. ALVARO COSTA** — Ouvido — Nariz — Garganta — Olhos — Rua Debret, 23-11.º andar, das 15 às 18 hs. — Tels.: 42-1063 — 25-0208.

### Raios X

**DR. ATTILIO CONTE** — Médico Radiologista — Av. 13 de Maio, 23 — Edif. Darke — 3.º, s. 327 e 328 — Telefone 32-3036 — Residência: Rua Soares Cabral, 26 — Telefone: 25-6059. Exames em residências.

**DR. OSBORNE** — Tomografia — Exames em residências — Edificio Odeon, 7.º andar, salas 718/9, das 9 às 12 hs. — Tels.: 22-6034 — 26-9238 — 37-6227.

### Urologia

**DR. OCTACILIO GUALBERTO** — Cirurgia — Endoscopia — Radiologia especializada — Rua México, 41-9.º andar, gr. 901/903 — Tel.: 42-1405, das 17 às 19 horas.

**DR. RUY GOYANNA** — Av. Franklin Roosevelt, 84-5.º andar — Tel.: 42-9093 — De 2a. a 6a.-feira, das 15 às 19 horas — Hora marcada.

## Resoluções da Comissão de Corridas

A COMISSÃO de Corridas, em sua reunião de ontem, deliberou:

1. Chamar a atenção dos tratadores de Cambaxirra, Meu Crack, Bomarsito, Borrifo, Oceanus e Sepoy, sôbre a indocilidade dêsses animais no alinhamento.

2. Suspender por quatro corridas o jóquei Daniel P. Silva (Orson e El Matachin); por duas o jóquei Dario Moreira (Alhandra) e por uma os jóqueis Francisco Irigoyen (Osculo), Olivio Macedo (Targhi), Raul Urbina (Sepoy) e o aprendiz João Marinho (Cravador), todos por infração do artigo 155 do Codigo (prejudicar os competidores).

3. Multar em Cr$ 4.000 o jóquei Candido Moreno (Fast, Flambeau, Carambola e Kameran Khan); em Cr$ 2.000, Antonio Portilho (Guria e Garufero), e os aprendizes Paulo Fernandes (Herú e Pan) e Luiz Domingues (Jonsion e Briguento); em Cr$ 1.800, o jóquei Adão Ribas (Brilhantina e Thunderbolt); em Cr$ 1.000, os jóqueis Francisco Irigoyen (Envidia), José Portilho (Facita), Manoel Henrique (Dona Yayá), Juan Marchant (Ria), Jobel Tinoco (Seu Acacio), Arthur Araujo (Piratini) e os aprendizes Jefferson Baffica (Cataguá), Antonio G. Silva (Filha Linda) e Lidio Lins (Lys); em Cr$ 700, o joquei Jorge Marins (Brunambá), e em Cr$ 300 (o joquei João Araujo (Seixo) e o aprendiz Aroldo Reis (Bosphorino), todos por infração do artigo 156 do Codigo (desvio de linha).

4. Multar em Cr$ 500 o jóquei Francisco Irigoyen (Osculo) e os aprendizes Paulo Fernandes (Herú) e Jefferson Bafica (Quiroga), por infração do artigo 148 do Código (perda de boné).

5. Multar em Cr$ 500 os tratadores Oswaldo Feijó (Rubrica), Adolfo Cardoso (Osculo) e o tratador Antonio Barbosa (Espinheiro), sendo êste último por ter sido emitida a multa acima na resolução de 26 de outubro todos por infração do artigo 84 do Codigo (não terem dado no prazo regulamentar os compromissos de montarias de seus pensionistas).

6. Advertir o "starter"-auxiliar sr. Nilton Carrilho Macedo por não ter obedecido às determinações da Comissão de Corridas, na colocação do animal Thunderbolt, na partida do 7.º páreo da corrida do dia 31.

7. Comunicar que se encontra à disposição dos interessados, na secretaria da Comissão de Corridas, as condições para as inscrições do Grande Prêmio Internacional, a ser realizado a 29, no Hipódromo de San Isidro, em Buenos Aires.

8. Suspender por uma corrida o aprendiz Danti Teti, por infração do artigo 67 do Código (não ter obedecido ao horário normal de trabalho).

9. Chamar à secretaria da Comissão de Corridas, no Hipódromo, na próxima quinta-feira, 5, os treinadores Pedro Gusso Filho, Waldemar Costa, Henrique de Souza, Osmar F. Reis e Fernando Pereira Schneider e os jóqueis Bernardino Cruz e Antonio Portilho e o aprendiz Luiz Domingues e, na secretaria de Corridas, à rua Senador Dantas 14-9.º andar, segunda-feira, 9, às 14 horas, os jóqueis Jobel Tinoco, José Portilho, Osvaldo Ulloa, Alberto Nahid e Manoel Henrique e os aprendizes Jefferson Baffica, Lidio Lins, Jorge Ramos, Aroldo Reis, Antonio G. Silva, Geraldo Donato e Geraldo Calderon.

10. Ordenar o pagamento dos prêmios das corridas de 22, 24 e 25 de outubro.

## Guia jurídico

### Advogados

**JORGE F. MARIANI MACHADO** — Rua Alvaro Alvim, 35/7, s. 615/6. Tel.: 42-1404 — Das 17 às 19 hs.

## Guia imobiliário

**ANTONIO SAAD e DECIO LEFEVRE** — Av. Erasmo Braga 277, s. 907/12 — Tel. 22-8670.

**JOAQUIM SANTOS PARENTE** — Incorporação — Corretagem e Administração de Imoveis — Escritório Central — Av. 13 de Maio, 37-1.º andar — Tel. 42-6402 — Agência-Madureira — Rua Maria Freitas, 77-2.º and., sala 202.

**JULIO C. SANTORO** — Corretor de Imoveis — Av. Rio Branco, 106-/8 — 7.º andar, sala 712 — Tel. 42-3633.

**JUVENCIO BARRETO JR.** — Operações imobiliárias — Rua Rodrigo Silva, 18 — 10.º andar, gr. 1005 — Tel.: 22-7226.

**MANOEL DE SOUSA SANTOS** — INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS — Rua Miguel Couto, 51, 1.º andar — Tel.: 43-9745.

**MILTON FERREIRA DE CARVALHO** — Incorporação — Corretagem e Administração de Imoveis — Rua Evaristo da Veiga, 16, 17.º and. Tels.: 32-3137 e 52-1622.

**OSWALDO SANTOS PARENTE** — Incorporador, Corretor e Administrador de Imoveis — Av. Nilo Peçanha, 12, 4.º andar, salas 412/14 — Tels.: 42-7341 e 42-2584.

# ESTUDANTES JORNALISTAS DE AMANHÃ VISITARAM A "TRIBUNA DA IMPRENSA"

**Os editores e colaboradores de "O Arara", do Colégio Pedro I, percorreram tôdas as seções dêste jornal**

*DIRETORES e colaboradores de "O Arara", jornal editado pelos alunos do Colégio Pedro I, estiveram na manhã de ontem em visita à redação e oficinas da TRIBUNA DA IMPRENSA, para assistir à feitura de um jornal diário.*

Os "jornalistas de amanhã" visitaram as diferentes seções acompanhando o preparo do jornal desde a entrega dos originais até a entrada da "telha" na rotativa. Visitaram, também, o arquivo, a seção de gravura e o departamento fotográfico.

Todos ficaram bastante satisfeitos com a "aula prática" de jornalismo que lhes ofereceu a seção Jornalistas de Amanhã.

A COMITIVA

É a seguinte a relação do estudantes que fizeram a visita: Jupiracy Landim, Sérgio Rodrigues, Paulo Tavares, Amy dos S. Barros, Duilio Geraldo, Amadeu de Almeida, Jorge Cavalcanti, Salazar de Almeida e Mário Passos Gomes.

AGRADECIMENTO

Os estudantes Salazar de Almeida e Mário Passos Gomes, diretores de "O Arara", agradeceram à TRIBUNA DA IMPRENSA a oportunidade da visita, cujas impressões serão relatadas nas páginas de "O Arara".

**A seção das linotipos interessou muito os futuros jornalistas. Todos acharam curioso escrever em chumbo...**

### "O Lábaro"

RECEBEMOS dois exemplares de "O Lábaro", jornal dos alunos do Externato S. José, um dos que's dirigido a Carlos Lacerda.

A edição condensada de "O Lábaro" será publicada amanhã.

## COM AMOR E IRONIA

**Sônia Martins de Almeida**

**(De "NORMALISTA", revista das alunas do Instituto de Educação)**

*AMOR porque a leitura nos faz amar a humanidade, homens que não sabem viver. Ironia porque é irônica a vida que brinca com êsses homens que não sabem vivê-la. Com amor e ironia: êste é um livro de Lin Yutang.*

*Lin é um chinês de olhos rasgados e cara amarela, mas de alma filosófica e espirito divertido. Lin gosta dos cachorros quentes americanos, dos desenhos de Mickey Mouse, de conversar com as mulheres e de ler um dicionário inglês no verão; ama os pássaros e detesta cães. E vegetariano e plenamente a favor do govêrno do mundo pelas mulheres, pois "elas vivem a vida ao passo que os homens falam a respeito desta".*

O livro é um conjunto de crônicas. Lin fala da primavera, da China, do Japão, de seus criados, dos americanos, dos inglêses, de si próprio, de monjes e de mulheres. Duas dessas crônicas guardam-se no leitor como a êra daninha que, embora arrancada, deixa a mancha de saudade de seus galhos parasitas.

"O que eu quero" é alguma coisa do que se quer realmente. Quero uma casa onde possa ser eu mesmo. Quero ouvir a voz de minha mulher e o riso das crianças... Quero crianças que sejam crianças, que vão brincar comigo na chuva e gozem um banho de chuveiro tanto como eu. Quero um pedaço de terreno onde meus filhos possam construir casas de tijolos, criar pintos e regar flores. Quero ouvir um galo cantando cocorocó pela manhã. Quero altas e velhas árvores na vizinhança.

Quero bons amigos, amigos tão simples quanto a própria vida...

Quero uma boa biblioteca...

Quero a liberdade de ser eu mesmo".

Ah! sim! a liberdade de ser nós mesmos quantas vêzes nos nega a nossa obscuridade de espírito. Eu sei que você sempre foi despreocupado, indiferente e satisfeito de você mesmo e nunca pôde olhar para seu rosto no espêlho sem uma sensação de vergonha que se insinua, mas você é humano de coração, honesto e limpo de espírito. Quisera ser seu amigo, amigo tão simples com sua grande vida e conseguir-lhe "um clima chuvoso no verão, e um céu claro e azul no inverno".

Lin tem imensa fé no senso das mulheres e no seu instinto de vida: "Por baixo de sua superficialidade, elas vivem uma vida mais profunda e estão mais ligadas a êsse negócio de viver do que os homens e eu as respeito por isso!... Elas entendem os homens ao passo que os homens nunca entendem as mulheres. Enquanto os homens passam a vida fumando ou caçando ou inventando ou compondo música, elas têm filhos e cuidam dêles, e isso é uma grande coisa.

Sim, êsse grande negócio de viver e de continuar a viver até que a tênue chama da vida se extinga, é exercido pelas mulheres, e não pelo homem.

Lin evidencia a superioridade do instinto das mulheres sôbre a lógica dos homens, como evidencia a grandeza de sua filosofia irônica e sã nos seus livros.

Se você, colega, conhece Lin volte a êle nos dias calmos e de sol. Se você, colega, não conhece Lin, chegue a êle em noites escuras e frescas, num repouso de idéias e diversão de espirito. Mas se não quiser Lin, procure outro bom livro qualquer, um livro simples e amigo. Amigo e simples como a própria vida.

dos
DEPÓSITOS GRÜMEY
é assim...
As suas cargas são *EMPILHADAS com a máxima rapidez e sem o mínimo dano na embalagem!
Isto porque: Empilhadeiras automotrizes, com capacidade de uma tonelada, para serviços rápidos de carga e descarga, facilitam consideravelmente o trabalho dentro dos Depósitos Grümey!
* As EMPILHADEIRAS AUTOMOTRIZES são mais um motivo para V. confiar no BONS SERVIÇOS dos
DEPÓSITOS GRÜMEY
G U A R D A T U D O
GRUNEWALD & MEYER LTDA. FUNDADA EM 1940
R. Benedito Otoni, 51 Tel.: 28-6761
Praia de S. Cristovão, 24/34 Tel.: 48-4585
TRANSPORTE — DESPACHOS — BALANÇA
PEDÁGIO — POSTO DE SERVIÇO "GULF"
Delta Publicidade

# Até sábado a palavra final sôbre a Portaria (618) do C. N. D.

**O** PARECER da Comissão Ministerial presidida pelo sr. Jurandir Lodi deverá concluir o seu parecer sôbre a portaria 618 do Conselho Nacional de Desportos e a revisão da legislação esportiva (solicitada pelo ministro da Educação, Antônio Balbino) já estão pràticamente concluídos. Falando ontem à noite à TRIBUNA DA IMPRENSA, o sr. Jurandir Lodi, presidente da Comissão, informou: "Possivelmente sábado, com tôda certeza até segunda-feira da próxima semana, a Comissão que tenho a honra de presidir entregará o seu relatório completo e definitivo ao ministro Antônio Balbino, cumprindo rigorosamente o prazo de 30 dias que lhe foi concedido para realizar o seu trabalho".

Por outro lado, podemos informar que o ministro Balbino prometeu dar solução ao caso tão logo receba o relatório da Comissão. Esta promessa o ministro fêz ao presidente da Federação Metropolitana de Futebol.

# ALVINHO RENOVOU CONTRATO COM O VASCO POR MAIS DOIS ANOS

# DERROTANDO OS PAULISTAS, OS CARIOCAS CREDENCIARAM-SE AO TRI-CAMPEONATO

TRIBUNA DA IMPRENSA

ANO V — N. 1.175 — TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1953



[illegible] E VALENZUELA

## REELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA O CHILENO VALENZUELA

**Encerrado o Congresso de Futebol, na noite de ontem, na sede da CBD — Na vice-presidência outro chileno: Ricardo Cortinez**

COM a reeleição do sr. Luiz Hermosilla Valenzuela para a presidência da Confederação Sul Americana encerrou-se ontem, o Congresso Extraordinário do Futebol continental. O sr. Valenzuela, que ocupa êsse cargo desde 1941, foi eleito por aclamação, atendendo a uma proposição do Paraguai. Para suplente da presidência foi eleito o sr. Ricardo Cortinez, também chileno. Ambos para mais dois anos.

Por sete votos contra três, foi designado o Chile para a sede da Confederação. Dos três votos contrários à essa indicação, dois indicavam o Brasil tendo sido êsses votos apresentados pelos representantes do Paraguai e do Uruguai.

HOJE UM BANQUETE

Hoje, às 20,30, na sede do Jockey Club Brasileiro, a Confederação Brasileira de Desportos oferecerá um banquete a todos os congressistas que participaram do conclave. Deverão estar presentes a êsse banquete figuras de destaque do cenário desportivo nacional além de autoridades e representantes da crônica especializada.



VALENZUELA: "Muito feliz e emocionado"

EMOCIONADO E SATISFEITO

Falando à TRIBUNA DA IMPRENSA, após a sessão de encerramento do Congresso, na sede da C.B.D., o sr. Valenzuela disse: — "Estou bastante satisfeito e ao mesmo tempo emocionado pela grande demonstração de confiança dada pelos congressistas ao me reelegerem para a presidência da Confederação.

Apenas uma coisa posso prometer: "continuarei trabalhando pela unidade do futebol continental, como tenho procurado fazer até o momento. Finalizando, quero externar o meu agradecimento sincero a todos os congressistas e, particularmente, aos dirigentes da C. B. D., ao público desportivo do Brasil e à Imprensa, pelas gentilezas com que me têm cumulado".

A COPA DO MUNDO

Informou ainda o presidente da Confederação que, no Congresso da FIFA, que será realizado êste mês, em Paris, pleiteará a classificação de dois representantes sul-americanos nas disputas da Copa do Mundo, reforçando o pedido já feito à entidade internacional. O sr. Valenzuela regressará sábado, à Santiago, via Buenos Aires.

## O São Cristóvão fará quatro jogos no Equador

**Provável a ida dos alvos à Venezuela, Colômbia e Peru — Uma incursão ao Nordeste**

O SAO Cristóvão fará quatro jogos no Equador, em janeiro, sendo dois em Quito e dois em Guaiaquil.

Tal acôrdo foi concretizado nos entendimentos havidos entre os dirigentes dos alvos e o representante equatoriano ao Congresso da Confederação Sul-americana de Futebol, sr. Augusto Gijon.

OUTROS JOGOS

E provável que os brasileiros joguem também na Venezuela (outros quatro jogos) e no Peru ou Colômbia, mais ou menos a 15 de março, quando então deverá ser iniciada a já anunciada excursão à Europa.

Antes dessas viagens ao Exterior, o São Cristóvão fará uma excursão de oito jogos pelo Nordeste do país, estando previstas quatro pelejas na Paraíba e outras quatro no R. Grande do Norte.

## Quincas espera ser absolvido

QUINCAS espera ser absolvido na reunião do Tribunal de Justiça Desportiva, não apenas porque seja primário, mas também por considerar que não cometeu falta que fizesse jus a expulsão de campo.

O extrema esquerda tricolor, foi expulso pelo juiz José Gomes Sobrinho, num lance com Deuslene, que o atingiu com um pontapé a que êle revidou.

É provável que sejam indiciados para a reunião desta semana, os seguintes jogadores:

Orlando Maia, Ceci e Tomé, do Botafogo; Deuslene, do Madureira; Quincas e Joel, do Fluminense; Servilio Odilon e Pavão, do Flamengo; Arati, Geninho e Santos, do Botafogo.

**Batida a seleção paulista por 51 x 47, num jôgo bastante equilibrado — Ceará 61 x Goiás 55, Rio Grande do Sul 56 x Estado do Rio 49 e Minas Gerais 86 x Paraná 63, os demais resultados da rodada de ontem — Mineiros x Cariocas, a grande sensação desta noite — Os demais jogos da rodada de encerramento**

COM o "clássico" Distrito Federal x Minas Gerais, será encerrado esta noite o Campeonato Brasileiro Masculino de Basquetebol, que vem sendo efetuado em Belo Horizonte. Com a dramática vitória ontem obtida sôbre os paulistas, os cariocas credenciaram-se para a conquista do tricampeonato, título que obterão em caso de novo sucesso na etapa final.

O Distrito Federal é agora o lider invicto e absoluto, seguido por São Paulo e Minas Gerais, ambos com um revés. Em caso de um triunfo mineiro, as três equipes ficarão igualadas no primeiro posto, classificando-se duas delas, apenas, para jogarem amanhã um prélio de desempate. Para essa escolha será considerado o "goal-average", ùnicamente para os jogos entre Rio, São Paulo e Minas.

Os paulistas tem 4 pontos pró e 4 contra, não tendo, portanto, nem saldo nem "deficit". Os mineiros, estão com 0 ponto pró e 4 contra, "deficit" de 4. Os cariocas, tem 4 pró e 0 contra, tendo um saldo de 4. Se os cariocas perderem por uma diferença de 3 ou menos pontos, ficarão classificados com os paulistas, enquanto que os mineiros — mesmo vencedores — estarão eliminados. Se suceder uma vitória de Minas por 4 pontos de diferença, haverá uma triplice igualdade. Nessa hipótese, recorrendo-se ao "goal-average" de todo o certame, cariocas e mineiros ficarão para o desempate, sendo afastados os paulistas. Finalmente, havendo uma derrota dos cariocas, por 5 ou mais pontos de diferença, caberá a Minas e São Paulo disputarem o prélio decisivo, sendo alijados os metropolitanos.

COMPLEMENTOS

Na preliminar noturna de hoje, São Paulo defenderá a sua posição diante do Rio Grande do Sul, na condição de favorito. Na parte da tarde, atuarão Estado do Rio x Goiás, ambos sem vitória e disputando a "lanterninha"; e Paraná x Ceará, em prélio equilibrado.

A RODADA DE ONTEM

Numa das mais empolgantes lutas do basquetebol brasileiro, ontem efetuada no Ginásio do Minas Tenis Clube, os cariocas derrotaram os paulistas por 51 x 47, depois uma luta dramática, empolgante, onde o marcador oscilando ora para um, ora para outro, para decidir-se finalmente pelos atuais campeões. Algodão e Angelin, as duas figuras máximas, tendo atuado estas equipes:

DISTRITO FEDERAL — Alfredo (18), Algodão (11), Zé Mario (10), Almir (5), Godinho (5), Artur (2) e Ardelin. SÃO PAULO — Angelin (18), Gedeão (11), Sinistro (7), Bombarda (4), Miltinho (4), Marson (2), Tales (1) e Olivieri.

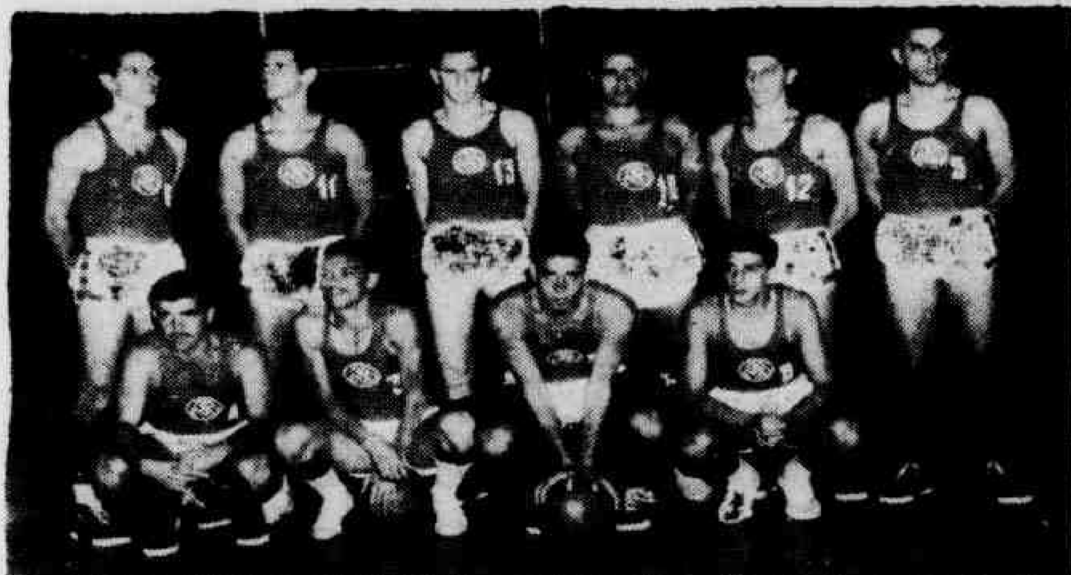
Eis o andamento do encontro:

O PRIMEIRO TEMPO

São Paulo 1 x 0 (Angelin); 2 x 0, (Tales); Empate de 2 x 2 (Alfredo) Distrito Federal 3 x 2 (Alfredo); 4 x 2 (Godinho); 5 x 2 (Alfredo); 7 x 2 (Zé Mário); Olivieri sai e entra Sinistro; 7 x 3 (Miltinho); 8 x 3 (Almir); 9 x 3 (Godinho); 9 x 5 (Gedeão); 9 x 6 (Miltinho); 10 x 6 (Algodão); 10 x 7 (Sinistro); 11 x 7 (Alfredo); 11 x 7 (Algodão); Miltinho sai e entra Bombarda; 13 x 8 (Gedeão); Almir sai e entra Ardelin; 14 x 8 (Algodão); 14 x 10 (Sinistro); 15 x 10 (Alfredo); 16 x 10 (Alfredo); Zé Mario sai e entra Almir; 16 x 10 (Alfredo); 16 x 11 (Angelim); 16 x 13 (Bombarda); 17 x 13 (Alfredo); 17 x 14 (Sinistro); 17 x 18 (Bombarda); Tempo para o Distrito Federal; Alfredo sai e entra Artur; Empate de 17 x 17 (Sinistro); 19 x 17 (Godinho); e 21 x 17 (Almir), final do 1.º tempo.

SEGUNDO TEMPO

Distrito Federal 21 x 17; Artur sai e entra Alfredo; 22 x 17 (Algodão); 23 x 17 (Algodão); 23 x 19 (Angelim); Algodão sai e entra Zé Mario; 23 x 21 (Gedeão); Tales sai e entra Miltinho; Ardelin sai e entra Algodão; 24 x 21 (Almir); 24 x 23 (Sinistro); 26 x 23 (Alfredo); 26 x 25 (Angelin); 28 x 25 (Zé Mario); 28 x 27 (Bombarda); 29 x 27 (Zé Mário); Desclassificado Bombarda com cinco faltas, entra Marson; 30 x 27 (Algodão); 30 x 28 (Miltinho); 30 x 29 (Miltinho); São Paulo 31 x 30 (Angelim); Alfredo sai e entra Artur; 32 x 30 (Marson); 33 x 30 (Marson); 33 x 32 (Artur); Tempo para São Paulo; Artur sai e entra Alfredo; Distrito Federal 24 x 33 (Alfredo); Desclassificado Miltinho com 5 faltas e entra Tales; 35 x 33 (Zé Mário); 35 e 35 (Angelim); São Paulo 36 x 35 (Angelim); 37 x 35 (Angelim); Tempo para o Distrito Federal; 38 x 35 (Angelim); 38 x 36 (Almir); 40 x 36 (Angelim); 40 x 38 (Algodão); 40 x 39 (Alfredo); Empate 40 x 40 (Alfredo); Distrito Federal 42 x 40 (Algodão); Empate 42 x 42 (Gedeão); Bandeira Amarela na Mesa, faltam três minutos; Almir sai e entra Artur; São Paulo 43 x 42 (Angelin); Distrito Federal 44 x 43 (Zé Mario); Tempo para o Distrito Federal, 45 x 43 (Godinho); 45 x 44 (Angelim); Empate de 45 x 45 (Angelim); 47 x 45 (Alfredo); 48 x 45 (Alfredo); 49 x 45 (Alfredo); Desclassificado Algodão com 5 faltas e entra Ardelin; 49 x 46 (Gedeão); 49 x 47 (Gedeão); 51 x 47 (Zé Mario), que foi o escore final: Distrito Federal 51 x São Paulo 47.



Esta foi a seleção carioca que cumpriu ontem atuação excepcional, derrotando os paulistas por 51 x 47, candidatando-se ao tricampeonato que será decidido hoje, contra os mineiros

## Jadir irá hoje, ao Raio X



JADIR

O MÉDIO Jadir, do Flamengo, retirou ontem, o aparêlho de gêsso da perna fraturada e será levado, hoje, a exame radiográfico pelo dr. Paulo São Thiago, médico do clube.

Ainda esta semana, Jadir deverá iniciar os exercícios individuais, porém sem muito empenho.

A VOLTA AOS COLETIVOS

O dr. Paulo São Thiago, informou à TRIBUNA DA IMPRENSA que o médio rubro-negro só participará dos bate-bolas e ensaios coletivos quando a imagem do calo ósseo estiver bem nítida nas radiografias.

Quanto ao reaparecimento de Jadir no conjunto titular, o médico do grêmio da Gavea confirmou o que nos declarara anteriormente: somente nos jogos da temporada na Europa.

EVARISTO TREINANDO

O atacante Evaristo, que recentemente foi operado de apendicite pelo dr. Paulo São Thiago, voltou a participar dos ensaios individuais do plantel, locomovendo-se sem dificuldade e demonstrando perfeitas condições físicas.

## Alvinho prêso ao Vasco até 1955

Alvinho renovou, ontem, seu contrato com o Vasco da Gama por mais duas temporadas. Receberá mensalmente 15 mil cruzeiros e estará vinculado ao grêmio de S. Januário até dezembro de 1955. O contrato do atacante com o clube cruzmaltino sòmente terminará em dezembro; entretanto, a direção do clube, par aevitar que "algum aventureiro tentasse lançar mão de seu craque", sem dúvida um jogador que dia a dia se vem firmando entre os grandes astros do futebol metropolitano, entrou em entendimentos com o craque mineiro e, ontem, conseguiu concretizar seu intento, quando Alvinho após sua assinatura no novo compromisso

## CLUBES EM REVISTA

### Prepara-se o Flamengo

FLEITAS Solich programou para hoje à tarde, o primeiro coletivo do Flamengo. Não ha perspectiva de qualquer alteração no quadro que vem atuando, uma vez que não existem problemas de ordem tecnica.

Ontem, os profissionais do grêmio rubro-negro estiveram empenhados num individual. A nota de destaque de ensaio foi a presença do médio Jadir no gramado, sem o aparêlho de gêsso.

### Coletivo em S. Januário

*FLAVIO Costa exercitará hoje, coletivamente, os profissionais do Vasco da Gama. Ontem, ministrou ao plantel rigoroso individual, dele participando todos os "players". Barbosa esteve presente, ficando, porém, a margem dos exercícios.*

### Treinou a Portuguêsa

PREPARANDO-SE para o embate com o Flamengo, treinou ontem à tarde, no campo da Policia Especial, a Portuguêsa. O ensaio durou 90 minutos, findos os quais verificou-se a vitória dos titulares por 4 x 2, tentos de Otavio (2), Alemão e Baduca, para os efetivos, enquanto Darci e Tião marcaram para os suplentes. Os dois quadros assim se apresentaram: titular — Antoninho, Cicarino e Pimenta; Aristobulo, Doquinha e Lusitano; Alemão, Néca, Colângelo (Otavio), Baduca e Perinho; suplente — Jorge, Ignacio e Louro; Haroldo, Aureo e Caboclo; Rubinho, Walter, Amauri, Renato e Darocinha.

Amanhã, Zezé Rabelo realizará um coletivo, devendo do mesmo participar o centro médio Joe que estava sob cuidados médicos.

### Tudo azul em Álvaro Chaves

*PARA o compromisso de domingo, em Teixeira de Castro, com o Bonsucesso, o Fluminense apresentar-se-á com todos os seus valores. A equipe entrará em campo, com a mesma formação observada domingo, quando do prélio com o Madureira, uma vez que não existem problemas no plantel.*

*Hoje, os profissionais cumprirão rigoroso coletivo, devendo amanhã, logo após o individual, ter início a concentração no Hotel Paissandu. O "apronto" será realizado sexta-feira e marcará o término dos preparativos para o prélio com os leopoldinenses.*

### Geraldinho, o problema

*APENAS um problema apresenta o S. Cristovão para o prélio de domingo com o Bangu, em Moça Bonita. A contusão de Geraldino oferece dúvidas, no que diz respeito ao seu aproveitamento contra os alvi-rubros, razão pela qual o técnico Indio, à guisa de precaução, volta sua atenção para o suplente Motorzinho.*

### Dia 18, no Rio, o Internacional

*O AMISTOSO DO DIA 19, COM O FLAMENGO*

A DELEGAÇÃO do Internacional deverá chegar ao Rio dia 18, véspera do amistoso que travará com o Flamengo, no Maracanã, como parte dos festejos comemorativos do aniversário de fundação do grêmio rubro-negro.

Ontem, os dirigentes do San Lorenzo em longo oficio, deram detalhadas explicações sôbre os motivos que impediram a sua vinda ao Rio.

### Vitória do Washington Vila

MAIS uma vitória conseguiu domingo, o Washington Vila, ao derrotar o Grêmio Cordovilense por 3x2. O clube vencedor apresentou-se com o seguinte quadro: Macumba, Germano e Lilico; Mineirão, Jorge e Duduca; Zeca, Silvinho, Alfanio, Osmar e Nandinho. O artilheiro do vencedor foi: Alfanio com 3 tentos. Na preliminar o Grêmio Cordovilense venceu ao Washington Vila por 4x1.



FERREIRA

O "rei do penalti" não vem agradando a Oto Glória

## Entre Olício e Romeiro a ponta esquerda rubra

**No ensaio coletivo de hoje, os dois jogadores disputarão o posto de Ferreira — Osni reaparecerá contra o Botafogo**

OLICIO e Romeiro são os mais credenciados para substituirem a Ferreira, no prélio de domingo, com o Botafogo, caso o ponteiro titular não apresente condições fisicas e técnicas que possibilitem o seu aproveitamento.

No treino de conjunto de hoje, em Campos Sales, os dois jogadores se revezarão na extrema esquerda, quando Oto Glória fará suas primeiras observações.

OSNI REAPARECERÁ

O goleiro Osni, reaparecerá no arco titular no jôgo de domingo com os alvi-negros. Depois de longo afastamento, o arqueiro rubro tomou parte no individual de ontem, quando foi submetido pelo técnico a um cerrado bate-bola. Hoje, Osni deverá estar em atividade no primeiro ensaio coletivo da semana e também, num novo bate-bola.